



CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

FATO RELEVANTE

A CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358/02, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que sua controlada indireta CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis") divulgou, nesta data, Fato Relevante, contendo os documentos que seu acionista controlador indireto, State Grid Brazil Power Participações Ltda. ("State Grid") enviou à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), contendo a nova Demonstração Justificada do Preço para a realização da Oferta Pública de Aquisição de ações de emissão da CPFL Renováveis por alienação indireta do seu controle ("OPA").

Tais documentos ainda serão objeto de análise pela área técnica da CVM no âmbito do processo de registro da OPA.

A Companhia voltará a informar a seus acionistas e ao mercado em geral quaisquer desenvolvimentos relevantes em relação aos fatos ora comunicados que lhe sejam informados pelas partes envolvidas na operação.

Campinas, 21 de junho de 2018.

Gustavo Estrella
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



CPFL ENERGIA S.A.
Publicly held Corporation
CNPJ 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

MATERIAL FACT

CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), in compliance with Article 157, §4º of Law n. 6.404/76 and CVM Rule n. 358/02, announces to its shareholders and to the market in general that its indirect controlled company, CPFL Energias Renováveis ("CPFL Renováveis") released a Material Fact on this date containing documents the documents that its indirect controlling shareholder, State Grid Brazil Power Participações Ltda. ("State Grid") sent to the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), containing the new Justified Price Demonstration for the Public Offering of Acquisition of shares issued by CPFL Renováveis by indirect disposal of its control ("OPA")

These documents will still be analyzed by the CVM's technical area within the scope of the OPA registration process.

CPFL Energia will inform its shareholders and the market in general of any developments regarding the matter reported hereof that are communicated to the Company.

Campinas, June 21st, 2018.

Gustavo Estrella
Chief Financial and Investor Relations Officer

São Paulo, 18 de junho de 2018.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Rua Sete de Setembro, 111, 30º andar
Rio de Janeiro - RJ

At.: SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS - SRE
Sr. Dov Rawet

GERÊNCIA DE REGISTROS 1 - GER 1
Sr. Raul de Campos Cordeiro
Sr. Rodrigo Ramos Pereira

Cc.:

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão
Praça Antonio Prado, 48 - 2º andar
CEP: 01010-901- São Paulo - SP

At.: Diretoria de Operações
Sr. Mário Rodrigo Leitzke Palhares
Sr. Milton Gonçalves Junior



Ref.: Carta Resposta ao
Ofício nº 114/2018/CVM/SRE/GER-1

Processo CVM nº 19957.001656/2017-25

Prezados Senhores,

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Santander") E BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A. ("BofA Merrill Lynch") e, em conjunto com Santander, ("Instituições Intermediárias"), por conta e ordem da STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A. ("Ofertante"), devidamente qualificada nos autos do Processo CVM nº 19957.001656/2017-25, neste ato representada de acordo com seus documentos societários, vem, respeitosamente, perante esta Comissão, responder às exigências da CVM no Ofício nº 114/2018/CVM/SRE/GER-1 ("Ofício"), no âmbito do Processo Administrativo CVM nº 19957.001656/2017-25, relativo ao Pedido de Registro de Oferta Pública para Aquisição de Ações em razão da Transferência de Controle da CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. ("Oferta"), para adquirir até 100% das ações

ordinárias de emissão da CPFL Energias Renováveis S.A. (“Companhia” ou “CPFL Renováveis”), nos termos do artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404”), artigo 29 da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”), Capítulo I, Seção XI do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”) e Seção VIII do Estatuto Social da Companhia, conforme alterado (“Estatuto Social da Companhia”).

1. Salientamos que os documentos anexos, conforme indicado no item I abaixo, são protocolados em versões limpas e marcadas e as alterações realizadas para atender às exigências formuladas pela CVM estão marcadas. Conforme previsto no Ofício, tais documentos também são encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: ger-1@cvm.gov.br.

2. Exceto se de outra forma previsto nesta carta, os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Edital da Oferta (“Edital da OPA”).

1. NOVA VERSÃO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA

3. Em atendimento ao Ofício, encaminhamos os documentos listados abaixo, refletindo as alterações realizadas nos documentos protocolados perante a CVM:

- (i) Nova minuta da Demonstração Justificada do Preço atribuído à CPFL Renováveis (“Anexo I”);
- (ii) Versão marcada da nova minuta da Demonstração Justificada do Preço atribuído à CPFL Renováveis em comparação com a versão apresentada à CVM em 12 de julho de 2017 (“Anexo II”);
- (iii) Nova minuta do Edital da OPA, refletindo as exigências da decisão do Colegiado, divulgada em 02 de maio de 2018, bem como os termos da nova minuta da Demonstração Justificada de Preço (“Anexo III”);
- (iv) Versão marcada do Edital da OPA anexo em comparação com a versão apresentada a CVM em 23 de novembro de 2017 (“Anexo IV”);
- (v) Nova minuta do Contrato de Intermediação, refletindo os termos da nova minuta da Demonstração Justificada de Preço (“Anexo V”);
- (vi) Versão marcada do Contrato de Intermediação anexo em comparação com a versão apresentada a CVM em 23 de novembro de 2017 (“Anexo VI”); e
- (vii) CD-ROM contendo uma cópia de todos os documentos listados acima.

II. MINUTA DO CONTRATO DE INTERMEDIACÃO

4. Em atendimento à Exigência 2.4.2 do Ofício nº 43/2018/CVM/SRE/GER-1, informamos que uma via do Contrato de Intermediação devidamente assinada pela Ofertante e pelas Instituições Intermediárias será oportuna e tempestivamente protocolada perante essa D. Comissão.

III. APROVAÇÃO DA B3

5. Em atendimento à Exigência 2.5.1 do Ofício nº 43/2018/CVM/SRE/GER-1, informamos que a B3 irá informar à CVM diretamente sobre a autorização para a realização do Leilão. Além disso, informamos que o Edital da OPA também será submetido para uma nova rodada de comentários a serem feitos pela B3.

* * *

6. A Ofertante e as Instituições Intermediárias solicitam que todas as correspondências, ofícios e exigências referentes a este processo que venham a ser expedidos por essa D. Comissão sejam gentilmente encaminhados aos seguintes endereços:

Ofertante:

STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A.

Avenida Paulista, nº 726, conj. 1207, sala 04

CEP01310-910, São Paulo, SP

At.: Sr. Shen Qinjing e Sr. Wang Xinglei

Cel.: + 86 10 6061-6929 / +86 10 6061-6621

E-mail: shenqinjing@stategrid.com.cn / wangxinglei@stategrid.com.cn

Instituições Intermediárias:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A),

24º andar, CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. Cleomar Parisi Jr.

Tel.: +55 11 3012-7017

E-mail: cparisi@santander.com.br

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 11º andar

CEP 04538-132 - São Paulo, SP

At.: Sr. Bruno Saraiva

Tel.: + 55 11 2188-4514

E-mail: bruno.saraiva@baml.com

Com cópia para:

BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO ADVOGADOS

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455, 10º andar

CEP 04543-011 - São Paulo, SP

At.: Sr. Paulo Cezar Aragão

Tel.: +55 11 2179-4584

Fax.: + 55 11 2179-4597

E-mail: pca@bmalaw.com.br

VEIRANO ADVOGADOS

Av. Presidente Wilson, 231, 23º andar

Rio de Janeiro - RJ

At.: Carlos Alexandre Lobo

Tel.: +55 21 3824 4747

Fax: +55 21 2262 4247

E-mail: carlos.lobo@veirano.com.br

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e permanecemos à disposição da CVM para quaisquer outras ações ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

*[Página Intencionalmente em Branco
Página de Assinatura a Seguir]*

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.



Por: **Cleomar Parisi Jr.**
Cargo: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Procurador



Por: **Rodrigo Dal Forno Silva**
Cargo: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Procurador



[Página de Assinatura da Petição para a CVM datada de 18 de junho de 2018]

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.



Por:

Cargo:

Hans Lin
Procurador



Por:

Cargo:

Bruno Saralva
Procurador

[Página de Assinatura da Petição para a CVM datada de 18 de junho de 2018]

STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A.



Por: Chang Zhongjiao
Cargo: Procurador

Justificativa do Preço Atribuído à CPFL Renováveis

1. Em consonância com o Ofício nº 114/2018/CVM/SRE/GER-1, **State Grid Brazil Power Participações S.A.** ("State Grid Brazil") apresenta abaixo certos conceitos preliminares que são essenciais para o correto entendimento da metodologia utilizada pela State Grid Brazil para atender à decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") proferida em 02 de maio de 2018 (item I) e os fatos que justificam o preço atribuído à CPFL Renováveis (itens II, III e IV):

I. Introdução

2. Em 02 de maio de 2018, o Colegiado da CVM determinou a realização dos seguintes ajustes na Justificativa do Preço atribuído à CPFL Renováveis ("Demonstração Justificada de Preço") originalmente apresentada pela State Grid Brazil como parte do processo de registro da Oferta Pública de Aquisição de Ações da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Companhia" ou "CPFL Renováveis"):

- (i) utilização dos dados anuais de EBITDA (Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização – "EBITDA") da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" e, em conjunto com a CPFL Renováveis, as "Companhias") e da CPFL Renováveis para calcular a proporção entre o EBITDA das referidas Companhias, de modo a evitar distorções relacionadas com os efeitos sazonais decorrentes da utilização da média de dados trimestrais de EBITDA; e
- (ii) incorporação de uma visão prospectiva da CPFL Energia e da CPFL Renováveis, com o intuito de refletir suas diferenças nas expectativas de crescimento.

3. Com o intuito de cumprir as exigências estabelecidas na decisão do Colegiado da CVM, a análise na nova Demonstração Justificada de Preço será limitada à determinação da proporção do EBITDA da CPFL Renováveis em relação ao EBITDA da CPFL Energia para determinar os valores relativos ("Método de EBITDA Proporcional"), que foi o método adotado na Demonstração Justificada de Preço original. O Método de EBITDA Proporcional será ajustado para atender às determinações do Colegiado da CVM, mas não deverá, em hipótese alguma, ser substituído por um novo método que não tenha sido adotado na Demonstração Justificada de Preço original.

4. A State Grid Brazil analisou as determinações do Colegiado da CVM e, embora não compartilhe do mesmo entendimento dessa Autarquia com relação ao uso de números prospectivos no cálculo da contribuição do EBITDA da CPFL Renováveis ao EBITDA da CPFL Energia, decidiu usar o EBITDA anual e os números prospectivos, como uma forma de demonstrar sua boa-fé e seus esforços para cumprir as exigências da decisão do Colegiado da CVM e por estar convencida de que concluir esse processo da forma mais célere possível está em linha com o melhor interesse das Companhias e de seus acionistas.

5. O principal desafio para cumprir com tal determinação é que a CPFL Renováveis tem tido uma performance histórica sistematicamente abaixo da esperada quando comparada às projeções feitas pela Companhia e pelos analistas do mercado a partir da data de anúncio da Transação, indicando que tais projeções têm sido consistentemente superestimadas. De fato, conforme demonstrado na tabela abaixo, a CPFL Renováveis teve uma performance consistentemente abaixo do esperado em relação às projeções de 2014-2017:

Tabela 1: Desempenho histórico da CPFL Energia e CPFL Renováveis vs. consenso de projeções de cada ano

	2014	2015	2016	2017	Média
EBITDA da CPFL Energia excluindo Renováveis	3,097.4	2,748.7	2,915.6	3,127.1	
Estimativa consenso de EBITDA da CPFL Energia excluindo Renováveis	3,013.9	3,065.5	2,634.7	2,877.2	
Desempenho vs. estimativa consenso	2.8%	(10.3%)	10.7%	8.7%	2.9%
EBITDA da CPFL Renováveis	663.5	1,001.4	993.1	1,221.6	
Estimativa consenso de EBITDA da CPFL Renováveis	868.3	1,045.7	1,213.7	1,414.7	
Desempenho vs. estimativa consenso	(23.6%)	(4.2%)	(18.2%)	(13.7%)	(14.9%)

Nota: as projeções dos analistas estão sendo comparadas com o EBITDA pro-forma da CPFL energia, excluindo a mudança de critério contábil para a atualização do ativo financeiros da concessão e a contribuição de EBITDA da RGE Sul, já que tanto a mudança de critério quanto a aquisição da RGE Sul ocorreram após a divulgação das projeções consideradas no cálculo

Fonte: Consenso da Bloomberg no início do ano para os anos de 2014 e 2015; e média das estimativas dos analistas que cobriam ambas as companhias no momento em que a transação foi anunciada (Itaú BBA, Morgan Stanley e BTG Pactual) para os anos de 2016 e 2017

6. De modo a atender plenamente às determinações da CVM constantes do Ofício nº 114/2018/CVM/SRE/GER-1, a State Grid Brazil fez os seguintes cálculos do preço por ação da CPFL Renováveis, utilizando diferentes informações prospectivas, conforme demonstrado abaixo:

(a) Dados financeiros reais (históricos) do segundo trimestre de 2016 até o primeiro trimestre de 2018:

Tabela 2: Proporção implícita do EBITDA da CPFL Renováveis sobre o EBITDA da CPFL Energia

Ano	EBITDA da CPFL Energia	EBITDA da CPFL Renováveis	Proporção
1T17 UDM	4.176,7	1.061,9	25,4%
1T18 UDM	5.034,4	1.212,9	24,1%
Média	4.605,5	1.137,4	24,7%

UDM - últimos doze meses

Tabela 3: Cálculo do preço por ação implícito atribuído para CPFL Renováveis

(A) Média do EBITDA da CPFL Energia	4.605,5
(B) Média do EBITDA da CPFL Renováveis	1.137,4
(B / A) Proporção do EBITDA	24,7%
(C) = (D + E + F) <i>Enterprise Value</i> da CPFL Energia	42.737,0
(D) <i>Equity Value</i> da CPFL Energia (ao preço de R\$ 25,00 por ação)	25.447,9
(E) Dívida líquida da CPFL Energia em 31 de Março de 2016 (IFRS)	14.035,9
(F) Minoritários da CPFL Energia ao valor de mercado em 31 de Março de 2016	3.253,3
<i>Enterprise Value</i> da CPFL Renováveis (B / A) * (C)	10.554,6
(G) Dívida líquida da CPFL Energia Renováveis em 31 de Março de 2016	4.918,3
(H) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de Março de 2016	126,3
<i>Equity Value</i> implícito da CPFL Renováveis (B / A) * (C) - (G) - (H)	5.510,1
(I) Número de ações (em milhões)	503,3
Preço por ação implícito da CPFL Renováveis ((B / A) * (C) - (G) - (H)) / (I)	10,95

- (b) Dados financeiros reais (históricos) do segundo trimestre de 2016 até o primeiro trimestre de 2018, ajustados para excluir: (i) o valor da “expectativa do fluxo de caixa do ativo financeiro da concessão” do EBITDA da CPFL Energia para manter a mesma prática contábil de junho de 2016 (dado que a Companhia alterou suas práticas contábeis no 4T2016) e (ii) os itens não recorrentes publicamente disponíveis:

Tabela 4: Proporção implícita do EBITDA da CPFL Renováveis sobre o EBITDA da CPFL Energia

Ano	EBITDA da CPFL Energia	EBITDA da CPFL Renováveis	Proporção
1T17 UDM	4.211,7	1.134,6	26,9%
1T18 UDM	4.948,0	1.346,9	27,2%
Média	4.579,9	1.240,7	27,1%

UDM - últimos doze meses

Tabela 5: Cálculo do preço por ação implícito atribuído para CPFL Renováveis

(A) Média do EBITDA da CPFL Energia	4.579,9
(B) Média do EBITDA da CPFL Renováveis	1.240,7
(B / A) Proporção do EBITDA	27,1%
(C) = (D + E + F) <i>Enterprise Value</i> da CPFL Energia	42.737,0
(D) <i>Equity Value</i> da CPFL Energia (ao preço de R\$ 25,00 por ação)	25.447,9
(E) Dívida líquida da CPFL Energia em 31 de Março de 2016 (IFRS)	14.035,9
(F) Minoritários da CPFL Energia ao valor de mercado em 31 de Março de 2016	3.253,3
<i>Enterprise Value</i> da CPFL Renováveis (B / A) * (C)	11.578,0
(G) Dívida líquida da CPFL Energia Renováveis em 31 de Março de 2016	4.918,3
(H) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de Março de 2016	126,3
<i>Equity Value</i> implícito da CPFL Renováveis (B / A) * (C) - (G) - (H)	6.533,4
(I) Número de ações (em milhões)	503,3
Preço por ação implícito da CPFL Renováveis ((B / A) * (C) - (G) - (H)) / (I)	12,98

- (c) Dados financeiros atuais (histórico) do segundo trimestre de 2015 até o primeiro trimestre de 2018:

Tabela 6: Proporção implícita do EBITDA da CPFL Renováveis sobre o EBITDA da CPFL Energia

Ano	EBITDA da CPFL Energia	EBITDA da CPFL Renováveis	Proporção
1T16 UDM	3.725,2	991,5	26,6%
1T17 UDM	4.176,7	1.061,9	25,4%
1T18 UDM	5.034,4	1.212,9	24,1%
Média	4.312,1	1.088,8	25,2%

UDM - últimos doze meses

Tabela 7: Cálculo do preço por ação implícito atribuído para CPFL Renováveis

(A) Média do EBITDA da CPFL Energia	4.312,1
(B) Média do EBITDA da CPFL Renováveis	1.088,8
(B / A) Proporção do EBITDA	25,2%
(C) = (D + E + F) Enterprise Value da CPFL Energia	42.737,0
(D) Equity Value da CPFL Energia (ao preço de R\$ 25,00 por ação)	25.447,9
(E) Dívida líquida da CPFL Energia em 31 de Março de 2016 (IFRS)	14.035,9
(F) Minoritários da CPFL Energia ao valor de mercado em 31 de Março de 2016	3.253,3
Enterprise Value da CPFL Renováveis (B / A) * (C)	10.790,8
(G) Dívida líquida da CPFL Energia Renováveis em 31 de Março de 2016	4.918,3
(H) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de Março de 2016	126,3
Equity Value implícito da CPFL Renováveis (B / A) * (C) - (G) - (H)	5.746,3
(I) Número de ações (em milhões)	503,3
Preço por ação implícito da CPFL Renováveis ((B / A) * (C) - (G) - (H)) / (I)	11,42

- (d) O método de projeção de EBITDA de 5 anos utilizado pela SRE no parágrafo 141(v) do Relatório nº 6/2018/CVM/SRE/GER-1 ("Relatório"), com os ajustes indicados abaixo: A State Grid Brazil substituiu as projeções da CPFL Renováveis utilizadas pela SRE no Relatório, uma vez que tais projeções foram elaborados em dezembro de 2015 somente para o exercício de planejamento estratégico e não foram consolidadas nas projeções da CPFL Energia. As projeções para o período de 2016-2020 utilizadas pela State Grid Brazil foram preparadas pela administração e aprovadas pelo Conselho de Administração de ambas as Companhias antes da Transação ("Projeções dos Conselhos de Administração das Companhias"), tendo sido submetidas pelas Companhias à SRE em janeiro de 2018:

Tabela 8: Proporção implícita do EBITDA da CPFL Renováveis sobre o EBITDA da CPFL Energia

Ano	EBITDA da CPFL Energia	EBITDA da CPFL Renováveis	Proporção
2016	3.805,0	1.126,2	29,6%
2017	4.277,7	1.438,0	33,6%
2018	4.638,1	1.515,1	32,7%
2019	5.076,2	1.595,4	31,4%
2020	5.388,0	1.689,5	31,4%
Média	4.637,0	1.472,9	31,8%

Fonte: Projeções aprovadas pelo Conselho de Administração da CPFL Energia e CPFL Renováveis em Março de 2016

Tabela 9: Cálculo do preço por ação implícito atribuído para CPFL Renováveis

(A) Média do EBITDA da CPFL Energia	4.637,0
(B) Média do EBITDA da CPFL Renováveis	1.472,9
(B / A) Proporção do EBITDA	31,8%
(C) = (D + E + F) <i>Enterprise Value</i> da CPFL Energia	37.762,2
(D) <i>Equity Value</i> da CPFL Energia (ao preço de R\$ 25,00 por ação)	25.447,9
(E) Dívida líquida da CPFL Energia em 31 de Março de 2016 (Proforma)	12.241,1
(F) Minoritários da CPFL Energia ao valor de mercado em 31 de Março de 2016 (Proforma)	73,2
<i>Enterprise Value</i> da CPFL Renováveis (B / A) * (C)	11.994,4
(G) Dívida líquida da CPFL Energia Renováveis em 31 de Março de 2016	4.918,3
(H) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de Março de 2016	126,3
<i>Equity Value</i> implícito da CPFL Renováveis (B / A) * (C) - (G) - (H)	6.949,8
(I) Número de ações (em milhões)	503,3
Preço por ação implícito da CPFL Renováveis ((B / A) * (C) - (G) - (H)) / (I)	13,81

Com base nas informações disponibilizadas pela administração da CPFL Energia, é importante ressaltar que as projeções da CPFL Energia utilizadas pela SRE no parágrafo 141(v) do Relatório, que resultaram em um preço por ação de R\$ 17,67, eram informações gerenciais (informações “proforma”), que era a única metodologia adotada pela administração da CPFL Energia e, portanto, aprovada pelo seu Conselho de Administração no curso normal dos negócios. Em tais projeções, conforme evidenciado pelos documentos societários anexos da CPFL Energia e pela explicação fornecida pela administração da mesma sobre a metodologia de cálculo de tais projeções (Anexo 1), não foi considerado 100% do EBITDA das suas subsidiárias.

Para ser consistente com as projeções de EBITDA proforma da CPFL Energia aprovadas pelo Conselho de Administração (que consolida proporcionalmente o EBITDA das subsidiárias da Companhia) e utilizadas pelo SRE em sua análise, o *Enterprise Value* da Transação deve ser calculado usando a dívida líquida proforma, que também consolida proporcionalmente a dívida líquida das controladas. De fato, o principal impacto da consolidação proporcional deriva da própria CPFL Renováveis, que é a principal subsidiária da CPFL Energia na qual a CPFL Energia detém menos de 100% (51,6%). Sem o conhecimento desse fato, a SRE utilizou as projeções de EBITDA que consolidavam proporcionalmente as subsidiárias relevantes da CPFL Energia (como, por exemplo, CPFL Renováveis e CERAN), mas não proporcionalizou de forma similar o endividamento líquido dessas mesmas subsidiárias. Adicionalmente, apesar de usar o EBITDA proporcionalizado, a SRE manteve a participação dos minoritários no cálculo do *Enterprise Value*.

Vale ressaltar que a CPFL Renováveis não consolidou proporcionalmente o EBITDA projetado de suas subsidiárias que, em qualquer caso, não são relevantes, como no caso da CPFL Energia.

A dívida líquida proforma foi informada na divulgação de resultados do primeiro trimestre de 2016 da CPFL Energia (vide o [Anexo A.1.2](#) com informações fornecidas pela administração da CPFL

Energia). O patrimônio líquido dos acionistas não controladores também deve ser ajustado para não incluir a participação dos minoritários nas subsidiárias que são consolidadas proporcionalmente nas projeções de EBITDA (vide o [Anexo A.1.4](#) com informações fornecidas pela administração da CPFL Energia). A aplicação tecnicamente consistente das Projeções dos Conselhos de Administração das Companhias resulta em um preço por ação de R\$ 13,81 para a CPFL Renováveis.

- (e) Projeções elaboradas pelas Companhias em 2016, anteriormente à Transação, para o período de 2016 a 2025 (a “Projeção de 10 anos”). A Projeção de 10 anos é parte de uma atividade regular realizada pela área financeira da CPFL Energia e da CPFL Renováveis, com o objetivo de obter uma melhor avaliação para administrar as Companhias. Inclusive, a projeção de 5 anos mencionada no item acima se origina da Projeção de 10 anos.

Tabela 10: Proporção implícita do EBITDA da CPFL Renováveis sobre o EBITDA da CPFL Energia

Ano	EBITDA da CPFL Energia	EBITDA da CPFL Renováveis	Proporção
2016	3.805,0	1.126,2	29,6%
2017	4.277,7	1.438,0	33,6%
2018	4.638,1	1.515,1	32,7%
2019	5.076,2	1.595,4	31,4%
2020	5.388,0	1.689,5	31,4%
2021	5.826,6	1.788,5	30,7%
2022	6.173,0	1.842,0	29,8%
2023	6.798,3	1.897,6	27,9%
2024	7.329,4	1.967,7	26,8%
2025	7.479,1	1.923,4	25,7%
Média	5.679,2	1.678,3	29,6%

Tabela 11: Cálculo do preço por ação implícito atribuído para CPFL Renováveis

(A) Média do EBITDA da CPFL Energia	5.679,2
(B) Média do EBITDA da CPFL Renováveis	1.678,3
(B / A) Proporção do EBITDA	29,6%
(C) = (D + E + F) <i>Enterprise Value</i> da CPFL Energia	37.762,2
(D) <i>Equity Value</i> da CPFL Energia (ao preço de R\$ 25,00 por ação)	25.447,9
(E) Dívida líquida da CPFL Energia em 31 de Março de 2016 (IFRS)	12.241,1
(F) Minoritários da CPFL Energia ao valor de mercado em 31 de Março de 2016	73,2
<i>Enterprise Value</i> da CPFL Renováveis (B / A) * (C)	11.159,8
(G) Dívida líquida da CPFL Energia Renováveis em 31 de Março de 2016	4.918,3
(H) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de Março de 2016	126,3
<i>Equity Value</i> implícito da CPFL Renováveis (B / A) * (C) - (G) - (H)	6.115,2
(I) Número de ações (em milhões)	503,3
Preço por ação implícito da CPFL Renováveis ((B / A) * (C) - (G) - (H)) / (I)	12,15

Resumo dos Cálculos Realizados Acima

Informação utilizada para os cálculos	Resultado (R\$ / ação da CPFL Renováveis)
(a) EBITDA reportado para os 2 anos posteriores à transação (2T16 ao 1T18)	R\$ 10,95
(b) EBITDA ajustado para os 2 anos posteriores à transação (2T16 ao 1T18)	R\$ 12,98
(c) EBITDA reportado para o ano anterior à transação e 2 anos posteriores à transação (2T15 ao 1T18)	R\$ 11,42
(d) Projeções de EBITDA de 5 anos aprovadas pelos Conselhos de Administração das companhias em março de 2016	R\$ 13,81
(e) Projeções de EBITDA de 10 anos preparadas pelas companhias em março de 2016	R\$ 12,15

7. Conforme demonstrado pelas evidências acima, a aplicação tanto dos números reais (históricos) posteriores à Transação quanto das projeções de longo prazo resultam em preços por ação da CPFL Renováveis inferiores ou similares ao preço por ação indicado pela State Grid Brazil em sua Demonstração Justificada de Preço original, reforçando a visão da State Grid Brazil de que o Preço originalmente oferecido já servia como um indicador adequado para considerar o valor relativo de ambas as Companhias.

8. No entanto, embora as informações financeiras reais (históricas) do período entre o 1T2016 e o 1T2018 tenham comprovado que as projeções da CPFL Renováveis estavam superestimadas, apenas para atender à determinação do Colegiado da CVM de incorporar uma visão prospectiva, a State Grid Brazil concordou em adotar as Projeções dos Conselhos de Administração das Companhias e preparou a presente Demonstração Justificada de Preço levando em consideração essas projeções. O uso de tais projeções nesta nova versão da Demonstração Justificada de Preço resultará em preços por ação de R\$13,81 e R\$12,15, aplicando-se as metodologias descritas nos Itens (d) e (e) acima.

9. Em resumo, a State Grid Brazil acredita verdadeiramente que a aplicação das metodologias descritas nos itens (d) e (e) acima estão em total consonância com a decisão do Colegiado da CVM, proferida em 2 de maio de 2018, e as exigências da SRE. No interesse da CPFL Renováveis e de seus acionistas, a State Grid Brazil aplicará a metodologia do item (d), adotando o preço mais alto de R\$13,81 por ação, como o preço justificado, juntamente com as seguintes considerações:

- (a) A State Grid Brazil cumpriu integralmente as exigências do Colegiado da CVM de: (i) usar o EBITDA anual em vez da média do EBITDA trimestral; e (ii) incorporar uma visão prospectiva da CPFL Energia e da CPFL Renováveis no cálculo do preço justificado. Além disso, a State Grid Brazil decidiu excluir do cálculo o uso de informações históricas

antes da Transação (2T15 - 1T16), mesmo que seu uso, em conjunto com os números prospectivos, fosse consistente com a decisão do Colegiado da CVM e pudesse resultar em um preço mais baixo por ação;

- (b) Adotou exatamente a mesma metodologia aplicada pela SRE, ao utilizar as projeções de EBITDA de 5 anos aprovadas pelos Conselhos de Administração das Companhias em março de 2016, tendo ajustado a dívida líquida da CPFL Energia para ser consistente com o critério proforma no cálculo de seu EBITDA; e
- (c) Todos os dados utilizados nos cálculos estabelecidos na Demonstração Justificada de Preços foram preparados e/ou publicados pelas Companhias até o mês de março de 2016, portanto, no período anterior a Transação.

10. A State Grid Brazil acredita que a aplicação do Método de EBITDA Proporcional, conforme descrito no item (d) acima, dentre diferentes metodologias, reflete a visão prospectiva de ambas as Companhias à época da Transação, resultando no maior preço por ação da CPFL Renováveis e garante o tratamento igualitário dos acionistas da CPFL Energia e da CPFL Renováveis.

II. Sumário da Transação

11. No dia 1º de julho de 2016 foi anunciado ao mercado que a Camargo Corrêa S.A. ("Camargo Corrêa" ou "CCSA") havia aceitado a proposta realizada pela State Grid International Development Limited ("State Grid International") para aquisição da totalidade das ações de emissão da CPFL Energia vinculadas ao Acordo de Acionistas da CPFL Energia, celebrado em 22 de março de 2002, e respectivos aditamentos ("Acordo de Acionistas"), representando participação societária de aproximadamente 23% (vinte e três por cento), pelo preço de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por ação (a "Transação"). Como parte do anúncio, foi comunicado que as partes haviam celebrado uma *letter agreement* vinculante ("Letter Agreement"), visando à celebração de um Contrato de Compra e Venda de Ações ("CCV"), que a assinatura do CCV estava sujeita a uma diligência confirmatória (*due diligence*) e, também, que o fechamento da Transação estava sujeito às autorizações necessárias pelas autoridades públicas competentes, tais como o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") e a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").

12. Após a *due diligence*, no dia 2 de setembro de 2016, as partes anunciaram a execução do CCV, que estabeleceu que a State Grid Brazil Power Participações Ltda. ("State Grid Brazil"), uma subsidiária da State Grid International, iria adquirir, da Camargo Corrêa, uma parcela representativa de aproximadamente 23,58% (vinte e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento) das ações CPFL Energia. O preço de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por ação da CPFL Energia foi confirmado (sujeito ao mecanismo de ajuste de preço relacionado ao lucro líquido de 2015, previsto no CCV – explicado na seção IV deste documento), tendo sido anunciado também que o preço atribuído à CPFL Energias Renováveis era de R\$12,20 (doze reais e vinte centavos)

por ação. Além disso, foi transmitido que, nos termos do Acordo de Acionistas, os demais acionistas da CPFL Energia signatários do Acordo de Acionistas teriam a possibilidade de exercer seu direito de preferência ou de venda conjunta (*tag along*), em conjunto com a Camargo Corrêa e suas afiliadas aplicáveis, em relação a todas as ações da CPFL Energia detidas por eles e vinculadas ao Acordo de Acionistas, bem como as bonificações em ações recebidas sobre as ações da CPFL Energia vinculadas ao Acordo de Acionistas a partir de 1º de janeiro de 2016, pelo mesmo preço por ação e sujeitos às mesmas condições oferecidas à CCSA.

13. No dia 23 de setembro de 2016 e no dia 28 de setembro de 2016, respectivamente, foi anunciado que a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI (“Previ”) e a Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações (“Energia SP”), juntamente com seus investidores: Fundação CESP, Fundação Sistel de Seguridade Social, Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS e Fundação SABESP de Seguridade Social – SABESPREV (investidores da Energia SP, “Acionistas Bonaire”) – sendo a Previ e os Acionistas Bonaire os outros signatários do Acordo de Acionistas da CPFL Energia – haviam formalizado o exercício de seu direito de venda conjunta (*tag along*), previsto no Acordo de Acionistas.

14. No dia 23 de janeiro de 2017, o fechamento da Transação foi comunicado ao mercado. A State Grid Brazil anunciou a aquisição de participação correspondente a 54,64% (cinquenta e quatro vírgula sessenta e quatro por cento) da CPFL Energia, por um valor total de aproximadamente R\$14,19 bilhões (R\$25,51 (vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) por ação segundo o mecanismo de ajuste relacionado ao lucro líquido de 2015, explicado na seção IV deste documento); o preço atribuído a cada ação da CPFL Renováveis detida pela CPFL Energia foi de R\$12,20 (doze reais e vinte centavos) por ação, o que corresponde a um valor total de aproximadamente R\$3,17 bilhões pela participação societária correspondente a 51,6% (cinquenta e um vírgula seis por cento) detida pela CPFL Energia na CPFL Renováveis. Em conjunto com o fechamento, foi anunciado que a State Grid Brazil iria realizar, como resultado da transferência de controle da CPFL Renováveis e em adição à oferta pública de aquisição de ações para as ações ordinárias em circulação remanescentes da CPFL Energia anunciada originalmente em 02 de setembro de 2016, uma oferta pública distinta de aquisição de ações para as ações ordinárias em circulação remanescentes da CPFL Renováveis (“Oferta Pública da CPFL Renováveis”, e, em conjunto com a Oferta Pública da CPFL Energia, as “Ofertas Públicas por Alienação de Controle”), de acordo com a legislação brasileira e com os Estatutos Sociais de ambas as companhias. Os preços anunciados das Ofertas Públicas por Alienação de Controle eram: (i) R\$25,51 (vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) por ação da CPFL Energia, e (ii) R\$12,20 (doze reais e vinte centavos) por ação da CPFL Renováveis. Ambos os preços deverão ser ajustados pelos juros referenciados na taxa Selic desde a data do fechamento (23 de janeiro de 2017) até a data de liquidação das Ofertas Públicas por Alienação de Controle.

III. Determinação do preço acordado entre a State Grid International e a Camargo Corrêa pelas ações da CPFL Energia

15. O preço de compra das ações da CPFL Energia de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por ação anunciado pela State Grid International e Camargo Correa foi negociado no contexto de uma transação privada entre duas partes independentes (o “Preço Negociado”).

16. Para comparar o Preço Negociado com os padrões de mercado disponíveis para fusões e aquisições no setor industrial da CPFL, a State Grid International comparou o múltiplo implícito do *Enterprise Value* (“EV”)/EBITDA para outras transações no mesmo setor. Os múltiplos EV/EBITDA são comumente usados em avaliações e, portanto, são amplamente aceitos nos mercados financeiros como uma referência apropriada para avaliar o valor de mercado de uma companhia.

17. O EV/EBITDA UDM implícito, no primeiro trimestre de 2016 (última informação disponível em 1º de julho de 2016), derivado do Preço Negociado foi de 11,5x. Este múltiplo EV/EBITDA implícito foi comparado com o intervalo de múltiplos EV/EBITDA pagos em transações de fusões e aquisições durante os 3 (três) anos anteriores disponíveis (2013 a 2015), ao redor do mundo e nas Américas, encontrados em relatórios públicos de fusões e aquisições disponibilizados de uma fonte internacional respeitável e amplamente conhecida¹. Os múltiplos de EV/EBITDA médios utilizados em transações mundiais, encontradas nesses relatórios, variaram de 10,3x a 12,7x, enquanto os múltiplos EV/EBITDA médios utilizados em transações nas Américas variaram de 11,1x a 11,6x durante esse período. A conclusão desta análise foi que o múltiplo EV / EBITDA implícito derivado do Preço Negociado (11,5x) estava dentro dos intervalos de múltiplos EV/ EBITDA utilizados como referência (conforme demonstrado nas tabelas abaixo).

Tabela 12: Múltiplo implícito EV/EBITDA do Preço Negociado da CPFL Energia (R\$ 25,00 por ação)

Em milhões de reais	
(A) <i>Equity Value</i> atribuído a CPFL Energia em 1 de julho de 2016	25.448
(B) Dívida Líquida da CPFL Energia (IFRS) em 31 de março de 2016	14.036
(C) Minoritários da CPFL Energia a valor de mercado em 31 de março de 2016	3.253
(A + B + C) <i>Enterprise Value</i> da CPFL Energia	42.737
(D) EBITDA 1T16 LTM	3.725
(A + B + C) / (D) EV / EBITDA 1T16 UDM	11,5x

Nota: Favor consultar anexo para mais detalhes
Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Energia

¹ Relatórios “*Mergers & Acquisitions Review. Financial Advisors*” para os anos 2013 a 2015 publicados pela Thomson Reuters

Tabela 13: Múltiplos EV/EBITDA do relatório Thomson Reuters "Mergers & Acquisitions Review. Financial Advisors"
Setor de Energia (Energy & Power)

	Global	Américas
Ano	EV/EBITDA	EV/EBITDA
2013	10,3x	11,6x
2014	12,7x	11,1x
2015	12,0x	11,4x

Fonte: Thomson Reuters – Reports "Mergers & Acquisitions Review. Financial Advisors" para os anos de 2013, 2014 e 2015

[http://share.thomsonreuters.com/general/PR/MA-4Q15-\(E\).pdf](http://share.thomsonreuters.com/general/PR/MA-4Q15-(E).pdf)

http://dmi.thomsonreuters.com/Content/Files/4Q2014_Global_MandA_Financial_Advisory_Review.pdf

http://dmi.thomsonreuters.com/Content/Files/4Q2013_Global_MandA_Financial_Advisory_Review.pdf

18. Também foi analisado o valor de mercado, levando em consideração que as ações da CPFL Energia são negociadas no Novo Mercado da BM&FBovespa (atualmente denominada B3) e na Bolsa de Valores de Nova York. As ações da CPFL Energia historicamente apresentaram liquidez relevante, equivalente a um valor médio de negociação diária de R\$ 41,2 milhões nos últimos doze meses ("UDM") anteriores a 1º de julho de 2016, podendo, portanto, ser considerado como uma referência válida para avaliar o valor da CPFL Energia.

Tabela 14: Volume de negociação da CPFL Energia nos últimos doze meses anteriores a 1 de julho de 2016 (incluindo ADRs)

	Período anterior a 1 de julho de 2016			
	1 mês	3 meses	6 meses	12 meses
Média diária de ações negociadas (em milhões de ações)	3,2	2,9	2,6	2,4
Total de ações negociadas no período (em milhões de ações)	74,4	192,2	340,8	622,1
Total de ações negociadas como % do total de ações	7,3%	18,9%	33,5%	61,1%
Volume médio diário negociado (em milhões de reais)	64,4	56,8	47,8	41,2
Volume total negociado (em milhões de reais)	1.482,0	3.746,1	6.256,4	10.841,7

Fonte: Bloomberg

19. Por meio desta Demonstração Justificada de Preço, a State Grid Brazil esclarece e ressalta que, durante o processo de negociação com a Camargo Correa, ambos os métodos (valor de mercado e EV/EBITDA UDM) foram igualmente levados em consideração, como parte de sua avaliação ao longo das negociações. Portanto, não se pode considerar que um método deve preponderar sobre o outro.

IV. Nova Determinação do preço atribuído às ações da CPFL Renováveis

20. O preço de R\$13,81 (treze reais e oitenta e um centavos) por ação atribuído à CPFL Renováveis (o "Preço CPFL-RE") foi calculado a partir do Preço Negociado utilizando a proporção do EBITDA da CPFL Renováveis em relação ao EBITDA da CPFL Energia.

21. Com o propósito de calcular a proporção do EBITDA da CPFL Renováveis na formação do EBITDA da CPFL Energia, a State Grid Brazil utilizou as projeções do EBITDA da CPFL Energia e CPFL Renováveis, sendo que as projeções da CPFL Energia consolidam proporcionalmente a CPFL Renováveis, CERAN, BAESA, ENERCAN, Foz do Chapecó e EPASA na CPFL Energia, conforme elaborado pela administração das Companhias no mês de março de 2016 para o período de 2016-2020.

22. Com o propósito de calcular o *Enterprise Value* da CPFL Energia, a State Grid Brazil utilizou a dívida líquida publicada na divulgação de resultados do primeiro trimestre de 2016 da CPFL Energia, ajustando-a para consolidar proporcionalmente a CPFL Renováveis, CERAN, BAESA, ENERCAN, Foz do Chapecó e EPASA, a fim de torná-la consistente com o modo com o qual a projeção EBITDA foi originalmente calculada pela administração da CPFL Energia.

23. A divisão do EBITDA acumulado por ano da CPFL Energia, nos períodos acima, pelo EBITDA acumulado por ano da CPFL Renováveis, durante o mesmo período, resultou no EBITDA proporcional de 31,8% (trinta e um inteiros e oito décimos por cento), conforme ilustrado na tabela abaixo.

Tabela 15: Proporção implícita do EBITDA da CPFL Renováveis sobre o EBITDA da CPFL Energia

Ano	EBITDA da CPFL Energia	EBITDA da CPFL Renováveis	Proporção
2016	3.805,0	1.126,2	29,6%
2017	4.277,7	1.438,0	33,6%
2018	4.638,1	1.515,1	32,7%
2019	5.076,2	1.595,4	31,4%
2020	5.388,0	1.689,5	31,4%
Média	4.637,0	1.472,9	31,8%

Fonte: Projeções aprovadas pelo Conselho de Administração da CPFL Energia e CPFL Renováveis em Março de 2016

24. Com o objetivo de calcular o *Enterprise Value* da CPFL Renováveis, a State Grid International aplicou a proporção do EBITDA de 31,8% (trinta e um inteiros e oito décimos por cento) ao *Enterprise Value* implícito da CPFL Energia derivado do Preço Negociado. O Preço CPFL-RE atribuído foi, então, calculado após deduzir-se, do *Enterprise Value* da CPFL Renováveis, a dívida líquida e a participação dos minoritários no primeiro trimestre de 2016 (última informação disponível em 1º de julho de 2016).

Tabela 16: Cálculo do preço por ação implícito atribuído para CPFL Renováveis

(A) Média do EBITDA da CPFL Energia	4.637,0
(B) Média do EBITDA da CPFL Renováveis	1.472,9
(B / A) Proporção do EBITDA	31,8%
(C) = (D + E + F) <i>Enterprise Value</i> da CPFL Energia	37.762,2
(D) <i>Equity Value</i> da CPFL Energia (ao preço de R\$ 25,00 por ação)	25.447,9
(E) Dívida líquida da CPFL Energia em 31 de Março de 2016 (Proforma)	12.241,1
(F) Minoritários da CPFL Energia ao valor de mercado em 31 de Março de 2016 (Proforma)	73,2
<i>Enterprise Value</i> da CPFL Renováveis (B / A) * (C)	11.994,4
(G) Dívida líquida da CPFL Energia Renováveis em 31 de Março de 2016	4.918,3
(H) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de Março de 2016	126,3
<i>Equity Value</i> implícito da CPFL Renováveis (B / A) * (C) - (G) - (H)	6.949,8
(I) Número de ações (em milhões)	503,3
Preço por ação implícito da CPFL Renováveis ((B / A) * (C) - (G) - (H)) / (I)	13,81

25. Como no caso da CPFL Energia, a State Grid Brazil também utilizou o múltiplo EV/EBITDA com a finalidade de verificar a consistência da avaliação realizada com referências de mercado para transações de fusões e aquisições. A conclusão dessa análise foi que o múltiplo implícito EV/EBITDA para a CPFL Renováveis (derivado do Preço Negociado) e o EBITDA proporcional (12,1x) estavam dentro dos intervalos de múltiplos EV/EBITDA utilizados como referência e demonstrados na Tabela 13 acima. O preço da CPFL-RE representa um múltiplo EV/EBITDA maior que o de 11,5x para a CPFL Energia.

Tabela 17: Múltiplo implícito EV/EBITDA da CPFL Renováveis ao Preço Atribuído (R\$13,81 por ação)

Em milhões de reais	
(A) <i>Equity Value</i> implícito da CPFL Renováveis	6.967
(B) Dívida líquida da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016	4.918
(C) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016	126,3
(A + B + C) <i>Enterprise Value</i> da CPFL Renováveis	12.011
(D) EBITDA 1T16 UDM ¹	991,5
(A + B + C) / (D) EV / EBITDA 1T16 UDM	12,1x

Nota: ¹Reportado pela CPFL Renováveis (IFRS)

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Renováveis

26. A State Grid International não pôde assumir o preço de bolsa das ações da CPFL Renováveis como uma referência apropriada de valor de mercado, dado o seu insignificante volume diário médio de negociações nos últimos 12 (doze) meses (liquidez) de, aproximadamente, R\$36,9 mil, calculado antes de 1º de julho de 2016, o que representa apenas 0,09% (nove centésimos por cento) da liquidez da CPFL Energia verificada no mesmo período (ou 0,0006% do total das ações da CPFL Renováveis).

27. Outra razão pela qual a State Grid Brazil não aceitou o preço das ações da CPFL Renováveis como referência válida é que 99% do volume negociado das ações da CPFL Renováveis nos 60 (sessenta) dias de negociação antes do anúncio da Transação foi devido a uma única negociação, datada de 12 de maio de 2016, entre duas entidades controladas pela mesma controladora, ambas acionistas da CPFL Renováveis. Dada a sua excepcionalmente baixa liquidez, o volume de transações da CPFL Renováveis pode ser facilmente manipulado por um acionista específico, fazendo com que o preço de suas ações não seja uma fonte adequada para refletir seu valor.

V. Considerações sobre o mecanismo de ajuste de preço do Preço Negociado da CPFL Energia

28. De acordo com o fato relevante divulgado pela CPFL Energia no dia 2 de setembro de 2016, o CCV da Transação previu um ajuste do Preço Negociado com base (i) no lucro líquido da CPFL Energia correspondente ao ano fiscal de 2015 (“Ajuste I”) e (ii) qualquer distribuição de caixa paga para os acionistas entre 1º de janeiro de 2016 e a data de fechamento da Transação

(exceto pelo dividendo em dinheiro declarado em 29 de abril de 2016) (“Ajuste II”), conforme demonstrado abaixo (o “Ajuste Negociado”).

O preço de aquisição previsto no Share Purchase Agreement é de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por ação da CPFL Energia, sujeito aos seguintes ajustes (“Preço por Ação”):

(i) a soma de aproximadamente R\$0,001879503 (correspondente a 80% do lucro líquido por ação consolidado da CPFL Energia para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2015 (conforme reportado no Formulário 20-F da CPFL Energia, arquivado na Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos em 15 de abril de 2016), dividido por 366), por dia, a partir de 1º de janeiro de 2016 (inclusive) até (e inclusive) a data do fechamento da Transação e
(ii) a subtração de qualquer montante por ação distribuído pela CPFL Energia a seus acionistas a título de dividendos ou outros proventos em dinheiro (ou declarados aos acionistas da CPFL Energia) a partir de 1º de janeiro de 2016 e até o fechamento da Transação (exceto pelo dividendo em dinheiro declarado em 29 de abril de 2016). O valor atribuído pela Compradora às ações da CPFL Energias Renováveis S.A., detidas direta ou indiretamente pela CPFL Energia, é de R\$3.168.935.347,80 (o que representa, nesta data, o preço de R\$12,20 por ação da CPFL Energias Renováveis S.A.).

Fonte: Trecho do fato relevante publicado pela CPFL Energia em 2 de setembro de 2016

29. O racional subjacente ao Ajuste I do Ajuste Negociado foi o de proporcionar uma remuneração aos acionistas da CPFL Energia com base nos pagamentos de dividendos estimados. Para estimar esses pagamentos de dividendos, a State Grid International e a Camargo Corrêa concordaram em utilizar 80% do lucro líquido de 2015, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 18: Cálculo do ajuste baseado no lucro líquido de 2015 da CPFL Energia negociado entre State Grid International e Camargo Corrêa

$$80\% \times R\$875,3 \text{ milhões} = R\$700,2 \text{ milhões} / 1.017,9 \text{ milhões de ações} = R\$0,69 \text{ por ação}$$

$$R\$0,69 \text{ por ação} / 366 \text{ dias} = R\$0,001879503 \text{ por ação} / \text{dia}$$

Fonte: Fato relevante publicado pela CPFL Energia em 2 de setembro de 2016, CCV da Transação e Formulário 20-F da CPFL Energia

30. Com base em uma análise histórica dos resultados financeiros da CPFL Renováveis durante o mesmo período utilizado para estimar o pagamento de dividendos da CPFL Energia, o exercício fiscal de 2015, observou-se que a CPFL Renováveis não apresentou lucro líquido positivo. Além disso, a CPFL Renováveis nunca distribuiu dividendos aos seus acionistas. Assim, com base nessas evidências, a State Grid International não pôde aplicar o Ajuste Negociado à CPFL Renováveis.

Tabela 20: Lucro líquido da CPFL Renováveis no exercício fiscal de 2015

Em milhões de reais	2015
Lucro líquido consolidado	(48,7)
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores	(54,4)

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Renováveis

* * *

Anexos

Anexo A: Notas à justificativa do preço atribuído à CPFL Renováveis

A.1. Cálculo detalhado do Enterprise Value implícito da CPFL Energia

Ref. A.1.1. – Cálculo da Dívida Líquida da CPFL Energia conforme informado pela Companhia (IFRS)

	Em milhões de reais
(+) Empréstimos e financiamentos	13.509,8
(+) Debêntures	6.727,3
(=) Dívida financeira	20.237,0
(+) Derivativos	(1.795,4)
(=) Dívida total	18.441,7
(-) Caixa e equivalentes	4.405,8
(=) Dívida líquida consolidada (IFRS)	14.035,9

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Energia em 31 de março de 2016

Ref. A.1.2 – Cálculo da Dívida Líquida da CPFL Energia (Proforma)

	R\$ MM
Dívida líquida da CPFL Energia – 1T16 (IFRS)	14.036
(+) Ajustes Proforma (consolidação proporcional das subsidiárias)	(1.796)
Baesa	36
Campos Novos	45
Foz	668
Epasa	103
Ceran	(65)
CPFL Renováveis	(2.582)
Dívida líquida da CPFL Energia – 1T16 (Pro-forma)	12.241

Fonte: CPFL Energia

Ref. A.1.3. – Participação Minoritária Total na CPFL Energia (IFRS)

- A Participação Minoritária Total na CPFL Energia foi ajustada para refletir o valor de mercado atribuível à CPFL Renováveis.

	Em milhões de reais
(A) Minoritários da CPFL Energia ao valor contábil ("VC")	2.413,7
(B) VC do patrimônio líquido ("PL") dos controladores da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016	4.068,3
(C) Minoritários ao VC da CPFL Ren. dentro dos Minoritários ao VC da CPFL Energia (48.4% * B)	1.968,9
(D) Fator de ajuste ao valor de mercado para os Minoritários da CPFL Renováveis (VWAP de 1T16 ¹ da CPFL Ren. (R\$11,53 / ação) / VC do PL por ação da CPFL Ren. (R\$8,08 / ação))	1,43x
(E) Valor de Mercado dos Minoritários da CPFL Renováveis (C * D)	2.808,5
(F) Outros minoritários da CPFL Energia ao VC (A - C)	444,8
(G) Valor de mercado estimado atribuído aos Minoritários da CPFL Energia (E + F)	3.253,3

Nota: VWAP (Volume Weighted Average Price, equivalente ao preço médio ponderado pelo volume negociado) do período de 1 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Energia e CPFL Renováveis em 31 de março de 2016 e Bloomberg

Ref. A.1.4. – Participação Total Minoritária da CPFL Energia (Proforma)

Em milhões de reais	
Minoritários da CPFL Energia ao valor contábil (IFRS)	2.414
(+) Ajustes Pro-forma consolidação proporcional das subsidiárias	(2.340)
CPFL Renováveis	(2.095)
Ceran	(246)
Minoritários da CPFL Energia (Pro-forma)	73

Fonte: CPFL Energia

Ref. A.1.5. – Dividendos da CPFL Energia

- Em 1º de julho de 2016, a CPFL Energia pagou R\$0,206868475 por ação em dividendos. Esse pagamento já estava previsto no CCV e não teve nenhum impacto sobre o preço pago pelas ações da CPFL Energia.
- Em 5 de janeiro de 2017, a CPFL Energia declarou dividendos de R\$0,217876793 por ação, que foram pagos em 20 de janeiro de 2017. Esse pagamento foi subtraído do preço da Transação, conforme previsto no CCV.

Dividendos anunciados em 5 de janeiro de 2017 (R\$)	221.780.000
Total de ações (em milhões)	1.017,9
Dividendos por ação (R\$ por ação)	0,217876793

Fonte: Fato relevantes da CPFL Energia

A.2. Cálculo detalhado do *Enterprise Value* implícito da CPFL Renováveis

Ref. A.2.1. – Cálculo da Dívida Líquida da CPFL Renováveis conforme informado pela Companhia

Em milhões de reais	
(+) Empréstimos e financiamentos	4.054,7
(+) Debêntures	2.052,6
(=) Dívida financeira	6.107,4
(-) Caixa e equivalentes	771,4
(-) Investimentos de curto prazo e aplicações financeiras (incluindo vinculadas)	417,6
(=) Dívida líquida consolidada (IFRS)	4.918,3

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016

Ref. A.2.2. – Participação Minoritária Total na CPFL Renováveis

- Dado que as subsidiárias da CPFL Renováveis não são companhias abertas, a Participação Minoritária na CPFL Renováveis foi considerada pelo seu valor contábil.

Em milhões de reais	
Valor contábil dos minoritários da CPFL Renováveis	126,3

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016

* * *

Justificativa do ~~preço atribuído~~Preço Atribuído à CPFL Renováveis

1. Em consonância com o Ofício nº 114/2018/CVM/SRE/GER-1, State Grid Brazil Power Participações S.A. ("State Grid Brazil") apresenta abaixo certos conceitos preliminares que são essenciais para o correto entendimento da metodologia utilizada pela State Grid Brazil para atender à decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") proferida em 02 de maio de 2018 (item I) e os fatos que justificam o preço atribuído à CPFL Renováveis (itens II, III e IV):

I. Introdução

2. Em 02 de maio de 2018, o Colegiado da CVM determinou a realização dos seguintes ajustes na Justificativa do Preço atribuído à CPFL Renováveis ("Demonstração Justificada de Preço") originalmente apresentada pela State Grid Brazil como parte do processo de registro da Oferta Pública de Aquisição de Ações da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Companhia" ou "CPFL Renováveis"):

(i) utilização dos dados anuais de EBITDA (Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização – "EBITDA") da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" e, em conjunto com a CPFL Renováveis, as "Companhias") e da CPFL Renováveis para calcular a proporção entre o EBITDA das referidas Companhias, de modo a evitar distorções relacionadas com os efeitos sazonais decorrentes da utilização da média de dados trimestrais de EBITDA; e

(ii) incorporação de uma visão prospectiva da CPFL Energia e da CPFL Renováveis, com o intuito de refletir suas diferenças nas expectativas de crescimento.

3. Com o intuito de cumprir as exigências estabelecidas na decisão do Colegiado da CVM, a análise na nova Demonstração Justificada de Preço será limitada à determinação da proporção do EBITDA da CPFL Renováveis em relação ao EBITDA da CPFL Energia para determinar os valores relativos ("Método de EBITDA Proporcional"), que foi o método adotado na Demonstração Justificada de Preço original. O Método de EBITDA Proporcional será ajustado para atender às determinações do Colegiado da CVM, mas não deverá, em hipótese alguma, ser substituído por um novo método que não tenha sido adotado na Demonstração Justificada de Preço original.

4. A State Grid Brazil analisou as determinações do Colegiado da CVM e, embora não compartilhe do mesmo entendimento dessa Autarquia com relação ao uso de números prospectivos no cálculo da contribuição do EBITDA da CPFL Renováveis ao EBITDA da CPFL Energia, decidiu usar o EBITDA anual e os números prospectivos, como uma forma de demonstrar sua boa-fé e seus esforços para cumprir as exigências da decisão do Colegiado da CVM e por estar convencida de que concluir esse processo da forma mais célere possível está em linha com o melhor interesse das Companhias e de seus acionistas.

5. O principal desafio para cumprir com tal determinação é que a CPFL Renováveis tem tido uma performance histórica sistematicamente abaixo da esperada quando comparada às projeções feitas pela Companhia e pelos analistas do mercado a partir da data de anúncio da Transação, indicando que tais projeções têm sido consistentemente superestimadas. De fato, conforme demonstrado na tabela abaixo, a CPFL Renováveis teve uma performance consistentemente abaixo do esperado em relação às projeções de 2014-2017:

Tabela 1: Desempenho histórico da CPFL Energia e CPFL Renováveis vs. consenso de projeções de cada ano

	2014	2015	2016	2017	Média
EBITDA da CPFL Energia excluindo Renováveis	3,097.4	2,748.7	2,915.6	3,127.1	
Estimativa consenso de EBITDA da CPFL Energia excluindo Renováveis	3,013.9	3,065.5	2,634.7	2,877.2	
Desempenho vs. estimativa consenso	2.8%	(10.3%)	10.7%	8.7%	2.9%
EBITDA da CPFL Renováveis	663.5	1,001.4	993.1	1,221.6	
Estimativa consenso de EBITDA da CPFL Renováveis	868.3	1,045.7	1,213.7	1,414.7	
Desempenho vs. estimativa consenso	(23.6%)	(4.2%)	(18.2%)	(13.7%)	(14.9%)

Nota: as projeções dos analistas estão sendo comparadas com o EBITDA pro-forma da CPFL Energia, excluindo a mudança de critério contábil para a atualização do ativo financeiro da concessão e a contribuição de EBITDA da RGE Sul, já que tanto a mudança de critério quanto a aquisição da RGE Sul ocorreram após a divulgação das projeções consideradas no cálculo

Fonte: Consenso da Bloomberg no início do ano para os anos de 2014 e 2015; e média das estimativas dos analistas que cobriam ambas as companhias no momento em que a transação foi anunciada (Itaú BBA, Morgan Stanley e BTG Pactual) para os anos de 2016 e 2017

6. De modo a atender plenamente às determinações da CVM constantes do Ofício nº 114/2018/CVM/SRE/GER-1, a State Grid Brazil fez os seguintes cálculos do preço por ação da CPFL Renováveis, utilizando diferentes informações prospectivas, conforme demonstrado abaixo:

(a) Dados financeiros reais (históricos) do segundo trimestre de 2016 até o primeiro trimestre de 2018:

Tabela 2: Proporção implícita do EBITDA da CPFL Renováveis sobre o EBITDA da CPFL Energia

Ano	EBITDA da CPFL Energia	EBITDA da CPFL Renováveis	Proporção
1T17 UDM	4.176,7	1.061,9	25,4%
1T18 UDM	5.034,4	1.212,9	24,1%
Média	4.605,5	1.137,4	24,7%

UDM - últimos doze meses

Tabela 3: Cálculo do preço por ação implícito atribuído para CPFL Renováveis

(A) Média do EBITDA da CPFL Energia	4.605,5
(B) Média do EBITDA da CPFL Renováveis	1.137,4
(B / A) Proporção do EBITDA	24,7%
(C) = (D + E + F) Enterprise Value da CPFL Energia	42.737,0
(D) Equity Value da CPFL Energia (ao preço de R\$ 25,00 por ação)	25.447,9
(E) Dívida líquida da CPFL Energia em 31 de Março de 2016 (IFRS)	14.035,9
(F) Minoritários da CPFL Energia ao valor de mercado em 31 de Março de 2016	3.253,3
Enterprise Value da CPFL Renováveis (B / A) * (C)	10.554,6
(G) Dívida líquida da CPFL Energia Renováveis em 31 de Março de 2016	4.918,3
(H) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de Março de 2016	126,3
Equity Value implícito da CPFL Renováveis (B / A) * (C) - (G) - (H)	5.510,1
(I) Número de ações (em milhões)	503,3
Preço por ação implícito da CPFL Renováveis ((B / A) * (C) - (G) - (H)) / (I)	10,95

(b) Dados financeiros reais (históricos) do segundo trimestre de 2016 até o primeiro trimestre de 2018, ajustados para excluir: (i) o valor da “expectativa do fluxo de caixa do ativo financeiro da concessão” do EBITDA da CPFL Energia para manter a mesma prática contábil de junho de 2016 (dado que a Companhia alterou suas práticas contábeis no 4T2016) e (ii) os itens não recorrentes publicamente disponíveis:

Tabela 4: Proporção implícita do EBITDA da CPFL Renováveis sobre o EBITDA da CPFL Energia

Ano	EBITDA da CPFL Energia	EBITDA da CPFL Renováveis	Proporção
1T17 UDM	4.211,7	1.134,6	26,9%
1T18 UDM	4.948,0	1.346,9	27,2%
Média	4.579,9	1.240,7	27,1%

UDM - últimos doze meses

Tabela 5: Cálculo do preço por ação implícito atribuído para CPFL Renováveis

(A) Média do EBITDA da CPFL Energia	4.579,9
(B) Média do EBITDA da CPFL Renováveis	1.240,7
(B / A) Proporção do EBITDA	27,1%
(C) = (D + E + F) Enterprise Value da CPFL Energia	42.737,0
(D) Equity Value da CPFL Energia (ao preço de R\$ 25,00 por ação)	25.447,9
(E) Dívida Líquida da CPFL Energia em 31 de Março de 2016 (IFRS)	14.035,9
(F) Minoritários da CPFL Energia ao valor de mercado em 31 de Março de 2016	3.253,3
Enterprise Value da CPFL Renováveis (B / A) * (C)	11.578,0
(G) Dívida Líquida da CPFL Energia Renováveis em 31 de Março de 2016	4.918,3
(H) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de Março de 2016	126,3
Equity Value implícito da CPFL Renováveis (B / A) * (C) - (G) - (H)	6.533,4
(I) Número de ações (em milhões)	503,3
Preço por ação implícito da CPFL Renováveis ((B / A) * (C) - (G) - (H)) / (I)	12,98

(c) Dados financeiros atuais (histórico) do segundo trimestre de 2015 até o primeiro trimestre de 2018:

Tabela 6: Proporção implícita do EBITDA da CPFL Renováveis sobre o EBITDA da CPFL Energia

Ano	EBITDA da CPFL Energia	EBITDA da CPFL Renováveis	Proporção
1T16 UDM	3.725,2	991,5	26,6%
1T17 UDM	4.176,7	1.061,9	25,4%
1T18 UDM	5.034,4	1.212,9	24,1%
Média	4.312,1	1.088,8	25,2%

UDM - últimos doze meses

Tabela 7: Cálculo do preço por ação implícito atribuído para CPFL Renováveis

(A) Média do EBITDA da CPFL Energia	4.312,1
(B) Média do EBITDA da CPFL Renováveis	1.088,8
(B / A) Proporção do EBITDA	25,2%
(C) = (D + E + F) <i>Enterprise Value</i> da CPFL Energia	42.737,0
(D) <i>Equity Value</i> da CPFL Energia (ao preço de R\$ 25,00 por ação)	25.447,9
(E) Dívida líquida da CPFL Energia em 31 de Março de 2016 (IFRS)	14.035,9
(F) Minoritários da CPFL Energia ao valor de mercado em 31 de Março de 2016	3.253,3
<i>Enterprise Value</i> da CPFL Renováveis (B / A) * (C)	10.790,8
(G) Dívida líquida da CPFL Energia Renováveis em 31 de Março de 2016	4.918,3
(H) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de Março de 2016	126,3
<i>Equity Value</i> implícito da CPFL Renováveis (B / A) * (C) - (G) - (H)	5.746,3
(I) Número de ações (em milhões)	503,3
Preço por ação implícito da CPFL Renováveis ((B / A) * (C) - (G) - (H)) / (I)	11,42

(d) [O método de projeção de EBITDA de 5 anos utilizado pela SRE no parágrafo 141\(v\) do Relatório nº 6/2018/CVM/SRE/GER-1 \("Relatório"\), com os ajustes indicados abaixo: A State Grid Brazil substituiu as projeções da CPFL Renováveis utilizadas pela SRE no Relatório, uma vez que tais projeções foram elaborados em dezembro de 2015 somente para o exercício de planejamento estratégico e não foram consolidadas nas projeções da CPFL Energia. As projeções para o período de 2016-2020 utilizadas pela State Grid Brazil foram preparadas pela administração e aprovadas pelo Conselho de Administração de ambas as Companhias antes da Transação \("Projeções dos Conselhos de Administração das Companhias"\), tendo sido submetidas pelas Companhias à SRE em janeiro de 2018:](#)

[Tabela 8: Proporção implícita do EBITDA da CPFL Renováveis sobre o EBITDA da CPFL Energia](#)

Ano	EBITDA da CPFL Energia	EBITDA da CPFL Renováveis	Proporção
2016	3.805,0	1.126,2	29,6%
2017	4.277,7	1.438,0	33,6%
2018	4.638,1	1.515,1	32,7%
2019	5.076,2	1.595,4	31,4%
2020	5.388,0	1.689,5	31,4%
Média	4.637,0	1.472,9	31,8%

Fonte: Projeções aprovadas pelo Conselho de Administração da CPFL Energia e CPFL Renováveis em Março de 2016

[Tabela 9: Cálculo do preço por ação implícito atribuído para CPFL Renováveis](#)

(A) Média do EBITDA da CPFL Energia	4.637,0
(B) Média do EBITDA da CPFL Renováveis	1.472,9
(B / A) Proporção do EBITDA	31,8%
(C) = (D + E + F) <i>Enterprise Value</i> da CPFL Energia	37.762,2
(D) <i>Equity Value</i> da CPFL Energia (ao preço de R\$ 25,00 por ação)	25.447,9
(E) Dívida líquida da CPFL Energia em 31 de Março de 2016 (Proforma)	12.241,1
(F) Minoritários da CPFL Energia ao valor de mercado em 31 de Março de 2016 (Proforma)	73,2
<i>Enterprise Value</i> da CPFL Renováveis (B / A) * (C)	11.994,4
(G) Dívida líquida da CPFL Energia Renováveis em 31 de Março de 2016	4.918,3
(H) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de Março de 2016	126,3
<i>Equity Value</i> implícito da CPFL Renováveis (B / A) * (C) - (G) - (H)	6.949,8
(I) Número de ações (em milhões)	503,3
Preço por ação implícito da CPFL Renováveis ((B / A) * (C) - (G) - (H)) / (I)	13,81

Com base nas informações disponibilizadas pela administração da CPFL Energia, é importante ressaltar que as projeções da CPFL Energia utilizadas pela SRE no parágrafo 141(v) do Relatório, que resultaram em um preço por ação de R\$ 17,67, eram informações gerenciais (informações “proforma”), que era a única metodologia adotada pela administração da CPFL Energia e, portanto, aprovada pelo seu Conselho de Administração no curso normal dos negócios. Em tais projeções, conforme evidenciado pelos documentos societários anexos da CPFL Energia e pela explicação fornecida pela administração da mesma sobre a metodologia de cálculo de tais projeções (Anexo 1), não foi considerado 100% do EBITDA das suas subsidiárias.

Para ser consistente com as projeções de EBITDA proforma da CPFL Energia aprovadas pelo Conselho de Administração (que consolida proporcionalmente o EBITDA das subsidiárias da Companhia) e utilizadas pelo SRE em sua análise, o *Enterprise Value* da Transação deve ser calculado usando a dívida líquida proforma, que também consolida proporcionalmente a dívida líquida das controladas. De fato, o principal impacto da consolidação proporcional deriva da própria CPFL Renováveis, que é a principal subsidiária da CPFL Energia na qual a CPFL Energia detém menos de 100% (51,6%). Sem o conhecimento desse fato, a SRE utilizou as projeções de EBITDA que consolidavam proporcionalmente as subsidiárias relevantes da CPFL Energia (como, por exemplo, CPFL Renováveis e CERAN), mas não proporcionalizou de forma similar o endividamento líquido dessas mesmas subsidiárias. Adicionalmente, apesar de usar o EBITDA proporcionalizado, a SRE manteve a participação dos minoritários no cálculo do *Enterprise Value*.

Vale ressaltar que a CPFL Renováveis não consolidou proporcionalmente o EBITDA projetado de suas subsidiárias que, em qualquer caso, não são relevantes, como no caso da CPFL Energia.

A dívida líquida proforma foi informada na divulgação de resultados do primeiro trimestre de 2016 da CPFL Energia (vide o Anexo A.1.2 com informações fornecidas pela administração da CPFL Energia). O patrimônio líquido dos acionistas não controladores também deve ser ajustado para não incluir a participação dos minoritários nas subsidiárias que são consolidadas

proporcionalmente nas projeções de EBITDA (vide o Anexo A.1.4 com informações fornecidas pela administração da CPFL Energia). A aplicação tecnicamente consistente das Projeções dos Conselhos de Administração das Companhias resulta em um preço por ação de R\$ 13,81 para a CPFL Renováveis.

(e) Projeções elaboradas pelas Companhias em 2016, anteriormente à Transação, para o período de 2016 a 2025 (a “Projeção de 10 anos”). A Projeção de 10 anos é parte de uma atividade regular realizada pela área financeira da CPFL Energia e da CPFL Renováveis, com o objetivo de obter uma melhor avaliação para administrar as Companhias. Inclusive, a projeção de 5 anos mencionada no item acima se origina da Projeção de 10 anos.

Tabela 10: Proporção implícita do EBITDA da CPFL Renováveis sobre o EBITDA da CPFL Energia

Ano	EBITDA da CPFL Energia	EBITDA da CPFL Renováveis	Proporção
2016	3.805,0	1.126,2	29,6%
2017	4.277,7	1.438,0	33,6%
2018	4.638,1	1.515,1	32,7%
2019	5.076,2	1.595,4	31,4%
2020	5.388,0	1.689,5	31,4%
2021	5.826,6	1.788,5	30,7%
2022	6.173,0	1.842,0	29,8%
2023	6.798,3	1.897,6	27,9%
2024	7.329,4	1.967,7	26,8%
2025	7.479,1	1.923,4	25,7%
Média	5.679,2	1.678,3	29,6%

Tabela 11: Cálculo do preço por ação implícito atribuído para CPFL Renováveis

(A) Média do EBITDA da CPFL Energia	5.679,2
(B) Média do EBITDA da CPFL Renováveis	1.678,3
(B / A) Proporção do EBITDA	29,6%
(C) = (D + E + F) <i>Enterprise Value</i> da CPFL Energia	37.762,2
(D) <i>Equity Value</i> da CPFL Energia (ao preço de R\$ 25,00 por ação)	25.447,9
(E) Dívida líquida da CPFL Energia em 31 de Março de 2016 (IFRS)	12.241,1
(F) Minoritários da CPFL Energia ao valor de mercado em 31 de Março de 2016	73,2
<i>Enterprise Value</i> da CPFL Renováveis (B / A) * (C)	11.159,8
(G) Dívida líquida da CPFL Energia Renováveis em 31 de Março de 2016	4.918,3
(H) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de Março de 2016	126,3
<i>Equity Value</i> implícito da CPFL Renováveis (B / A) * (C) - (G) - (H)	6.115,2
(I) Número de ações (em milhões)	503,3
Preço por ação implícito da CPFL Renováveis ((B / A) * (C) - (G) - (H)) / (I)	12,15

Resumo dos Cálculos Realizados Acima

<u>Informação utilizada para os cálculos</u>	<u>Resultado (R\$ / ação da CPFL Renováveis)</u>
<u>(a) EBITDA reportado para os 2 anos posteriores à transação (2T16 ao 1T18)</u>	<u>R\$ 10,95</u>
<u>(b) EBITDA ajustado para os 2 anos posteriores à transação (2T16 ao 1T18)</u>	<u>R\$ 12,98</u>
<u>(c) EBITDA reportado para o ano anterior à transação e 2 anos posteriores à transação (2T15 ao 1T18)</u>	<u>R\$ 11,42</u>
<u>(d) Projeções de EBITDA de 5 anos aprovadas pelos Conselhos de Administração das companhias em março de 2016</u>	<u>R\$ 13,81</u>
<u>(e) Projeções de EBITDA de 10 anos preparadas pelas companhias em março de 2016</u>	<u>R\$ 12,15</u>

7. Conforme demonstrado pelas evidências acima, a aplicação tanto dos números reais (históricos) posteriores à Transação quanto das projeções de longo prazo resultam em preços por ação da CPFL Renováveis inferiores ou similares ao preço por ação indicado pela State Grid Brazil em sua Demonstração Justificada de Preço original, reforçando a visão da State Grid Brazil de que o Preço originalmente oferecido já servia como um indicador adequado para considerar o valor relativo de ambas as Companhias.

8. No entanto, embora as informações financeiras reais (históricas) do período entre o 1T2016 e o 1T2018 tenham comprovado que as projeções da CPFL Renováveis estavam superestimadas, apenas para atender à determinação do Colegiado da CVM de incorporar uma visão prospectiva, a State Grid Brazil concordou em adotar as Projeções dos Conselhos de Administração das Companhias e preparou a presente Demonstração Justificada de Preço levando em consideração essas projeções. O uso de tais projeções nesta nova versão da Demonstração Justificada de Preço resultará em preços por ação de R\$13,81 e R\$12,15, aplicando-se as metodologias descritas nos Itens (d) e (e) acima.

9. Em resumo, a State Grid Brazil acredita verdadeiramente que a aplicação das metodologias descritas nos itens (d) e (e) acima estão em total consonância com a decisão do Colegiado da CVM, proferida em 2 de maio de 2018, e as exigências da SRE. No interesse da CPFL Renováveis e de seus acionistas, a State Grid Brazil aplicará a metodologia do item (d), adotando o preço mais alto de R\$13,81 por ação, como o preço justificado, juntamente com as seguintes considerações:

(a) A State Grid Brazil cumpriu integralmente as exigências do Colegiado da CVM de: (i) usar o EBITDA anual em vez da média do EBITDA trimestral; e (ii) incorporar uma visão prospectiva da CPFL Energia e da CPFL Renováveis no cálculo do preço justificado. Além disso, a State Grid Brazil decidiu excluir do cálculo o uso de informações históricas antes da Transação (2T15 - 1T16), mesmo que seu uso, em conjunto com os números

prospectivos, fosse consistente com a decisão do Colegiado da CVM e pudesse resultar em um preço mais baixo por ação;

(b) Adotou exatamente a mesma metodologia aplicada pela SRE, ao utilizar as projeções de EBITDA de 5 anos aprovadas pelos Conselhos de Administração das Companhias em março de 2016, tendo ajustado a dívida líquida da CPFL Energia para ser consistente com o critério proforma no cálculo de seu EBITDA; e

(c) Todos os dados utilizados nos cálculos estabelecidos na Demonstração Justificada de Preços foram preparados e/ou publicados pelas Companhias até o mês de março de 2016, portanto, no período anterior a Transação.

10. A State Grid Brazil acredita que a aplicação do Método de EBITDA Proporcional, conforme descrito no item (d) acima, dentre diferentes metodologias, reflete a visão prospectiva de ambas as Companhias à época da Transação, resultando no maior preço por ação da CPFL Renováveis e garante o tratamento igualitário dos acionistas da CPFL Energia e da CPFL Renováveis.

II. **I-Sumário da Transação**

11. No dia 1º de julho de 2016 foi anunciado ao mercado que a Camargo Corrêa S.A. (“Camargo Corrêa” ou “CCSA”) havia aceitado a proposta realizada pela State Grid International Development Limited (“State Grid International”) para aquisição da totalidade das ações de emissão da CPFL Energia ~~S.A. (“CPFL Energia”)~~ vinculadas ao Acordo de Acionistas da CPFL Energia, celebrado em 22 de março de 2002, e respectivos aditamentos (“Acordo de Acionistas”), representando participação societária de aproximadamente 23% (vinte e três por cento), pelo preço de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por ação (a “Transação”). Como parte do anúncio, foi comunicado que as partes haviam celebrado uma *letter agreement* vinculante (“Letter Agreement”), visando à celebração de um Contrato de Compra e Venda de Ações (“CCV”), que a assinatura do CCV estava sujeita a uma diligência confirmatória (*due diligence*) e, também, que o fechamento da Transação estava sujeito às autorizações necessárias pelas autoridades públicas competentes, tais como o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

12. Após a *due diligence*, no dia 2 de setembro de 2016, as partes anunciaram a execução do CCV, que estabeleceu que a State Grid Brazil Power Participações Ltda. (“State Grid Brazil”), uma subsidiária da State Grid International, iria adquirir, da Camargo Corrêa, uma parcela representativa de aproximadamente 23,58% (vinte e três ~~vírgula~~inteiros cinquenta e oito centésimos por cento) das ações CPFL Energia. O preço de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por ação da CPFL Energia foi confirmado (sujeito ao mecanismo de ajuste de preço relacionado ao lucro líquido de 2015, previsto no CCV – explicado na seção IV deste documento), tendo sido anunciado também que o preço atribuído à CPFL Energias Renováveis ~~S.A. (“CPFL Renováveis”)~~ era de R\$12,20 (doze reais e vinte centavos) por ação. Além disso, foi transmitido

que, nos termos do Acordo de Acionistas, os demais acionistas da CPFL Energia signatários do Acordo de Acionistas teriam a possibilidade de exercer seu direito de preferência ou de venda conjunta (*tag along*), em conjunto com a Camargo Corrêa e suas afiliadas aplicáveis, em relação a todas as ações da CPFL Energia detidas por eles e vinculadas ao Acordo de Acionistas, bem como as bonificações em ações recebidas sobre as ações da CPFL Energia vinculadas ao Acordo de Acionistas a partir de 1º de janeiro de 2016, pelo mesmo preço por ação e sujeitos às mesmas condições oferecidas à CCSA.

13. No dia 23 de setembro de 2016 e no dia 28 de setembro de 2016, respectivamente, foi anunciado que a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI (“Previ”) e a Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações (“Energia SP”), juntamente com seus investidores: Fundação CESP, Fundação Sistel de Seguridade Social, Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS e Fundação SABESP de Seguridade Social – SABESPREV (investidores da Energia SP, “Acionistas Bonaire”) – sendo a Previ e os Acionistas Bonaire os outros signatários do Acordo de Acionistas da CPFL Energia – haviam formalizado o exercício de seu direito de venda conjunta (*tag along*), previsto no Acordo de Acionistas.

14. No dia 23 de janeiro de 2017, o fechamento da Transação foi comunicado ao mercado. A State Grid Brazil anunciou a aquisição de participação correspondente a 54,64% (cinquenta e quatro vírgula sessenta e quatro por cento) da CPFL Energia, por um valor total de aproximadamente R\$14,19 bilhões (R\$25,51 (vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) por ação segundo o mecanismo de ajuste relacionado ao lucro líquido de 2015, explicado na seção IV deste documento); o preço atribuído a cada ação da CPFL Renováveis detida pela CPFL Energia foi de R\$12,20 (doze reais e vinte centavos) por ação, o que corresponde a um valor total de aproximadamente R\$3,17 bilhões pela participação societária correspondente a 51,6% (cinquenta e um vírgula seis por cento) detida pela CPFL Energia na CPFL Renováveis. Em conjunto com o fechamento, foi anunciado que a State Grid Brazil iria realizar, como resultado da transferência de controle da CPFL Renováveis e em adição à oferta pública de aquisição de ações para as ações ordinárias em circulação remanescentes da CPFL Energia anunciada originalmente em 02 de setembro de 2016, uma oferta pública distinta de aquisição de ações para as ações ordinárias em circulação remanescentes da CPFL Renováveis (“Oferta Pública da CPFL Renováveis”, e, em conjunto com a Oferta Pública da CPFL Energia, as “Ofertas Públicas por Alienação de Controle”), de acordo com a legislação brasileira e com os Estatutos Sociais de ambas as companhias. Os preços anunciados das Ofertas Públicas por Alienação de Controle eram: (i) R\$25,51 (vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) por ação da CPFL Energia, e (ii) R\$12,20 (doze reais e vinte centavos) por ação da CPFL Renováveis. Ambos os preços deverão ser ajustados pelos juros referenciados na taxa Selic desde a data do fechamento (23 de janeiro de 2017) até a data de liquidação das Ofertas Públicas por Alienação de Controle.

III. ~~II.~~ Determinação do preço acordado entre a State Grid International e a Camargo Corrêa pelas ações da CPFL Energia

15. O preço de compra das ações da CPFL Energia de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por ação anunciado pela State Grid International e Camargo Correa foi negociado no contexto de uma transação privada entre duas partes independentes (o “Preço Negociado”), ~~e levando em consideração que as ações da CPFL Energia são negociadas no Novo Mercado da BM&FBovespa e na Bolsa de Valores de Nova York. As ações da CPFL Energia historicamente apresentaram liquidez relevante, equivalente a um valor médio de negociação diária de R\$41,2 milhões nos últimos doze meses (“UDM”) anteriores a 1º de julho de 2016, portanto, o preço das ações da CPFL Energia no mercado poderia ser considerado como uma referência válida para avaliar o valor da CPFL Energia.~~

Tabela 1: Volume de negociação da CPFL Energia nos últimos doze meses anteriores a 1º de julho de 2016 (incluindo ADRs)

	Período anterior a 1º de julho de 2016			
	1 mês	3 meses	6 meses	12 meses
Média diária de ações negociadas (em milhões de ações)	3,2	2,9	2,6	2,4
Total de ações negociadas no período (em milhões de ações)	74,4	192,2	340,8	622,1
Total de ações negociadas como % do total de ações	7,3%	18,9%	33,5%	61,1%
Volume diário médio negociado (em milhões de reais)	64,4	56,8	47,8	41,2
Volume total negociado no período (em milhões de reais)	1.482,0	3.746,1	6.256,4	10.841,7
Fonte: Bloomberg				

16. ~~A fim de verificar a consistência do~~ Para comparar o Preço Negociado com as referências os padrões de mercado disponíveis ~~no mercado de para~~ fusões e aquisições no mesmo setor industrial da CPFL ~~Energia~~, a State Grid International utilizou comparou o múltiplo implícito ~~Valor da Firma (“do Enterprise Value” ou “EV”) / EBITDA (Lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização — “LAJIDA” ou “EBITDA”). O múltiplo EV / EBITDA para outras transações no mesmo setor. Os múltiplos EV / EBITDA são comumente utilizados usados em avaliações, e, portanto, são amplamente aceito no mercado financeiro como aceitos nos mercados financeiros como uma~~ referência apropriada para avaliar o valor de mercado de uma companhia.

17. O ~~múltiplo implícito~~ EV / EBITDA UDM implícito, no primeiro trimestre de 2016 (última informação disponível em 1º de julho de 2016), derivado do Preço Negociado, foi de 11,5x. ~~Esse~~ Este múltiplo ~~implícito~~ EV / EBITDA implícito foi comparado com o intervalo de múltiplos ~~de~~ EV / EBITDA pagos em transações de fusões e aquisições durante os 3 (três últimos exercícios) anos anteriores disponíveis (2013 a 2015), ao redor do mundo e nas Américas, encontrados em relatórios públicos ~~sobre de~~ fusões e aquisições disponibilizados de uma fonte internacional respeitável e amplamente conhecida¹. Os múltiplos de EV / EBITDA médios utilizados em transações mundiais, ~~encontrados encontradas~~ nesses relatórios, ~~variavam variaram~~ de 10,3x a

¹ Relatórios “Mergers & Acquisitions Review. Financial Advisors” para os anos 2013 a 2015 publicados pela Thomson Reuters

12,7x, enquanto os múltiplos EV / EBITDA médios utilizados em transações nas Américas ~~variavam~~variaram de 11,1x a 11,6x durante esse ~~mesmo~~ período. A conclusão ~~dessa~~desta análise foi que o múltiplo ~~implícito~~-EV / EBITDA implícito derivado do Preço Negociado (11,5x) estava dentro dos intervalos de múltiplos ~~de~~-EV / EBITDA utilizados como referência (~~Tabela 3~~conforme demonstrado nas tabelas abaixo).

Tabela 212: Múltiplo implícito EV / EBITDA do Preço Negociado da CPFL Energia (R\$ 25,00 por ação)

Em milhões de reais	
(A) Valor de Mercado ("Equity Value") atribuído a CPFL Energia em 1 de julho de 2016	25.448
(B) Dívida líquida da CPFL Energia (<u>IFRS</u>) em 31 de março de 2016	14.036
(C) Minoritários da CPFL Energia ajustados a valor de mercado em 31 de março de 2016	3.253
(A + B + C) Enterprise Value da CPFL Energia	42.737
(D) EBITDA 1T16 UDM <u>LTM</u>	3.725
(A + B + C) / (D) EV / EBITDA 1T16 UDM	11,5x

Nota: Favor consultar anexo para mais detalhes

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Energia

Tabela 313: Múltiplos EV/EBITDA do relatório Thomson Reuters “~~Merger~~Mergers & Acquisitions Review. Financial Advisors”

Setor de Energia (Energy & Power)		
	Global	Américas
Ano	EV/EBITDA	EV/EBITDA
2013	10,3x	11,6x
2014	12,7x	11,1x
2015	12,0x	11,4x

Fonte: Thomson Reuters – ~~Relatórios~~Reports “Mergers & Acquisitions Review. Financial Advisors” para os anos de 2013, 2014 e 2015
[http://share.thomsonreuters.com/general/PR/MA-4Q15-\(E\).pdf](http://share.thomsonreuters.com/general/PR/MA-4Q15-(E).pdf)
http://dmi.thomsonreuters.com/Content/Files/4Q2014_Global_MandA_Financial_Advisory_Review.pdf
http://dmi.thomsonreuters.com/Content/Files/4Q2013_Global_MandA_Financial_Advisory_Review.pdf

18. Também foi analisado o valor de mercado, levando em consideração que as ações da CPFL Energia são negociadas no Novo Mercado da BM&FBovespa (atualmente denominada B3) e na Bolsa de Valores de Nova York. As ações da CPFL Energia historicamente apresentaram liquidez relevante, equivalente a um valor médio de negociação diária de R\$ 41,2 milhões nos últimos doze meses (“UDM”) anteriores a 1º de julho de 2016, podendo, portanto, ser considerado como uma referência válida para avaliar o valor da CPFL Energia.

Tabela 14: Volume de negociação da CPFL Energia nos últimos doze meses anteriores a 1 de julho de 2016 (incluindo ADRs)

	Período anterior a 1 de julho de 2016			
	1 mês	3 meses	6 meses	12 meses
Média diária de ações negociadas (em milhões de ações)	3,2	2,9	2,6	2,4
Total de ações negociadas no período (em milhões de ações)	74,4	192,2	340,8	622,1
Total de ações negociadas como % do total de ações	7,3%	18,9%	33,5%	61,1%
Volume médio diário negociado (em milhões de reais)	64,4	56,8	47,8	41,2
Volume total negociado (em milhões de reais)	1.482,0	3.746,1	6.256,4	10.841,7

Fonte: Bloomberg

19. Por meio desta Demonstração Justificada de Preço, a State Grid Brazil esclarece e ressalta que, durante o processo de negociação com a Camargo Correa, ambos os métodos (valor de mercado e EV/EBITDA UDM) foram igualmente levados em consideração, como parte de sua avaliação ao longo das negociações. Portanto, não se pode considerar que um método deve preponderar sobre o outro.

IV. ~~III.~~ Nova Determinação do preço atribuído às ações da CPFL Renováveis

20. O preço de R\$~~12,20~~13,81 (doze~~treze~~ reais e vinte~~oitenta e um~~ centavos) por ação atribuído à CPFL Renováveis ~~também foi indicado no CCV da Transação~~ (o “Preço CPFL-RE”). ~~A State Grid International derivou o Preço CPFL-RE~~ foi calculado a partir do Preço Negociado utilizando a proporção do EBITDA da CPFL Renováveis em relação ao EBITDA da CPFL Energia. ~~Durante os quatro trimestres prévios (2T15-1T16²), o EBITDA da CPFL Renováveis representou, em média, 26,2% (vinte e seis vírgula dois por cento) do EBITDA da CPFL Energia, conforme ilustrado na Tabela 4.~~

² Última informação disponível em 1º de julho de 2016.

21. Com o propósito de calcular a proporção do EBITDA da CPFL Renováveis na formação do EBITDA da CPFL Energia, a State Grid Brazil utilizou as projeções do EBITDA da CPFL Energia e CPFL Renováveis, sendo que as projeções da CPFL Energia consolidam proporcionalmente a CPFL Renováveis, CERAN, BAESA, ENERCAN, Foz do Chapecó e EPASA na CPFL Energia, conforme elaborado pela administração das Companhias no mês de março de 2016 para o período de 2016-2020.

22. Com o propósito de calcular o *Enterprise Value* da CPFL Energia, a State Grid Brazil utilizou a dívida líquida publicada na divulgação de resultados do primeiro trimestre de 2016 da CPFL Energia, ajustando-a para consolidar proporcionalmente a CPFL Renováveis, CERAN, BAESA, ENERCAN, Foz do Chapecó e EPASA, a fim de torná-la consistente com o modo com o qual a projeção EBITDA foi originalmente calculada pela administração da CPFL Energia.

23. A divisão do EBITDA acumulado por ano da CPFL Energia, nos períodos acima, pelo EBITDA acumulado por ano da CPFL Renováveis, durante o mesmo período, resultou no EBITDA proporcional de 31,8% (trinta e um inteiros e oito décimos por cento), conforme ilustrado na tabela abaixo.

Tabela 15: Proporção implícita do EBITDA da CPFL Renováveis sobre o EBITDA da CPFL Energia

Ano	EBITDA da CPFL Energia	EBITDA da CPFL Renováveis	Proporção
2016	3.805,0	1.126,2	29,6%
2017	4.277,7	1.438,0	33,6%
2018	4.638,1	1.515,1	32,7%
2019	5.076,2	1.595,4	31,4%
2020	5.388,0	1.689,5	31,4%
Média	4.637,0	1.472,9	31,8%

Fonte: Projeções aprovadas pelo Conselho de Administração da CPFL Energia e CPFL Renováveis em Março de 2016

24. ~~A fim~~ Com o objetivo de calcular o *Enterprise Value* da CPFL Renováveis, a State Grid International aplicou a proporção ~~média~~ do EBITDA de ~~26,2% (vinte e seis vírgula dois)~~ 31,8% (trinta e um inteiros e oito décimos) por cento) ao *Enterprise Value* implícito da CPFL Energia derivado do Preço Negociado. O Preço CPFL-RE atribuído foi, então, calculado após deduzir-se, do *Enterprise Value* da CPFL Renováveis, a dívida líquida e a participação dos minoritários ~~do~~ primeiro trimestre de 2016 (última informação disponível em 1º de julho de 2016).

Tabela 4: Proporção implícita do EBITDA da CPFL Renováveis em relação ao EBITDA da CPFL Energia 16: Cálculo do preço por ação implícito atribuído para CPFL Renováveis

Em milhões de reais	2T15	3T15	4T15	1T16	Média (2T15 – 1T16)
EBITDA da CPFL Renováveis (IFRS)	156	296	372	168	
EBITDA da CPFL Energia (IFRS)	692	1.080	1.005	947	
Proporção trimestral	22,5%	27,4%	37,0%	17,7%	26,2%

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Energia e CPFL Renováveis

(A) Média do EBITDA da CPFL Energia	4.637,0
(B) Média do EBITDA da CPFL Renováveis	1.472,9
(B / A) Proporção do EBITDA	31,8%
(C) = (D + E + F) <i>Enterprise Value</i> da CPFL Energia	37.762,2
(D) <i>Equity Value</i> da CPFL Energia (ao preço de R\$ 25,00 por ação)	25.447,9
(E) Dívida líquida da CPFL Energia em 31 de Março de 2016 (Proforma)	12.241,1
(F) Minoritários da CPFL Energia ao valor de mercado em 31 de Março de 2016 (Proforma)	73,2
<i>Enterprise Value</i> da CPFL Renováveis (B / A) * (C)	11.994,4
(G) Dívida líquida da CPFL Energia Renováveis em 31 de Março de 2016	4.918,3
(H) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de Março de 2016	126,3
<i>Equity Value</i> implícito da CPFL Renováveis (B / A) * (C) - (G) - (H)	6.949,8
(I) Número de ações (em milhões)	503,3
Preço por ação implícito da CPFL Renováveis ((B / A) * (C) - (G) - (H)) / (I)	13,81

Tabela 5: Cálculo do preço atribuído às ações da CPFL Renováveis

	Em milhões de reais
(A) <i>Enterprise Value</i> da CPFL Energia	42.737
(B) Proporção do EBITDA da CPFL Renováveis sobre o EBITDA da CPFL Energia	26,2%
(A * B) <i>Enterprise Value</i> da CPFL Renováveis	11.185
(C) Dívida líquida da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016	4.918
(D) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016	126
(A*B) - (C) - (D) <i>Equity Value</i> implícito da CPFL Renováveis	6.140
Preço por ação da CPFL Renováveis (R\$/ação)	12,20
Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Energia e CPFL Renováveis	

Como no caso da CPFL Energia, a State Grid ~~International~~ também utilizou o múltiplo EV / EBITDA com a finalidade de verificar a consistência da avaliação realizada com referências de mercado para transações de fusões e aquisições. A conclusão dessa análise foi que o múltiplo implícito EV / EBITDA para a CPFL Renováveis derivado do Preço Negociado e o EBITDA proporcional (11,3x) ~~estava dentro dos intervalos de múltiplos EV / EBITDA utilizados como referência e mostrados na Tabela 3 acima.~~

25. Como no caso da CPFL Energia, a State Grid ~~Brazil~~ também utilizou o múltiplo EV/EBITDA com a finalidade de verificar a consistência da avaliação realizada com referências de mercado para transações de fusões e aquisições. A conclusão dessa análise foi que o múltiplo implícito EV/EBITDA para a CPFL Renováveis (derivado do Preço Negociado) e o EBITDA proporcional (12,1x) ~~estavam dentro dos intervalos de múltiplos EV/EBITDA utilizados como referência e demonstrados na Tabela 13 acima. O preço da CPFL-RE representa um múltiplo EV/EBITDA maior que o de 11,5x para a CPFL Energia.~~

Tabela 6: Múltiplo implícito EV/EBITDA da CPFL Renováveis ao Preço Atribuído (R\$12,20 por ação)

Tabela 17: Múltiplo implícito EV/EBITDA da CPFL Renováveis ao Preço Atribuído (R\$13,81 por ação)

	Em milhões de reais
(A) <i>Equity Value</i> implícito da CPFL Renováveis	6.140 6.967

(B) Dívida líquida <u>liquida</u> da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016	4.918
(C) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016	126 <u>126,3</u>
(A + B + C) Enterprise Value da CPFL Renováveis	11.185<u>12.011</u>
(D) EBITDA 1T16 UDM ¹	992 <u>991,5</u>
(A + B + C) / (D) EV / EBITDA 1T16 UDM	11,3<u>12,1x</u>

Nota: ¹ Reportado pela CPFL Renováveis (IFRS)

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Renováveis

26. A State Grid International não pôde assumir o preço de bolsa das ações da CPFL Renováveis como uma referência apropriada de valor de mercado ~~apropriada~~, dado o seu insignificante volume diário médio de negociações nos últimos 12 (doze) meses (liquidez) ~~antes do anúncio da Transação (1º de julho de 2016), equivalente a~~ de, aproximadamente, R\$36,9 mil, calculado antes de 1º de julho de 2016, o que representa apenas 0,09% (nove centésimos por cento) da liquidez da CPFL Energia verificada no mesmo período (ou 0,0006% do total das ações da CPFL Renováveis).

Tabela 7: Volume de negociação da CPFL Renováveis nos últimos doze meses anteriores a 1º de julho de 2016

27. Outra razão pela qual a State Grid Brazil não aceitou o preço das ações da CPFL Renováveis como referência válida é que 99% do volume negociado das ações da CPFL Renováveis nos 60 (sessenta) dias de negociação antes do anúncio da Transação foi devido a uma única negociação, datada de 12 de maio de 2016, entre duas entidades controladas pela mesma controladora, ambas acionistas da CPFL Renováveis. Dada a sua excepcionalmente baixa liquidez, o volume de transações da CPFL Renováveis pode ser facilmente manipulado por um acionista específico, fazendo com que o preço de suas ações não seja uma fonte adequada para refletir seu valor.

	Período anterior a 1º de julho de 2016			
	1 mês	3 meses	6 meses	12 meses
Média diária de ações negociadas (em milhares de ações)	2,0	2,4	2,5	3,0
Total de ações negociadas no período (em milhares de ações)	46,8	153,0	305,9	745,0
Total de ações negociadas como % do total de ações	0,01%	0,03%	0,06%	0,15%
Volume médio diário negociado (em milhares de reais)	22,7	29,8	29,6	36,9
Volume total negociado (em milhares de reais)	522,8	1.879,7	3.643,1	9.076,2

Nota: Exclui volume de negociação extraordinariamente elevado de 12 de maio de 2016
Fonte: Bloomberg

V. **IV. Considerações sobre o mecanismo de ajuste de preço do Preço Negociado da CPFL Energia**

28. De acordo com o fato relevante divulgado pela CPFL Energia no dia 2 de setembro de 2016, o CCV da Transação previu um ajuste do Preço Negociado com base (i) no lucro líquido da CPFL Energia correspondente ao ano fiscal de 2015 (“Ajuste I”) e (ii) qualquer distribuição de caixa paga para os acionistas entre 1º de janeiro de 2016 e a data de fechamento da Transação (exceto pelo dividendo em dinheiro declarado em 29 de abril de 2016) (“Ajuste II”), conforme demonstrado abaixo (o “Ajuste Negociado”).

O preço de aquisição previsto no Share Purchase Agreement é de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por ação da CPFL Energia, sujeito aos seguintes ajustes ("Preço por Ação"):

(i) a soma de aproximadamente R\$0,001879503 (correspondente a 80% do lucro líquido por ação consolidado da CPFL Energia para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2015 (conforme reportado no Formulário 20-F da CPFL Energia, arquivado na Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos em 15 de abril de 2016), dividido por 366), por dia, a partir de 1º de janeiro de 2016 (inclusive) até (e inclusive) a data do fechamento da Transação e (ii) a subtração de qualquer montante por ação distribuído pela CPFL Energia a seus acionistas a título de dividendos ou outros proventos em dinheiro (ou declarados aos acionistas da CPFL Energia) a partir de 1º de janeiro de 2016 e até o fechamento da Transação (exceto pelo dividendo em dinheiro declarado em 29 de abril de 2016). O valor atribuído pela Compradora às ações da CPFL Energias Renováveis S.A., detidas direta ou indiretamente pela CPFL Energia, é de R\$3.168.935.347,80 (o que representa, nesta data, o preço de R\$12,20 por ação da CPFL Energias Renováveis S.A.).

Fonte: Trecho do fato relevante publicado pela CPFL Energia em 2 de setembro de 2016

29. O racional subjacente ao Ajuste I do Ajuste Negociado foi o de proporcionar uma remuneração aos acionistas da CPFL Energia com base nos pagamentos de dividendos estimados. Para estimar esses pagamentos de dividendos, a State Grid International e a Camargo Corrêa concordaram em utilizar 80% do lucro líquido de 2015, conforme demonstrado na ~~Tabela 8~~ [tabela abaixo](#).

[Tabela 8](#)¹⁸: Cálculo do ajuste baseado no lucro líquido de 2015 da CPFL Energia negociado entre State Grid International e Camargo Corrêa

$$80\% \times R\$875,3 \text{ milhões} = R\$700,2 \text{ milhões} / 1.017,9 \text{ milhões de ações} = R\$0,69 \text{ por ação}$$

$$R\$0,69 \text{ por ação} / 366 \text{ dias} = R\$0,001879503 \text{ por ação} / \text{dia}$$

Fonte: Fato relevante publicado pela CPFL Energia em 2 de setembro de 2016, CCV da Transação e Formulário 20-F da CPFL Energia

30. Com base em uma análise histórica dos resultados financeiros da CPFL Renováveis durante o mesmo período utilizado para estimar o pagamento de dividendos da CPFL Energia, o exercício fiscal de 2015, observou-se que a CPFL Renováveis não apresentou lucro líquido positivo. Além disso, a CPFL Renováveis nunca distribuiu dividendos aos seus acionistas. Assim, com base nessas evidências, a State Grid International não pôde aplicar o Ajuste Negociado à CPFL Renováveis.

[Tabela 9](#)²⁰: Lucro líquido da CPFL Renováveis no exercício fiscal de 2015

Em milhões de reais	2015
Lucro líquido consolidado	(48,7)
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores	(54,4)

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Renováveis

* * *

Anexos

Anexo A: Notas à justificativa do preço atribuído à CPFL Renováveis

A.1. Cálculo detalhado do *Enterprise Value* implícito da CPFL Energia

Ref. A.1.1. – Cálculo da Dívida Líquida da CPFL Energia conforme informado pela ~~companhia~~ Companhia (IFRS)

	Em milhões de reais
(+) Empréstimos e financiamentos	13.509,8
(+) Debêntures	6.727,3
(=) Dívida financeira	20.237,0
(+) Derivativos	(1.795,4)
(=) Dívida total	18.441,7
(-) Caixa e equivalentes <u>equivalents</u>	4.405,8
(=) Dívida líquida consolidada (IFRS)	14.035,9

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Energia em 31 de março de 2016

Ref. A.1.2 – Cálculo da Dívida Líquida da CPFL Energia (Proforma)

	<u>R\$ MM</u>
<u>Dívida líquida da CPFL Energia – 1T16 (IFRS)</u>	<u>14.036</u>
<u>(+) Ajustes Proforma (consolidação proporcional das subsidiárias)</u>	<u>(1.796)</u>
<u>Baesa</u>	<u>36</u>
<u>Campos Novos</u>	<u>45</u>
<u>Foz</u>	<u>668</u>
<u>Epasa</u>	<u>103</u>
<u>Ceran</u>	<u>(65)</u>
<u>CPFL Renováveis</u>	<u>(2.582)</u>
<u>Dívida líquida da CPFL Energia – 1T16 (Pro-forma)</u>	<u>12.241</u>

Fonte: CPFL Energia

Ref. ~~A.1.2~~ 1.3. – Participação Minoritária Total na CPFL Energia (IFRS)

- A Participação Minoritária Total na CPFL Energia foi ajustada para refletir o valor de mercado atribuível à CPFL Renováveis.

	Em milhões de reais
(A) Minoritários da CPFL Energia ao Valor Contábil <u>valor contábil</u> ("VC")	2.413,7
(B) VC do patrimônio líquido ("PL") dos controladores da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016	4.068,3
(C) Minoritários ao VC da CPFL Ren. dentro dos Minoritários ao VC da CPFL Energia (48,4 <u>48,4</u> % * B)	1.968,9
(D) Fator de ajuste ao valor de mercado para os Minoritários da CPFL Renováveis (VWAP de 1T16' da CPFL Ren. (R\$11,53 / ação) / VC do PL por ação da CPFL Ren. (R\$8,08 / ação))	1,43x
(E) Valor de mercado <u>Mercado</u> dos Minoritários da CPFL Renováveis (C * D)	2.808,5
(F) Outros Minoritários <u>minoritários</u> da CPFL Energia ao VC (A - C)	444,8
(G) Valor de Mercado <u>Mercado</u> estimado atribuído aos Minoritários da CPFL Energia (E + F)	3.253,3

Nota: VWAP (Volume Weighted Average Price, equivalente ao preço médio ponderado pelo volume negociado) do período de 1 de

janeiro de 2016 a 31 de março de 2016

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Energia e CPFL Renováveis em 31 de março de 2016 e Bloomberg

Ref. A.1.4. – Participação Total Minoritária da CPFL Energia (Proforma)

	Em milhões de reais
<u>Minoritários da CPFL Energia ao valor contábil (IFRS)</u>	<u>2.414</u>
<u>(+) Ajustes Pro-forma consolidação proporcional das subsidiárias)</u>	<u>(2.340)</u>
<u>CPFL Renováveis</u>	<u>(2.095)</u>
<u>Ceran</u>	<u>(246)</u>
<u>Minoritários da CPFL Energia (Pro-forma)</u>	<u>73</u>
<u>Fonte: CPFL Energia</u>	

Ref. A.1.3-1.5. – Dividendos da CPFL Energia

- Em 1º de julho de 2016, a CPFL Energia pagou R\$0,206868475 por ação em dividendos. Esse pagamento já estava previsto no CCV e não teve nenhum impacto sobre o preço pago pelas ações da CPFL Energia.
- Em 5 de janeiro de 2017, a CPFL Energia declarou dividendos de R\$0,217876793 por ação, que foram pagos em 20 de janeiro de 2017. Esse pagamento foi subtraído do preço da Transação, conforme previsto no CCV.

Dividendos anunciados em 5 de janeiro de 2017 (em reais R\$)	221.780.000
Total de ações (em milhões)	1.017,9
Dividendos por ação (R\$ por ação)	0,217876793

Fonte: Fato ~~relevante~~ relevantes da CPFL Energia

A.2. Cálculo detalhado do Enterprise Value implícito da CPFL Renováveis

Ref. A.2.1. – Cálculo da Dívida Líquida da CPFL Renováveis conforme informado pela ~~companhia~~ Companhia

	Em milhões de reais
(+) Empréstimos e financiamentos	4.054,7
(+) Debêntures	2.052,6
(=) Dívida financeira	6.107,4
(-) Caixa e equivalentes	771,4
(-) Investimentos de curto prazo e aplicações financeiras (incluindo vinculadas)	417,6
(=) Dívida líquida consolidada (IFRS)	4.918,3

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016

Ref. A.2.2. – Participação Minoritária Total na CPFL Renováveis

- Dado que as subsidiárias da CPFL Renováveis não são companhias abertas, a Participação Minoritária na CPFL Renováveis foi considerada pelo seu valor contábil.

	Em milhões de reais
Valor contábil dos Minoritários <u>minoritários</u> da CPFL Renováveis	126,3

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016

~~A.3. Cálculo detalhado do EBITDA UDM da CPFL Energia~~

Ref. A.3.1. – EBITDA UDM da CPFL Energia

Em milhões de reais	2T15	3T15	4T15	1T16	UDM
EBITDA consolidado (IFRS)	692,5	1.080,3	1.005,0	947,4	3.725,2
Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Energia					

A.4. Cálculo detalhado do EBITDA UDM da CPFL Renováveis

Ref. A.4.1. – EBITDA e Lucro Líquido UDM da CPFL Renováveis

Em milhões de reais	2T15	3T15	4T15	1T16	UDM
EBITDA consolidado (IFRS)	155,9	295,8	372,0	167,7	991,5
Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Renováveis					

* * *

Document comparison by Workshare Professional on Monday, June 18, 2018
4:54:23 PM

Input:	
Document 1 ID	file:///\\tsclient\\T\\SG - DV\\Nova pasta\\Versão Anterior\\CPFL Renováveis_Justificativa de Preço_20170222 (final 3).docx
Description	CPFL Renováveis_Justificativa de Preço_20170222 (final 3)
Document 2 ID	file:///\\tsclient\\T\\SG - DV\\Nova pasta\\CPFL Renováveis - DJP (Versão Limpa).docx
Description	CPFL Renováveis - DJP (Versão Limpa)
Rendering set	Standard

Legend:	
<u>Insertion</u>	
Deletion	
Moved from	
<u>Moved to</u>	
Style change	
Format change	
Moved deletion	
Inserted cell	
Deleted cell	
Moved cell	
Split/Merged cell	
Padding cell	

Statistics:	
	Count
Insertions	245
Deletions	225
Moved from	23
Moved to	23
Style change	0
Format changed	0
Total changes	516

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CORRETAGEM
EM OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA CPFL ENERGIAS
RENOVÁVEIS S.A.**

ENTRE

STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A.
Ofertante,

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Instituição Intermediária Líder

E

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.
Instituições Intermediárias,

E

SANTANDER CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Corretora

[●] de [●] de 2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CORRETAGEM EM OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Pelo presente instrumento particular (“Contrato”), as partes abaixo qualificadas:

- (i) **STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 726, conj. 1207, sala 04, CEP 01310-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 26.002.119/0001-97 (“Ofertante”);
- (ii) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, como instituição intermediária líder (“Santander”);
- (iii) **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 11º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.073.200/0001-21 (“BofA Merrill Lynch” e, em conjunto com o Santander, “Instituições Intermediárias”); e
- (iv) **SANTANDER CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, (Bloco A), 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.014.223/0001-49 (“Corretora” e, em conjunto com a Ofertante e as Instituições Intermediárias, “Partes”, e individualmente “Parte”).

CONSIDERANDO que como resultado da aquisição indireta de ações representativas do bloco de controle da CPFL Energias Renováveis S.A. (“Companhia”), a Ofertante é obrigada, nos termos do artigo 254-A da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, do artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 361, de 05 de Março de 2002 (“CVM” e “Instrução CVM 361”), capítulo I, seção XI do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Regulamento do Novo Mercado”) e capítulo VIII do estatuto social da Companhia, a realizar oferta pública para aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia;

CONSIDERANDO que para os fins do Artigo 7º da Instrução CVM nº 361, e de acordo com os termos e limites estabelecidos neste Contrato, cada Instituição Intermediária está devidamente autorizada a atuar na qualidade de instituição financeira intermediária da OPA (conforme definido abaixo) em nome da Ofertante perante a CVM e a B3 para fins da oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações

ordinárias de emissão da Companhia requerida em consequência da transferência de controle da Companhia (“OPA”), sendo que a Ofertante concordou em outorgar às Instituições Intermediárias os poderes e autorizações necessários para que tais instituições representem-na perante a B3, a CVM, o Banco Central do Brasil (“Bacen”), a ANBIMA – Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”) e outras autoridades relevantes para os fins da OPA, nos termos aqui dispostos.

TÊM ENTRE SI, JUSTA E CONTRATADA, a celebração deste Contrato, que será regido pelas cláusulas e disposições abaixo.

1. SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO E CORRETAGEM

1.1. Serviços. Em virtude deste Contrato, a Ofertante designa as Instituições Intermediárias a atuar na qualidade de instituições financeiras intermediárias na OPA, de acordo com os termos estabelecidos no Artigo 7º da Instrução CVM 361.

1.1.1. As Partes acordam que caberá à Ofertante, após consultar as Instituições Intermediárias e a Corretora, tomar todas as decisões relacionadas à OPA, sempre dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, pela CVM ou pela B3.

1.2. Após o registro da OPA na CVM, a autorização do leilão pela B3 (“Leilão”) e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Ofertante neste Contrato (na medida em que tais obrigações precisem ser implementadas antes da data do Leilão), conforme § 2º do artigo 10 da Instrução CVM 361, o Santander (atuando por meio da Corretora), neste ato, compromete-se, de maneira individual e sem solidariedade com o BofA Merrill Lynch, a adquirir no Leilão, em nome e por ordem da Ofertante e, após o recebimento dos valores da Ofertante, conforme descrito na Cláusula 2 abaixo, transferir para a Ofertante, até a totalidade das ações em circulação do *free float* de emissão da Companhia, exceto as ações (i) detidas, direta ou indiretamente, pela Ofertante; e (ii) mantidas na tesouraria da Companhia, correspondentes a, aproximadamente, 48,40% das ações emitidas pela Companhia (“Ações Objeto da Oferta”), desde que tais Ações Objeto da Oferta estejam livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, encargos, gravames, usufruto ou outras restrições que possam impedir ou interferir com o exercício dos direitos inerentes às Ações Objeto da Oferta.

1.2.1. Descrição dos Serviços. As Instituições Intermediárias deverão fornecer os seguintes serviços, em adição a todas as outras obrigações previstas neste Contrato:

- (a) auxiliar a Ofertante em todas as fases da OPA, incluindo a definição dos termos e condições da OPA e a elaboração dos documentos aplicáveis à OPA;

- (b) auxiliar a Ofertante na definição do esforço de aquisição mais apropriado para acessar os acionistas da Companhia;
- (c) coordenação de todo o processo de divulgação e marketing da OPA, incluindo a participação dos membros da administração da Companhia, conforme necessário;
- (d) assessorar, em conjunto com os outros assessores contratados pela Ofertante, na elaboração e revisão do edital (“Edital”), que estará de acordo com todas as regras estabelecidas na Instrução CVM 361 e todas as regras emitidas pela B3;
- (e) assessorar na elaboração e envio à CVM de toda documentação necessária para e relacionada ao registro da OPA, incluindo o Edital; e
- (f) participação em reuniões, caso ocorram, com os acionistas da Companhia, juntamente com a Ofertante e os demais assessores, conforme necessário para discutir qualquer ponto e/ou documentação relacionada à OPA (ou conforme requisitado pela Ofertante).

1.2.2. Descrição dos Serviços do Santander. Adicionalmente aos serviços listados acima, o Santander deverá fornecer os seguintes serviços, em adição a todas as outras obrigações previstas neste Contrato:

- (a) comunicação junto à CVM e à B3 com relação a todos os aspectos relacionados à OPA, da data de assinatura do presente Contrato até a aprovação do registro da OPA, incluindo reuniões e contatos com a CVM e a B3;
- (b) comunicação com a B3 a respeito do Leilão; e
- (c) coordenação e supervisão dos procedimentos do Leilão, nos termos do Edital.

1.2.2.1. Sem prejuízo do disposto acima e de acordo com a Cláusula 2.2 abaixo, de acordo com o § 4º do Artigo 7 e com o § 2º do artigo 10, ambos da Instrução CVM 361, o Santander, diretamente ou por meio de uma de suas afiliadas, deverá garantir a liquidação financeira do Leilão, a serem conduzidas na B3, em nome da Ofertante e deverá coordenar o processo de obtenção da autorização para realização do Leilão conforme os termos e condições estabelecidos no Edital e neste Contrato.

1.2.3. Serviços de Corretagem. A Corretora irá (a) atuar como a corretora da OPA junto à B3 para todos os fins relacionados à OPA; e (b) conduzir, no Leilão, a aquisição das Ações Objeto da Oferta oferecidas para venda em nome da Ofertante.

1.2.3.1. Os acionistas interessados em participar na OPA deverão se habilitar de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital.

1.3. Inexistência de obrigação de obter aprovação. A Ofertante reconhece que os serviços a serem prestados pelas Instituições Intermediárias de acordo com este Contrato não é garantia de aprovação pela, e nem da obtenção do respectivo registro da OPA junto à CVM ou B3, conforme disposto na Cláusula 1.3.1 abaixo. Portanto, as Instituições Intermediárias e a Corretora não serão em nenhuma hipótese responsáveis pela obtenção de tais resultados.

1.3.1. A concessão do registro da OPA pela CVM estará sujeita ao registro da OPA junto à B3, conforme estabelecido pelo § 1, do Artigo 9 da Instrução CVM 361.

2. LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

2.1. Liquidação Financeira. A liquidação da OPA será implementada de acordo com os termos e condições estabelecidas na seção 4 do Edital.

2.1.1. Previamente à liquidação do Leilão, a Ofertante deverá depositar a contraprestação integral, em moeda corrente nacional, nos termos, prazos e condições previstos no cronograma constante do Anexo I deste Contrato. Tais depósitos deverão ser realizados de acordo com os termos e condições definidos no Anexo I para proceder com a liquidação financeira do Leilão em favor dos acionistas que vendam suas ações na OPA nos termos do Edital.

2.1.2. Para os fins deste Contrato, “Dia Útil” significa qualquer dia, que não os sábados e domingos, em que os bancos não estão autorizados ou obrigados a fechar de forma simultânea na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil e em Hong Kong.

2.1.3. Nos termos do disposto no Edital, o Leilão será realizado no prazo de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Edital, conforme convencionado e agendado pelas Instituições Intermediárias com a B3.

2.1.4. A liquidação física e financeira, a qual será única e exclusivamente garantida pelo Santander, sem qualquer envolvimento do BofA Merrill Lynch, e a compensação do Leilão serão conduzidas nos termos e em conformidade com as regras estabelecidas pela B3.

2.1.5. Será permitida a livre interferência das sociedades corretoras que representem terceiros interessados em adquirir a totalidade das Ações Objeto da Oferta habilitadas para serem alienadas no Leilão, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e na Instrução CVM 361.

2.2. Garantia de Liquidação. Caso a Ofertante deixe de depositar tempestivamente os recursos em contas especiais, de acordo com a Cláusula 2.1.1 acima, ou de efetuar a liquidação financeira, o

Santander, de forma individual e não solidária com o BofA Merrill Lynch, garantirá a liquidação financeira da OPA na forma prevista no Artigo 7º, § 4º da Instrução CVM 361, e portanto o pagamento do preço integral a ser desembolsado no Leilão, na data de liquidação do Leilão e mediante a apuração do valor exato das Ações Objeto da Oferta alienadas.

2.2.1. Caso o BofA Merrill Lynch seja demandado a cumprir com o § 4º do Artigo 7 da Instrução CVM 361, o Santander obriga-se a isentar o BofA Merrill Lynch de tal demanda por meio do imediato cumprimento de sua obrigação descrita na Cláusula 2.2 acima, com os recursos necessários.

2.2.2. Reembolso. Caso o Santander seja obrigado a fazer qualquer dos pagamentos previstos na Cláusula 2.2 acima, este terá o direito de solicitar à Ofertante o reembolso imediato de todos os custos decorrentes de tais pagamentos e a Ofertante, neste ato e em caráter irrevogável e incondicional, se compromete a transferir o montante de reembolso, em reais, imediatamente após o recebimento, pela Ofertante, de uma solicitação por parte do Santander. O montante do reembolso a ser transferido em favor do Santander será corrigido monetariamente de acordo com a variação da taxa SELIC desde o dia em que tais despesas foram incorridas até o efetivo reembolso por parte da Ofertante.

3. REMUNERAÇÃO E DESPESAS

3.1 Pelos serviços de intermediação, corretagem e estruturação da OPA, a Ofertante deverá pagar às Instituições Intermediárias, a título de comissão de intermediação e corretagem, os seguintes valores (“Remuneração”):

Santander: [valor a ser definido]; e
BofA Merrill Lynch: [valor a ser definido].

3.1.1. O pagamento da Remuneração devida a cada uma das Instituições Intermediárias será feito em até 90 (noventa) dias contados do recebimento da nota fiscal entregue pela respectiva Instituição Intermediária à Ofertante, após a conclusão da liquidação da Oferta, conforme Cláusula 8 abaixo.

3.2. Gross up. Todos os pagamentos resultantes da remuneração descrita na Cláusula 3.1 acima e da comissão descrita na Cláusula 3.3 abaixo, deverão ser realizados em moeda corrente nacional, líquido dos seguintes tributos, ou seja, acrescido dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, à Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ou seja, todos os tributos incidentes no pagamento resultante da remuneração descrita na Cláusula 3.1 acima, incluindo quaisquer juros, adicionais de impostos, multas ou penalidades correlatas que porventura venham a incidir sobre as operações deste tipo, bem como quaisquer majorações das alíquotas já existentes, de forma que as Instituições

Intermediárias recebam os valores a que teriam direito caso tais tributos não fossem incidentes (*gross up*).

3.3. Despesas. A Ofertante concorda em pagar diretamente todas as despesas relacionadas à Oferta, conforme estabelecido na Instrução CVM 361 e regulamentação aplicável, incluindo, mas não se limitando a:

- (a) despesas com a publicação de comunicados, anúncios, fatos relevantes, o Edital e qualquer outra publicação relacionada à OPA;
- (b) registro dos documentos relacionados à OPA com as autoridades públicas;
- (c) taxas cobradas pela CVM e ANBIMA para o registro da OPA;
- (d) despesas com assessores legais, financeiros e outros fornecedores de serviços relacionados à OPA; e
- (e) todas as taxas, comissões e outros valores devidos à B3 relacionados à OPA e ao Leilão, conforme aplicável.

4. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

4.1. Declarações e Garantias da Ofertante. A Ofertante declara e garante às Instituições Intermediárias que:

- (a) é sociedade anônima de capital fechado devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis aplicáveis, em situação regular (*good standing*, conforme tal conceito seja aplicável) em sua jurisdição de origem, com plenos poderes societários para assinar o presente Contrato e para o cumprimento das suas obrigações nos termos descritos no presente Contrato e para realizar a OPA, conforme previsto neste Contrato, de acordo com todas as leis e normas aplicáveis;
- (b) exceto com relação ao registro da OPA perante a CVM, à autorização da B3 para realização do Leilão e a liquidação da Oferta, nenhum consentimento, aprovação de qualquer jurisdição e/ou quaisquer terceiros, é necessário para assinatura deste Contrato, para o cumprimento das obrigações da Ofertante nos termos descritos no presente Contrato e para realização da OPA, conforme previsto neste Contrato, de acordo com todas as leis e normas aplicáveis;

- (c) a assinatura deste Contrato, o cumprimento das obrigações aqui assumidas não violam e não violarão quaisquer obrigações previamente assumidas pela Ofertante com terceiros;
- (d) este Contrato constitui uma obrigação legal, válida e vinculante da Ofertante, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (e) a Ofertante não tem conhecimento de qualquer fato ou informação relevante referente a operações, ativos ou condição financeira da Ofertante ou da Companhia que tenham de ser divulgadas ao mercado conforme exigência legal ou regulatória aplicáveis e que não tenha sido ou que não será informada às Instituições Intermediárias, inserida no Edital ou outros materiais relacionados à OPA;
- (f) a assinatura, entrega e cumprimento deste Contrato e a realização da OPA e documentação relacionada não violam, infringem ou conflitam com e não violarão, infringirão ou entrarão em conflito com, e nem necessitam de qualquer tipo de autorização relacionada a, quaisquer disposições contidas (i) no contrato social da Ofertante; ou (ii) em qualquer lei, estatuto, regulamento ou sentença, decisão ou decreto de qualquer autoridade governamental ou regulatória ou tribunal;
- (g) as informações e declarações fornecidas para a CVM em virtude do registro da OPA, se exigidas, ou fornecidas ao mercado durante a OPA, inclusive aquelas constantes neste Contrato e no Edital, são, na data de assinatura deste Contrato, e serão, desde então, se e quando prestadas, verdadeiras, corretas e suficientes em todos os aspectos;
- (h) não há qualquer processo judicial de qualquer natureza, administrativo ou governamental que esteja pendente, no melhor conhecimento da Ofertante, pelos quais esteja ameaçado ou que seja iminente relativo à OPA, do qual seja ou será parte e que poderia impedir a OPA de ser lançada ou concluída;
- (i) possui pleno conhecimento das e encontra-se em cumprimento de todas as disposições de qualquer regulamentação aplicável à OPA, incluindo a Instrução CVM 361; e
- (j) inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou dos países em que atua, conforme aplicável, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 8.420/15, o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act de 2010*, conforme aplicáveis (“Leis Anticorrupção”) e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada (“Lei de Lavagem de Dinheiro”), pela

Ofertante, sua controladora, suas controladas e coligadas, bem como por seus respectivos dirigentes e administradores.

4.2. Declarações e Garantias das Instituições Intermediárias. Cada Instituição Intermediária, de forma individual e não solidária, declara e garante à Ofertante que:

- (a) é sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis aplicáveis, em situação regular (*good standing*, conforme tal conceito seja aplicável) em sua jurisdição de origem, com plenos poderes societários e capacidade para assinar o presente Contrato, entregar e cumprir suas obrigações nos termos aqui descritos e para realizar a OPA, conforme previsto neste Contrato, de acordo com todas as leis e normas aplicáveis;
- (b) tomou e tomará todas as precauções e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que toda informação fornecida pela Ofertante e nos documentos da OPA sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, devendo ainda verificar a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da OPA, necessárias à tomada de decisão por parte de investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pela Companhia, e as constantes do Edital e do laudo de avaliação;
- (c) fornecerá todas as informações requisitadas pelo artigo 7, §5º da Instrução CVM 361;
- (d) possui pleno conhecimento das, e encontra-se em cumprimento de todas as disposições da Instrução CVM 361;
- (e) as Instituições Intermediárias e partes relacionadas que atuam no mercado de capitais ficarão impedidas até o fim da OPA de negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia, ou a eles referenciados, bem como de efetuar pesquisas e relatórios públicos sobre a Companhia e a OPA, exceto quando permitido por lei, incluindo nas seguintes hipóteses:

I - negociação por conta e ordem de terceiros;

II - operações claramente destinadas a acompanhar índice de ações, certificado ou recibo de valores mobiliários;

III - operações destinadas a proteger posições assumidas em *total return swaps* contratados com terceiros;

IV - operações realizadas como formador de mercado, nos termos da regulamentação da CVM em vigor; ou

V - administração discricionária de carteira de terceiros.

- (f) a assinatura deste Contrato e o cumprimento das obrigações aqui assumidas não violam e não violarão quaisquer obrigações previamente estabelecidas das Instituições Intermediárias com terceiros; e
- (g) este Contrato constitui uma obrigação legal, válida e vinculante de cada Instituição Intermediária, exequível de acordo com seus termos e condições.

5. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Obrigações da Ofertante: A Ofertante obriga-se a cumprir cada uma das seguintes obrigações, e buscará fazer com que os respectivos membros de seu conselho de administração e de sua diretoria, bem como seus acionistas cumpram as mesmas obrigações, com relação à OPA e às questões contempladas neste Contrato:

- (a) observar todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas sem limitação, qualquer regulamento aplicável de qualquer autoridade federal, estadual ou outra autoridade reguladora brasileira, e fornecer toda informação (incluindo opiniões e intenções) requerida por qualquer órgão regulador relevante, incluindo, mas não se limitando a, CVM;
- (b) fornecer toda a documentação e/ou informação solicitada pela CVM, B3, ANBIMA, Instituições Intermediárias e pela Corretora, que possam ser solicitadas para a análise do pedido de registro da OPA e autorização para o Leilão, respectivamente, em colaboração com a Companhia, quando necessário, e de forma tempestiva para atender os requisitos e prazos da OPA;
- (c) fornecer a informação para ser utilizada nos documentos da OPA ou em qualquer anúncio ou declaração pública relacionada, sendo responsável pela veracidade, qualidade e suficiência de referida informação, assim como por danos incorridos pela Companhia e Instituições Intermediárias, por seus respectivos acionistas e terceiros, decorrentes de dolo ou culpa relacionados a referida informação. A Ofertante reconhece que as Instituições Intermediárias basear-se-ão em documentos, informações e declarações por escrito fornecidas pela Ofertante, pela Companhia ou seus assessores, consultores ou agentes agindo em seu nome no âmbito da OPA, independentemente de qualquer auditoria realizada pelas Instituições Intermediárias;
- (d) fornecer às Instituições Intermediárias e seus consultores toda informação necessária à implementação da OPA e dos serviços previstos neste Contrato, assim como solicitar à Companhia que divulgue imediatamente qualquer ato ou fato relevante que possa afetar

a decisão dos acionistas da Companhia em vender suas ações na OPA, desde que, tais ações não impliquem em quebra de obrigação de confidencialidade;

- (e) proporcionar à Instituição Intermediária acesso aos administradores da Ofertante e da Companhia para o cumprimento dos serviços previstos neste Contrato, conforme as Instituições Intermediárias razoavelmente requeiram;
- (f) transferir ao Santander e/ou à Corretora, ou conforme instruído por eles, da forma e no prazo estabelecido na Cláusula 2 acima, montante necessário à liquidação da OPA, que deverá corresponder ao preço da OPA calculado de acordo com o Edital e deverá ser suficiente para permitir a aquisição do número total de Ações Objeto da Oferta alienadas;
- (g) sempre, (i) manterá as Instituições Intermediárias informadas de todos os andamentos relevantes da OPA; (ii) comunicará às Instituições Intermediárias qualquer ato ou fato relevante que possa afetar a decisão de parcela dos investidores em vender as Ações Objeto da Oferta; e (iii) não omitirá qualquer ato ou fato relacionado à Companhia do qual tenha ciência e que seja relevante para análise adequada da OPA por parte dos acionistas da Companhia;
- (h) cumprir integralmente com todos os termos e condições estabelecidos no Edital;
- (i) divulgar, em conjunto com e após consulta às Instituições Intermediárias, possíveis alterações aos e/ou dispensas do termos e condições aplicáveis à OPA, conforme estabelecido no Edital;
- (j) suportar todos os custos e despesas relacionados à OPA, não se limitando à obrigação de reembolso relacionada à garantia da liquidação financeira estabelecida na Cláusula 2.2.2 acima, assim como pagar quaisquer taxas e emolumentos exigidos pela CVM, B3 e ANBIMA, incluindo, conforme o caso, despesas do registro e implementação da OPA, tais como publicações e/ou impressões de notificações societárias, o Edital e quaisquer outras publicações relacionadas à OPA, em jornais nacionais, caso seja pertinente, despesas e taxas cobradas pela CVM, B3 e ANBIMA, ressalvado que todos os custos e despesas incorridos pelas Instituições Intermediárias em conexão com a OPA de acordo com este Contrato deverão ser reembolsados de acordo com o disposto na Cláusula 2.2.2 e 3.3. acima; e
- (k) fornecer ao Santander contra garantias, na forma e nos termos aprovados pela Ofertante e pelo Santander e mantidas em vigor e em pleno efeito até a liquidação apropriada e completa da OPA.

6. PRAZO E RESCISÃO

6.1. Rescisão por qualquer das Partes: Este Contrato é irrevogável, imutável, irretratável e deverá permanecer em pleno vigor e efeito até o término da OPA. O presente Contrato poderá ser considerado rescindido por qualquer uma das Partes, mediante notificação por escrito enviada com 5 (cinco) dias de antecedência (i) quando do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas neste Contrato; e (ii) no caso da CVM negar o registro da OPA ou impuser demandas e/ou exigências que tornem o lançamento da OPA inviável ou impossível.

6.1.1. No caso de rescisão antecipada deste Contrato por qualquer razão, a Ofertante deverá reembolsar as Instituições Intermediárias por todas as despesas incorridas em relação à OPA de acordo com a Cláusula 3.3a acima.

6.2. Rescisão pelas Instituições Intermediárias: Conforme o disposto no artigo 7º, § 3º, da Instrução CVM 361, as Instituições Intermediárias poderão interromper os serviços estipulados neste Contrato a qualquer momento no caso da Ofertante recusar-se a atender a pedidos das Instituições Intermediárias que (i) pratique os atos necessários para o regular desenvolvimento da OPA ou (ii) cesse as atividades que prejudiquem o referido desenvolvimento, desde que tal ato ou falha não seja remediada em 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação por escrito das Instituições Intermediárias.

6.3. Disposições Subsistentes: As seguintes obrigações irão subsistir ao término deste Contrato e permanecerão em vigor: (i) direitos e obrigações já incorridos, especialmente em relação a quaisquer honorários auferidos e despesas incorridas pelas Instituições Intermediárias na data de rescisão; (ii) os dispositivos relativos a indenização contidos neste Contrato permanecerão válidos de acordo com os prazos prescricionais aplicáveis, conforme disposto na Cláusula 7 abaixo; (iii) as obrigações de confidencialidade, estabelecidas na Cláusula 9 abaixo; e (iv) dispositivos relacionados à lei aplicável, conforme Cláusula 11.7 abaixo.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Indenização pela Ofertante: A Ofertante concorda em indenizar e isentar as Instituições Intermediárias e a Corretora, respectivas afiliadas, conselheiros, diretores, sucessores, empregados e cessionários (“Partes Indenizadas das Instituições Intermediárias”) de e contra qualquer perda, demanda, dano, responsabilidade, obrigação ou despesa (incluindo honorários advocatícios razoáveis e outras custas) (“Perdas”) relacionados, direta ou indiretamente, (i) à OPA; (ii) a decisões tomadas pela Ofertante relacionadas à OPA; (iii) à contratação das Instituições Intermediárias e da Corretora aqui previstas; (iv) a qualquer violação das declarações e garantias prestadas pela Ofertante neste Contrato e/ou das obrigações assumidas pela Ofertante neste Contrato e/ou no Edital; (v) a qualquer declaração ou informação inverídica ou alegada declaração ou informação inverídica relacionadas a fato ou ato

relevante incluídos no Edital, nos materiais de marketing da OPA, neste Contrato ou em quaisquer outros contratos ou comunicações relacionadas à OPA; ou (vi) a qualquer omissão ou alegada omissão de um fato relevante ou evento que deveria ser inserido no Edital, nos materiais de marketing da OPA, neste Contrato ou em qualquer outro contrato ou comunicação relacionados à OPA, de forma a assegurar que as informações contidas em referidos documentos sejam completas, precisas, verdadeiras, suficientes, atuais, claras, objetivas e necessárias, de acordo com a atual legislação, de modo que os acionistas da Companhia possam tomar cuidadosamente a decisão de aderir ou não à OPA.

7.2. Indenização pelas Instituições Intermediárias: As Instituições Intermediárias concordam em indenizar e isentar a Ofertante, de forma individual e não solidária, respectivas controladoras, afiliadas, conselheiros, diretores, sucessores, empregados e cessionários (“Partes Indenizadas da Ofertante”) de e contra Perdas relacionados, direta ou indiretamente, (i) a qualquer violação das declarações e garantias prestadas pelas Instituições Intermediárias neste Contrato; e/ou (ii) ao inadimplemento de qualquer obrigação das Instituições Intermediárias previstas neste Contrato, desde que tal obrigação de indenizar resulte, diretamente, de atos comprovadamente praticados com dolo ou culpa grave, ou resultante de fraude ou violação da legislação aplicável pela Instituição Intermediária, conforme determinado por sentença transitada em julgado, observado que qualquer obrigação de indenizar por parte das Instituições Intermediárias, não excederá, em qualquer hipótese, o montante líquido correspondente à remuneração que tal Instituição Intermediária tenha recebido no âmbito da OPA (após a dedução das despesas e tributos devidos por cada Instituição Intermediária).

7.3. As obrigações previstas nas Cláusulas 7.1 e 7.2 acima irão subsistir ao término deste Contrato.

8. NOTIFICAÇÕES

8.1. Notificações: Qualquer notificação, instrução ou comunicação entre as Partes deste Contrato deverá ser entregue pessoalmente ou por correio, desde que, em qualquer hipótese, acompanhada de comprovante de recebimento, e deverá ser encaminhada para os seguintes endereços:

Para as Instituições Intermediárias:

Banco Santander (Brasil) S.A.

Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar

São Paulo, SP - Brasil, 04543-011

A/C.: Cleomar Parisi Jr.

e-mail: cparisi@santander.com.br

Telefone: (55) 11 3553-0826

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 11º andar

São Paulo, SP - Brasil, 04538-132,

A/C.: Bruno Saraiva

e-mail: bruno.saraiva@baml.com

Telefone: (55) 11 2188-4514

Para a Corretora:

Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.

Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar

São Paulo, SP - Brasil, 04543-011

A/C.: Carlos Augusto Camargo Faria

e-mail: carlos.camargo@santander.com.br

Telefone: (55) 11 3012-6330

Para a Ofertante:

State Grid Brazil Power Participações S.A.

Endereço: Avenida Paulista, nº 726, conj. 1207, sala 04

São Paulo, SP - Brasil, 01310-910

A/C.: SHEN Qinjing/WANG Xinglei

e-mail: shenqinjing@stategrid.com.cn / wangxinglei@stategrid.com.cn

Telefone: (86) 10 60616929 / (86) 10 60616621

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1. As Instituições Intermediárias deverão manter, e fazer com que seus conselheiros, diretores, empregados ou consultores mantenham, em sigilo qualquer informação relacionada à Ofertante, à OPA e às atividades, negócios e clientes da Companhia que sejam confidenciais ou exclusivas da Ofertante ou da Companhia (“Informações Confidenciais”) recebidas da Ofertante ou da Companhia em função do disposto neste Contrato ou de outra forma, incluindo os termos e condições aqui previstos.

9.2. As obrigações estabelecidas na Cláusula 9.1 acima não serão aplicáveis a informações: (a) seja ou se torne de conhecimento público, sem que a Parte tenha violado as suas obrigações de confidencialidade previstas neste Contrato; (b) já era de conhecimento das Partes conforme evidenciado por comprovantes por escrito de posse das Partes em data anterior à presente data; (c) seja divulgado às Partes por terceiro que, no melhor conhecimento das Partes, não esteja vinculado a qualquer obrigação de confidencialidade; (d) seja elaborada por ou em nome da Parte com base em informações diversas das

Informações Confidenciais divulgadas neste Contrato; ou (e) tenha sua divulgação requerida por qualquer lei, regulamento, tribunal, sentença ou por qualquer autoridade governamental competente.

9.3. As obrigações previstas na Cláusula 9.1 acima irão subsistir por 2 (dois) anos após o término deste Contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Individualidade das Cláusulas. Caso qualquer dispositivo contido neste Contrato seja considerado ilegal, inválido ou inexecutável por dispositivo legal ou de ordem pública, (i) os dispositivos remanescentes deverão continuar em pleno vigor e efeito; e (ii) as Partes concordam em negociar de boa-fé visando modificar a cláusula ilegal, inválida ou inexecutável, de modo a refletir a intenção original das Partes.

10.2. Alterações e Renúncias. Os dispositivos contidos neste Contrato poderão ser alterados ou renunciados, desde que (i) a alteração ou renúncia seja feita por escrito e assinada por todas as Partes; e (ii) após o protocolo do pedido de registro da OPA junto à CVM, a alteração seja submetida à aprovação prévia da CVM.

10.3. Exercício de Direitos. Qualquer falha ou atraso por qualquer uma das Partes em exercer qualquer direito, prerrogativa ou privilégio previsto neste Contrato não constituirá renúncia, e o exercício parcial ou total desses direitos não impedirá o exercício futuro daqueles ou de outros direitos. Os direitos e recursos previstos neste Contrato deverão ser cumulativos e não excluem outros direitos e recursos previstos na legislação aplicável.

10.4. Cessão. Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir este Contrato ou os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato sem o prévio consentimento escrito da outra Parte.

10.5. Efeito Vinculante. Este Contrato é celebrado entre as Partes, e vincula seus sucessores, cessionários autorizados e representantes legais.

10.6. Idioma. Este Contrato é celebrado nos idiomas Português e Inglês. Caso haja conflito entre as versões deste Contrato, a versão em Português deverá prevalecer para todos os fins.

10.7. Acordo Integral. Este Contrato constitui o acordo integral entre as Partes e substitui todos os contratos e entendimentos entre as Partes relacionados à OPA e às matérias aqui mencionadas.

10.8. Lei Aplicável e Foro. Este Contrato será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e as partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como tribunal competente para

dirimir eventuais controvérsias oriundas da interpretação deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, a Partes assinam este Contrato em 4 [quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, [●] de [●] de 2018.

Página de Assinatura 1 de 5 do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Intermediação e Corretagem em Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energias Renováveis S.A.

STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Página de Assinatura 2 de 5 do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Intermediação e Corretagem em Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energias Renováveis S.A.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Página de Assinatura 3 de 5 do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Intermediação e Corretagem em Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energias Renováveis S.A.

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Página de Assinatura 4 de 5 do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Intermediação e Corretagem em Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energias Renováveis S.A.

SANTANDER CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Página de Assinatura 5 de 5 do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Intermediação e Corretagem em Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energias Renováveis S.A.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

Identidade:

CPF:

2. _____

Nome:

Identidade:

CPF:

**ANEXO I DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INTERMEDIÇÃO E CORRETAGEM EM OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES
ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

CRONOGRAMA DE APORTE DE RECURSOS

TIPO DE OPERAÇÃO	OFERTA DE 30 DIAS	OFERTA DE 45 DIAS
Recursos Próprios	100% do montante equivalente à liquidação financeira (na hipótese de 100% de aceitação) devem estar depositados pela State Grid Brazil Power Participações Ltda. (“SGBP”) ou pelo State Grid International Development Limited (“SGID”) em uma conta corrente de titularidade da SGBP no Brasil com antecedência mínima de 1 (um) Dia Útil do <i>Issuance Request</i> .	
Back Stop (recursos próprios, garantia corporativa e demand guarantees)	Mínimo de 20% do montante equivalente à liquidação financeira (na hipótese de 100% de aceitação) devem estar depositados pela SGBP ou pelo SGID em uma conta corrente de titularidade da SGBP no Brasil com antecedência mínima de 1 (um) Dia Útil do <i>Issuance Request</i> .	
	Mínimo de 33,33% do montante equivalente à liquidação financeira (na hipótese de 100% de aceitação) devem estar depositados pela SGBP ou pelo SGID em uma conta corrente de titularidade da SGBP no Brasil no 10º dia após a publicação do edital.	Mínimo de 33,33% do montante equivalente à liquidação financeira (na hipótese de 100% de aceitação) devem estar depositados pela SGBP ou pelo SGID em uma conta corrente de titularidade da SGBP no Brasil no 25º dia após a publicação do edital.
	Mínimo de 81,00% do montante equivalente à liquidação financeira (na hipótese de 100% de aceitação) devem estar depositados pela SGBP ou pelo SGID em uma conta corrente de titularidade da SGBP no Brasil no 19º dia após a publicação do edital.	Mínimo de 81,00% do montante equivalente à liquidação financeira (na hipótese de 100% de aceitação) devem estar depositados pela SGBP ou pelo SGID em uma conta corrente de titularidade da SGBP no Brasil no 34º dia após a publicação do edital.
	100% do montante equivalente à liquidação financeira (na hipótese de	100% do montante equivalente à liquidação financeira (na

	100% de aceitação) devem estar depositados pela SGBP ou pelo SGID em uma conta corrente de titularidade da SGBP no Brasil no 26º dia após a publicação do edital.	hipótese de 100% de aceitação) devem estar depositados pela SGBP ou pelo SGID em uma conta corrente de titularidade da SGBP no Brasil no 41º dia após a publicação do edital.
--	---	---

“**Issuance Request**” significa o pedido feito pela SGBP e pela SGID para que o Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Instituição Intermediária Líder**”) celebre o Contrato de Intermediação uma vez cumpridas as condições precedentes estabelecidas pela Instituição Intermediária Líder. Os Contratos de Intermediação deverão ser assinados pelo Instituição Intermediária Líder em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento *Issuance Request*.

“**Dia Útil**” significa qualquer dia, que não sábados e domingos, em que os bancos não estão autorizados ou obrigados a fechar de forma simultânea na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil e em Hong Kong.

Na hipótese em que o período do leilão da Oferta seja de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias, as datas relativas às obrigações garantidas em moeda corrente nacional ora fixadas equivalerão (i) às datas relativas às Ofertas Públicas de 30 (trinta) dias, acrescidas (ii) da diferença entre o número de dias de tal período do leilão e o número 30 (trinta). Por exemplo, caso o período do leilão da Oferta seja equivalente a 35 (trinta e cinco) dias, o valor total garantido em moeda corrente nacional será ajustado para: (i) 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) no 15º (décimo quinto) dia após a Data de Lançamento; (ii) 81.00% (oitenta e um por cento) no 24º (vigésimo quarto) dia após a Data de Lançamento; e (iii) 100.00% (cem por cento) no 31º (trigésimo primeiro) dia após a Data de Lançamento. Para fins deste Contrato, Data de Lançamento significa a data em que a SGBP publicar o Edital da Oferta.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CORRETAGEM EM OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

ENTRE

STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A.
Ofertante,

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Instituição Intermediária Líder

E

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.
Instituições Intermediárias,

E

SANTANDER CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Corretora

[●] de [●] de ~~2017~~2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CORRETAGEM EM OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Pelo presente instrumento particular (“Contrato”), as partes abaixo qualificadas:

- (i) **STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 726, conj. 1207, sala 04, CEP 01310-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 26.002.119/0001-97 (“Ofertante”);
- (ii) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, como instituição intermediária líder (“Santander”);
- (iii) **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 18^o andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.073.200/0001-21 (“BofA Merrill Lynch” e, em conjunto com o Santander, “Instituições Intermediárias”); e
- (iv) **SANTANDER CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, (Bloco A), 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.014.223/0001-49 (“Corretora” e, em conjunto com a Ofertante e as Instituições Intermediárias, “Partes”, e individualmente “Parte”).

CONSIDERANDO que como resultado da aquisição indireta de ações representativas do bloco de controle da CPFL Energias Renováveis S.A. (“Companhia”), ~~o~~a Ofertante é ~~obrigado~~obrigada, nos termos do artigo 254-A da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, do artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 361, de 05 de Março de 2002 (“CVM” e “Instrução CVM 361”), capítulo ~~VIII~~seção XI do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Regulamento do Novo Mercado”) e capítulo VIII do estatuto social da Companhia, a realizar oferta pública para aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia;

CONSIDERANDO que para os fins do Artigo 7º da Instrução CVM nº 361, e de acordo com os termos e limites estabelecidos neste Contrato, cada Instituição Intermediária está devidamente autorizada a atuar na qualidade de instituição financeira intermediária da OPA (conforme definido abaixo) em nome da Ofertante perante a CVM e a B3 para fins da oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia requerida em consequência da transferência de

controle da Companhia (“OPA”), sendo que a Ofertante concordou em outorgar às Instituições Intermediárias os poderes e autorizações necessários para que tais instituições representem-na perante a B3, a CVM, o Banco Central do Brasil (“Bacen”), a ANBIMA – Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”) e outras autoridades relevantes para os fins da OPA, nos termos aqui dispostos.

TÊM ENTRE SI, JUSTA E CONTRATADA, a celebração deste Contrato, que será regido pelas cláusulas e disposições abaixo.

1. SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CORRETAGEM

1.1. Serviços. Em virtude deste Contrato, a Ofertante designa as Instituições Intermediárias a atuar na qualidade de instituições financeiras intermediárias na OPA, de acordo com os termos estabelecidos no Artigo 7º da Instrução CVM 361.

1.1.1. As Partes acordam que caberá à Ofertante, após consultar as Instituições Intermediárias e a Corretora, tomar todas as decisões relacionadas à OPA, sempre dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, pela CVM ou pela B3.

1.2. Após o registro da OPA na CVM, a autorização do leilão pela B3 (“Leilão”) e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Ofertante neste Contrato (na medida em que tais obrigações precisem ser implementadas antes da data do Leilão), conforme § 2º do artigo 10 da Instrução CVM 361, o Santander (atuando por meio da Corretora), neste ato, compromete-se, de maneira individual e sem solidariedade com o BofA Merrill Lynch, a adquirir no Leilão, em nome e por ordem da Ofertante e, após o recebimento dos valores da Ofertante, conforme descrito na Cláusula 2 abaixo, transferir para a Ofertante, até a totalidade das ações em circulação do *free float* de emissão da Companhia, exceto as ações (i) detidas, direta ou indiretamente, pela Ofertante; e (ii) mantidas na tesouraria da Companhia, correspondentes a, aproximadamente, 48,40% das ações emitidas pela Companhia (“Ações Objeto da Oferta”), desde que tais Ações Objeto da Oferta estejam livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, encargos, gravames, usufruto ou outras restrições que possam impedir ou interferir com o exercício dos direitos inerentes às Ações Objeto da Oferta.

1.2.1. Descrição dos Serviços. As Instituições Intermediárias deverão fornecer os seguintes serviços, em adição a todas as outras obrigações previstas neste Contrato:

- (a) auxiliar a Ofertante em todas as fases da OPA, incluindo a definição dos termos e condições da OPA e a elaboração dos documentos aplicáveis à OPA;
- (b) auxiliar a Ofertante na definição do esforço de aquisição mais apropriado para acessar os acionistas da Companhia;

- (c) coordenação de todo o processo de divulgação e marketing da OPA, incluindo a participação dos membros da administração da Companhia, conforme necessário;
- (d) assessorar, em conjunto com os outros assessores contratados pela Ofertante, na elaboração e revisão do edital (“Edital”), que estará de acordo com todas as regras estabelecidas na Instrução CVM 361 e todas as regras emitidas pela B3;
- (e) assessorar na elaboração e envio à CVM de toda documentação necessária para e relacionada ao registro da OPA, incluindo o Edital; e
- (f) participação em reuniões, caso ocorram, com os acionistas da Companhia, juntamente com a Ofertante e os demais assessores, conforme necessário para discutir qualquer ponto e/ou documentação relacionada à OPA (ou conforme requisitado pela Ofertante).

1.2.2. Descrição dos Serviços do Santander. Adicionalmente aos serviços listados acima, o Santander deverá fornecer os seguintes serviços, em adição a todas as outras obrigações previstas neste Contrato:

- (a) comunicação junto à CVM e à B3 com relação a todos os aspectos relacionados à OPA, da data de assinatura do presente Contrato até a aprovação do registro da OPA, incluindo reuniões e contatos com a CVM e a B3;
- (b) comunicação com a B3 a respeito do Leilão; e
- (c) coordenação e supervisão dos procedimentos do Leilão, nos termos do Edital.

1.2.2.1. Sem prejuízo do disposto acima e de acordo com a Cláusula 2.2 abaixo, de acordo com o § 4º do Artigo 7 e com o § 2º do artigo 10, ambos da Instrução CVM 361, o Santander, diretamente ou por meio de uma de suas afiliadas, deverá garantir a liquidação financeira do Leilão, a serem conduzidas na B3, em nome da Ofertante e deverá coordenar o processo de obtenção da autorização para realização do Leilão conforme os termos e condições estabelecidos no Edital e neste Contrato.

1.2.3. Serviços de Corretagem. A Corretora irá (a) atuar como a corretora da OPA junto à B3 para todos os fins relacionados à OPA; e (b) conduzir, no Leilão, a aquisição das Ações Objeto da Oferta oferecidas para venda em nome da Ofertante.

1.2.3.1. Os acionistas interessados em participar na OPA deverão se habilitar de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital.

1.3. Inexistência de obrigação de obter aprovação. A Ofertante reconhece que os serviços a serem prestados pelas Instituições Intermediárias de acordo com este Contrato não é garantia de aprovação pela, e nem da obtenção do respectivo registro da OPA junto à CVM ou B3, conforme disposto na Cláusula 1.3.1 abaixo. Portanto, as Instituições Intermediárias e a Corretora não serão em nenhuma hipótese responsáveis pela obtenção de tais resultados.

1.3.1. A concessão do registro da OPA pela CVM estará sujeita ao registro da OPA junto à B3, conforme estabelecido pelo § 1, do Artigo 9 da Instrução CVM 361.

2. LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

2.1. Liquidação Financeira. A liquidação da OPA será implementada de acordo com os termos e condições estabelecidas na seção 4 do Edital.

2.1.1. Previamente à liquidação do Leilão, a Ofertante deverá depositar a contraprestação integral, em moeda corrente nacional, nos termos, prazos e condições previstos no cronograma constante do Anexo I deste Contrato. Tais depósitos deverão ser realizados de acordo com os termos e condições definidos no Anexo I para proceder com a liquidação financeira do Leilão em favor dos acionistas que vendam suas ações na OPA nos termos do Edital.

2.1.2. Para os fins deste Contrato, “Dia Útil” significa qualquer dia, que não os sábados e domingos, em que os bancos não estão autorizados ou obrigados a fechar de forma simultânea na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil e em Hong Kong.

2.1.3. Nos termos do disposto no Edital, o Leilão será realizado no prazo de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Edital, conforme convencionado e agendado pelas Instituições Intermediárias com a B3.

2.1.4. A liquidação física e financeira, a qual será única e exclusivamente garantida pelo Santander, sem qualquer envolvimento do BofA Merrill Lynch, e a compensação do Leilão serão conduzidas nos termos e em conformidade com as regras estabelecidas pela B3.

2.1.5. Será permitida a livre interferência das sociedades corretoras que representem terceiros interessados em adquirir a totalidade das Ações Objeto da Oferta habilitadas para serem alienadas no Leilão, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e na Instrução CVM 361.

2.2. Garantia de Liquidação. Caso a Ofertante deixe de depositar tempestivamente os recursos em contas especiais, de acordo com a Cláusula 2.1.1 acima, ou de efetuar a liquidação financeira, o Santander, de forma individual e não solidária com o BofA Merrill Lynch, garantirá a liquidação

financeira da OPA na forma prevista no Artigo 7º, § 4º da Instrução CVM 361, e portanto o pagamento do preço integral a ser desembolsado no Leilão, na data de liquidação do Leilão e mediante a apuração do valor exato das Ações Objeto da Oferta alienadas.

2.2.1. Caso o BofA Merrill Lynch seja demandado a cumprir com o § 4º do Artigo 7 da Instrução CVM 361, o Santander obriga-se a isentar o BofA Merrill Lynch de tal demanda por meio do imediato cumprimento de sua obrigação descrita na Cláusula 2.2 acima, com os recursos necessários.

2.2.2. Reembolso. Caso o Santander seja obrigado a fazer qualquer dos pagamentos previstos na Cláusula 2.2 acima, este terá o direito de solicitar à Ofertante o reembolso imediato de todos os custos decorrentes de tais pagamentos e a Ofertante, neste ato e em caráter irrevogável e incondicional, se compromete a transferir o montante de reembolso, em reais, imediatamente após o recebimento, pela Ofertante, de uma solicitação por parte do Santander. O montante do reembolso a ser transferido em favor do Santander será corrigido monetariamente de acordo com a variação da taxa SELIC desde o dia em que tais despesas foram incorridas até o efetivo reembolso por parte da Ofertante.

3. REMUNERAÇÃO E DESPESAS

3.1 Pelos serviços de intermediação, corretagem e estruturação da OPA, a Ofertante deverá pagar às Instituições Intermediárias, a título de comissão de intermediação e corretagem, os seguintes valores (“Remuneração”):

Santander: [valor a ser definido]; e
BofA Merrill Lynch: [valor a ser definido].

3.1.1. O pagamento da Remuneração devida a cada uma das Instituições Intermediárias será feito em até 90 (noventa) dias contados do recebimento da nota fiscal entregue pela respectiva Instituição Intermediária à Ofertante, após a conclusão da liquidação da Oferta, conforme Cláusula 8 abaixo.

3.2. Gross up. Todos os pagamentos resultantes da remuneração descrita na Cláusula 3.1 acima e da comissão descrita na Cláusula 3.3 abaixo, deverão ser realizados em moeda corrente nacional, líquido dos seguintes tributos, ou seja, acrescido dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, à Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ou seja, todos os tributos incidentes no pagamento resultante da remuneração descrita na Cláusula 3.1 acima, incluindo quaisquer juros, adicionais de impostos, multas ou penalidades correlatas que porventura venham a incidir sobre as operações deste tipo, bem como quaisquer majorações das alíquotas já existentes, de forma que as

Instituições Intermediárias recebam os valores a que teriam direito caso tais tributos não fossem incidentes (*gross up*).

3.3. Despesas. A Ofertante concorda em pagar diretamente todas as despesas relacionadas à Oferta, conforme estabelecido na Instrução CVM 361 e regulamentação aplicável, incluindo, mas não se limitando a:

- (a) despesas com a publicação de comunicados, anúncios, fatos relevantes, o Edital e qualquer outra publicação relacionada à OPA;
- (b) registro dos documentos relacionados à OPA com as autoridades públicas;
- (c) taxas cobradas pela CVM e ANBIMA para o registro da OPA;
- (d) despesas com assessores legais, financeiros e outros fornecedores de serviços relacionados à OPA; e
- (e) todas as taxas, comissões e outros valores devidos à B3 relacionados à OPA e ao Leilão, conforme aplicável.

4. DECLARAÇÃO E GARANTIAS

4.1. Declarações e Garantias da Ofertante. A Ofertante declara e garante às Instituições Intermediárias que:

- (a) é sociedade anônima de capital fechado devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis aplicáveis, em situação regular (*good standing*, conforme tal conceito seja aplicável) em sua jurisdição de origem, com plenos poderes societários para assinar o presente Contrato e para o cumprimento das suas obrigações nos termos descritos no presente Contrato e para realizar a OPA, conforme previsto neste Contrato, de acordo com todas as leis e normas aplicáveis;
- (b) exceto com relação ao registro da OPA perante a CVM, à autorização da B3 para realização do Leilão e a liquidação da Oferta, nenhum consentimento, aprovação de qualquer jurisdição e/ou quaisquer terceiros, é necessário para assinatura deste Contrato, para o cumprimento das obrigações da Ofertante nos termos descritos no presente Contrato e para realização da OPA, conforme previsto neste Contrato, de acordo com todas as leis e normas aplicáveis;

- (c) a assinatura deste Contrato, o cumprimento das obrigações aqui assumidas não violam e não violarão quaisquer obrigações previamente assumidas pela Ofertante com terceiros;
- (d) este Contrato constitui uma obrigação legal, válida e vinculante da Ofertante, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (e) a Ofertante não tem conhecimento de qualquer fato ou informação relevante referente a operações, ativos ou condição financeira da Ofertante ou da Companhia que tenham de ser divulgadas ao mercado conforme exigência legal ou regulatória aplicáveis e que não tenha sido ou que não será informada às Instituições Intermediárias, inserida no Edital ou outros materiais relacionados à OPA;
- (f) a assinatura, entrega e cumprimento deste Contrato e a realização da OPA e documentação relacionada não violam, infringem ou conflitam com e não violarão, infringirão ou entrarão em conflito com, e nem necessitam de qualquer tipo de autorização relacionada a, quaisquer disposições contidas (i) no contrato social da Ofertante; ou (ii) em qualquer lei, estatuto, regulamento ou sentença, decisão ou decreto de qualquer autoridade governamental ou regulatória ou tribunal;
- (g) as informações e declarações fornecidas para a CVM em virtude do registro da OPA, se exigidas, ou fornecidas ao mercado durante a OPA, inclusive aquelas constantes neste Contrato e no Edital, são, na data de assinatura deste Contrato, e serão, desde então, se e quando prestadas, verdadeiras, corretas e suficientes em todos os aspectos;
- (h) não há qualquer processo judicial de qualquer natureza, administrativo ou governamental que esteja pendente, no melhor conhecimento da Ofertante, pelos quais esteja ameaçado ou que seja iminente relativo à OPA, do qual seja ou será parte e que poderia impedir a OPA de ser lançada ou concluída;
- (i) possui pleno conhecimento das e encontra-se em cumprimento de todas as disposições de qualquer regulamentação aplicável à OPA, incluindo a Instrução CVM 361; e
- (j) inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou dos países em que atua, conforme aplicável, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 8.420/15, o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act de 2010*, conforme aplicáveis (“Leis Anticorrupção”) e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada (“Lei de

Lavagem de Dinheiro”), pela Ofertante, sua controladora, suas controladas e coligadas, bem como por seus respectivos dirigentes e administradores.

4.2. Declarações e Garantias das Instituições Intermediárias. Cada Instituição Intermediária, de forma individual e não solidária, declara e garante à Ofertante que:

- (a) é sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis aplicáveis, em situação regular (*good standing*, conforme tal conceito seja aplicável) em sua jurisdição de origem, com plenos poderes societários e capacidade para assinar o presente Contrato, entregar e cumprir suas obrigações nos termos aqui descritos e para realizar a OPA, conforme previsto neste Contrato, de acordo com todas as leis e normas aplicáveis;
- (b) tomou e tomará todas as precauções e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que toda informação fornecida pela Ofertante e nos documentos da OPA sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, devendo ainda verificar a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da OPA, necessárias à tomada de decisão por parte de investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pela Companhia, e as constantes do Edital e do laudo de avaliação;
- (c) fornecerá todas as informações requisitadas pelo artigo 7, §5º da Instrução CVM 361;
- (d) possui pleno conhecimento das, e encontra-se em cumprimento de todas as disposições da Instrução CVM 361;
- (e) as Instituições Intermediárias e partes relacionadas que atuam no mercado de capitais ficarão impedidas até o fim da OPA de negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia, ou a eles referenciados, bem como de efetuar pesquisas e relatórios públicos sobre a Companhia e a OPA, exceto quando permitido por lei, incluindo nas seguintes hipóteses:
 - I - negociação por conta e ordem de terceiros;
 - II - operações claramente destinadas a acompanhar índice de ações, certificado ou recibo de valores mobiliários;
 - III - operações destinadas a proteger posições assumidas em *total return swaps* contratados com terceiros;
 - IV - operações realizadas como formador de mercado, nos termos da regulamentação da CVM em vigor; ou
 - V - administração discricionária de carteira de terceiros.

- (f) a assinatura deste Contrato e o cumprimento das obrigações aqui assumidas não violam e não violarão quaisquer obrigações previamente estabelecidas das Instituições Intermediárias com terceiros; e
- (g) este Contrato constitui uma obrigação legal, válida e vinculante de cada Instituição Intermediária, exequível de acordo com seus termos e condições.

5. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Obrigações da Ofertante: A Ofertante obriga-se a cumprir cada uma das seguintes obrigações, e buscará fazer com que os respectivos membros de seu conselho de administração e de sua diretoria, bem como seus acionistas cumpram as mesmas obrigações, com relação à OPA e às questões contempladas neste Contrato:

- (a) observar todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas sem limitação, qualquer regulamento aplicável de qualquer autoridade federal, estadual ou outra autoridade reguladora brasileira, e fornecer toda informação (incluindo opiniões e intenções) requerida por qualquer órgão regulador relevante, incluindo, mas não se limitando a, CVM;
- (b) fornecer toda a documentação e/ou informação solicitada pela CVM, B3, ANBIMA, Instituições Intermediárias e pela Corretora, que possam ser solicitadas para a análise do pedido de registro da OPA e autorização para o Leilão, respectivamente, em colaboração com a Companhia, quando necessário, e de forma tempestiva para atender os requisitos e prazos da OPA;
- (c) fornecer a informação para ser utilizada nos documentos da OPA ou em qualquer anúncio ou declaração pública relacionada, sendo responsável pela veracidade, qualidade e suficiência de referida informação, assim como por danos incorridos pela Companhia e Instituições Intermediárias, por seus respectivos acionistas e terceiros, decorrentes de dolo ou culpa relacionados a referida informação. A Ofertante reconhece que as Instituições Intermediárias basear-se-ão em documentos, informações e declarações por escrito fornecidas pela Ofertante, pela Companhia ou seus assessores, consultores ou agentes agindo em seu nome no âmbito da OPA, independentemente de qualquer auditoria realizada pelas Instituições Intermediárias;
- (d) fornecer às Instituições Intermediárias e seus consultores toda informação necessária à implementação da OPA e dos serviços previstos neste Contrato, assim como solicitar à Companhia que divulgue imediatamente qualquer ato ou fato relevante que possa

afetar a decisão dos acionistas da Companhia em vender suas ações na OPA, desde que, tais ações não impliquem em quebra de obrigação de confidencialidade;

- (e) proporcionar à Instituição Intermediária acesso aos administradores da Ofertante e da Companhia para o cumprimento dos serviços previstos neste Contrato, conforme as Instituições Intermediárias razoavelmente requireiram;
- (f) transferir ao Santander e/ou à Corretora, ou conforme instruído por eles, da forma e no prazo estabelecido na Cláusula 2 acima, montante necessário à liquidação da OPA, que deverá corresponder ao preço da OPA calculado de acordo com o Edital e deverá ser suficiente para permitir a aquisição do número total de Ações Objeto da Oferta alienadas;
- (g) sempre, (i) manterá as Instituições Intermediárias informadas de todos os andamentos relevantes da OPA; (ii) comunicará às Instituições Intermediárias qualquer ato ou fato relevante que possa afetar a decisão de parcela dos investidores em vender as Ações Objeto da Oferta; e (iii) não omitirá qualquer ato ou fato relacionado à Companhia do qual tenha ciência e que seja relevante para análise adequada da OPA por parte dos acionistas da Companhia;
- (h) cumprir integralmente com todos os termos e condições estabelecidos no Edital;
- (i) divulgar, em conjunto com e após consulta às Instituições Intermediárias, possíveis alterações aos e/ou dispensas do termos e condições aplicáveis à OPA, conforme estabelecido no Edital;
- (j) suportar todos os custos e despesas relacionados à OPA, não se limitando à obrigação de reembolso relacionada à garantia da liquidação financeira estabelecida na Cláusula 2.2.2 acima, assim como pagar quaisquer taxas e emolumentos exigidos pela CVM, ~~BMF&BOVESPA~~[B3](#) e ANBIMA, incluindo, conforme o caso, despesas do registro e implementação da OPA, tais como publicações e/ou impressões de notificações societárias, o Edital e quaisquer outras publicações relacionadas à OPA, em jornais nacionais, caso seja pertinente, despesas e taxas cobradas pela CVM, B3 e ANBIMA, ressalvado que todos os custos e despesas incorridos pelas Instituições Intermediárias em conexão com a OPA de acordo com este Contrato deverão ser reembolsados de acordo com o disposto na Cláusula 2.2.2 e 3.3. acima; e
- (k) fornecer ao Santander contra garantias, na forma e nos termos aprovados pela Ofertante e pelo Santander e mantidas em vigor e em pleno efeito até a liquidação apropriada e completa da OPA.

6. PRAZO E RESCISÃO

6.1. Rescisão por qualquer das Partes: Este Contrato é irrevogável, imutável, irretratável e deverá permanecer em pleno vigor e efeito até o término da OPA. O presente Contrato poderá ser considerado rescindido por qualquer uma das Partes, mediante notificação por escrito enviada com 5 (cinco) dias de antecedência (i) quando do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas neste Contrato; e (ii) no caso da CVM negar o registro da OPA ou impuser demandas e/ou exigências que tornem o lançamento da OPA inviável ou impossível.

6.1.1. No caso de rescisão antecipada deste Contrato por qualquer razão, a Ofertante deverá reembolsar as Instituições Intermediárias por todas as despesas incorridas em relação à OPA de acordo com a Cláusula 3.3a acima.

6.2. Rescisão pelas Instituições Intermediárias: Conforme o disposto no artigo 7º, § 3º, da Instrução CVM 361, as Instituições Intermediárias poderão interromper os serviços estipulados neste Contrato a qualquer momento no caso da Ofertante recusar-se a atender a pedidos das Instituições Intermediárias que (i) pratique os atos necessários para o regular desenvolvimento da OPA ou (ii) cesse as atividades que prejudiquem o referido desenvolvimento, desde que tal ato ou falha não seja remediada em 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação por escrito das Instituições Intermediárias.

6.3. Disposições Subsistentes: As seguintes obrigações irão subsistir ao término deste Contrato e permanecerão em vigor: (i) direitos e obrigações já incorridos, especialmente em relação a quaisquer honorários auferidos e despesas incorridas pelas Instituições Intermediárias na data de rescisão; (ii) os dispositivos relativos a indenização contidos neste Contrato permanecerão válidos de acordo com os prazos prescricionais aplicáveis, conforme disposto na Cláusula 7 abaixo; (iii) as obrigações de confidencialidade, estabelecidas na Cláusula 9 abaixo; e (iv) dispositivos relacionados à lei aplicável, conforme Cláusula 11.7 abaixo.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Indenização pela Ofertante: A Ofertante concorda em indenizar e isentar as Instituições Intermediárias e a Corretora, respectivas afiliadas, conselheiros, diretores, sucessores, empregados e cessionários (“Partes Indenizadas das Instituições Intermediárias”) de e contra qualquer perda, demanda, dano, responsabilidade, obrigação ou despesa (incluindo honorários advocatícios razoáveis e outras custas) (“Perdas”) relacionados, direta ou indiretamente, (i) à OPA; (ii) a decisões tomadas pela Ofertante relacionadas à OPA; (iii) à contratação das Instituições Intermediárias e da Corretora aqui previstas; (iv) a qualquer violação das declarações e garantias prestadas pela Ofertante neste Contrato e/ou das obrigações assumidas pela Ofertante neste Contrato e/ou no Edital; (v) a qualquer declaração ou informação inverídica ou alegada declaração ou informação inverídica relacionadas a fato ou ato relevante incluídos no Edital, nos materiais de marketing da OPA, neste Contrato ou em quaisquer

outros contratos ou comunicações relacionadas à OPA; ou (vi) a qualquer omissão ou alegada omissão de um fato relevante ou evento que deveria ser inserido no Edital, nos materiais de marketing da OPA, neste Contrato ou em qualquer outro contrato ou comunicação relacionados à OPA, de forma a assegurar que as informações contidas em referidos documentos sejam completas, precisas, verdadeiras, suficientes, atuais, claras, objetivas e necessárias, de acordo com a atual legislação, de modo que os acionistas da Companhia possam tomar cuidadosamente a decisão de aderir ou não à OPA.

7.2. Indenização pelas Instituições Intermediárias: As Instituições Intermediárias concordam em indenizar e isentar a Ofertante, de forma individual e não solidária, respectivas controladoras, afiliadas, conselheiros, diretores, sucessores, empregados e cessionários (“Partes Indenizadas da Ofertante”) de e contra Perdas relacionados, direta ou indiretamente, (i) a qualquer violação das declarações e garantias prestadas pelas Instituições Intermediárias neste Contrato; e/ou (ii) ao inadimplemento de qualquer obrigação das Instituições Intermediárias previstas neste Contrato, desde que tal obrigação de indenizar resulte, diretamente, de atos comprovadamente praticados com dolo ou culpa grave, ou resultante de fraude ou violação da legislação aplicável pela Instituição Intermediária, conforme determinado por sentença transitada em julgado, observado que qualquer obrigação de indenizar por parte das Instituições Intermediárias, não excederá, em qualquer hipótese, o montante líquido correspondente à remuneração que tal Instituição Intermediária tenha recebido no âmbito da OPA (após a dedução das despesas e tributos devidos por cada Instituição Intermediária).

7.3. As obrigações previstas nas Cláusulas 7.1 e 7.2 acima irão subsistir ao término deste Contrato.

8. NOTIFICAÇ ã ES

8.1. Notificações: Qualquer notificação, instrução ou comunicação entre as Partes deste Contrato deverá ser entregue pessoalmente ou por correio, desde que, em qualquer hipótese, acompanhada de comprovante de recebimento, e deverá ser encaminhada para os seguintes endereços:

Para as Instituições Intermediárias:

Banco Santander (Brasil) S.A.

Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar

São Paulo, SP - Brasil, 04543-011

A/C.: Cleomar Parisi Jr.

e-mail: cparisi@santander.com.br

Telefone: (55) 11 3553-0826

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, ~~18~~11º andar

São Paulo, SP - Brasil, 04538-132,
A/C.: Bruno Saraiva
e-mail: bruno.saraiva@baml.com
Telefone: (55) 11 2188-4514

Para a Corretora:

Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.

Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar
São Paulo, SP - Brasil, 04543-011
A/C.: Carlos Augusto Camargo Faria
e-mail: carlos.camargo@santander.com.br
Telefone: (55) 11 3012-6330

Para a Ofertante:

State Grid Brazil Power Participações S.A.

Endereço: Avenida Paulista, nº 726, conj. 1207, sala 04
São Paulo, SP - Brasil, 01310-910
A/C.: SHEN Qinjing/WANG Xinglei
e-mail: shenqinjing@stategrid.com.cn / wangxinglei@stategrid.com.cn
Telefone: (86) 10 60616929 / (86) 10 60616621

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1. As Instituições Intermediárias deverão manter, e fazer com que seus conselheiros, diretores, empregados ou consultores mantenham, em sigilo qualquer informação relacionada à Ofertante, à OPA e às atividades, negócios e clientes da Companhia que sejam confidenciais ou exclusivas da Ofertante ou da Companhia (“Informações Confidenciais”) recebidas da Ofertante ou da Companhia em função do disposto neste Contrato ou de outra forma, incluindo os termos e condições aqui previstos.

9.2. As obrigações estabelecidas na Cláusula 9.1 acima não serão aplicáveis a informações: (a) seja ou se torne de conhecimento público, sem que a Parte tenha violado as suas obrigações de confidencialidade previstas neste Contrato; (b) já era de conhecimento das Partes conforme evidenciado por comprovantes por escrito de posse das Partes em data anterior à presente data; (c) seja divulgado às Partes por terceiro que, no melhor conhecimento das Partes, não esteja vinculado a qualquer obrigação de confidencialidade; (d) seja elaborada por ou em nome da Parte com base em informações diversas das Informações Confidenciais divulgadas neste Contrato; ou (e) tenha sua

divulgação requerida por qualquer lei, regulamento, tribunal, sentença ou por qualquer autoridade governamental competente.

9.3. As obrigações previstas na Cláusula 9.1 acima irão subsistir por 2 (dois) anos após o término deste Contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Individualidade das Cláusulas. Caso qualquer dispositivo contido neste Contrato seja considerado ilegal, inválido ou inexecutável por dispositivo legal ou de ordem pública, (i) os dispositivos remanescentes deverão continuar em pleno vigor e efeito; e (ii) as Partes concordam em negociar de boa-fé visando modificar a cláusula ilegal, inválida ou inexecutável, de modo a refletir a intenção original das Partes.

10.2. Alterações e Renúncias. Os dispositivos contidos neste Contrato poderão ser alterados ou renunciados, desde que (i) a alteração ou renúncia seja feita por escrito e assinada por todas as Partes; e (ii) após o protocolo do pedido de registro da OPA junto à CVM, a alteração seja submetida à aprovação prévia da CVM.

10.3. Exercício de Direitos. Qualquer falha ou atraso por qualquer uma das Partes em exercer qualquer direito, prerrogativa ou privilégio previsto neste Contrato não constituirá renúncia, e o exercício parcial ou total desses direitos não impedirá o exercício futuro daqueles ou de outros direitos. Os direitos e recursos previstos neste Contrato deverão ser cumulativos e não excluem outros direitos e recursos previstos na legislação aplicável.

10.4. Cessão. Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir este Contrato ou os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato sem o prévio consentimento escrito da outra Parte.

10.5. Efeito Vinculante. Este Contrato é celebrado entre as Partes, e vincula seus sucessores, cessionários autorizados e representantes legais.

10.6. Idioma. Este Contrato é celebrado nos idiomas Português e Inglês. Caso haja conflito entre as versões deste Contrato, a versão em Português deverá prevalecer para todos os fins.

10.7. Acordo Integral. Este Contrato constitui o acordo integral entre as Partes e substitui todos os contratos e entendimentos entre as Partes relacionados à OPA e às matérias aqui mencionadas.

10.8. Lei Aplicável e Foro. Este Contrato será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e as partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como tribunal competente para

dirimir eventuais controvérsias oriundas da interpretação deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, a Partes assinam este Contrato em 4 [quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, [●] de [●] de ~~2017~~2018.

Página de Assinatura 1 de 5 do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Intermediação e Corretagem em Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energias Renováveis S.A.

STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÃO S.A.

Nome:
Cargo:

Página de Assinatura 2 de 5 do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Intermediação e Corretagem em Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energias Renováveis S.A.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Página de Assinatura 3 de 5 do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Intermediação e Corretagem em Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energias Renováveis S.A.

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Página de Assinatura 4 de 5 do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Intermediação e Corretagem em Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energias Renováveis S.A.

SANTANDER CORRETORA DE Câ MBIO E VALORES MOBILIá RIOS S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Página de Assinatura 5 de 5 do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Intermediação e Corretagem em Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energias Renováveis S.A.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

Identidade:

CPF:

2. _____

Nome:

Identidade:

CPF:

**ANEXO I DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INTERMEDIÇÃO E CORRETAGEM EM OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES
ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

CRONOGRAMA DE APORTE DE RECURSOS

TIPO DE OPERAÇÃO	OFERTA DE 30 DIAS	OFERTA DE 45 DIAS
Recursos Próprios	100% do montante equivalente à liquidação financeira (na hipótese de 100% de aceitação) devem estar depositados pela State Grid Brazil Power Participações Ltda. (“SGBP”) ou pelo State Grid International Development Limited (“SGID”) em uma conta corrente de titularidade da SGBP no Brasil com antecedência mínima de 1 (um) Dia Útil do <i>Issuance Request</i> .	
Back Stop (recursos próprios, garantia corporativa e demand guarantees)	Mínimo de 20% do montante equivalente à liquidação financeira (na hipótese de 100% de aceitação) devem estar depositados pela SGBP ou pelo SGID em uma conta corrente de titularidade da SGBP no Brasil com antecedência mínima de 1 (um) Dia Útil do <i>Issuance Request</i> .	
	Mínimo de 33,33% do montante equivalente à liquidação financeira (na hipótese de 100% de aceitação) devem estar depositados pela SGBP ou pelo SGID em uma conta corrente de titularidade da SGBP no Brasil no 10º dia após a publicação do edital.	Mínimo de 33,33% do montante equivalente à liquidação financeira (na hipótese de 100% de aceitação) devem estar depositados pela SGBP ou pelo SGID em uma conta corrente de titularidade da SGBP no Brasil no 25º dia após a publicação do edital.
	Mínimo de 81,00 % do montante equivalente à liquidação financeira (na hipótese de 100% de aceitação) devem estar depositados pela SGBP ou pelo SGID em uma conta corrente de titularidade da SGBP no Brasil no 19º dia após a publicação do edital.	Mínimo de 81,00 % do montante equivalente à liquidação financeira (na hipótese de 100% de aceitação) devem estar depositados pela SGBP ou pelo SGID em uma conta corrente de titularidade da SGBP no Brasil no 34º dia após a publicação do edital.

	100% do montante equivalente à liquidação financeira (na hipótese de 100% de aceitação) devem estar depositados pela SGBP ou pelo SGID em uma conta corrente de titularidade da SGBP no Brasil no 26º dia após a publicação do edital.	100% do montante equivalente à liquidação financeira (na hipótese de 100% de aceitação) devem estar depositados pela SGBP ou pelo SGID em uma conta corrente de titularidade da SGBP no Brasil no 41º dia após a publicação do edital.
--	--	--

“**Issuance Request**” significa o pedido feito pela SGBP e pela SGID para que o Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Instituição Intermediária Líder**”) celebre o Contrato de Intermediação uma vez cumpridas as condições precedentes estabelecidas pela Instituição Intermediária Líder. Os Contratos de Intermediação deverão ser assinados pelo Instituição Intermediária Líder em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento *Issuance Request*.

“**Dia Útil**” significa qualquer dia, que não sábados e domingos, em que os bancos não estão autorizados ou obrigados a fechar de forma simultânea na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil e em Hong Kong.

Na hipótese em que o período do leilão da Oferta seja de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias, as datas relativas às obrigações garantidas em moeda corrente nacional ora fixadas equivalerão (i) às datas relativas às Ofertas Públicas de 30 (trinta) dias, acrescidas (ii) da diferença entre o número de dias de tal período do leilão e o número 30 (trinta). Por exemplo, caso o período do leilão da Oferta seja equivalente a 35 (trinta e cinco) dias, o valor total garantido em moeda corrente nacional será ajustado para: (i) 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) no 15º (décimo quinto) dia após a Data de Lançamento; (ii) 81.00% (oitenta e um por cento) no 24º (vigésimo quarto) dia após a Data de Lançamento; e (iii) 100.00% (cem por cento) no 31º (trigésimo primeiro) dia após a Data de Lançamento. Para fins deste Contrato, Data de Lançamento significa a data em que a SGBP publicar o Edital da Oferta.

Document comparison by Workshare Professional on segunda-feira, 18 de junho de 2018 15:20:55

Input:	
Document 1 ID	file:///C:/Users/aeel/Desktop/CPFL/Contrato de Intermediação/PROT IV CVM_Contrato Int. CPFL Renováveis (Limpo) versão do protocolo.doc
Description	PROT IV CVM_Contrato Int. CPFL Renováveis (Limpo) versão do protocolo
Document 2 ID	file:///C:/Users/aeel/Desktop/CPFL/Contrato de Intermediação/Contrato Int. CPFL Renováveis (20180618) limpa v 15h19.docx
Description	Contrato Int. CPFL Renováveis (20180618) limpa v 15h19
Rendering set	Standard

Legend:	
<u>Insertion</u>	
Deletion	
Moved from	
<u>Moved to</u>	
Style change	
Format change	
Moved deletion	
Inserted cell	
Deleted cell	
Moved cell	
Split/Merged cell	
Padding cell	

Statistics:	
	Count
Insertions	8
Deletions	12
Moved from	0
Moved to	0
Style change	0
Format changed	0

Total changes	20
---------------	----

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA SUJEITA A ALTERAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES, TENDO SIDO ARQUIVADO JUNTO À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) PARA FINS EXCLUSIVOS DE ANÁLISE E EXIGÊNCIAS POR PARTE DESSA AUTARQUIA.

Este documento não constitui uma oferta ou uma solicitação a qualquer pessoa em qualquer jurisdição em que tal oferta ou solicitação seja ilegal. A Oferta (conforme abaixo definida) não está sendo feita para, e não serão aceitas solicitações de, ou em nome de, Acionistas em qualquer jurisdição em que a realização ou aceitação da Oferta não estaria em conformidade com as leis de tal jurisdição. Contudo, a Ofertante pode, a seu exclusivo critério, tomar as medidas que julgar necessárias para estender a Oferta aos Acionistas em qualquer referida jurisdição.

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO
DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA**

[LOGO CPFL RENOVÁVEIS]

CPFL Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF: 08.439.659/0001-50

NIRE: 35.300.335.813

Código ISIN: BRCPREACNOR5

Ações Ordinárias: CPRE3

POR CONTA E ORDEM DA

State Grid Brazil Power Participações S.A.

CNPJ/MF: 26.002.119/0001-97

INTERMEDIADA E ASSESSORADA POR



AVISO AOS ACIONISTAS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Detentores de ações ordinárias devem estar cientes de que, antes e/ou durante o período da Oferta, a Ofertante (conforme abaixo definida) e/ou suas subsidiárias podem, direta ou indiretamente, fazer oferta de compra, comprar ou realizar acordos para comprar Ações ou valores mobiliários relacionados, em cada caso, conforme permitido pela legislação e regulamentação aplicável no Brasil. A State Grid Brazil (conforme abaixo definida) irá anunciar quaisquer referidas ofertas de compra, compras ou acordos para compra de Ações ou valores mobiliários relacionados, fora do âmbito da Oferta que sejam feitas antes do término do prazo da Oferta, fazendo com que a CPFL Energias Renováveis S.A. divulgue, no Brasil, fatos relevantes relacionados e fazendo com que comunicados de imprensa ou divulgação similar relacionados sejam realizados nos Estados Unidos. Nenhuma de tais compras ou arranjos para compra de Ações e valores mobiliários relacionados fora do âmbito da Oferta, serão realizadas nos Estados Unidos, antes do término da Oferta.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 90.400.888/0001-42, como a instituição intermediária líder (“Santander”) e **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.073.200/0001-21 (“BofA Merrill Lynch”) e, em conjunto com o Santander, “Instituições Intermediárias”), por conta e ordem da **STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações fechada, com sede na Avenida Paulista, nº 726, conj. 1207, sala 04, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.002.119/0001-97 (“State Grid Brazil” ou “Ofertante”), subsidiária da **STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT LIMITED.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Hong Kong com sede em Suite 1304, 13F Great Eagle Centre, 23 Harbour Road, Wanchai, Hong Kong (“State Grid”), vêm, por meio deste, apresentar aos acionistas detentores de ações ordinárias em circulação emitidas pela **CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** (“Ações”), companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.439.659/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.335.813 (“Companhia” ou “CPFL Renováveis”), a presente oferta pública para aquisição de até a totalidade das Ações (“Oferta” ou “OPA”), tendo em vista a alienação indireta de controle da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), nos termos deste Edital de Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energias Renováveis S.A. (“Edital”), de acordo com o disposto (i) na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.385”), (ii) na Lei das S.A., (iii) no Estatuto Social da Companhia, e (iv) no regulamento de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Regulamento do Novo Mercado”), observadas as regras estabelecidas pela Instrução da CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”), nos termos e condições abaixo dispostos.

1. OFERTA

- 1.1. Informações do Edital: Este Edital foi preparado com base em informações apresentadas pela Ofertante (exceto se expressamente declarado de outra forma) com o objetivo de atender às disposições previstas na Instrução CVM 361, fornecendo aos acionistas da Companhia os elementos necessários à tomada de uma decisão informada e independente quanto à aceitação da Oferta.
- 1.2. Histórico: Em 1º de julho de 2016, conforme divulgado pela CPFL Renováveis e por sua controladora indireta, a CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia”) de acordo com fatos relevantes de referida data, uma das acionistas controladoras da CPFL Energia na época, Camargo Corrêa S.A. (“CCSA”), recebeu uma proposta da State Grid para aquisição da totalidade das ações da CPFL Energia detidas direta ou indiretamente pela CCSA que eram vinculadas ao acordo de acionistas da CPFL Energia celebrado em 22 de março de 2002, conforme alterado (“Acordo de Acionistas”).

Neste sentido, a CCSA e a State Grid celebraram um *Letter Agreement* vinculante, relativo à potencial aquisição, por uma ou mais subsidiárias da State Grid constituídas no Brasil, de 234.086.204 (duzentas e trinta e quatro milhões, oitenta e seis mil e duzentas e quatro) ações de emissão da CPFL Energia e de titularidade da subsidiária da CCSA, ESC Energia S.A. (“ESC”), que estavam vinculadas ao Acordo de Acionistas (“Ações ESC”), representativas de, aproximadamente, 23% (vinte e três por cento) do capital social da CPFL Energia. A CPFL Energia era (e ainda é) detentora de 259.748.799 (duzentas e cinquenta e nove milhões, setecentas e quarenta e oito mil, setecentas e setenta e nove) ações de emissão da CPFL Renováveis, representativas de, aproximadamente, 51,60% (cinquenta e um inteiros e sessenta centésimos por cento) do capital social da CPFL Renováveis (“Ações CPFL Renováveis”).

Conforme fatos relevantes divulgados pela CPFL Energia e pela CPFL Renováveis em 2 de setembro de 2016, a CCSA, a ESC, a State Grid e a State Grid Brazil celebraram um Contrato de Aquisição de Ações (“SPA”) em 2 de setembro de 2016, cujos termos e condições regulam: (i) a venda direta ou indireta, por meio da venda de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ESC, das Ações ESC, pelo preço de aquisição de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por ação da CPFL Energia (“Preço por Ação Original”); (ii) a venda direta, também pelo Preço por Ação Original, de 5.869.876 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, oitocentas e setenta e seis) ações de emissão da CPFL Energia detidas diretamente pela CCSA, recebidas como bonificação sobre as ações vinculadas ao Acordo de Acionistas, representativas de, aproximadamente, 0,58% (cinquenta e oito centésimos por cento) do capital social da CPFL Energia (“Ações CCSA”); e, consequentemente, (iii) a transferência indireta, das Ações CPFL Renováveis detidas direta ou indiretamente pela CPFL Energia. Nos termos do SPA, o valor atribuído no âmbito da Transação (conforme abaixo definida) para cada uma das Ações da CPFL Renováveis direta ou indiretamente detidas pela CPFL Energia foi de R\$12,20 (doze reais e vinte centavos) (“Preço por Ação da Transação”).

O SPA estabeleceu, ainda, certas condições precedentes para a efetivação da Transação, dentre as quais, a obtenção das aprovações necessárias do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) e da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”). Em conformidade com o previsto no Acordo de Acionistas, logo após a assinatura do SPA, foi assegurado aos acionistas da CPFL Energia que eram parte do Acordo de Acionistas a possibilidade de exercer: (i) o seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das ações objeto da Transação que estavam vinculadas ao Acordo de Acionistas; ou (ii) o seu direito de venda conjunta (*tag along*) para vender, em conjunto com a CCSA e as subsidiárias relevantes da CCSA, a totalidade das ações de emissão da CPFL Energia de suas respectivas titularidades que estavam vinculadas ao Acordo de Acionistas, bem como as ações bonificadas recebidas sobre tais ações da CPFL Energia desde 1º de janeiro de 2016, pelo mesmo preço por ação, e sujeitas às mesmas condições oferecidas à CCSA.

Em 22 de setembro de 2016, a CPFL Energia divulgou fato relevante informando que

foi publicada no Diário Oficial da União a decisão do Superintendente Geral do CADE aprovando, sem restrições, o Ato de Concentração nº 08700.006319/2016-39, autorizando a Transação, nos termos acima descritos.

Em 23 e 28 de setembro de 2016, a CPFL Energia e a CPFL Renováveis divulgaram fatos relevantes informando que o direito de venda conjunta (*tag along*) havia sido exercido, respectivamente, pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ (“Previ”) e pela Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações (“Energia SP”), em conjunto com os investidores da Energia SP: Fundação CESP, Fundação Sistel de Seguridade Social, Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS e Fundação SABESP de Seguridade Social — SABESPREV (os investidores da Energia SP, “Acionistas Bonaire”, e, em conjunto com CCSA, e suas subsidiárias relevantes e Previ, “Acionistas Vendedores”), para vender, em conjunto com a CCSA e/ou suas subsidiárias relevantes, a totalidade de suas participações acionárias vinculadas ao Acordo de Acionistas, bem como as ações bonificadas recebidas sobre ações da CPFL Energia desde 1º de janeiro de 2016 (as ações a serem vendidas pela Previ e pelos Acionistas Bonaire, em conjunto com as Ações CCSA e as Ações ESC, “Ações Alienadas CPFL Energia”). Em 6 de outubro de 2016 e 13 de outubro de 2016, respectivamente, a Previ e os Acionistas Bonaire aderiram ao SPA na qualidade de vendedores (a venda das Ações Alienadas CPFL Energia pelos Acionistas Vendedores doravante designada “Transação”).

Em 23 de novembro de 2016, a CPFL Energia e a CPFL Renováveis divulgaram em fato relevante que, naquela mesma data, o requerimento para a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) para autorização da transferência das ações de emissão da CPFL Energia de titularidade dos Acionistas Vendedores para a State Grid Brazil (“Aprovação ANEEL”) havia sido apresentado. Em 13 de dezembro de 2016, a CPFL Energia e a CPFL Renováveis divulgaram em fatos relevantes que a última condição precedente para conclusão da Transação, a Aprovação ANEEL, havia sido satisfeita, acarretando na transferência indireta das ações de emissão da CPFL Renováveis de titularidade direta ou indireta da CPFL Energia para a State Grid Brazil. Adicionalmente, de modo a assegurar que a Ofertante seria capaz de implementar os arranjos financeiros necessários para realizar tempestivamente o pagamento devido, os Acionistas Vendedores e a Ofertante concordaram em postergar o fechamento da Transação até o dia 23 de janeiro de 2017.

Dessa forma, em 23 de janeiro de 2017, conforme divulgado pela CPFL Energia e pela CPFL Renováveis em fatos relevantes da mesma data, ocorreu o fechamento da Transação em tal dia e, como resultado, a State Grid Brazil adquiriu dos Acionistas Vendedores, direta e indiretamente, 556.164.817 (quinhentas e cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentas e dezessete) ações ordinárias de emissão da CPFL Energia, representativas de aproximadamente 54,64% (cinquenta e quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) de seu capital votante e total, a um preço, após os ajustes descritos no SPA, equivalente a R\$ 25,51 (vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) por ação (“Preço por Ação da Transação CPFL Energia”), totalizando aproximadamente R\$14,19 bilhões. CPFL Energia era (e ainda

é) detentora de 259.748.799 (duzentas e cinquenta e nove milhões, setecentas e quarenta e oito mil, setecentas e noventa e nove) ações de emissão da CPFL Renováveis, representativas de, aproximadamente, 51,60% (cinquenta e um inteiros e sessenta centésimos por cento) de seu capital votante e total. O Preço por Ação da Transação CPFL Energia foi pago à vista e em moeda corrente nacional na data de fechamento da Transação.

Para fins de esclarecimento, as Ações ESC foram adquiridas indiretamente pela State Grid Brazil, por meio da aquisição de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ESC. O valor implícito pago por cada ação da CPFL Energia detida pela ESC corresponde ao Preço por Ação da Transação, dado que: (i) a ESC era a legítima titular e beneficiária de 234.086.204 (duzentas e trinta e quatro milhões, oitenta e seis mil, duzentas e quatro) ações ordinárias de emissão da CPFL Energia; (ii) a State Grid Brazil pagou pelas ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ESC o Preço por Ação da Transação multiplicado por 234.086.204 (duzentas e trinta e quatro milhões, oitenta e seis mil, duzentas e quatro); e (iii) na data de fechamento, a ESC não detinha outros ativos ou obrigações relevantes que não as ações da CPFL Energia.

Adicionalmente, conforme fato relevante de 16 de fevereiro de 2017, a CPFL Renováveis divulgou: (a) a intenção da State Grid Brazil de promover o cancelamento do registro categoria “A” da CPFL Renováveis, através da sua conversão para a categoria “B” (“Conversão de Categoria”) e a saída da Companhia do segmento especial de listagem da B3 chamado Novo Mercado (“Saída do Novo Mercado”); e (b) que a State Grid Brazil reservava-se o direito de retirar a Conversão de Categoria e a Saída do Novo Mercado caso o preço a ser oferecido na OPA obrigatória, como resultado da alienação de controle da Companhia, fosse inferior ao valor justo das ações da Companhia, apurado em laudo de avaliação, de acordo com a regulamentação aplicável. Em 23 de fevereiro de 2017, a CPFL Renováveis divulgou fato relevante informando que a Ofertante havia apresentado os documentos da OPA à CVM.

Em 10 de março de 2017, uma reunião do Conselho de Administração da CPFL Renováveis foi realizada e uma lista tríplice composta pelas seguintes instituições financeiras de primeira linha foi aprovada: (i) Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.; (ii) BNP Paribas Brasil S.A.; e (iii) Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão. Os nomes dessas instituições financeiras especializadas na avaliação econômica de companhias abertas foram submetidos à assembleia geral de acionistas da Companhia para que os titulares das ações em circulação (conforme definido nas regulamentações aplicáveis) da Companhia escolhessem a instituição financeira responsável pela elaboração do laudo de avaliação independente do valor econômico das ações de emissão da Companhia (“Laudo de Avaliação”), para fins da Conversão de Categoria e da Saída do Novo Mercado em atendimento ao disposto na Lei das S.A., na Instrução CVM 361 e no Regulamento do Novo Mercado.

Em 27 de março de 2017, foram aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas da CPFL Renováveis as seguintes matérias: (i) a escolha do Deutsche Bank S.A. – Banco

Alemão, para elaboração do Laudo de Avaliação; (ii) a Conversão de Categoria da Companhia, sujeita ao atingimento do quórum requerido de 2/3 de aceitação; e (iii) a Saída do Novo Mercado pela Companhia, que ocorreria independentemente da Conversão de Categoria.

Em 07 de julho de 2017, a Companhia divulgou fato relevante informando que a State Grid Brazil somente prosseguiria com a OPA obrigatória em razão da aquisição de controle indireto da Companhia, conforme o disposto no artigo 254-A da Lei das S.A.

Em 20 de fevereiro de 2018, a Ofertante recebeu o Ofício nº 41/2018/CVM/SRE/GER-1 comunicando sobre a decisão da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (“SRE”) da CVM, proferida no âmbito do processo de registro da OPA. Em sua decisão, a SRE, nos termos do Relatório nº 6/2018-CVM/SRE/GER-1, concluiu que (i) o Laudo de Avaliação, elaborado pelo Banco Fator S.A. (“Avaliador”), no âmbito da OPA, continha premissas que não foram consideradas razoáveis, de modo que entendeu não ser possível realizar o teste de consistência do preço calculado por meio da “Demonstração Justificada de Preço” com base no referido laudo; (ii) após exercícios realizados pela SRE com a finalidade de verificar a consistência do preço atribuído à Companhia por meio da Demonstração Justificada de Preço e com base em tais resultados, a SRE concluiu que o preço por ação resultante da Demonstração Justificada de Preço para CPFL Renováveis (R\$12,20) não encontrava respaldo em nenhum dos preços encontrados com a aplicação de outros critérios por ela adotados. Desse modo, entendeu que o preço que garantiria ao acionista minoritário da Companhia tratamento igualitário àquele dispensado ao antigo controlador no âmbito da alienação de controle seria, no mínimo, igual ao menor dos valores oriundos dos referidos critérios, que, no caso, refere-se aos preços-alvo divulgados em relatórios elaborados por analistas de mercado que avaliaram as duas companhias anteriormente à Transação (R\$ 16,69). Na mesma data, a Ofertante comunicou à Companhia que iria recorrer da referida decisão.

Em 08 de março de 2018, a Companhia divulgou fato relevante informando que recebera o Ofício nº 65/2018/CVM/SRE/GER-1 comunicando sobre (i) o recebimento de recurso contra decisão da SRE no âmbito da OPA; e (ii) a suspensão dos prazos para atendimento das exigências formuladas pela CVM.

Em 03 de maio de 2018, a Companhia divulgou fato relevante informando que, no dia 02 de maio de 2018, recebeu da SRE o Ofício nº 114/2018/CVM/SRE/GER-1 comunicando sobre a decisão do Colegiado da CVM, proferida naquela data, a qual deu parcial provimento ao recurso interposto pela Ofertante contra decisão da área técnica da CVM no âmbito do processo de registro da OPA. O acolhimento parcial do recurso se deu para: “(i) reformar a decisão da SRE no que toca à determinação de um patamar de preço mínimo a ser praticado na OPA; e (ii) manter a determinação da SRE de que a Demonstração Justificada de Preço seja reapresentada com os seguintes ajustes, a saber: utilização de dados anuais de EBITDA em substituição a trimestrais de modo a evitar distorções decorrentes de efeitos sazonais e incorporação de visão prospectiva das companhias, a fim de refletir as diferenças em suas expectativas de crescimento”.

Em [•] de [•] de 2018, a Companhia divulgou fato relevante para comunicar a reapresentação pela Ofertante da Demonstração Justificada de Preço, em atendimento ao Ofício nº 114/2018/CVM/SRE/GER-1, bem como o novo preço de R\$13,81 (treze reais e oitenta e um centavos) por Ação como Preço de Aquisição (conforme definido no item 2.1 abaixo).

Em [•] de [•] de 2018, a CVM concedeu autorização à Ofertante para realizar a Oferta de acordo com os termos e condições aqui previstos.

- 1.3. Razões para a Oferta e Base Legal, Regulatória e Societária: Como resultado da alienação indireta, pelos Acionistas Vendedores do controle acionário indireto da Companhia, a Ofertante está obrigada, nos termos do artigo 254-A da Lei das S.A., do artigo 29 da Instrução CVM 361, do Capítulo I, Seção XI do Regulamento do Novo Mercado, e do capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, a realizar oferta pública por alienação de controle para aquisição da totalidade das ações ordinárias da Companhia.
- 1.4. Registro e Autorização da Oferta e Autorização do Leilão: A Oferta, nos termos em que está estruturada, foi aprovada e registrada perante a CVM, em [•] de [•] de 2018, sob o nº [•]. A B3 autorizou a realização do Leilão para a Oferta em seu sistema de negociação em [•] de [•] de 2018.
- 1.5. Ações Objeto da Oferta: A Ofertante, representada no Leilão (conforme definido no item 3.1 abaixo) pelo Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., se dispõe a adquirir até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, excetuadas aquelas de titularidade da Ofertante ou da CPFL Energia (“Ações Objeto da Oferta”), correspondentes, na data deste Edital, a 243.602.472 ações ordinárias, representativas de aproximadamente 48,40% do capital total da Companhia. Com exceção à CPFL Energia, pessoas vinculadas à Ofertante (conforme definido no artigo 3º, VI, da Instrução CVM 361), poderão alienar à Ofertante suas ações de emissão da Companhia, hipótese em que tais ações serão consideradas como Ações Objeto da Oferta.
- 1.6. Ações Livres de Restrições: Para serem adquiridas no âmbito desta Oferta, as Ações Objeto da Oferta devem estar livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usufruto ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação ou transferência que possa impedir o exercício pleno e imediato, pela Ofertante, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade das Ações, em pleno atendimento e obediência às regras constantes do Regulamento de Operações do Segmento Bovespa e no Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa e da Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária da B3”).
- 1.7. Validade: A presente OPA é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo início em [•] de [•] de 2018, data de publicação deste Edital, e encerrando-se no dia [•] de [•] de

2018, data prevista neste Edital para a realização do Leilão, exceto se a CVM vier a determinar ou autorizar período diferente de validade, sendo que tal novo período de validade será amplamente divulgado ao mercado por meio de solicitação para que a Companhia publique fato relevante.

- 1.8. Consequências da Aceitação da Oferta: Ao aceitar esta Oferta, em conformidade com a Seção 3 deste Edital, cada Acionista concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações, incluindo todos os direitos inerentes às referidas Ações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das Ações Objeto da Oferta por quaisquer terceiros, contra o pagamento do Preço de Aquisição, em pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento Bovespa e no Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa e da Central Depositária da B3.
- 1.9. Mudança ou Revogação da Oferta: A Oferta é imutável e irrevogável após a publicação deste Edital. No entanto, a Ofertante poderá requerer à CVM, nos termos do artigo 5º, §2º, III, da Instrução CVM 361, autorização para modificar ou revogar a Oferta: (a) em função de alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes nesta data, que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante; e (b) caso a Ofertante comprove que os atos e negócios jurídicos que tenham determinado a realização da OPA ficarão sem efeito se deferida a revogação, nos termos deste item 1.9. Neste caso, a Ofertante poderá modificar a Oferta, desde que tenha sido prévia e expressamente autorizada pela CVM.
 - 1.9.1. Qualquer modificação na OPA após a publicação deste Edital exigirá prévia e expressa aprovação pela CVM, exceto se tal modificação causar ou resultar numa melhoria da OPA em benefício dos titulares das Ações Objeto da Oferta.
 - 1.9.2. Se a Ofertante optar por modificar voluntariamente a OPA, deverá (a) solicitar que a Companhia divulgue um fato relevante, o qual deverá identificar e descrever tais mudanças (aprovadas pela CVM ou não, conforme o caso) e, se necessário, informar o período restante de validade da OPA e a data em que o novo Leilão ocorrerá, devendo a nova data observar o item 1.9.3 abaixo; e (b) publicar um aditamento ao Edital, de acordo com a Instrução CVM 361.
 - 1.9.3. A nova data de realização do Leilão, quando aplicável, deverá observar os seguintes prazos: (a) se a modificação da OPA resultar de aumento no preço, o Leilão deverá ser realizado no prazo mínimo de (i) 10 (dez) dias e (ii) 10 (dez) dias úteis dos Estados Unidos, da publicação do aditamento e, em quaisquer dos demais casos, o Leilão será realizado no prazo mínimo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do aditamento, podendo a Data do Leilão ser mantida caso respeitado tais prazos; e (b) no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do aditamento ou 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação do Edital (i.e., [•] de [•] de 2018), o que acontecer por último.

- 1.10. Manifestação de Opinião do Conselho de Administração da Companhia: Nos termos do artigo 21 do Regulamento do Novo Mercado e conforme a *Rule 14e-2* do *U.S. Exchange Act of 1934* (conforme aditado), o Conselho de Administração da Companhia irá preparar e disponibilizar, em 15 (quinze) dias ou (ii) 10 (dez) dias úteis nos Estados Unidos, o que ocorrer primeiro, após a data de publicação deste Edital, uma manifestação de opinião fundamentada acerca dos termos e condições propostos na Oferta.

2. PREÇO DA OFERTA

- 2.1. Preço da Oferta: Tendo em vista que se trata de uma alienação indireta de controle, o preço a ser pago por cada ação ordinária da Companhia será de R\$13,81 (treze reais e oitenta e um centavos) (“Preço de Aquisição”), a ser ajustado conforme item 2.2 abaixo. O Preço de Aquisição foi calculado considerando os ajustes determinados pelo Ofício nº 114/2018/CVM/SRE/GER-1, em linha com a decisão do Colegiado da CVM, e conforme Demonstração Justificada de Preço, disponível nos termos do item 8 abaixo.

- 2.1.1. Negociação com as Ações Objeto da Oferta: Em atenção ao artigo 15-A da Instrução CVM 361, a Ofertante declara neste Edital que, com exceção da Transação, não foram realizados pela ou em nome da Ofertante quaisquer negócios com as Ações Objeto da Oferta durante o período compreendido entre 02 de setembro de 2016 e a data de publicação deste Edital.

- 2.2. Ajuste do Preço de Aquisição: O Preço de Aquisição será atualizado pela variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“Taxa Selic”), calculada *pro rata temporis*, desde a data de fechamento da Transação, isto é, 23 de janeiro de 2017 (exclusive) até a Data de Liquidação (conforme definido no item 4.5 abaixo) (inclusive). Para o período entre até 3 (três) dias úteis antes da Data do Leilão e a Data de Liquidação, a atualização será calculada com base na Taxa Selic mais recente disponível, de modo que o preço informado à B3 será definitivo.

- 2.2.1. Extinção da Taxa Selic: Na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa Selic por mais de 30 (trinta) dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa Selic dos 12 (doze) meses anteriormente divulgados.

- 2.2.2. Ajuste por Dividendos ou Juros sobre Capital Próprio: Caso, entre 23 de janeiro de 2017 e a Data do Leilão, a Companhia venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio, os acionistas que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações ordinárias de emissão da Companhia na data de tal declaração terão direito a tais dividendos ou juros sobre o capital próprio. Consequentemente, o Preço de Aquisição será reduzido pelo montante de dividendos e juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia até a Data do Leilão.

- 2.2.3. Ajuste por Alteração do Número de Ações Objeto da Oferta: Na hipótese do capital social da Companhia ser alterado a partir da data deste Edital e até a Data do Leilão, em virtude de grupamentos, desdobramentos de ações, bonificações e/ou quaisquer outras operações societárias similares realizadas pela Companhia, o Preço de Aquisição será ajustado para refletir a alteração no número resultante de Ações após tal alteração do capital social.
- 2.2.4. Arredondamento: Na hipótese do Preço de Aquisição, após eventuais ajustes previstos neste Edital, resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, serão desprezadas as casas decimais a partir da terceira (inclusive), sem qualquer arredondamento.
- 2.2.5. Publicação de Fato Relevante Acerca de Alteração do Preço de Aquisição: Nas hipóteses dos itens acima, a Ofertante fará a Companhia publicar fato relevante sobre eventuais ajustes no Preço de Aquisição, informando o novo Preço de Aquisição, com 2 (duas) casas decimais, ao mercado e ao Diretor de Operações da B3 até 1 (um) dia útil antes da Data do Leilão. Caso um ajuste do Preço da OPA ocorra de acordo com a Cláusula 2.2.1, Cláusula 2.2.2 ou Cláusula 2.2.3 acima, no prazo de 10 (dez) dias úteis dos Estados Unidos que antecedem a Data do Leilão, então, para fins do requerido pela *Rule 14e-1(b)* do *U.S. Securities Exchange Act of 1934*, conforme aditado, a Data do Leilão deverá ser adiada até a data que seja de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis dos Estados Unidos contados da data de referido ajuste.
- 2.2.6. Pagamento do Preço de Aquisição: O Preço de Aquisição deverá ser pago à vista aos Acionistas que aceitarem a Oferta, em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos da Câmara de Compensação e Liquidação do Segmento BOVESPA da B3, na Data de Liquidação (conforme definida no item 4.5 abaixo).
- 2.2.7. Informação à B3: A Ofertante informará, por meio de comunicado escrito, ao Diretor de Operações da B3, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência da Data do Leilão, o Preço de Aquisição final para o Leilão, devidamente atualizado e com duas casas decimais.
- 2.3. A Ofertante, por meio deste Edital, informa aos acionistas que o Preço de Aquisição é o preço máximo que a Ofertante está disposta a pagar por cada uma das Ações Objeto da Oferta. Portanto, o Preço de Aquisição não será aumentado pela Ofertante durante a Oferta, exceto conforme o disposto na Seção 2.2 e no item 4.2 deste Edital.

3. PROCEDIMENTOS DA OFERTA

- 3.1. Habilitação para o Leilão: A Oferta será realizada em leilão no sistema eletrônico de negociação do segmento Bovespa da B3 (“Leilão”). O titular de Ações Objeto da Oferta que desejar participar do Leilão deverá habilitar-se para tanto, a partir de [•] de [•] de 2018 (data de publicação deste Edital) e até às 18h00 (horário de Brasília) do dia [•] de

[•] de 2018 (dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão, abaixo definida) (“Período de Habilitação”), com qualquer sociedade corretora autorizada a operar na B3 (“Sociedades Corretoras”), para representá-los no Leilão, respeitando os prazos e procedimentos previstos nos itens abaixo. A fim de proceder à sua habilitação para o Leilão, os titulares de Ações Objeto da Oferta devem observar os procedimentos e prazos exigidos pelas Sociedades Corretoras para seu cadastramento.

3.1.1. Procedimentos Preliminares: Os titulares de Ações Objeto da Oferta que pretenderem se habilitar para o Leilão credenciando-se junto a uma das Sociedades Corretoras deverão ter conta previamente aberta nas respectivas Sociedades Corretoras, a fim de que o prazo previsto no item 3.1 acima possa ser cumprido. Caso o titular de Ações Objeto da Oferta não possua conta aberta em uma das Sociedades Corretoras, tal titular deverá providenciar sua abertura em prazo suficiente para atender o item 3.1 acima, observando procedimentos específicos de cada uma das Sociedades Corretoras, bem como as exigências estabelecidas no Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA, e da Central Depositária da B3.

3.2. Documentos Necessários à Habilitação: Para habilitar-se para o Leilão, um titular de Ações Objeto da Oferta deverá (i) ter conta previamente aberta em Sociedade Corretora ou providenciar sua abertura em tempo suficiente para atender ao prazo descrito na Seção 3.1 acima, observando os procedimentos específicos de cada Sociedade Corretora, e (ii) consultar a Sociedade Corretora quanto aos documentos necessários para a habilitação na Oferta. Recomenda-se que o titular das Ações Objeto da Oferta apresente-se pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto às Sociedades Corretoras, com seu respectivo cadastro atualizado ou munido de cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, conforme o caso, ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério das Sociedades Corretoras:

a) Pessoa física: cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”), da Cédula de Identidade e de comprovante de residência. Representantes de menores, interditos e titulares de Ações Objeto da Oferta que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e da Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial;

b) Pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, conforme o caso, cartão de inscrição no CNPJ/MF, documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação;

c) Investidor via Resolução CMN 4.373: acionistas que tenham investido nas ações ordinárias da Companhia por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução nº 4.373 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), de 29 de setembro de 2014 (“Resolução CMN 4.373”), a qual revogou e substituiu a Resolução CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000 (“Investidor via Resolução CMN 4.373”), deverão fornecer à respectiva Sociedade Corretora, antes da Data do Leilão, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o número de RDE-Portfólio), bem como seu extrato de custódia atestando o número de Ações de que é titular e, conforme aplicável, o número de Ações que venderá no Leilão. Caso o Investidor via Resolução CMN 4.373 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF/MF. O Investidor via Resolução CMN 4.373 é o único responsável pela consulta de seus assessores jurídicos, representantes legais e/ou custodiantes em relação a todas as questões fiscais envolvidas na sua participação no Leilão (previamente à habilitação ou aceitação da OPA);

d) Investidor via Lei 4.131: o Investidor 4.131 deverá fornecer à respectiva Sociedade Corretora por ele credenciada, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos acima: (i) uma declaração contendo o número de Ações Objeto da Oferta que pretende alienar no Leilão; (ii) autorização para a Companhia registrar a transferência de Ações Objeto da Oferta alienadas à Ofertante no sistema de Registro Declaratório Eletrônico – Investimento Estrangeiro Direto (RDE-IED) do Banco Central do Brasil, após a Data de Liquidação, incluindo-se, em tal autorização, a informação e os dados necessários à realização de tal registro; (iii) procuração conferindo poderes para as Instituições Intermediárias assinarem todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização das operações cambiais; e (iv) o número do Investimento Estrangeiro Direto (IED) do Banco Central do Brasil e comprovante do investimento na Companhia através da tela do Investimento Estrangeiro Direto (IED) do Banco Central do Brasil. Poderá ser requerido dos Investidores 4.131 a apresentação de documentos que comprovem os poderes de representação dos seus representantes legais. O Investidor 4.131 é unicamente responsável por consultar assessores jurídicos, representantes e/ou agentes de custódia em relação a todos os aspectos fiscais envolvidos em sua participação no Leilão (previamente à habilitação para o Leilão ou à aceitação da OPA); e

e) Universalidade de Bens (tais como espólios e fundos de investimento): endereço do representante, telefone de contato, e-mail e cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste para efeitos da OPA. Os acionistas deverão fornecer as autorizações judiciais aplicáveis (se necessário), além de instrumentos de mandato, a fim de participar do Leilão e alienar suas ações, bem como cópias autenticadas do CPF/MF e da cédula de identidade.

3.2.1. A Ofertante, por meio deste Edital, informa aos titulares de Ações Objeto da Oferta que pretendam habilitar-se para participar do Leilão que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da

Oferta descrito acima está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Sociedades Corretoras, custodiantes, representantes de Investidores via Resolução CMN 4.373 e da B3. Os titulares de Ações Objeto da Oferta que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar tempestivamente todas as medidas para esse fim.

3.3. Ações Objeto da Oferta Mantidas em Custódia no Custodiante: Os titulares de Ações Objeto da Oferta que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar todas as medidas necessárias para que, na Data do Leilão, estejam habilitados para o Leilão credenciando-se junto a uma das Sociedades Corretoras, nos termos do item 3.2 acima, a fim de viabilizar a transferência de suas ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira depositária das ações da Companhia (“Custodiante” ou “Escriturador”) para a Central Depositária da B3.

3.4. Observância dos Prazos: Ficará a cargo de cada titular de Ações Objeto da Oferta tomar as medidas cabíveis para que: (a) o depósito das Ações Objeto da Oferta na Central Depositária da B3 seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão, observados os procedimentos das Sociedades Corretoras e o disposto nos itens 3.4.1 e 3.5 abaixo; e (b) a transferência de suas Ações Objeto da Oferta, do Escriturador para a Central Depositária da B3, ocorra e seja finalizada até as 18h00 (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior ao Leilão. Os titulares de Ações Objeto da Oferta deverão atender a todas as exigências para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento BOVESPA.

3.4.1. Empréstimo/Aluguel de Ações Objeto da Oferta: Os acionistas titulares de Ações Objeto da Oferta com posições doadoras em contratos de empréstimo/aluguel de ativos, que desejarem se habilitar para participar do Leilão da presente OPA deverão observar os seguintes procedimentos:

- (i) Contratos com cláusula de liquidação antecipada: o acionista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema RTC, das Ações Objeto da Oferta pelo tomador, qual seja: até as 19h00 (horário de Brasília) do terceiro dia útil (D+3) da data da solicitação, para solicitações feitas até as 09h30 ou até as 19h00 (horário de Brasília) do quarto dia útil (D+4) da data de solicitação, para solicitações feitas após 09h30; e
- (ii) Contratos sem cláusula de liquidação antecipada: o acionista doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema RTC, para que o campo “Reversível Doador” seja alterado de “NÃO” para “SIM”. A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo/aluguel está condicionada à aceitação pelo tomador. Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusula de liquidação antecipada (vide item “(i)” acima).

3.4.2. Nos casos mencionados nos itens “(i)” e “(ii)” do item 3.4.1 acima, o acionista

doador deverá receber as Ações em sua conta de custódia em tempo hábil para transferi-las para a carteira 7105-6, e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital para que ocorra a sua habilitação. Em caso de falha do tomador na devolução das Ações Objeto da Oferta no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos usuais da B3 para tratamento de falhas no empréstimo/aluguel de ativos.

3.5. Contratos a Termo de Ações Objeto da Oferta: Acionistas com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem se habilitar a participar da Oferta deverão observar um dos seguintes procedimentos abaixo:

- (i) solicitar a Liquidação por Diferença (LPD) dos contratos 4 (quatro) dias úteis antes da Data do Leilão e transferir as respectivas ações para a carteira 7105-6;
- (ii) solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos 3 (três) dias úteis antes da Data do Leilão e transferir as respectivas ações para a carteira 7105-6; e
- (iii) solicitar a Liquidação Antecipada (LA) dos contratos 2 (dois) dias úteis antes da Data do Leilão e transferir as respectivas ações para a carteira 7105-6. Somente os titulares dos contratos que estiverem cobertos com as respectivas ações objeto poderão solicitar as liquidações.

3.6. Não-Cumprimento dos Requisitos para Habilitação: Além da hipótese mencionada na Seção 3.4 acima, caso qualquer documento referido na Seção 3 deste Edital, conforme o caso, de um titular de Ações Objeto da Oferta que deseje participar da Oferta, não seja devidamente entregue às Instituições Intermediárias, de forma satisfatória para elas, dentro do Período de Habilitação, o referido titular de Ações Objeto da Oferta será considerado não habilitado a participar da Oferta nos termos deste Edital e não terá direito ao recebimento de quaisquer valores no contexto desta Oferta (“Acionista Não-Habilitado”). Tal fato será comunicado pelas Instituições Intermediárias às Sociedades Corretoras que representam esses acionistas e à B3 antes da realização do Leilão. Na hipótese de Ações terem sido transferidas pelo Acionista Não-Habilitado à Ofertante ou à Central Depositária da B3, as Instituições Intermediárias deverão instruir os responsáveis pela Central Depositária da B3 a devolver tais Ações para a respectiva conta do Acionista Não-Habilitado dentro de 5 (cinco) dias úteis contados do término do Período de Habilitação. A Ofertante, as Instituições Intermediárias e a B3 não serão responsáveis por quaisquer perdas, demandas, danos ou obrigações decorrentes do não atendimento pelo titular de Ações Objeto da Oferta dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e, conseqüentemente, sua exclusão da Oferta.

3.7. **O Acionista que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados pelas respectivas Sociedades Corretoras para sua habilitação no Leilão ou não diligenciar em tempo hábil para o depósito das Ações a serem alienadas na Oferta na Central Depositária da B3, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar do Leilão. Em nenhuma hipótese caberá à B3 a**

responsabilidade de verificar a documentação a ser fornecida pelo titular das Ações Objeto da Oferta para habilitação para o Leilão.

- 3.8. Acionista Habilitado: O Acionista que se habilitar a participar do Leilão, nos termos do item 3.1 acima, será referido neste Edital como “Acionista Habilitado”.
- 3.9. Declarações dos Acionistas Habilitados: Os titulares das Ações Objeto da Oferta que se habilitarem a participar da Oferta nos termos descritos neste Edital declaram e garantem à Ofertante que (i) são os proprietários das Ações Objeto da Oferta; (ii) são capazes e estão aptos, nos termos das leis de suas jurisdições de residência, a participar desta Oferta e transferir as Ações de acordo com os termos e condições aqui estabelecidos; e (iii) as Ações a serem alienadas na Oferta estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pela Ofertante da sua propriedade plena, bem como declaram o pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento BOVESPA.
- 3.10. Aceitação da Oferta: A aceitação da Oferta será efetuada pelas respectivas Sociedades Corretoras, por conta e ordem do Acionista Habilitado que desejar aceitar a Oferta, mediante o registro de oferta de venda no Leilão.

4. LEILÃO E LIQUIDAÇÃO DA OFERTA

- 4.1. Data e Local do Leilão: O Leilão será realizado na B3, no dia [•] de [•] de 2018 (“Data do Leilão”), às 15h30 (horário de Brasília), por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento Bovespa da B3.
- 4.1.1. Regulamentação da B3: O Leilão obedecerá às regras estabelecidas pela B3, devendo os titulares de Ações Objeto da Oferta que desejam aceitar a Oferta e vender suas Ações no Leilão atender às exigências aplicáveis para a negociação de ações contidos na regulamentação da B3. O andamento e resultado do Leilão poderão ser acompanhados por meio dos mecanismos de disseminação de dados da B3 (market-data), sob o código “CPRE3L”.
- 4.2. Interferência no Leilão e OPA Concorrente: Será permitida a interferência por terceiros dispostos a comprar o lote total de Ações Objeto da Oferta no Leilão, desde que o valor da primeira interferência seja pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao preço pago por cada Ação Objeto da Oferta e desde que o interessado em interferir divulgue sua intenção ao mercado com 10 (dez) dias de antecedência, nos termos do § 4º do artigo 12 da Instrução CVM 361. Qualquer parte interessada em concorrer mediante formulação de oferta pública de ações concorrente deverá observar as regras aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme previstas na Instrução CVM 361. Uma vez que a oferta concorrente seja lançada, ou seja divulgada a intenção de interferência no Leilão, a Ofertante e/ou o terceiro comprador interessado poderão aumentar o preço de suas respectivas ofertas em qualquer montante e quantas vezes acharem conveniente, nos

termos deste item 4.2, inclusive durante o próprio Leilão, conforme os artigos 5º, 12 e 13 da Instrução CVM 361.

- 4.3. Procedimento das Sociedades Corretoras: Até as 13h00 da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados deverão registrar as ofertas de venda no sistema eletrônico de negociação do segmento Bovespa da B3 e transferir as Ações Objeto da Oferta para a carteira 7105-6 mantida pela Central Depositária da B3 exclusivamente para este fim. Caso as Ações Objeto da Oferta não estejam depositadas em na carteira mencionada acima, as ofertas de venda serão canceladas pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

4.3.1. As Sociedades Corretoras deverão registrar as ofertas de venda diretamente no sistema eletrônico de negociação do segmento Bovespa da B3, incluindo em referido sistema o número de Ações Objeto da Oferta detidas pelos Acionistas da mesma maneira como foram alocadas por cada Acionista Habilitado, atribuindo, para tanto o código CPRE3L para a Oferta. Os Acionistas Habilitados poderão registrar ofertas de venda com mais de uma Sociedade Corretora.

- 4.4. Confirmação de Ofertas: Até as 13h00 da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, cancelar ou reduzir as ofertas de vendas registradas por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento Bovespa da B3. Após as 13h00 da Data do Leilão e até o início do Leilão, somente o cancelamento ou a redução de ofertas serão permitidos. A partir do início do Leilão, ofertas que não tenham sido canceladas ou reduzidas serão consideradas irrevogáveis e irretiráveis, sendo permitido aos Acionistas Habilitados somente reduzir os preços requeridos.

- 4.5. Liquidação Financeira da Oferta: A liquidação financeira da Oferta será efetuada à vista, em moeda corrente nacional, em 3 (três) dias úteis contados da Data do Leilão (o terceiro dia útil após a Data do Leilão será referido como a “Data de Liquidação”), isto é, em [•] de [•] de 2018, mediante o pagamento do Preço de Aquisição, observada a necessidade de eventuais ajustes na forma da Seção 2 acima, como contraprestação pela transferência das Ações Objeto da Oferta à Ofertante, ressalvado, contudo, que, em qualquer hipótese, todas as Ações Objeto da Oferta alienadas no âmbito da Oferta ficarão bloqueadas na Central Depositária da B3 até a finalização da liquidação.

- 4.6. Autorização para Agente de Custódia: Ficará a exclusivo cargo do Acionista Habilitado concordante com a Oferta tomar as medidas cabíveis para garantir que o seu agente de custódia na Central Depositária da B3 autorize a transferência das Ações para a liquidação da Oferta até o segundo dia posterior à Data do Leilão. A não autorização, pelo agente de custódia, da entrega das Ações para a B3 nesse prazo, implicará na não liquidação da transferência das Ações vendidas por esse Acionista Habilitado, sendo que quaisquer custos ou ônus decorrentes dessa falha ficarão sob integral responsabilidade de tal Acionista Habilitado.

- 4.7. Forma de Liquidação: A liquidação financeira da Oferta será conduzida com estrita observância das regras emitidas pela B3, em especial as regras constantes no capítulo VII – Liquidação Bruta, dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa e da Central Depositária da B3. A Câmara de Ações da B3 não atuará como contraparte central garantidora do Leilão, atuando somente como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com a Oferta, incluindo o recebimento das Ações Objeto da Oferta detidas pelos Acionistas Habilitados.
- 4.8. Custos, Comissão de Corretagem e Emolumentos: Os custos, taxas, comissões e emolumentos da B3 e as taxas de liquidação da Central Depositária da B3 relativos à compra das Ações Objeto da Oferta serão pagos pela Ofertante, sendo que aqueles aplicáveis à venda das Ações Objeto da Oferta serão suportados pelo respectivo Acionista Habilitado vendedor. As despesas com a realização do Leilão tais como emolumentos e outras taxas estabelecidas pela B3, pela Câmara de Compensação e Liquidação do segmento Bovespa da B3 e/ou pela Central Depositária da B3, cumprirão as tabelas de preço vigentes na Data do Leilão e as demais disposições legais em vigor.
- 4.9. Garantia da Liquidação Financeira da Oferta: Em conformidade com os termos do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Intermediação e Corretagem em Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energias Renováveis S.A., celebrado entre as Instituições Intermediárias e a Ofertante, tendo a Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. como interveniente anuente (“Contrato de Intermediação”), o Santander, diretamente ou por meio de qualquer de suas subsidiárias, na condição de Instituição Intermediária líder, de forma individual e não solidária com o BofA Merrill Lynch, garantirá a liquidação financeira da Oferta.
- 4.9.1. Alteração do Preço de Aquisição: Obedecido o disposto no item 1.9 deste Edital, caso a Ofertante decida, na Data do Leilão, aumentar o Preço de Aquisição, o Santander compromete-se a garantir a liquidação financeira da OPA pelo novo Preço de Aquisição estipulado pela Ofertante, sem prejuízo da consecução dos mecanismos de garantia de liquidação e observados os procedimentos previstos no Contrato de Intermediação.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

- 5.1. Sede Social e Domicílio: A CPFL Renováveis é uma companhia aberta com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.439.659/0001-50, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.335.813.
- 5.2. Objeto Social: O objeto social da CPFL Renováveis compreende principalmente as seguintes atividades: (i) a exploração de empreendimentos de geração de energia elétrica que não utilizem combustível fóssil ou nuclear, tais como, pequenas centrais hidrelétricas - PCHs, eólicas, termoeletricas de biomassa, energia fotovoltaica, com a consequente prestação de serviço público de geração de energia elétrica; (ii) a exploração de atividades de projeto, engenharia, licenciamento, financiamento, aquisição, operação e manutenção de ativos de geração e potenciais de geração de energia, desde que relacionados a empreendimentos de geração de energia elétrica que não utilizem combustível fóssil ou nuclear, nos termos do item “(i)” acima; (iii) a comercialização de energia elétrica gerada pelos empreendimentos detidos pela Companhia, que compreende a compra e venda, a importação e exportação de energia elétrica para outros comercializadores, geradores, distribuidores ou consumidores que tenham a livre opção de escolha do fornecedor, bem como atuação junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE; (iv) o investimento no capital de outras sociedades (de forma individual ou sob a forma de consórcio de empreendimentos) na área de geração de energia elétrica, sem a utilização de combustível fóssil ou nuclear, nos termos do item “(i)” acima, ou de serviços a esta relacionados; (v) a prestação dos serviços e a intermediação de negócios associados, vinculados ou necessários para a comercialização de energia elétrica gerada pelos empreendimentos detidos pela Companhia; e (vi) o exercício de outras atividades, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, vinculadas ao seu objeto social.
- 5.3. Histórico da Companhia e do Desenvolvimento de suas Atividades: De acordo com o Formulário de Referência da Companhia, disponibilizado no site da CVM em 29 de maio de 2018 (versão 1.0), a CPFL Renováveis foi constituída em 2 de outubro de 2006, com a denominação social de Empresa de Investimentos em Energias Renováveis S.A. Em março de 2007, Companhia obteve seu registro de companhia de capital aberto, iniciando suas atividades operacionais. Em abril de 2011 a Companhia, seus acionistas e a CPFL Energia celebraram um Acordo de Associação, com a finalidade de associar seus ativos e projetos de energia renovável com os da CPFL Energia e suas subsidiárias. Tal associação foi concluída em agosto de 2011, mediante a incorporação pela Companhia da Smita Empreendimentos e Participações S.A., uma das subsidiárias indiretas da CPFL Energia. Simultaneamente, a denominação da Companhia foi alterada para CPFL Energias Renováveis S.A. Ainda, na mesma data, a CPFL Geração de Energia S.A. e a CPFL Comercialização Brasil S.A. adquiriram novas ações de emissão da CPFL Renováveis, tornando-se seus acionistas, com uma participação societária de aproximadamente 54,5%. Desde sua constituição, a CPFL Renováveis adquiriu e constituiu mais de 50 parques eólicos, PCHs (pequenas centrais

hidrelétricas) e empresas atuantes no setor. Além da participação no capital social de outras empresas do setor de produção independente de energia renovável, a CPFL Renováveis possui larga experiência no desenvolvimento, construção e operação de usinas de geração de energia renovável.

5.4. Capital Social: De acordo com o Formulário de Referência da Companhia disponibilizado no *website* da CVM em 29 de maio de 2018 (versão 1.0), o capital social subscrito e integralizado da CPFL Renováveis era de R\$3.390.869.883,75, dividido em 503.351.271 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.5. Composição Acionária: De acordo com o Formulário de Referência da Companhia disponibilizado no *website* da CVM em 29 de maio de 2018 (versão 1.0), a composição acionária e a distribuição do capital social da CPFL Renováveis são as seguintes:

	Número de Ações Ordinárias	%
Ofertante		
CPFL Geração de Energia S.A.	259.748.799	51,60%
Acionistas Relevantes		
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI	31.960.220	6,35%
Arrow Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior	61.541.682	12,23%
FIP Brasil Energia (BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos)	31.439.288	6,24%
Banco BTG Pactual S.A.	31.360.017	6,23%
Outros		
Outros	87.301.265	17,35%
Ações em Tesouraria	0	0
TOTAL	503.351.271	100,00%

5.6. Indicadores Financeiros da CPFL Renováveis:

<i>R\$ milhares, exceto quando indicado de outra forma</i>	Exercício social em		1º trimestre encerrado em
	31.12.2016	31.12.2017	31.03.2018
Capital Social Realizado	3.690.870	3.390.870	3.390.870
Patrimônio Líquido	4.437.806	4.138.978	4.066.457

Receita Líquida	1.646.588	1.959.084	383.548
EBITDA	993.129	1.221.614	227.787
Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos (EBIT)	439.960	604.596	70.100
Lucro (Prejuízo) Operacional (Lucro antes de Impostos)	(97.396)	93.771	(59.115)
Lucro (Prejuízo) Líquido	(143.706)	19.646	(72.521)
Lucro (Prejuízo) Líquido atribuído à controladora	(151.901)	11.484	(74.431)
Total do Passivo + Patrimônio Líquido	12.464.885	12.856.002	12.663.107
Passivo Circulante	1.313.468	1.956.998	1.843.003
Passivo Não Circulante	6.713.611	6.760.026	6.753.647
Ações em Tesouraria (em número de ações)	0	0	0
Lucro (Prejuízo) por Ação ¹ (Reais unidade)	(0,30)	0,02	(0,15)
Valor Patrimonial por Ação ¹ (Reais unidade)	8,59	8,01	7,86
Passivo Total / Patrimônio Líquido (%)	180,9%	210,6%	211,4%
Lucro (Prejuízo) Líquido / Patrimônio Líquido (%)	(3,2%)	0,5%	(1,8%)
Lucro (Prejuízo) Líquido / Receita Líquida (%)	(8,7%)	1,0%	(18,9%)
Lucro (Prejuízo) Líquido / Capital Social Realizado (%)	(3,9%)	0,6%	(2,1%)

¹. Valores se referem à companhia controladora

Fonte: Demonstrações Financeiras publicadas e submetidas à CVM e à B3.

Índices de Liquidez	Exercício social encerrado em		1º trimestre encerrado em
	31.12.2016	31.12.2017	31.03.2018
Capital de Giro (R\$ milhares)	85.329	(333.354)	(333.398)
Liquidez Corrente	1,06	0,83	0,82

Fonte: Demonstrações Financeiras publicadas e submetidas à CVM e à B3

<i>Índices de Endividamento</i>	Exercício social encerrado em		1º trimestre encerrado em
	31.12.2016	31.12.2017	31.03.2018
Índice de Endividamento Geral	0,64	0,68	0,68
Dívida Líquida / EBITDA ¹	4,97	3,97	20,64

1. Cálculo da dívida líquida inclui aplicações financeiras e conta reserva
2. Últimos 12 meses

Fonte: Demonstrações Financeiras publicadas e submetidas à CVM e à B3

<i>Índices de Lucratividade</i>	Exercício social encerrado em		1º trimestre encerrado em
	31.12.2016	31.12.2017	31.03.2018
Margem EBIT (%)	26,7%	30,9%	18,3%
Margem EBITDA (%)	60,3%	62,4%	59,4%
Margem Líquida (%)	(8,7%)	1,0%	(18,9%)
Retorno sobre o Ativo Total (%)	(1,2%)	0,2%	(0,6%)
Retorno sobre o Patrimônio Líquido (%)	(3,2%)	0,5%	(1,8%)
Lucro por Ação ¹ (R\$ por ação)	(0,30)	0,02	(0,15)
Preço ² / Lucro por ação ¹	(38,62)	559,42	(102,27)

1. Valores se referem à companhia controladora
2. Valores com base no preço médio da ação no período

Fonte: Demonstrações Financeiras publicadas e submetidas à CVM e à B3

5.7. Informações Históricas em relação à Negociação das Ações:

Mês	Número de Ações Negociadas (Milhões)	Volume (R\$ Milhões)	Preço Mínimo (R\$ por ação)	Preço Máximo (R\$ por ação)	Preço Médio (R\$ por ação)	Preço de Fechamento (R\$ por ação)	Valor de Mercado Médio (R\$ Milhões)
Junho 2017	26,64	330,3	12,35	13,00	12,40	12,89	6,240
Julho 2017	0,77	9,9	12,63	13,25	12,85	12,94	6,468
Agosto 2017	0,56	7,3	12,77	13,12	12,93	13,00	6,507

Setembro 2017	0,81	10,7	12,82	13,39	13,10	13,30	6,595
Outubro 2017	0,33	4,5	13,00	14,10	13,46	13,45	6,775
Novembro 2017	0,11	1,5	13,40	14,01	13,76	13,89	6,926
Dezembro 2017	1,11	14,9	13,20	14,80	13,40	13,35	6,743
Janeiro 2018	0,18	2,4	13,45	14,14	13,76	13,93	6,926
Fevereiro 2018	0,77	11,5	13,40	16,50	14,90	16,12	7,501
Março 2018	0,39	6,3	15,75	16,69	16,18	16,41	8,144
Abril 2018	0,43	7,1	14,49	16,69	16,38	15,31	8,246
Maio 2018	0,27	4,15	14,25	16,21	15,36	16,10	7,729

Fonte: Economática / B3.

- 5.7.1. De acordo com os valores apresentados na tabela acima, o preço médio ponderado das Ações da CPFL Renováveis na B3, nos últimos 12 (doze) meses foi de R\$12,68 por Ação (considerando o período de junho de 2017 a maio de 2018), e o valor patrimonial líquido por Ação em 31 de dezembro de 2017 era de R\$8,01.
- 5.8. Informações Históricas sobre Dividendos: De acordo com o Formulário de Referência da Companhia disponibilizado no *website* da CVM em 29 de maio de 2018 (versão 1.0), em relação aos 3 (três) exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, respectivamente, a Companhia somente distribuiu dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 no valor total de R\$3.624.479,78.
- 5.9. Direitos das Ações: As Ações da Companhia conferem aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de sua emissão, decorrentes de seu Estatuto Social, da Lei das S.A. e do Regulamento do Novo Mercado, dentre os quais destacam-se os seguintes: (i) cada Ação confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações de Assembleias Gerais; (ii) as Ações darão direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.; (iii) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia; (iv) fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das S.A.; (v) direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pela Lei das S.A.; (vi) direito de alienar as ações ordinárias no caso de alienação de controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador (*tag along*), nos termos do artigo 35 do estatuto social da Companhia; e (vii) direito de alienar as ações ordinárias em oferta pública a ser realizada pelo acionista controlador, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações no Novo Mercado da B3, pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Companhia, seus

administradores e acionista controlador, bem como do poder de decisão destes, nos termos dos artigos 39 e 41 do estatuto social da Companhia.

- 5.10. Registro como Companhia Aberta: O registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria “A” foi concedido pela CVM em 8 de março de 2007, sob o nº 20540, e encontra-se atualizado até a presente data em conformidade com o artigo 21 da Lei 6.385.
- 5.11. Celebração de Instrumentos: A Ofertante ou pessoas a elas vinculadas não celebraram contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares nos últimos 6 (seis) meses com a Companhia, seus administradores ou acionistas titulares de mais de 5% das Ações Objeto da Oferta ou com qualquer pessoa vinculada a essas pessoas.

6. DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES DA OFERTANTE E DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS

- 6.1. Declarações da Ofertante: Sem prejuízo das declarações constantes na seção 7 deste Edital, a Ofertante neste ato declara que:
- 6.1.1. não adquiriu ações da Companhia nos últimos 6 (seis) meses que antecederam a transferência de controle da Companhia, nos termos do artigo 36, item (ii) do Estatuto Social da Companhia;
 - 6.1.2. desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não revelados ao público que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das ações de emissão da Companhia;
 - 6.1.3. na data de publicação deste Edital, a CPFL Geração de Energia S.A. (afiliada da Ofertante) possui 259.748.799 ações ordinárias de emissão da Companhia e nem a Ofertante, nem pessoas vinculadas à Ofertante possuem quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia;
 - 6.1.4. exceto pela Transação, a Ofertante e pessoas a ela vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, partes ou beneficiários de quaisquer contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia;
 - 6.1.5. a Ofertante e pessoas a ela vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, parte de quaisquer empréstimos, como tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da Companhia;
 - 6.1.6. a Ofertante e pessoas a ela vinculadas não estão, na data de publicação deste Edital, expostas a quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia;

- 6.1.7. na data deste Edital, a Ofertante não prevê a ocorrência de fato que venha a impor a realização de nova oferta pública de aquisição obrigatória das Ações de emissão da Companhia ou que ensejaria o exercício do direito de recesso, dentro do prazo de 1 (um) ano contado da Data de Leilão, exceto pelo exposto no item 7.3 deste Edital;
- 6.1.8. a Ofertante é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações por ela fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme disposto no §1º do artigo 7º da Instrução CVM 361;
- 6.1.9. exceto pela Transação, não houve negociações privadas de Ações entre a Ofertante, ou pessoas a ela vinculadas, e partes independentes nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital;
- 6.2. Declarações das Instituições Intermediárias: Cada uma das Instituições Intermediárias, de forma individual e não solidária, declara neste ato que:
- 6.2.1. desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das ações de emissão da Companhia;
- 6.2.2. em [•] de [•] de 2018, as Instituições Intermediárias, seu controlador e pessoas a elas vinculadas, na data de publicação deste Edital, (i) não possuíam quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, (ii) não possuíam quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia tomados ou concedidos em empréstimo, (iii) não possuíam quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia, e (iv) não eram partes ou beneficiários de quaisquer contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia; e
- 6.2.3. tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, verificando ainda a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas da Companhia, inclusive informações eventuais e periódicas devidas pela Companhia, e as constantes deste Edital, conforme disposto no §2º do artigo 7º da Instrução CVM 361.

6.3. Relacionamento entre a Ofertante e as Instituições Intermediárias:

6.3.1. Banco Santander (Brasil) S.A.: Na data deste Edital, além do relacionamento decorrente da Oferta, dos termos do Contrato de Intermediação e outros documentos relacionados à Oferta, o Santander celebrou com as empresas do grupo State Grid, suas controladas e coligadas operações financeiras e de crédito relacionadas a atividades gerais de banco comercial e de investimento. De tempos em tempos, Santander e/ou companhias integrantes de seu conglomerado econômico prestarão serviços de banco comercial e de investimento e outros serviços financeiros para a Ofertante e para suas respectivas subsidiárias e/ou sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, incluindo serviços consultivos em operações financeiras relacionados a (i) aquisições, (ii) mercado de capitais, e (iii) dívida e financiamento, pelos quais Santander e/ou as companhias integrantes de seu conglomerado econômico foram ou serão pagas. Não há conflito de interesses entre a Ofertante, o grupo State Grid e o Santander que possa limitar a autonomia necessária do Santander no exercício de suas funções como uma Instituição Intermediária da Oferta.

6.3.2. Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.: Na data deste Edital, além do relacionamento referente à Oferta, dos termos do Contrato de Intermediação e outros documentos relacionados à Oferta, BofA Merrill Lynch celebrou com as empresas do grupo State Grid, suas controladas e coligadas operações financeiras e de crédito relacionadas a atividades gerais de banco comercial e de investimento. De tempos em tempos, BofA Merrill Lynch e/ou companhias integrantes de seu conglomerado econômico prestarão serviços de banco comercial e de investimento e outros serviços financeiros para a Ofertante e para suas respectivas subsidiárias e/ou sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, incluindo serviços consultivos em operações financeiras relacionados a (i) aquisições, (ii) mercado de capitais, e (iii) dívida e financiamento, pelos quais Santander e/ou as companhias integrantes de seu conglomerado econômico foram ou serão pagas. Não há conflito de interesses entre a Ofertante, o grupo State Grid e o BofA Merrill Lynch que possa limitar a autonomia necessária do Santander no exercício de suas funções como uma Instituição Intermediária da Oferta.

6.3.3. A Ofertante poderá, no futuro, contratar as Instituições Intermediárias ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades. Não há conflito de interesses entre a Ofertante, a Companhia e as Instituições Intermediárias que possa limitar a autonomia necessária das Instituições Intermediárias no exercício de suas funções no âmbito da Oferta.

6.4. Informações sobre a Ofertante:

6.4.1. Sede Social e Domicílio: A Ofertante é uma sociedade por ações fechada devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede

social e domicílio na Avenida Paulista, nº 726, conj. 1207, sala 04, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

- 6.4.2. Objeto Social: A Ofertante tem por objeto: a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou sob qualquer outra forma.
- 6.4.3. Histórico da State Grid Brazil e Desenvolvimento de suas Atividades: A State Grid Brazil foi constituída em 22 de agosto de 2016. A State Grid Brazil é uma subsidiária da State Grid que, por sua vez, é uma subsidiária da State Grid Corporation of China (“SGCC”). A SGCC é a segunda maior companhia do mundo segundo a revista Fortune (com base no critério de receita bruta) e fornece eletricidade para 88% da área geográfica da China. A State Grid tem investido ativamente no mercado de energia elétrica brasileiro, tendo adquirido um total de 14 linhas de transmissão de energia, que fornecem eletricidade para os estados brasileiros de São Paulo e Rio de Janeiro. Adicionalmente, a State Grid tem tido uma participação ativa em concessões, tendo se sagrado vencedora do contrato de concessão da Fase 1 e da Fase 2 da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Desde julho de 2016, a State Grid é uma das companhias líderes de transmissão de energia elétrica no Brasil, operando aproximadamente 10.000 quilômetros de linhas de transmissão e com outros 6.000 quilômetros de linhas de transmissão em construção no Brasil.

7. DECLARAÇÕES RELACIONADAS A OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES

- 7.1 Percentual Mínimo de Ações em Circulação: Nos termos do artigo 11, inciso III, alínea “b” do Regulamento do Novo Mercado, um período de 18 meses, a contar da OPA, para recomposição do *free-float* será automaticamente autorizado, caso a Ofertante deixe de atender às regras de *free-float* mínimo previstas em seu artigo 10 devido à OPA.
- 7.2 Declarações adicionais da Ofertante: A Ofertante declara que pagará aos Acionistas Habilitados que aceitarem a Oferta, a diferença positiva, se houver, entre o preço por ação por eles recebidos pela venda das Ações Objeto da Oferta, atualizado pela Taxa Selic, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Liquidação, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de desdobramentos, grupamentos, bonificações e/ou outras operações societárias similares realizadas pela Companhia e:
- 7.2.1. somente na medida em que ocorra evento que imponha a realização de uma oferta pública de aquisição de ações obrigatória (como as listadas nos itens I a III do artigo 2º da Instrução CVM 361) no prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, conforme disposto no artigo 10, I, “a” da Instrução CVM 361, o preço por ação pago ou requerido em tal oferta pública de aquisição de ações obrigatória; e
- 7.2.2. somente na medida em que uma deliberação aprovando um evento que permita o exercício de direito de retirada por acionista ocorra no prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, o valor a que os Acionistas que aceitaram a OPA

teriam direito, caso tivessem permanecido como acionistas da Companhia após a OPA e dissentissem de tal deliberação.

7.3. Nova Oferta: Caso a Ofertante lance uma nova oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia após o prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, os acionistas que aceitarem a Oferta não terão o direito de receber a diferença positiva, se houver, entre o Preço da Oferta e o preço por ação a ser pago no âmbito da referida nova oferta, tendo em vista o disposto no artigo 14 da Instrução CVM 361.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 8.1. Acesso aos Documentos Relacionados à Oferta: Este Edital, a Demonstração Justificada de Preço e a relação nominal de todos os acionistas da Companhia, contendo os respectivos endereços e quantidades de ações, estão à disposição de eventuais interessados nos endereços listados abaixo. Conforme Item “(o)” do Anexo II da Instrução CVM 361, a lista de acionistas, assim que fornecida pela Companhia, estará disponível apenas mediante identificação da parte interessada e assinatura de recibo, nos endereços mencionados abaixo:

CPFL Energias Renováveis S.A.

Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 7º andar
CEP 04548-004 – São Paulo, SP

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar
CEP 04543-011 – São Paulo, SP
At.: Sr. Cleomar Parisi Jr.

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 11º andar
CEP 04538-132 – São Paulo, SP
At.: Sr. Bruno Saraiva

State Grid Brazil Power Participações S.A.

Avenida Paulista, nº 726, conj. 1207, sala 04
CEP 01310-910 – São Paulo, SP
At.: Sr. Shen Qinjing

State Grid International Development Limited.

No. 8 Xuanwumennei Street, Xicheng District
100031, Beijing, China
At.: Sr. Wang Xinglei

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar / Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar
CEP 01333-010 – São Paulo, SP / CEP 20159-900 – Rio de Janeiro, RJ

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Praça Antonio Prado, nº 48, 2º andar
CEP 01010-901 – São Paulo, SP

8.1.1. Acesso Eletrônico: Além dos endereços físicos mencionados no item 8.1 acima, este Edital também estará disponível nos *websites* abaixo indicados. Referidas informações não são incorporadas por referência neste Edital.:

- <http://www.cpflrenovaveis.com.br/ri>, nessa página, na parte superior da tela, clicar na guia “Informações Financeiras”, e em seguida clicar no item “Relatórios CVM” clicar no ano “2018” no canto superior, clicar no item “Oferta Pública” e, finalmente, clicar no Edital;
- <https://www.santander.com.br/br/pessoa-juridica/corporate-finance/ofertas-em-andamento>, neste *website*, **para acesso ao Edital**, clicar em “CPFL Energias Renováveis S.A.”, em seguida clicar em “Download do Edital.”
- <http://www.merrillynch-brasil.com.br/>, neste *website*, localizar “CPFL Energias Renováveis”, link no qual será disponibilizado o Edital;
- www.cvm.gov.br, nessa página, clicar em “Participantes do Mercado”, depois clicar em “Companhias Abertas”, depois clicar em “ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações”, digitar “CPFL Energias Renováveis S.A.”, posteriormente clicar em “CPFL Energias Renováveis S.A.”, clicar em “OPA – Edital de Oferta Pública de Ações”, e, finalmente, clicar no Edital; e
- www.bmfbovespa.com.br, nessa página clicar em “empresas listadas”, digitar “CPFL Energias Renováveis S.A.”, clicar em “CPFL Energias Renováveis S.A.”, clicar na guia “Informações Relevantes”, clicar em “OPA – Edital de Oferta Pública de Ações” e/ou “Dados Econômico-Financeiros” e, finalmente, clicar no Edital

8.2. Obrigações da Ofertante: As obrigações da Ofertante descritas neste Edital poderão ser cumpridas por outras sociedades integrantes do grupo da Ofertante sediadas no Brasil ou no exterior, permanecendo a Ofertante, em qualquer hipótese, responsável quanto a tais obrigações perante os Acionistas que aceitarem a Oferta por tal cumprimento.

8.3. Identificação dos Assessores Jurídicos:

Barbosa Müssnich Aragão Advogados

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455, 10º andar / Av. Almirante Barroso, 52,
31º andar.

CEP 04543-011 – São Paulo, SP / CEP 20031-000 – Rio de Janeiro, RJ

www.bmalaw.com.br

Veirano Advogados

Avenida Presidente Wilson, nº 231, 23º andar/Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 16º andar

CEP 20030-021 - Rio de Janeiro, RJ / CEP 04538-133 - São Paulo, SP

www.veirano.com.br

- 8.4. **Impactos Fiscais Relacionados à Oferta: Os titulares de Ações Objeto da Oferta que queiram participar da Oferta devem, antes de decidir aderir à Oferta, consultar seus respectivos assessores fiscais e jurídicos para uma melhor compreensão das implicações legais e fiscais de tal participação, sendo certo que a Ofertante e as Instituições Intermediárias não se responsabilizam por quaisquer impactos legais ou fiscais daí decorrentes que afetem negativamente os acionistas/investidores.**

8.4.1. Todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações no âmbito da Oferta serão suportados exclusivamente pelos Acionistas Habilitados que venderem Ações na Oferta, incluindo os residentes e os não residentes no Brasil. A Ofertante não responderá por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações na Oferta.

- 8.5. **Estimativas e Declarações Prospectivas:** Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas sobre eventos futuros. O uso de quaisquer das seguintes expressões “acredita”, “espera”, “pode”, “poderá”, “pretende”, “estima” e expressões similares têm por objetivo identificar estimativas. No entanto, estimativas e declarações futuras podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações futuras relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da Oferta, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da Oferta e às ações esperadas da Ofertante, da Companhia e de certas terceiras partes, inclusive as sociedades corretoras, no contexto da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na Oferta não promovam os requisitos necessários à conclusão da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções da Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não se limitam a, presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à Oferta não serão alteradas antes da conclusão da Oferta. Exceto na medida requerida pela lei, a Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital:

São Paulo, [•] de [•] de 2018.

“O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OU O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OFERTA.”

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

OFERTANTE

STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A..

INTERMEDIADA E ASSESSORADA POR



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA ~~PRELIMINAR~~ SUJEITA A ALTERAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES, TENDO SIDO ARQUIVADO JUNTO À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) PARA FINS EXCLUSIVOS DE ANÁLISE E EXIGÊNCIAS POR PARTE DESSA AUTARQUIA.

Este documento não constitui uma oferta ou uma solicitação a qualquer pessoa em qualquer jurisdição em que tal oferta ou solicitação seja ilegal. A Oferta (conforme abaixo definida) não está sendo feita para, e não serão aceitas solicitações de, ou em nome de, Acionistas em qualquer jurisdição em que a realização ou aceitação da Oferta não estaria em conformidade com as leis de tal jurisdição. Contudo, a Ofertante pode, a seu exclusivo critério, tomar as medidas que julgar necessárias para estender a Oferta aos Acionistas em qualquer referida jurisdição.

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO
DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA**

[LOGO CPFL RENOVÁVEIS]

CPFL Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF: 08.439.659/0001-50

NIRE: 35.300.335.813

Código ISIN: BRCPREACNOR5

Ações Ordinárias: CPRE3

POR CONTA E ORDEM DA

State Grid Brazil Power Participações S.A.

CNPJ/MF: 26.002.119/0001-97

INTERMEDIADA E ASSESSORADA POR



AVISO AOS ACIONISTAS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Detentores de ações ordinárias devem estar cientes de que, antes e/ou durante o período da Oferta, a Ofertante (conforme abaixo definida) e/ou suas subsidiárias podem, direta ou indiretamente, fazer oferta de compra, comprar ou realizar acordos para comprar Ações ou valores mobiliários relacionados, em cada caso, conforme permitido pela legislação e regulamentação aplicável no Brasil. A State Grid Brazil (conforme abaixo definida) irá anunciar quaisquer referidas ofertas de compra, compras ou acordos para compra de Ações ou valores mobiliários relacionados, fora do âmbito da Oferta que sejam feitas antes do término do prazo da Oferta, fazendo com que a CPFL Energias Renováveis S.A. divulgue, no Brasil, fatos relevantes relacionados e fazendo com que comunicados de imprensa ou divulgação similar relacionados sejam realizados nos Estados Unidos. Nenhuma de tais compras ou arranjos para compra de Ações e valores mobiliários relacionados fora do âmbito da Oferta, serão realizadas nos Estados Unidos, antes do término da Oferta.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 90.400.888/0001-42, como a instituição intermediária líder (“Santander”) e **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, ~~18~~¹¹º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.073.200/0001-21 (“BofA Merrill Lynch”) e, em conjunto com o Santander, “Instituições Intermediárias”), por conta e ordem da **STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÃO S.A.**, sociedade por ações fechada, com sede na Avenida Paulista, nº 726, conj. 1207, sala 04, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.002.119/0001-97 (“State Grid Brazil” ou “Ofertante”), subsidiária da **STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT LIMITED.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Hong Kong com sede em Suite 1304, 13F Great Eagle Centre, 23 Harbour Road, Wanchai, Hong Kong (“State Grid”), vêm, por meio deste, apresentar aos acionistas detentores de ações ordinárias em circulação emitidas pela **CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** (“Ações”), companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.439.659/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.335.813 (“Companhia” ou “CPFL Renováveis”), a presente oferta pública para aquisição de até a totalidade das Ações (“Oferta” ou “OPA”), tendo em vista a alienação indireta de controle da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), nos termos deste Edital de Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energias Renováveis S.A. (“Edital”), de acordo com o disposto (i) na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.385”), (ii) na Lei das S.A., (iii) no Estatuto Social da Companhia, e (iv) no regulamento de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Regulamento do Novo Mercado”), observadas as regras estabelecidas pela Instrução da CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”), nos termos e condições abaixo dispostos.

1. OFERTA

- 1.1. Informações do Edital: Este Edital foi preparado com base em informações apresentadas pela Ofertante (exceto se expressamente declarado de outra forma) com o objetivo de atender às disposições previstas na Instrução CVM 361, fornecendo aos acionistas da Companhia os elementos necessários à tomada de uma decisão informada e independente quanto à aceitação da Oferta.
- 1.2. Histórico: Em 1º de julho de 2016, conforme divulgado pela CPFL Renováveis e por sua controladora indireta, a CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia”) de acordo com fatos relevantes de referida data, uma das acionistas controladoras da CPFL Energia na época, Camargo Corrêa S.A. (“CCSA”), recebeu uma proposta da State Grid para aquisição da totalidade das ações da CPFL Energia detidas direta ou indiretamente pela CCSA que eram vinculadas ao acordo de acionistas da CPFL Energia celebrado

em 22 de março de 2002, conforme alterado (“Acordo de Acionistas”).

Neste sentido, a CCSA e a State Grid celebraram um *Letter Agreement* vinculante, relativo à potencial aquisição, por uma ou mais subsidiárias da State Grid constituídas no Brasil, de 234.086.204 (duzentas e trinta e quatro milhões, oitenta e seis mil e duzentas e quatro) ações de emissão da CPFL Energia e de titularidade da subsidiária da CCSA, ESC Energia S.A. (“ESC”), que estavam vinculadas ao Acordo de Acionistas (“Ações ESC”), representativas de, aproximadamente, 23% (vinte e três por cento) do capital social da CPFL Energia. A CPFL Energia era (e ainda é) detentora de 259.748.799 (duzentas e cinquenta e nove milhões, setecentas e quarenta e oito mil, setecentas e setenta e nove) ações de emissão da CPFL Renováveis, representativas de, aproximadamente, 51,60% (cinquenta e um inteiros e sessenta centésimos por cento) do capital social da CPFL Renováveis (“Ações CPFL Renováveis”).

Conforme fatos relevantes divulgados pela CPFL Energia e pela CPFL Renováveis em 2 de setembro de 2016, a CCSA, a ESC, a State Grid e a State Grid Brazil celebraram um Contrato de Aquisição de Ações (“SPA”) em 2 de setembro de 2016, cujos termos e condições regulam: (i) a venda direta ou indireta, por meio da venda de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ESC, das Ações ESC, pelo preço de aquisição de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por ação da CPFL Energia (“Preço por Ação Original”); (ii) a venda direta, também pelo Preço por Ação Original, de 5.869.876 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, oitocentas e setenta e seis) ações de emissão da CPFL Energia detidas diretamente pela CCSA, recebidas como bonificação sobre as ações vinculadas ao Acordo de Acionistas, representativas de, aproximadamente, 0,58% (cinquenta e oito centésimos por cento) do capital social da CPFL Energia (“Ações CCSA”); e, consequentemente, (iii) a transferência indireta, das Ações CPFL Renováveis detidas direta ou indiretamente pela CPFL Energia. Nos termos do SPA, o valor atribuído no âmbito da Transação (conforme abaixo definida) para cada uma das Ações da CPFL Renováveis direta ou indiretamente detidas pela CPFL Energia foi de R\$12,20 (doze reais e vinte centavos) (“Preço por Ação da Transação”).

O SPA estabeleceu, ainda, certas condições precedentes para a efetivação da Transação, dentre as quais, a obtenção das aprovações necessárias do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) e da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”). Em conformidade com o previsto no Acordo de Acionistas, logo após a assinatura do SPA, foi assegurado aos acionistas da CPFL Energia que eram parte do Acordo de Acionistas a possibilidade de exercer: (i) o seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das ações objeto da Transação que estavam vinculadas ao Acordo de Acionistas; ou (ii) o seu direito de venda conjunta (*tag along*) para vender, em conjunto com a CCSA e as subsidiárias relevantes da CCSA, a totalidade das ações de emissão da CPFL Energia de suas respectivas titularidades que estavam vinculadas ao Acordo de Acionistas, bem como as ações bonificadas recebidas sobre tais ações da CPFL Energia desde 1º de janeiro de 2016, pelo mesmo preço por ação, e sujeitas às mesmas condições oferecidas à CCSA.

Em 22 de setembro de 2016, a CPFL Energia divulgou fato relevante informando que foi publicada no Diário Oficial da União a decisão do Superintendente Geral do CADE aprovando, sem restrições, o Ato de Concentração nº 08700.006319/2016-39, autorizando a Transação, nos termos acima descritos.

Em 23 e 28 de setembro de 2016, a CPFL Energia e a CPFL Renováveis divulgaram fatos relevantes informando que o direito de venda conjunta (*tag along*) havia sido exercido, respectivamente, pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ (“Previ”) e pela Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações (“Energia SP”), em conjunto com os investidores da Energia SP: Fundação CESP, Fundação Sistel de Seguridade Social, Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS e Fundação SABESP de Seguridade Social — SABESPREV (os investidores da Energia SP, “Acionistas Bonaire”, e, em conjunto com CCSA, e suas subsidiárias relevantes e Previ, “Acionistas Vendedores”), para vender, em conjunto com a CCSA e/ou suas subsidiárias relevantes, a totalidade de suas participações acionárias vinculadas ao Acordo de Acionistas, bem como as ações bonificadas recebidas sobre ações da CPFL Energia desde 1º de janeiro de 2016 (as ações a serem vendidas pela Previ e pelos Acionistas Bonaire, em conjunto com as Ações CCSA e as Ações ESC, “Ações Alienadas CPFL Energia”). Em 6 de outubro de 2016 e 13 de outubro de 2016, respectivamente, a Previ e os Acionistas Bonaire aderiram ao SPA na qualidade de vendedores (a venda das Ações Alienadas CPFL Energia pelos Acionistas Vendedores doravante designada “Transação”).

Em 23 de novembro de 2016, a CPFL Energia e a CPFL Renováveis divulgaram em fato relevante que, naquela mesma data, o requerimento para a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) para autorização da transferência das ações de emissão da CPFL Energia de titularidade dos Acionistas Vendedores para a State Grid Brazil (“Aprovação ANEEL”) havia sido apresentado. Em 13 de dezembro de 2016, a CPFL Energia e a CPFL Renováveis divulgaram em fatos relevantes que a última condição precedente para conclusão da Transação, a Aprovação ANEEL, havia sido satisfeita, acarretando na transferência indireta das ações de emissão da CPFL Renováveis de titularidade direta ou indireta da CPFL Energia para a State Grid Brazil. Adicionalmente, de modo a assegurar que a Ofertante seria capaz de implementar os arranjos financeiros necessários para realizar tempestivamente o pagamento devido, os Acionistas Vendedores e a Ofertante concordaram em postergar o fechamento da Transação até o dia 23 de janeiro de 2017.

Dessa forma, em 23 de janeiro de 2017, conforme divulgado pela CPFL Energia e pela CPFL Renováveis em fatos relevantes da mesma data, ocorreu o fechamento da Transação em tal dia e, como resultado, a State Grid Brazil adquiriu dos Acionistas Vendedores, direta e indiretamente, 556.164.817 (quinhentas e cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentas e dezessete) ações ordinárias de emissão da CPFL Energia, representativas de aproximadamente 54,64% (cinquenta e quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) de seu capital votante e total, a um preço, após os ajustes descritos no SPA, equivalente a R\$ 25,51 (vinte e

cinco reais e cinquenta e um centavos) por ação (“Preço por Ação da Transação CPFL Energia”), totalizando aproximadamente R\$14,19 bilhões. CPFL Energia era (e ainda é) detentora de 259.748.799 (duzentas e cinquenta e nove milhões, setecentas e quarenta e oito mil, setecentas e noventa e nove) ações de emissão da CPFL Renováveis, representativas de, aproximadamente, 51,60% (cinquenta e um inteiros e sessenta centésimos por cento) de seu capital votante e total. O Preço por Ação da Transação CPFL Energia foi pago à vista e em moeda corrente nacional na data de fechamento da Transação.

Para fins de esclarecimento, as Ações ESC foram adquiridas indiretamente pela State Grid Brazil, por meio da aquisição de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ESC. O valor implícito pago por cada ação da CPFL Energia detida pela ESC corresponde ao Preço por Ação da Transação, dado que: (i) a ESC era a legítima titular e beneficiária de 234.086.204 (duzentas e trinta e quatro milhões, oitenta e seis mil, duzentas e quatro) ações ordinárias de emissão da CPFL Energia; (ii) a State Grid Brazil pagou pelas ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ESC o Preço por Ação da Transação multiplicado por 234.086.204 (duzentas e trinta e quatro milhões, oitenta e seis mil, duzentas e quatro); e (iii) na data de fechamento, a ESC não detinha outros ativos ou obrigações relevantes que não as ações da CPFL Energia.

Adicionalmente, conforme fato relevante de 16 de fevereiro de 2017, a CPFL Renováveis divulgou: (a) a intenção da State Grid Brazil de promover o cancelamento do registro categoria “A” da CPFL Renováveis, através da sua conversão para a categoria “B” (“Conversão de Categoria”) e a saída da Companhia do segmento especial de listagem da B3 chamado Novo Mercado (“Saída do Novo Mercado”); e (b) que a State Grid Brazil reservava-se o direito de retirar a Conversão de Categoria e a Saída do Novo Mercado caso o preço a ser oferecido na OPA obrigatória, como resultado da alienação de controle da Companhia, fosse inferior ao valor justo das ações da Companhia, apurado em laudo de avaliação, de acordo com a regulamentação aplicável. Em 23 de fevereiro de 2017, a CPFL Renováveis divulgou fato relevante informando que a Ofertante havia apresentado os documentos da OPA à CVM.

Em 10 de março de 2017, uma reunião do Conselho de Administração da CPFL Renováveis foi realizada e uma lista tríplice composta pelas seguintes instituições financeiras de primeira linha foi aprovada: (i) Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.; (ii) BNP Paribas Brasil S.A.; e (iii) Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão. Os nomes dessas instituições financeiras especializadas na avaliação econômica de companhias abertas foram submetidos à assembleia geral de acionistas da Companhia para que os titulares das ações em circulação (conforme definido nas regulamentações aplicáveis) da Companhia escolhessem a instituição financeira responsável pela elaboração do laudo de avaliação independente do valor econômico das ações de emissão da Companhia (“Laudo de Avaliação”), para fins da Conversão de Categoria e da Saída do Novo Mercado em atendimento ao disposto na Lei das S.A., na Instrução CVM 361 e no Regulamento do Novo Mercado.

Em 27 de março de 2017, foram aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas da CPFL Renováveis as seguintes matérias: (i) a escolha do Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão – (“Avaliador”), para elaboração do Laudo de Avaliação; (ii) a Conversão de Categoria da Companhia, sujeita ao atingimento do quórum requerido de 2/3 de aceitação; e (iii) a Saída do Novo Mercado pela Companhia, que ocorreria independentemente da Conversão de Categoria.

Em 07 de julho de 2017, a Companhia divulgou fato relevante informando que a State Grid Brazil somente prosseguiria com a OPA obrigatória em razão da aquisição de controle indireto da Companhia, conforme [o disposto no](#) artigo 254-A da Lei das S.A.

[Em 20 de fevereiro de 2018, a Ofertante recebeu o Ofício nº 41/2018/CVM/SRE/GER-1 comunicando sobre a decisão da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários \(“SRE”\) da CVM, proferida no âmbito do processo de registro da OPA. Em sua decisão, a SRE, nos termos do Relatório nº 6/2018-CVM/SRE/GER-1, concluiu que \(i\) o Laudo de Avaliação, elaborado pelo Banco Fator S.A. \(“Avaliador”\), no âmbito da OPA, continha premissas que não foram consideradas razoáveis, de modo que entendeu não ser possível realizar o teste de consistência do preço calculado por meio da “Demonstração Justificada de Preço” com base no referido laudo; \(ii\) após exercícios realizados pela SRE com a finalidade de verificar a consistência do preço atribuído à Companhia por meio da Demonstração Justificada de Preço e com base em tais resultados, a SRE concluiu que o preço por ação resultante da Demonstração Justificada de Preço para CPFL Renováveis \(R\\$12,20\) não encontrava respaldo em nenhum dos preços encontrados com a aplicação de outros critérios por ela adotados. Desse modo, entendeu que o preço que garantiria ao acionista minoritário da Companhia tratamento igualitário àquele dispensado ao antigo controlador no âmbito da alienação de controle seria, no mínimo, igual ao menor dos valores oriundos dos referidos critérios, que, no caso, refere-se aos preços-alvo divulgados em relatórios elaborados por analistas de mercado que avaliaram as duas companhias anteriormente à Transação \(R\\$ 16,69\). Na mesma data, a Ofertante comunicou à Companhia que iria recorrer da referida decisão.](#)

[Em 08 de março de 2018, a Companhia divulgou fato relevante informando que recebera o Ofício nº 65/2018/CVM/SRE/GER-1 comunicando sobre \(i\) o recebimento de recurso contra decisão da SRE no âmbito da OPA; e \(ii\) a suspensão dos prazos para atendimento das exigências formuladas pela CVM.](#)

[Em 03 de maio de 2018, a Companhia divulgou fato relevante informando que, no dia 02 de maio de 2018, recebeu da SRE o Ofício nº 114/2018/CVM/SRE/GER-1 comunicando sobre a decisão do Colegiado da CVM, proferida naquela data, a qual deu parcial provimento ao recurso interposto pela Ofertante contra decisão da área técnica da CVM no âmbito do processo de registro da OPA. O acolhimento parcial do recurso se deu para: “\(i\) reformar a decisão da SRE no que toca à determinação de](#)

um patamar de preço mínimo a ser praticado na OPA; e (ii) manter a determinação da SRE de que a Demonstração Justificada de Preço seja reapresentada com os seguintes ajustes, a saber: utilização de dados anuais de EBITDA em substituição a trimestrais de modo a evitar distorções decorrentes de efeitos sazonais e incorporação de visão prospectiva das companhias, a fim de refletir as diferenças em suas expectativas de crescimento”.

Em [•] de [•] de 2018, a Companhia divulgou fato relevante para comunicar a reapresentação pela Ofertante da Demonstração Justificada de Preço, em atendimento ao Ofício nº 114/2018/CVM/SRE/GER-1, bem como o novo preço de R\$13,81 (treze reais e oitenta e um centavos) por Ação como Preço de Aquisição (conforme definido no item 2.1 abaixo).

Em [•] de [•] de ~~2017~~,2018, a CVM concedeu autorização à ~~State Grid Brasil~~Ofertante para realizar a Oferta de acordo com os termos e condições aqui previstos. ~~[Nota: informação pendente de autorização da CVM]~~

- 1.3. Razões para a Oferta e Base Legal, Regulatória e Societária: Como resultado da alienação indireta, pelos Acionistas Vendedores do controle acionário indireto da Companhia, a Ofertante está obrigada, nos termos do artigo 254-A da Lei das S.A., do artigo 29 da Instrução CVM 361, do ~~capítulo VIII~~Capítulo I, Seção XI do Regulamento do Novo Mercado, e do capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, a realizar oferta pública por alienação de controle para aquisição da totalidade das ações ordinárias da Companhia.
- 1.4. Registro e Autorização da Oferta e Autorização do Leilão: A Oferta, nos termos em que está estruturada, foi aprovada e registrada perante a CVM, em [•] de [•] de ~~2017~~,2018, sob o nº [•]. A B3 autorizou a realização do Leilão para a Oferta em seu sistema de negociação em [•] de [•] de ~~2017~~. ~~[Nota: informação pendente de autorização da CVM]~~2018.
- 1.5. Ações Objeto da Oferta: A Ofertante, representada no Leilão (conforme definido no item 3.1 abaixo) pelo Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., se dispõe a adquirir até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, excetuadas aquelas de titularidade da Ofertante ou da CPFL Energia (“Ações Objeto da Oferta”), correspondentes, na data deste Edital, a 243.602.472 ações ordinárias, representativas de aproximadamente 48,40% do capital total da Companhia. Com exceção à CPFL Energia, pessoas vinculadas à Ofertante (conforme definido no artigo 3º, VI, da Instrução CVM 361), poderão alienar à Ofertante suas ações de emissão da Companhia, hipótese em que tais ações serão consideradas como Ações Objeto da Oferta.
- 1.6. Ações Livres de Restrições: Para serem adquiridas no âmbito desta Oferta, as Ações Objeto da Oferta devem estar livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usufruto ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação ou transferência que possa impedir o exercício pleno e imediato, pela Ofertante, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza

decorrentes da titularidade das Ações, em pleno atendimento e obediência às regras constantes do Regulamento de Operações do Segmento Bovespa e no Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa e da Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária da B3”).

- 1.7. Validade: A presente OPA é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo início em [•] de [•] de ~~2017~~,2018, data de publicação deste Edital, e encerrando-se no dia [•] de [•] de ~~2017~~,2018, data prevista neste Edital para a realização do Leilão, exceto se a CVM vier a determinar ou autorizar período diferente de validade, sendo que tal novo período de validade será amplamente divulgado ao mercado por meio de solicitação para que a Companhia publique fato relevante.
- 1.8. Consequências da Aceitação da Oferta: Ao aceitar esta Oferta, em conformidade com a Seção 3 deste Edital, cada Acionista concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações, incluindo todos os direitos inerentes às referidas Ações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das Ações Objeto da Oferta por quaisquer terceiros, contra o pagamento do Preço de Aquisição, em pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento Bovespa e no Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa e da Central Depositária da B3.
- 1.9. Mudança ou Revogação da Oferta: A Oferta é imutável e irrevogável após a publicação deste Edital. No entanto, a Ofertante poderá requerer à CVM, nos termos do artigo 5º, §2º, III, da Instrução CVM 361, autorização para modificar ou revogar a Oferta: (a) em função de alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes nesta data, que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante; e (b) caso a Ofertante comprove que os atos e negócios jurídicos que tenham determinado a realização da OPA ficarão sem efeito se deferida a revogação, nos termos deste item 1.9. Neste caso, a Ofertante poderá modificar a Oferta, desde que tenha sido prévia e expressamente autorizada pela CVM.
 - 1.9.1. Qualquer modificação na OPA após a publicação deste Edital exigirá prévia e expressa aprovação pela CVM, exceto se tal modificação causar ou resultar numa melhoria da OPA em benefício dos titulares das Ações Objeto da Oferta.
 - 1.9.2. Se a Ofertante optar por modificar voluntariamente a OPA, deverá (a) solicitar que a Companhia divulgue um fato relevante, o qual deverá identificar e descrever tais mudanças (aprovas pela CVM ou não, conforme o caso) e, se necessário, informar o período restante de validade da OPA e a data em que o novo Leilão ocorrerá, devendo a nova data observar o item ~~1.8.3~~1.9.3 abaixo; e (b) publicar um aditamento ao Edital, de acordo com a Instrução CVM 361.

1.9.3. A nova data de realização do Leilão, quando aplicável, deverá observar os seguintes prazos: (a) se a modificação da OPA resultar de aumento no preço, o Leilão deverá ser realizado no prazo mínimo de (i) 10 (dez) dias e (ii) 10 (dez) dias úteis dos Estados Unidos, da publicação do aditamento e, em quaisquer dos demais casos, o Leilão será realizado no prazo mínimo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do aditamento, podendo a Data do Leilão ser mantida caso respeitado tais prazos; e (b) no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do aditamento ou 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação do Edital (i.e., [•] de [•] de ~~2017~~2018), o que acontecer por último. **[Nota: informação pendente de autorização da CVM]**

1.10. Manifestação de Opinião do Conselho de Administração da Companhia: Nos termos do ~~item 4.8~~artigo 21 do Regulamento do Novo Mercado ~~e do Ofício Circular 020/2013 DP publicado pela B3~~ e conforme a *Rule 14e-2* do *U.S. Exchange Act of 1934* (conforme aditado), o Conselho de Administração da Companhia irá preparar e disponibilizar, em 15 (quinze) dias ou (ii) 10 (dez) dias úteis nos Estados Unidos, o que ocorrer primeiro, após a data de publicação deste Edital, uma manifestação de opinião fundamentada acerca dos termos e condições propostos na Oferta.

2. PREÇO DA OFERTA

2.1. Preço da Oferta: Tendo em vista que se trata de uma alienação indireta de controle, o preço a ser pago por cada ação ordinária da Companhia será de R\$ ~~12,20~~13,81 (treze reais e oitenta e um centavos) (“Preço de Aquisição”), ~~correspondente ao preço atribuído às ações de emissão da CPFL Renováveis no âmbito da Transação, nos termos do SPA,~~ a ser ajustado conforme item 2.2 abaixo. O Preço de Aquisição foi calculado considerando os ajustes determinados pelo Ofício nº 114/2018/CVM/SRE/GER-1, em linha com a decisão do Colegiado da CVM, e conforme Demonstração Justificada de Preço, disponível nos termos do item 8 abaixo.

2.1.1. Negociação com as Ações Objeto da Oferta: Em atenção ao artigo 15-A da Instrução CVM 361, a Ofertante declara neste Edital que, com exceção da Transação, não foram realizados pela ou em nome da Ofertante quaisquer negócios com as Ações Objeto da Oferta durante o período compreendido entre 02 de setembro de 2016 e a data de publicação deste Edital.

2.2. Ajuste do Preço de Aquisição: O Preço de Aquisição será atualizado pela variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“Taxa Selic”), calculada *pro rata temporis*, desde a data de fechamento da Transação, isto é, 23 de janeiro de 2017 (exclusive) até a Data de Liquidação (conforme definido no item 4.5 abaixo) (inclusive). Para o período entre até 3 (três) dias úteis antes da Data do Leilão e a Data de Liquidação, a atualização será calculada com base na Taxa Selic mais recente disponível, de modo que o preço informado à B3 será definitivo.

- 2.2.1. Extinção da Taxa Selic: Na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa Selic por mais de 30 (trinta) dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa Selic dos 12 (doze) meses anteriormente divulgados.
- 2.2.2. Ajuste por Dividendos ou Juros sobre Capital Próprio: Caso, entre 23 de janeiro de 2017 e a Data do Leilão, a Companhia venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio, os acionistas que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações ordinárias de emissão da Companhia na data de tal declaração terão direito a tais dividendos ou juros sobre o capital próprio. Consequentemente, o Preço de Aquisição será reduzido pelo montante de dividendos e juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia até a Data do Leilão.
- 2.2.3. Ajuste por Alteração do Número de Ações Objeto da Oferta: Na hipótese do capital social da Companhia ser alterado a partir da data deste Edital e até a Data do Leilão, em virtude de grupamentos, desdobramentos de ações, bonificações e/ou quaisquer outras operações societárias similares realizadas pela Companhia, o Preço de Aquisição será ajustado para refletir a alteração no número resultante de Ações após tal alteração do capital social.
- 2.2.4. Arredondamento: Na hipótese do Preço de Aquisição, após eventuais ajustes previstos neste Edital, resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, serão desprezadas as casas decimais a partir da terceira (inclusive), sem qualquer arredondamento.
- 2.2.5. Publicação de Fato Relevante Acerca de Alteração do Preço de Aquisição: Nas hipóteses dos itens acima, a Ofertante fará a Companhia publicar fato relevante sobre eventuais ajustes no Preço de Aquisição, informando o novo Preço de Aquisição, com 2 (duas) casas decimais, ao mercado e ao Diretor de Operações da B3 até 1 (um) dia útil antes da Data do Leilão. Caso um ajuste do Preço da OPA ocorra de acordo com a Cláusula 2.2.1, Cláusula 2.2.2 ou Cláusula 2.2.3 acima, no prazo de 10 (dez) dias úteis dos Estados Unidos que antecedem a Data do Leilão, então, para fins do requerido pela *Rule 14e-1(b)* do *U.S. Securities Exchange Act of 1934*, conforme aditado, a Data do Leilão deverá ser adiada até a data que seja de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis dos Estados Unidos contados da data de referido ajuste.
- 2.2.6. Pagamento do Preço de Aquisição: O Preço de Aquisição deverá ser pago à vista aos Acionistas que aceitarem a Oferta, em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos da Câmara de Compensação e Liquidação do Segmento BOVESPA da B3, na Data de Liquidação (conforme definida no item 4.5 abaixo).
- 2.2.7. Informação à B3: A Ofertante informará, por meio de comunicado escrito, ao Diretor de Operações da B3, com pelo menos 3 (três) dias úteis de

antecedência da Data do Leilão, o Preço de Aquisição final para o Leilão, devidamente atualizado e com duas casas decimais.

- 2.3. A Ofertante, por meio deste Edital, informa aos acionistas que o Preço de Aquisição é o preço máximo que a Ofertante está disposta a pagar por cada uma das Ações Objeto da Oferta. Portanto, o Preço de Aquisição não será aumentado pela Ofertante durante a Oferta, exceto conforme o disposto na Seção 2.2 e no item 4.2 deste Edital.

3. PROCEDIMENTOS DA OFERTA

- 3.1. Habilitação para o Leilão: A Oferta será realizada em leilão no sistema eletrônico de negociação do segmento Bovespa da B3 (“Leilão”). O titular de Ações Objeto da Oferta que desejar participar do Leilão deverá habilitar-se para tanto, a partir de [•] de [•] de ~~2017~~2018 (data de publicação deste Edital) e até às 18h00 (horário de Brasília) do dia [•] de [•] de ~~2017~~2018 (dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão, abaixo definida) (“Período de Habilitação”), com qualquer sociedade corretora autorizada a operar na B3 (“Sociedades Corretoras”), para representá-los no Leilão, respeitando os prazos e procedimentos previstos nos itens abaixo. A fim de proceder à sua habilitação para o Leilão, os titulares de Ações Objeto da Oferta devem observar os procedimentos e prazos exigidos pelas Sociedades Corretoras para seu cadastramento. ***[Nota: informação pendente de autorização da CVM]***

- 3.1.1. Procedimentos Preliminares: Os titulares de Ações Objeto da Oferta que pretenderem se habilitar para o Leilão credenciando-se junto a uma das Sociedades Corretoras deverão ter conta previamente aberta nas respectivas Sociedades Corretoras, a fim de que o prazo previsto no item 3.1 acima possa ser cumprido. Caso o titular de Ações Objeto da Oferta não possua conta aberta em uma das Sociedades Corretoras, tal titular deverá providenciar sua abertura em prazo suficiente para atender o item 3.1 acima, observando procedimentos específicos de cada uma das Sociedades Corretoras, bem como as exigências estabelecidas no Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA, e da Central Depositária da B3.
- 3.2. Documentos Necessários à Habilitação: Para habilitar-se para o Leilão, um titular de Ações Objeto da Oferta deverá (i) ter conta previamente aberta em Sociedade Corretora ou providenciar sua abertura em tempo suficiente para atender ao prazo descrito na Seção 3.1 acima, observando os procedimentos específicos de cada Sociedade Corretora, e (ii) consultar a Sociedade Corretora quanto aos documentos necessários para a habilitação na Oferta. Recomenda-se que o titular das Ações Objeto da Oferta apresente-se pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto às Sociedades Corretoras, com seu respectivo cadastro atualizado ou munido de cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, conforme o caso, ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério das Sociedades Corretoras:

a) Pessoa física: cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”), da Cédula de Identidade e de comprovante de residência. Representantes de menores, interditos e titulares de Ações Objeto da Oferta que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e da Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial;

b) Pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, conforme o caso, cartão de inscrição no CNPJ/MF, documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação;

c) Investidor via Resolução CMN 4.373: acionistas que tenham investido nas ações ordinárias da Companhia por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução nº 4.373 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), de 29 de setembro de 2014 (“Resolução CMN 4.373”), a qual revogou e substituiu a Resolução CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000 (“Investidor via Resolução CMN 4.373”), deverão fornecer à respectiva Sociedade Corretora, antes da Data do Leilão, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o número de RDE-Portfólio), bem como seu extrato de custódia atestando o número de Ações de que é titular e, conforme aplicável, o número de Ações que venderá no Leilão. Caso o Investidor via Resolução CMN 4.373 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF/MF. O Investidor via Resolução CMN 4.373 é o único responsável pela consulta de seus assessores jurídicos, representantes legais e/ou custodiantes em relação a todas as questões fiscais envolvidas na sua participação no Leilão (previamente à habilitação ou aceitação da OPA);

d) Investidor via Lei 4.131: o Investidor 4.131 deverá fornecer à respectiva Sociedade Corretora por ele credenciada, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos acima: (i) uma declaração contendo o número de Ações Objeto da Oferta que pretende alienar no Leilão; (ii) autorização para a Companhia registrar a transferência de Ações Objeto da Oferta alienadas à Ofertante no sistema de Registro Declaratório Eletrônico – Investimento Estrangeiro Direto (RDE-IED) do Banco Central do Brasil, após a Data de Liquidação, incluindo-se, em tal autorização, a informação e os dados necessários à realização de tal registro; (iii) procuração conferindo poderes para as Instituições Intermediárias assinarem todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização das operações cambiais; e (iv) o número do Investimento Estrangeiro Direto (IED) do Banco Central do Brasil e comprovante do investimento na Companhia através da tela do Investimento Estrangeiro Direto (IED) do Banco Central do Brasil. Poderá ser requerido dos Investidores 4.131 a apresentação de documentos que comprovem os poderes de representação dos seus representantes legais. O Investidor 4.131 é unicamente

responsável por consultar assessores jurídicos, representantes e/ou agentes de custódia em relação a todos os aspectos fiscais envolvidos em sua participação no Leilão (previamente à habilitação para o Leilão ou à aceitação da OPA); e

e) Universalidade de Bens (tais como espólios e fundos de investimento): endereço do representante, telefone de contato, e-mail e cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste para efeitos da OPA. Os acionistas deverão fornecer as autorizações judiciais aplicáveis (se necessário), além de instrumentos de mandato, a fim de participar do Leilão e alienar suas ações, bem como cópias autenticadas do CPF/MF e da cédula de identidade.

3.2.1. A Ofertante, por meio deste Edital, informa aos titulares de Ações Objeto da Oferta que pretendam habilitar-se para participar do Leilão que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da Oferta descrito acima está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Sociedades Corretoras, custodiantes, representantes de Investidores via Resolução CMN 4.373 e da B3. Os titulares de Ações Objeto da Oferta que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar tempestivamente todas as medidas para esse fim.

3.3. Ações Objeto da Oferta Mantidas em Custódia no Custodiante: Os titulares de Ações Objeto da Oferta que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar todas as medidas necessárias para que, na Data do Leilão, estejam habilitados para o Leilão credenciando-se junto a uma das Sociedades Corretoras, nos termos do item 3.2 acima, a fim de viabilizar a transferência de suas ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira depositária das ações da Companhia (“Custodiante” ou “Escriturador”) para a Central Depositária da B3.

3.4. Observância dos Prazos: Ficará a cargo de cada titular de Ações Objeto da Oferta tomar as medidas cabíveis para que: (a) o depósito das Ações Objeto da Oferta na Central Depositária da B3 seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão, observados os procedimentos das Sociedades Corretoras e o disposto nos itens 3.4.1 e 3.5 abaixo; e (b) a transferência de suas Ações Objeto da Oferta, do Escriturador para a Central Depositária da B3, ocorra e seja finalizada até as 18h00 (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior ao Leilão. Os titulares de Ações Objeto da Oferta deverão atender a todas as exigências para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento BOVESPA.

3.4.1. Empréstimo/Aluguel de Ações Objeto da Oferta: Os acionistas titulares de Ações Objeto da Oferta com posições doadoras em contratos de empréstimo/aluguel de ativos, que desejarem se habilitar para participar do Leilão da presente OPA deverão observar os seguintes procedimentos:

- (i) Contratos com cláusula de liquidação antecipada: o acionista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema RTC, das Ações Objeto da Oferta pelo tomador, qual seja: até as 19h00 (horário de Brasília) do terceiro dia útil (D+3) da data da solicitação, para solicitações feitas até as 09h30 ou até as 19h00 (horário de Brasília) do quarto dia útil (D+4) da data de solicitação, para solicitações feitas após 09h30; e
- (ii) Contratos sem cláusula de liquidação antecipada: o acionista doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema RTC, para que o campo “Reversível Doador” seja alterado de “NÃO” para “SIM”. A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo/aluguel está condicionada à aceitação pelo tomador. Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusula de liquidação antecipada (vide item “(i)” acima).

3.4.2. Nos casos mencionados nos itens “(i)” e “(ii)” do item 3.4.1 acima, o acionista doador deverá receber as Ações em sua conta de custódia em tempo hábil para transferi-las para a carteira 7105-6, e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital para que ocorra a sua habilitação. Em caso de falha do tomador na devolução das Ações Objeto da Oferta no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos usuais da B3 para tratamento de falhas no empréstimo/aluguel de ativos.

3.5. Contratos a Termo de Ações Objeto da Oferta: Acionistas com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem se habilitar a participar da Oferta deverão observar um dos seguintes procedimentos abaixo:

- (i) solicitar a Liquidação por Diferença (LPD) dos contratos 4 (quatro) dias úteis antes da Data do Leilão e transferir as respectivas ações para a carteira 7105-6;
- (ii) solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos 3 (três) dias úteis antes da Data do Leilão e transferir as respectivas ações para a carteira 7105-6; e
- (iii) solicitar a Liquidação Antecipada (LA) dos contratos 2 (dois) dias úteis antes da Data do Leilão e transferir as respectivas ações para a carteira 7105-6. Somente os titulares dos contratos que estiverem cobertos com as respectivas ações objeto poderão solicitar as liquidações.

3.6. Não-Cumprimento dos Requisitos para Habilitação: Além da hipótese mencionada na Seção 3.4 acima, caso qualquer documento referido na Seção 3 deste Edital, conforme o caso, de um titular de Ações Objeto da Oferta que deseje participar da Oferta, não seja devidamente entregue às Instituições Intermediárias, de forma satisfatória para elas, dentro do Período de Habilitação, o referido titular de Ações

Objeto da Oferta será considerado não habilitado a participar da Oferta nos termos deste Edital e não terá direito ao recebimento de quaisquer valores no contexto desta Oferta (“Acionista Não-Habilitado”). Tal fato será comunicado pelas Instituições Intermediárias às Sociedades Corretoras que representam esses acionistas e à B3 antes da realização do Leilão. Na hipótese de Ações terem sido transferidas pelo Acionista Não-Habilitado à Ofertante ou à Central Depositária da B3, as Instituições Intermediárias deverão instruir os responsáveis pela Central Depositária da B3 a devolver tais Ações para a respectiva conta do Acionista Não-Habilitado dentro de 5 (cinco) dias úteis contados do término do Período de Habilitação. A Ofertante, as Instituições Intermediárias e a B3 não serão responsáveis por quaisquer perdas, demandas, danos ou obrigações decorrentes do não atendimento pelo titular de Ações Objeto da Oferta dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e, consequentemente, sua exclusão da Oferta.

- 3.7. **O Acionista que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados pelas respectivas Sociedades Corretoras para sua habilitação no Leilão ou não diligenciar em tempo hábil para o depósito das Ações a serem alienadas na Oferta na Central Depositária da B3, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar do Leilão. Em nenhuma hipótese caberá à B3 a responsabilidade de verificar a documentação a ser fornecida pelo titular das Ações Objeto da Oferta para habilitação para o Leilão.**
- 3.8. Acionista Habilitado: O Acionista que se habilitar a participar do Leilão, nos termos do item 3.1 acima, será referido neste Edital como “Acionista Habilitado”.
- 3.9. Declarações dos Acionistas Habilitados: Os titulares das Ações Objeto da Oferta que se habilitarem a participar da Oferta nos termos descritos neste Edital declaram e garantem à Ofertante que (i) são os proprietários das Ações Objeto da Oferta; (ii) são capazes e estão aptos, nos termos das leis de suas jurisdições de residência, a participar desta Oferta e transferir as Ações de acordo com os termos e condições aqui estabelecidos; e (iii) as Ações a serem alienadas na Oferta estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pela Ofertante da sua propriedade plena, bem como declaram o pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento BOVESPA.
- 3.10. Aceitação da Oferta: A aceitação da Oferta será efetuada pelas respectivas Sociedades Corretoras, por conta e ordem do Acionista Habilitado que desejar aceitar a Oferta, mediante o registro de oferta de venda no Leilão.

4. LEILÃO E LIQUIDAÇÃO DA OFERTA

- 4.1. Data e Local do Leilão: O Leilão será realizado na B3, no dia [•] de [•] de ~~2017~~2018 (“Data do Leilão”), às 15h30 (horário de Brasília), por meio do Sistema Eletrônico de

Negociação do Segmento Bovespa da B3. ~~[Nota: informação pendente de autorização da CVM]~~

- 4.1.1. Regulamentação da B3: O Leilão obedecerá às regras estabelecidas pela B3, devendo os titulares de Ações Objeto da Oferta que desejam aceitar a Oferta e vender suas Ações no Leilão atender às exigências aplicáveis para a negociação de ações contidos na regulamentação da B3. O andamento e resultado do Leilão poderão ser acompanhados por meio dos mecanismos de disseminação de dados da B3 (market-data), sob o código “CPRE3L”.
- 4.2. Interferência no Leilão e OPA Concorrente: Será permitida a interferência por terceiros dispostos a comprar o lote total de Ações Objeto da Oferta no Leilão, desde que o valor da primeira interferência seja pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao preço pago por cada Ação Objeto da Oferta e desde que o interessado em interferir divulgue sua intenção ao mercado com 10 (dez) dias de antecedência, nos termos do § 4º do artigo 12 da Instrução CVM 361. Qualquer parte interessada em concorrer mediante formulação de oferta pública de ações concorrente deverá observar as regras aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme previstas na Instrução CVM 361. Uma vez que a oferta concorrente seja lançada, ou seja divulgada a intenção de interferência no Leilão, a Ofertante e/ou o terceiro comprador interessado poderão aumentar o preço de suas respectivas ofertas em qualquer montante e quantas vezes acharem conveniente, nos termos deste item 4.2, inclusive durante o próprio Leilão, conforme os artigos 5º, 12 e 13 da Instrução CVM 361.
- 4.3. Procedimento das Sociedades Corretoras: Até as 13h00 da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados deverão registrar as ofertas de venda no sistema eletrônico de negociação do segmento Bovespa da B3 e transferir as Ações Objeto da Oferta para a carteira 7105-6 mantida pela Central Depositária da B3 exclusivamente para este fim. Caso as Ações Objeto da Oferta não estejam depositadas em na carteira mencionada acima, as ofertas de venda serão canceladas pela B3 anteriormente ao início do Leilão.
- 4.3.1. As Sociedades Corretoras deverão registrar as ofertas de venda diretamente no sistema eletrônico de negociação do segmento Bovespa da B3, incluindo em referido sistema o número de Ações Objeto da Oferta detidas pelos Acionistas da mesma maneira como foram alocadas por cada Acionista Habilitado, atribuindo, para tanto o código ~~{CPRE3L}~~ para ~~L~~ para a Oferta. Os Acionistas Habilitados poderão registrar ofertas de venda com mais de uma Sociedade Corretora.
- 4.4. Confirmação de Ofertas: Até as ~~{13h00}~~ da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, cancelar ou reduzir as ofertas de vendas registradas por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento Bovespa da B3. Após as ~~{13h00}~~ da Data do Leilão e até o início do Leilão, somente o cancelamento ou a redução de ofertas serão permitidos. A partir do início do Leilão, ofertas que não tenham sido canceladas ou reduzidas serão consideradas

irrevogáveis e irretratáveis, sendo permitido aos Acionistas Habilitados somente reduzir os preços requeridos.

- 4.5. Liquidação Financeira da Oferta: A liquidação financeira da Oferta será efetuada à vista, em moeda corrente nacional, em 3 (três) dias úteis contados da Data do Leilão (o terceiro dia útil após a Data do Leilão será referido como a “Data de Liquidação”), isto é, em [•] de [•] de ~~2017~~, 2018, mediante o pagamento do Preço de Aquisição, observada a necessidade de eventuais ajustes na forma da Seção 2 acima, como contraprestação pela transferência das Ações Objeto da Oferta à Ofertante, ressalvado, contudo, que, em qualquer hipótese, todas as Ações Objeto da Oferta alienadas no âmbito da Oferta ficarão bloqueadas na Central Depositária da B3 até a finalização da liquidação. ~~Nota: informação pendente de autorização da CVM~~
- 4.6. Autorização para Agente de Custódia: Ficará a exclusivo cargo do Acionista Habilitado concordante com a Oferta tomar as medidas cabíveis para garantir que o seu agente de custódia na Central Depositária da B3 autorize a transferência das Ações para a liquidação da Oferta até o segundo dia posterior à Data do Leilão. A não autorização, pelo agente de custódia, da entrega das Ações para a B3 nesse prazo, implicará na não liquidação da transferência das Ações vendidas por esse Acionista Habilitado, sendo que quaisquer custos ou ônus decorrentes dessa falha ficarão sob integral responsabilidade de tal Acionista Habilitado.
- 4.7. Forma de Liquidação: A liquidação financeira da Oferta será conduzida com estrita observância das regras emitidas pela B3, em especial as regras constantes no capítulo VII – Liquidação Bruta, dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa e da Central Depositária da B3. A Câmara de Ações da B3 não atuará como contraparte central garantidora do Leilão, atuando somente como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com a Oferta, incluindo o recebimento das Ações Objeto da Oferta detidas pelos Acionistas Habilitados.
- 4.8. Custos, Comissão de Corretagem e Emolumentos: Os custos, taxas, comissões e emolumentos da B3 e as taxas de liquidação da Central Depositária da B3 relativos à compra das Ações Objeto da Oferta serão pagos pela Ofertante, sendo que aqueles aplicáveis à venda das Ações Objeto da Oferta serão suportados pelo respectivo Acionista Habilitado vendedor. As despesas com a realização do Leilão tais como emolumentos e outras taxas estabelecidas pela B3, pela Câmara de Compensação e Liquidação do segmento Bovespa da B3 e/ou pela Central Depositária da B3, cumprirão as tabelas de preço vigentes na Data do Leilão e as demais disposições legais em vigor.
- 4.9. Garantia da Liquidação Financeira da Oferta: Em conformidade com os termos do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Intermediação e Corretagem em Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energias Renováveis S.A., celebrado entre as Instituições Intermediárias e a Ofertante, tendo a Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. como interveniente

anuente (“Contrato de Intermediação”), o Santander, diretamente ou por meio de qualquer de suas subsidiárias, na condição de Instituição Intermediária líder, de forma individual e não solidária com o BofA Merrill Lynch, garantirá a liquidação financeira da Oferta.

4.9.1. Alteração do Preço de Aquisição: Obedecido o disposto no item 1.9 deste Edital, caso a Ofertante decida, na Data do Leilão, aumentar o Preço de Aquisição, o Santander compromete-se a garantir a liquidação financeira da OPA pelo novo Preço de Aquisição estipulado pela Ofertante, sem prejuízo da consecução dos mecanismos de garantia de liquidação e observados os procedimentos previstos no Contrato de Intermediação.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

- 5.1. Sede Social e Domicílio: A CPFL Renováveis é uma companhia aberta com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.439.659/0001-50, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.335.813.
- 5.2. Objeto Social: O objeto social da CPFL Renováveis compreende principalmente as seguintes atividades: (i) a exploração de empreendimentos de geração de energia elétrica que não utilizem combustível fóssil ou nuclear, tais como, pequenas centrais hidrelétricas - PCHs, eólicas, termoeletricas de biomassa, energia fotovoltaica, com a consequente prestação de serviço público de geração de energia elétrica; (ii) a exploração de atividades de projeto, engenharia, licenciamento, financiamento, aquisição, operação e manutenção de ativos de geração e potenciais de geração de energia, desde que relacionados a empreendimentos de geração de energia elétrica que não utilizem combustível fóssil ou nuclear, nos termos do item “(i)” acima; (iii) a comercialização de energia elétrica gerada pelos empreendimentos detidos pela Companhia, que compreende a compra e venda, a importação e exportação de energia elétrica para outros comercializadores, geradores, distribuidores ou consumidores que tenham a livre opção de escolha do fornecedor, bem como atuação junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE; (iv) o investimento no capital de outras sociedades (de forma individual ou sob a forma de consórcio de empreendimentos) na área de geração de energia elétrica, sem a utilização de combustível fóssil ou nuclear, nos termos do item “(i)” acima, ou de serviços a esta relacionados; (v) a prestação dos serviços e a intermediação de negócios associados, vinculados ou necessários para a comercialização de energia elétrica gerada pelos empreendimentos detidos pela Companhia; e (vi) o exercício de outras atividades, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, vinculadas ao seu objeto social.
- 5.3. Histórico da Companhia e do Desenvolvimento de suas Atividades: De acordo com o Formulário de Referência da Companhia, disponibilizado no site da CVM em ~~09/29~~ de ~~novembro~~ ~~maio~~ de ~~2017~~ ~~2018~~ (versão ~~7.01.0~~), a CPFL Renováveis foi constituída em 2 de outubro de 2006, com a denominação social de Empresa de Investimentos em Energias Renováveis S.A. Em março de 2007, Companhia obteve seu registro de companhia de capital aberto, iniciando suas atividades operacionais. Em abril de 2011 a Companhia, seus acionistas e a CPFL Energia celebraram um Acordo de Associação, com a finalidade de associar seus ativos e projetos de energia renovável com os da CPFL Energia e suas subsidiárias. Tal associação foi concluída em agosto de 2011, mediante a incorporação pela Companhia da Smita Empreendimentos e Participações S.A., uma das subsidiárias indiretas da CPFL Energia. Simultaneamente, a denominação da Companhia foi alterada para CPFL Energias Renováveis S.A. Ainda, na mesma data, a CPFL Geração de Energia S.A. e a CPFL Comercialização Brasil S.A. adquiriram novas ações de emissão da CPFL Renováveis, tornando-se seus acionistas, com uma participação societária de aproximadamente 54,5%. Desde sua constituição, a CPFL Renováveis adquiriu e

constituiu mais de 50 parques eólicos, PCHs (pequenas centrais hidrelétricas) e empresas atuantes no setor. Além da participação no capital social de outras empresas do setor de produção independente de energia renovável, a CPFL Renováveis possui larga experiência no desenvolvimento, construção e operação de usinas de geração de energia renovável.

5.4. Capital Social: De acordo com o Formulário de Referência da Companhia disponibilizado no *website* da CVM em 09/29 de novembro/maio de 2017/2018 (versão 7.01.0), o capital social subscrito e integralizado da CPFL Renováveis era de R\$ 3.390.869.883,75, dividido em 503.351.271 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.5. Composição Acionária: De acordo com o Formulário de Referência da Companhia disponibilizado no *website* da CVM em 09/29 de novembro/maio de 2017/2018 (versão 7.01.0), a composição acionária e a distribuição do capital social da CPFL Renováveis são as seguintes:

	Número de Ações Ordinárias	%
Ofertante		
CPFL Geração de Energia S.A.	259.748.799	51,60%
Acionistas Relevantes		
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI	31.960.220	6,35%
Arrow Fundo de Investimento em Participações Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior	61.651.682	12,25%
FIP Brasil Energia (BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos)	31.439.288	6,25%
Banco BTG Pactual S.A.	30.552.617	6,07%
Outros		
Outros	87.998.665	17,48%
Ações em Tesouraria	0	0
TOTAL	503.351.271	100,00%

5.6. Indicadores Financeiros da CPFL Renováveis:

R\$ milhares, exceto quando indicado de outra forma	Exercício encerrado em	3º trimestre encerrado em
	Exercício social em	1º trimestre encerrado

		<u>em</u>		
	3			
	4			
	-			
	4			
	2	31.12.2016	31.12.2017	30.09.2017
	-		7	31.03.2018
	2			
	0			
	4			
	5			
	3			
	-			
	3			
	9			
Capital Social				
Realizado	0	3.690.870	<u>3.390.870</u>	3.690.870 <u>3.390.870</u>
	-			
	4			
	4			
	4			
	-			
	3			
	0			
Patrimônio Líquido	3	4.437.806	<u>4.138.978</u>	4.397.501 <u>4.066.457</u>
	-			
	7			
	9			
	7			
	4			
	-			
	4			
Patrimônio Líquido	7			
atribuído à	6	4.324.588		4.286.865
Controladora	-			
	0			
	6			
	3			
Receita Líquida	1	1.646.588	<u>1.959.084</u>	1.584.912 <u>1.383.548</u>
	-			
	4			
	9			
	9			
	-			
	3			
	5			

9 meses de
2017-
(consolidado)

Líquido / Receita Líquida (%)	3			
	5			
	2			
	5			
	%			
	)			
	(			
Lucro (Prejuízo)	1			
Líquido / Capital Social Realizado (%)	5			
	4	(3,89)3,9%	0,6%	2,57(2,1%)
	4			(0,86%)
	%			
	)			

¹. Valores se referem à companhia controladora

Fonte: Demonstrações Financeiras publicadas e submetidas à CVM e à B3.

Índices de Liquidez	Exercício encerrado em		3º trimestre encerrado em	
	Exercício social encerrado em	1º trimestre encerrado em		
	31.12.2016	31.12.2017	30.09.201731.03.2018	9 meses de 2017 (consolidado)
Capital de Giro (R\$ milhares)	85.329	(333.354)	(321.152)333.398	(321.152)
Liquidez Corrente	1,06	0,83	0,830,82	0,83

Fonte: Demonstrações Financeiras publicadas e submetidas à CVM e à B3

Índices de Endividamento	Exercício encerrado em	3º trimestre encerrado em	1º trimestre encerrado em	9 meses de 2017 (consolidado)
	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2017	30.09.2017 1.03.2018
Índice de Endividamento Geral	0,64	0,64	0,68	0,66
Dívida Líquida / EBITDA ¹	4,75	4,97	3,97	4,36

1. Cálculo da dívida líquida inclui aplicações financeiras e conta reserva

2. Últimos 12 meses

Fonte: Demonstrações Financeiras publicadas e submetidas à CVM e à B3

Índices de Lucratividade	Exercício encerrado em	3º trimestre encerrado em	1º trimestre encerrado em	9 meses de 2017 (consolidado)
	31.12.2016	31.12.2017	30.09.2017 03.2018	
Margem EBIT (%)	26,7%	30,9%	42,718,3%	29,7%
Margem EBITDA (%)	60,3%	62,4%	69,759,4%	63,4%

	€				
	3				
	5				
Margem Líquida (%)	2	(8,7%)	<u>1,0%</u>	16,2 <u>(18,9%)</u>	(2,3%)
	%				
	)				
	€				
	0				
Retorno sobre o Ativo	5				
Total (%)	4	(1,2%)	<u>0,2%</u>	0,7 <u>(0,6%)</u>	(0,2%)
	%				
	)				
	€				
	1				
Retorno sobre o	5				
Patrimônio Líquido (%)	1	(3,2%)	<u>0,5%</u>	2,2 <u>(1,8%)</u>	(0,7%)
	%				
	)				
	€				
	0				
Lucro por Ação ¹ (R\$ por	5				
ação)	1	(0,30)	<u>0,02</u>	0,18 <u>(0,15)</u>	(0,07)
	1				
	)				
	€				
	1				
	1				
Preço ² / Lucro por ação ¹	4	(38,64) <u>38,62</u>	<u>559,42</u>	N.A. <u>(102,27)</u>	N.A.
	5				
	3				
	5				
	)				

1. Valores se referem à companhia controladora

2. Valores com base no preço médio da ação no período

Fonte: Demonstrações Financeiras publicadas e submetidas à CVM e à B3

5.7. Informações Históricas em relação à Negociação das Ações:

Mês	Número de Ações Negociadas (Milhões)	Volume (R\$ Milhões)	Preço Mínimo (R\$ por ação)	Preço Máximo (R\$ por ação)	Preço Médio (R\$ por ação)	Preço de Fechamento (R\$ por ação)	Valor de Mercado Médio (R\$ Milhões)
Junho 2017	26,64	330,3	12,35	13,00	12,40	12,89	6,240
Julho 2017	0,77	9,9	12,63	13,25	12,85	12,94	6,468
Agosto 2017	0,56	7,3	12,77	13,12	12,93	13,00	6,507
Setembro 2017	0,81	10,7	12,82	13,39	13,10	13,30	6,595
Outubro 2017	0,33	4,5	13,00	14,10	13,46	13,45	6,775
Novembro 2016 2017	0,1 0,11	1,0 1,5	10,90 13,40	11,75 14,01	11,20 13,76	11,01 13,89	5,646 6,92
Dezembro 2016 2017	0,2 1,11	2,1 14,9	11,05 13,20	11,70 14,80	11,43 13,40	11,69 13,35	5,759 6,74
Janeiro 2017 2018	2,6 0,18	31,8 2,4	11,15 13,45	12,10 14,14	12,02 13,76	12,07 13,93	5,887 6,92
Fevereiro 2017 2018	0,2 0,77	1,9 11,5	12,01 13,40	12,30 16,50	12,12 14,90	12,26 16,12	6,122 7,50
Março 2017 2018	0,3 0,39	4,2 6,3	11,62 15,75	12,32 16,69	12,12 16,18	12,02 16,41	6,128 8,14
Abril 2017 2018	0,0 0,43	0,5 7,1	12,01 14,49	12,50 16,69	12,29 16,38	12,50 15,31	6,185 8,24
Maio 2017 2018	0,1 0,27	1,5 4,15	12,17 14,25	12,79 16,21	12,42 15,36	12,43 16,10	6,280 7,72
Junho 2017	26,6	330,3	12,35	13,00	12,39	12,89	6,339
Julho 2017	0,8	9,9	12,63	13,25	12,85	12,94	6,481
Agosto 2017	0,6	7,3	12,77	13,12	12,92	13,00	6,526
Setembro 2017	0,8	10,7	12,82	13,39	13,10	13,30	6,620
Outubro 2017	0,3	4,5	13,00	14,10	13,45	13,45	6,791

Fonte: [Economática](#) / B3.

5.7.1. De acordo com os valores apresentados na tabela acima, o preço médio ponderado das Ações da CPFL Renováveis na B3, nos últimos 12 (doze) meses foi de R\$ ~~12,40~~ [12,68](#) por Ação (considerando o período de ~~novembro de 2016 a outubro~~ [junho](#) de 2017 [a maio de 2018](#)), e o valor patrimonial líquido por Ação em 31 de dezembro de ~~2016~~ [2017](#) era de R\$ ~~8,59~~ [8,01](#).

5.8. Informações Históricas sobre Dividendos: De acordo com o Formulário de Referência da Companhia disponibilizado no *website* da CVM em ~~09~~ [29](#) de ~~novembro~~ [maio](#) de ~~2017~~ [2018](#) (versão ~~7.0~~ [1.0](#)), em relação aos 3 (três) exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de ~~2016, 2015 e 2014~~, [2017, 2016 e 2015](#), respectivamente, a Companhia ~~não~~ [somente](#) distribuiu dividendos ~~aos seus acionistas~~ [relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 no valor total de R\\$3.624.479,78](#).

5.9. Direitos das Ações: As Ações da Companhia conferem aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de sua emissão, decorrentes de seu Estatuto Social, da Lei das S.A. e do Regulamento do Novo Mercado, dentre os quais destacam-se os seguintes: (i) cada Ação confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações de Assembleias Gerais; (ii) as Ações darão direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.; (iii) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia; (iv) fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das S.A.; (v) direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pela Lei das S.A.; (vi) direito de alienar as ações ordinárias no caso de alienação de controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador (*tag along*), nos termos do artigo 35 do estatuto social da Companhia; e (vii) direito de alienar as ações ordinárias em oferta pública a ser realizada pelo acionista controlador, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações no Novo Mercado da B3, pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Companhia, seus administradores e acionista controlador, bem como do poder de decisão destes, nos termos dos artigos 39 e 41 do estatuto social da Companhia.

5.10. Registro como Companhia Aberta: O registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria “A” foi concedido pela CVM em 8 de março de 2007, sob o nº 20540, e encontra-se atualizado até a presente data em conformidade com o artigo 21 da Lei 6.385.

5.11. Celebração de Instrumentos: A Ofertante ou pessoas a elas vinculadas não celebraram contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares nos últimos 6 (seis) meses com a Companhia, seus administradores ou acionistas titulares de mais de 5% das Ações Objeto da Oferta ou com qualquer pessoa vinculada a essas pessoas.

6. DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES DA OFERTANTE E DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS

6.1. Declarações da Ofertante: Sem prejuízo das declarações constantes na seção 7 deste Edital, a Ofertante neste ato declara que:

6.1.1. não adquiriu ações da Companhia nos últimos 6 (seis) meses que antecederam a transferência de controle da Companhia, nos termos do artigo 36, item (ii) do Estatuto Social da Companhia.

- 6.1.2. desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não revelados ao público que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das ações de emissão da Companhia-;
- 6.1.3. na data de publicação deste Edital, a CPFL Geração de Energia S.A. (afiliada ~~da~~ Ofertante) possui 259.748.799 ações ordinárias de emissão da Companhia e nem a Ofertante, nem pessoas vinculadas à Ofertante possuem quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia-;
- 6.1.4. exceto pela Transação, a Ofertante e pessoas a ela vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, partes ou beneficiários de quaisquer contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia-;
- 6.1.5. a Ofertante e pessoas a ela vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, parte de quaisquer empréstimos, como tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da Companhia-;
- 6.1.6. a Ofertante e pessoas a ela vinculadas não estão, na data de publicação deste Edital, expostas a quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia-;
- 6.1.7. na data deste Edital, a Ofertante não prevê a ocorrência de fato que venha a impor a realização de nova oferta pública de aquisição obrigatória das Ações de emissão da Companhia ou que ensejaria o exercício do direito de recesso, dentro do prazo de 1 (um) ano contado da Data de Leilão, exceto pelo exposto no item 7.3 deste Edital-;
- 6.1.8. a Ofertante é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações por ela fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme disposto no §1º do artigo 7º da Instrução CVM ~~361-~~361-;
- 6.1.9. exceto pela Transação, não houve negociações privadas de Ações entre a Ofertante, ou pessoas a ela vinculadas, e partes independentes nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital-;
- 6.2. Declarações das Instituições Intermediárias: Cada uma das Instituições Intermediárias, de forma individual e não solidária, declara neste ato que:
- 6.2.1. desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das ações de emissão da Companhia;

6.2.2. em [●] de [●] de 2017,2018, as Instituições Intermediárias, seu controlador e pessoas a elas vinculadas, na data de publicação deste Edital, (i) não possuíam quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, (ii) não possuíam quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia tomados ou concedidos em empréstimo, (iii) não possuíam quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia, e (iv) não eram partes ou beneficiários de quaisquer contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia; e

~~*/Nota: A ser indicado quando da publicação do Edital/*~~

6.2.3. tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, verificando ainda a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas da Companhia, inclusive informações eventuais e periódicas devidas pela Companhia, e as constantes deste Edital, conforme disposto no §2º do artigo 7º da Instrução CVM 361.

6.3. Relacionamento entre a Ofertante e as Instituições Intermediárias:

6.3.1. Banco Santander (Brasil) S.A.: Na data deste Edital, além do relacionamento decorrente da Oferta, dos termos do Contrato de Intermediação e outros documentos relacionados à Oferta, o Santander celebrou com as empresas do grupo State Grid, suas controladas e coligadas operações financeiras e de crédito relacionadas a atividades gerais de banco comercial e de investimento. De tempos em tempos, Santander e/ou companhias integrantes de seu conglomerado econômico prestarão serviços de banco comercial e de investimento e outros serviços financeiros para a Ofertante e para suas respectivas subsidiárias e/ou sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, incluindo serviços consultivos em operações financeiras relacionados a (i) aquisições, (ii) mercado de capitais, e (iii) dívida e financiamento, pelos quais Santander e/ou as companhias integrantes de seu conglomerado econômico foram ou serão pagas. Não há conflito de interesses entre a Ofertante, o grupo State Grid e o Santander que possa limitar a autonomia necessária do Santander no exercício de suas funções como uma Instituição Intermediária da Oferta.

6.3.2. Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.: Na data deste Edital, além do relacionamento referente à Oferta, dos termos do Contrato de Intermediação e outros documentos relacionados à Oferta, BofA Merrill Lynch celebrou com as empresas do grupo State Grid, suas controladas e coligadas operações financeiras e de crédito relacionadas a atividades gerais de banco comercial e de investimento. De tempos em tempos, BofA Merrill Lynch e/ou companhias integrantes de seu conglomerado econômico prestarão serviços de banco comercial e de investimento e outros serviços financeiros para a Ofertante e para suas respectivas subsidiárias e/ou sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, incluindo serviços consultivos em operações financeiras relacionados a (i) aquisições, (ii) mercado de capitais, e (iii) dívida e financiamento, pelos quais Santander e/ou as companhias integrantes de seu conglomerado econômico foram ou serão pagas. Não há conflito de interesses entre a Ofertante, o grupo State Grid e o BofA Merrill Lynch que possa limitar a autonomia necessária do Santander no exercício de suas funções como uma Instituição Intermediária da Oferta.

6.3.3. A Ofertante poderá, no futuro, contratar as Instituições Intermediárias ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades. Não há conflito de interesses entre a Ofertante, a Companhia e as Instituições Intermediárias que possa limitar a autonomia necessária das Instituições Intermediárias no exercício de suas funções no âmbito da Oferta.

6.4. Informações sobre a Ofertante:

- 6.4.1. Sede Social e Domicílio: A Ofertante é uma sociedade por ações fechada devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social e domicílio na Avenida Paulista, nº 726, conj. 1207, sala 04, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 6.4.2. Objeto Social: A Ofertante tem por objeto: a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou sob qualquer outra forma.
- 6.4.3. Histórico da State Grid Brazil e Desenvolvimento de suas Atividades: A State Grid Brazil foi constituída em 22 de agosto de 2016. A State Grid Brazil é uma subsidiária da State Grid que, por sua vez, é uma subsidiária da State Grid Corporation of China (“SGCC”). A SGCC é a segunda maior companhia do mundo segundo a revista Fortune (com base no critério de receita bruta) e fornece eletricidade para 88% da área geográfica da China. A State Grid tem investido ativamente no mercado de energia elétrica brasileiro, tendo adquirido um total de 14 linhas de transmissão de energia, que fornecem eletricidade para os estados brasileiros de São Paulo e Rio de Janeiro. Adicionalmente, a State Grid tem tido uma participação ativa em concessões, tendo se sagrado vencedora do contrato de concessão da Fase 1 e da Fase 2 da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Desde julho de 2016, a State Grid é uma das companhias líderes de transmissão de energia elétrica no Brasil, operando aproximadamente 10.000 quilômetros de linhas de transmissão e com outros 6.000 quilômetros de linhas de transmissão em construção no Brasil.

7. DECLARAÇÕES RELACIONADAS A OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES

- 7.1 Percentual Mínimo de Ações em Circulação: Nos termos do artigo 11, inciso III, alínea “b” ~~da nova versão~~ do Regulamento do Novo Mercado, ~~que entrará em vigor em 2 de janeiro de 2018~~, um período de 18 meses, a contar da OPA, para recomposição do *free-float* será automaticamente autorizado, caso ~~o~~ Ofertante deixe de atender às regras de *free-float* mínimo previstas em seu artigo 10 devido à OPA.
- 7.2 Declarações adicionais da Ofertante: A Ofertante declara que pagará aos Acionistas Habilitados que aceitarem a Oferta, a diferença positiva, se houver, entre o preço por ação por eles recebidos pela venda das Ações Objeto da Oferta, atualizado pela Taxa Selic, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Liquidação, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de desdobramentos, grupamentos, bonificações e/ou outras operações societárias similares realizadas pela Companhia e:
- 7.2.1. somente na medida em que ocorra evento que imponha a realização de uma oferta pública de aquisição de ações obrigatória (como as listadas nos itens I a III do artigo 2º da Instrução CVM 361) no prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, conforme disposto no artigo 10, I, “a” da Instrução CVM 361, o preço por ação pago ou requerido em tal oferta pública de aquisição de ações obrigatória; e

7.2.2. somente na medida em que uma deliberação aprovando um evento que permita o exercício de direito de retirada por acionista ocorra no prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, o valor a que os Acionistas que aceitaram a OPA teriam direito, caso tivessem permanecido como acionistas da Companhia após a OPA e dissentissem de tal deliberação.

7.3. Nova Oferta: Caso [a](#) Ofertante lance uma nova oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia após o prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, os acionistas que aceitarem a Oferta não terão o direito de receber a diferença positiva, se houver, entre o Preço da Oferta e o preço por ação a ser pago no âmbito da referida nova oferta, tendo em vista o disposto no artigo 14 da Instrução CVM 361.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Acesso aos Documentos Relacionados à Oferta: Este Edital, a Demonstração Justificada de Preço e a relação nominal de todos os acionistas da Companhia, contendo os respectivos endereços e quantidades de ações, estão à disposição de eventuais interessados nos endereços listados abaixo. Conforme Item “(o)” do Anexo II da Instrução CVM 361, a lista de acionistas, assim que fornecida pela Companhia, estará disponível apenas mediante identificação da parte interessada e assinatura de recibo, nos endereços mencionados abaixo:

CPFL Energias Renováveis S.A.

Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 7º andar
CEP 04548-004 – São Paulo, SP

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar
CEP 04543-011 – São Paulo, SP
At.: Sr. Cleomar Parisi Jr.

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, [1811](#)º andar
CEP 04538-132 – São Paulo, SP
At.: Sr. Bruno Saraiva

State Grid Brazil Power Participações S.A.

Avenida Paulista, nº 726, conj. 1207, sala 04
CEP 01310-910 – São Paulo, SP
At.: Sr. Shen Qinjing

State Grid International Development Limited.

No. 8 Xuanwumennei Street, Xicheng District
100031, Beijing, China
At.: Sr. Wang Xinglei

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar / Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar
CEP 01333-010 – São Paulo, SP / CEP 20159-900 – Rio de Janeiro, RJ

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Praça Antonio Prado, nº 48, 2º andar
CEP 01010-901 – São Paulo, SP

8.1.1. Acesso Eletrônico: Além dos endereços físicos mencionados no item 8.1 acima, este Edital também estará disponível nos *websites* abaixo indicados. Referidas informações não são incorporadas por referência neste Edital.:

- <http://www.cpflrenovaveis.com.br/ri>, nessa página, na parte superior da tela, clicar na guia “Informações Financeiras”, e em seguida clicar no item “Relatórios CVM” clicar no ano “~~2017~~2018” no canto superior, clicar no item “Oferta Pública” e, finalmente, clicar no Edital;
- <https://www.santander.com.br/br/pessoa-juridica/corporate-finance/ofertas-e-m-andamento>, neste *website*, **para acesso ao Edital**, clicar em “CPFL Energias Renováveis S.A.”, em seguida clicar em “Download do Edital.”
- <http://www.merrilllynch-brasil.com.br/>, neste *website*, localizar “CPFL Energias Renováveis”, link no qual será disponibilizado o Edital;
- www.cvm.gov.br, nessa página, clicar em “Participantes do Mercado”, depois clicar em “Companhias Abertas”, depois clicar em “ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações”, digitar “CPFL Energias Renováveis S.A.”, posteriormente clicar em “CPFL Energias Renováveis S.A.”, clicar em “OPA – Edital de Oferta Pública de Ações”, e, finalmente, clicar no Edital; e
- www.bmfbovespa.com.br, nessa página clicar em “empresas listadas”, digitar “CPFL Energias Renováveis S.A.”, clicar em “CPFL Energias Renováveis S.A.”, clicar na guia “Informações Relevantes”, clicar em “OPA – Edital de Oferta Pública de Ações” e/ou “Dados Econômico-Financeiros” e, finalmente, clicar no Edital

8.2. Obrigações da Ofertante: As obrigações da Ofertante descritas neste Edital poderão ser cumpridas por outras sociedades integrantes do grupo da Ofertante sediadas no Brasil ou no exterior, permanecendo a Ofertante, em qualquer hipótese, responsável quanto a tais obrigações perante os Acionistas que aceitarem a Oferta por tal cumprimento.

8.3. Identificação dos Assessores Jurídicos:

~~Rua Funchal, nº 418, 11º andar / Praia de Botafogo, nº 228, 15º andar, Ala A, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455, 10º andar / Av. Almirante Barroso, 52, 31º andar.~~

CEP ~~04551-060~~04543-011 – São Paulo, SP / CEP ~~22250-960~~20031-000 – Rio de Janeiro, RJ

~~www.souzaeeseon.com.br~~www.bmalaw.com.br

Veirano Advogados

Avenida Presidente Wilson, nº 231, 23º andar/Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 16º andar

CEP 20030-021 - Rio de Janeiro, RJ / CEP 04538-133 - São Paulo, SP

www.veirano.com.br

- 8.4. Impactos Fiscais Relacionados à Oferta: **Os titulares de Ações Objeto da Oferta que queiram participar da Oferta devem, antes de decidir aderir à Oferta, consultar seus respectivos assessores fiscais e jurídicos para uma melhor compreensão das implicações legais e fiscais de tal participação, sendo certo que a Ofertante e as Instituições Intermediárias não se responsabilizam por quaisquer impactos legais ou fiscais daí decorrentes que afetem negativamente os acionistas/investidores.**

8.4.1. Todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações no âmbito da Oferta serão suportados exclusivamente pelos Acionistas Habilitados que venderem Ações na Oferta, incluindo os residentes e os não residentes no Brasil. A Ofertante não responderá por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações na Oferta.

- 8.5. Estimativas e Declarações Prospectivas: Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas sobre eventos futuros. O uso de quaisquer das seguintes expressões “acredita”, “espera”, “pode”, “poderá”, “pretende”, “estima” e expressões similares têm por objetivo identificar estimativas. No entanto, estimativas e declarações futuras podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações futuras relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da Oferta, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da Oferta e às ações esperadas da Ofertante, da Companhia e de certas terceiras partes, inclusive as sociedades corretoras, no contexto da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na Oferta não promovam os requisitos necessários à conclusão da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções da Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não se limitam a, presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à Oferta não serão alteradas antes da conclusão da Oferta. Exceto na medida

requerida pela lei, a Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital:

São Paulo, [•] de [•] de ~~2017~~2018.

“O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OU O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OFERTA.”

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

OFERTANTE

STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A..

INTERMEDIADA E ASSESSORADA POR



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

Document comparison by Workshare Professional on segunda-feira, 18 de junho de 2018 15:21:06

Input:	
Document 1 ID	file:///C:/Users/laee/Desktop/CPFL/Edital/PROT IV CVM_Edital CPFL Renováveis (Limpo) versão do protocolo.doc
Description	PROT IV CVM_Edital CPFL Renováveis (Limpo) versão do protocolo
Document 2 ID	file:///C:/Users/laee/Desktop/CPFL/Edital/Edital - CPRE (20180618) limpa V.15h18.docx
Description	Edital - CPRE (20180618) limpa V.15h18
Rendering set	Standard

Legend:	
<u>Insertion</u>	
Deletion	
Moved from	
<u>Moved to</u>	
Style change	
Format change	
Moved deletion	
Inserted cell	
Deleted cell	
Moved cell	
Split/Merged cell	
Padding cell	

Statistics:	
	Count
Insertions	262
Deletions	304
Moved from	0
Moved to	0
Style change	0
Format changed	0

Total changes	566
---------------	-----

A. Questionamentos sobre a CPFL Energia

1) Considerando a data de 1º de julho de 2016, informar quais eram as projeções de EBITDA para a CPFL Energia, aprovadas pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva da empresa (bem como as principais premissas utilizadas nessas projeções), mais recentes disponíveis à época. Favor enviar as atas das reuniões em que tais projeções foram aprovadas.

A tabela abaixo mostra o orçamento de 5 anos aprovado pelo conselho de administração da CPFL Energia.

EBITDA [R\$ MM]	2016	2017	2018	2019	2020
CPFL Energia Gerencial	3.805	4.278	4.638	5.076	5.388
CPFL Energia IFRS	4.054	4.693	5.101	5.583	5.964

[Segue anexo #1, ata nº 290 de aprovação pelo Conselho de Administração do Orçamento 2016-2020]
[Segue anexo #2, Apresentação que é o material suporte utilizado pelo Conselho de Administração para aprovar o Orçamento 2016-2020]

2) A CPFL Energia realizava à época projeções de EBITDA para período superior ao horizonte de projeção apresentado para aprovação do Conselho de Administração e Diretoria Executiva da empresa?

O departamento de controladoria da CPFL Energia elabora um plano mais longo, que se encerra em 2025*.

Adicionalmente, além do plano orçamentário de 5 anos aprovado em março de 2016, o conselho de administração da CPFL Energia aprovou a contabilização de Imposto de Renda diferido o qual tem como base uma projeção de resultado de 10 anos elaboradas no critério gerencial.

Abaixo, está demonstrado a projeção de 10 anos, a qual foi utilizada para suportar a conta do Imposto de Renda diferido e a comparação com o plano de 5 anos aprovado mais os demais 5 anos os elaborados e revisados internamente pelo departamento de controladoria da CPFL Energia.

EBITDA Gerencial [R\$ MM]	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Orçamento	3.805	4.278	4.638	5.076	5.388	5.827	6.173	6.798	7.329	7.479
Projeção de 10 anos - IR/CS Diferido	3.611	4.098	4.416	4.779	5.062	5.468	5.811	6.309	6.736	6.897
Diferença %	-5%	-4%	-5%	-6%	-6%	-6%	-6%	-7%	-8%	-8%

[Segue anexo #3, ata nº 284 de aprovação do crédito fiscal]

[Segue anexo #4, a conciliação do EBITDA Gerencial para o EBITDA IFRS]

**Importante mencionar que os modelos de negócio apresentam projeções até o ano de 2033, porém a companhia revisa as projeções até 2025.*

3) Caso a resposta da pergunta nº 2 seja afirmativa, por quem eram feitas tais projeções e para que finalidade eram utilizadas? Essas projeções eram preparadas sob as mesmas premissas daquelas apresentadas para aprovação do Conselho de Administração e Diretoria Executiva?

A projeção além de 5 anos é parte da atividade regular realizada pelo departamento de controladoria, com intuito de ter uma melhor avaliação e gerenciamento da Companhia.


Gustavo Estrella
Diretor Vice-Presidente Financeiro

Andre Dorf
Presidente

Essas projeções são usadas para embasar o Plano Estratégico da Companhia, realizar testes de "impairment", suportar cálculo de Imposto de renda diferido, entre outros.

Sim, essas projeções foram elaboradas com as mesmas premissas utilizadas na preparação do orçamento aprovado.

4) Caso a resposta da pergunta nº 2 seja afirmativa, complementar a resposta da pergunta nº 1 com as projeções de EBITDA para todo o período projetado disponível à época, incluindo aquele além do horizonte apresentado para aprovação do Conselho de Administração e Diretoria Executiva da empresa.

EBITDA [R\$ MM]	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
CPFL Energia Gerencial	3.805	4.278	4.638	5.076	5.388	5.827	6.173	6.798	7.329	7.479

5) Qual critério de consolidação foi utilizado para a construção das projeções de EBITDA informadas na resposta das perguntas nº 1 e nº 4? Especificamente, foi utilizado o critério de consolidação das normas IFRS, ou algum critério gerencial? Caso tenha sido utilizado algum critério gerencial, explicar quais seriam as diferenças para o padrão IFRS e por que foi utilizado tal critério.

O orçamento aprovado foi construído no critério gerencial, o qual se diferencia do IFRS apenas pela consolidação financeira que é feita linha a linha de acordo com a participação da CPFL Energia em cada uma de suas subsidiárias.

O Critério de EBITDA gerencial está reportado nas questões 1 e 4.

Esse critério foi escolhido porque é o mesmo aplicado para calcular os "Covenants" financeiros da Companhia.

EBITDA [R\$ MM]	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
CPFL Energia Gerencial	3.805	4.278	4.638	5.076	5.388	5.827	6.173	6.798	7.329	7.479
Participações	-32	72	87	99	164	165	181	190	201	291
Baesa	-38	-32	-28	-25	-24	-24	-16	-15	-14	-13
Campos Novos	-215	-242	-249	-259	-267	-275	-278	-284	-291	-296
Foz	-304	-337	-358	-377	-391	-396	-408	-421	-437	-452
Epasa	-103	-103	-107	-113	-77	-113	-117	-122	-126	0
Ceran	83	90	95	101	105	107	110	113	117	120
Renováveis	545	696	733	772	818	866	891	918	952	931
Equivalência	282	343	376	408	413	459	475	495	506	458
Baesa	6	5	3	3	4	6	2	2	3	4
Campos Novos	122	144	146	156	174	174	175	180	186	192
Foz	89	128	160	174	189	203	216	227	246	263
Epasa	65	67	68	75	46	77	82	87	71	0
CPFL Energia IFRS	4.054	4.693	5.101	5.583	5.964	6.451	6.829	7.483	8.036	8.228

Participação das subsidiárias: exclusão da participação das subsidiárias não controladas e adição de 100% das empresas controladas pelo Grupo CPFL.

Equivalência: adição da equivalência das empresas não controladas pelo Grupo CPFL


Gustavo Estrella
 Diretor Vice-Presidente Financeiro

Andre Dorf
 Presidente

6) Informar qual seria a dívida líquida da CPFL Energia em 31 de março de 2016 caso o balanço patrimonial refletisse o mesmo critério de consolidação utilizado para as projeções de EBITDA aprovadas pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva da empresa (e informadas na resposta da pergunta nº 1).

De acordo com o critério de "Covenants" demonstrado no 1T16 (ITR), a dívida líquida da CPFL Energia seria R\$ 12.241 MM

7) Caso não sejam idênticos, providenciar a conciliação entre o valor informado na resposta da pergunta nº 6 e o valor de dívida líquida padrão IFRS reportado no *release* de resultados da CPFL Energia referente ao 1º trimestre de 2016 (R\$14.036 milhões), detalhando a parcela correspondente a cada subsidiária e à controladora, bem como quaisquer outros eventuais ajustes.

<i>Dívida Líquida [R\$ MM]</i>	<i>1T 2016</i>
CPFL IFRS	14.036
Ajuste de Participação	-1.796
Baesa	36
Campos Novos	45
Foz	668
Epasa	103
Ceran	-65
Renováveis	-2.582
CPFL Gerencial	12.241

8) Informar qual seria o valor do patrimônio líquido atribuído aos acionistas não controladores da CPFL Energia em 31 de março de 2016 caso o balanço patrimonial refletisse o mesmo critério de consolidação utilizado para as projeções de EBITDA aprovadas pelo Conselho de Administração da empresa (e informadas na resposta da pergunta nº 1).

O valor seria R\$ 73 MM, referente à participação da Eletrobras's na Paulista Lajeado

9) Caso não sejam idênticos, providenciar a conciliação entre o valor informado na resposta da pergunta nº 8 e o valor reportado no *release* de resultados da CPFL Energia referente ao 1º trimestre de 2016 (R\$2.413.663 mil), detalhando a parcela correspondente a cada subsidiária, bem como quaisquer outros eventuais ajustes.

<i>Participação de Minoritários [R\$ MM]</i>	<i>1T 2016</i>
CPFL Energia Gerencial	73
Ceran	246
Renováveis	2.095
CPFL Energia IFRS	2.414


Gustavo Estrella
 Diretor Vice-Presidente Financeiro

Andre Dorf
 Presidente

B. Questionamentos sobre a CPFL Renováveis

10) Considerando a data de 1º de julho de 2016, informar quais eram as projeções de EBITDA para a CPFL Renováveis, aprovadas pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva da empresa (bem como as principais premissas utilizadas nessas projeções), mais recentes disponíveis à época. Favor enviar as atas das reuniões em que tais projeções foram aprovadas.

A tabela abaixo demonstra o plano orçamentário de 5 anos, o qual foi aprovado em conselho de administração.

CPFL Renováveis [R\$ MM]	2016	2017	2018	2019	2020
EBITDA IFRS	1.126	1.438	1.515	1.595	1.690

[Segue anexo #5, aprovação do orçamento pelo Conselho de Administração]

[Segue anexo #6, Apresentação que é o material suporte utilizado pelo Conselho de Administração para aprovar o Orçamento 2016-2020]

11) A CPFL Renováveis realizava à época projeções de EBITDA para período superior ao horizonte de projeção apresentado para aprovação do Conselho de Administração e Diretoria Executiva da empresa?

O departamento de controladoria da CPFL Renováveis elabora um plano mais longo, que se encerra em 2025*.

**Importante mencionar que os modelos de negócio apresentam projeções até o ano de 2033, porém a companhia revisa as projeções até 2025.*

12) Caso a resposta da pergunta nº 2 seja afirmativa, por quem eram feitas tais projeções e para que finalidade eram utilizadas? Essas projeções eram preparadas sob as mesmas premissas daquelas apresentadas para aprovação do Conselho de Administração e Diretoria Executiva?

A projeção além do período de 5 anos é parte da atividade regular realizada pelo departamento de controladoria, com intuito de avaliar melhor e gerenciar a companhia

Essas projeções são usadas para defender o plano estratégico da Companhia, realizar testes de "impairment", suportar análises de retorno de investimento, dentre outros.

Sim, essas projeções foram elaboradas com as mesmas premissas utilizadas no orçamento aprovado.

13) Caso a resposta da pergunta nº 11 seja afirmativa, complementar a resposta da pergunta nº 10 com a projeção de EBITDA para todo o período projetado disponível à época, incluindo aquele além do horizonte apresentado para aprovação do Conselho de Administração e Diretoria Executiva da empresa.

CPFL Renováveis [R\$ MM]	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
EBITDA IFRS	1.126	1.438	1.515	1.595	1.690	1.788	1.842	1.898	1.968	1.923


Gustavo Estrella
Diretor Vice-Presidente Financeiro

Andre Dorf
Presidente

14) Qual critério de consolidação foi utilizado para a construção das projeções de EBITDA informadas na resposta das perguntas nº 10 e nº 13? Especificamente, foi utilizado o critério de consolidação das normas IFRS, ou algum critério gerencial? Caso tenha sido utilizado algum critério gerencial, explicar quais seriam as diferenças para o padrão IFRS e por que foi utilizado tal critério.

Informações consolidadas conforme critério IFRS.

15) Informar qual seria a dívida líquida da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016 caso o balanço patrimonial refletisse o mesmo critério de consolidação utilizado para as projeções de EBITDA aprovadas pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva da empresa (e informadas na resposta da pergunta nº 10).

De acordo com o critério de "Covenants", a dívida líquida 1T16 foi R\$ 4.918,3 MM

16) Caso não sejam idênticos, providenciar a conciliação entre o valor informado na resposta da pergunta nº 15 e o valor de dívida líquida reportado no *release* de resultados da CPFL Renováveis referente ao 1º trimestre de 2016 (R\$4.918,3 milhões), detalhando a parcela correspondente a cada subsidiária e à controladora, bem como quaisquer outros eventuais ajustes.

Não existe diferença, portanto a conciliação não é necessária

17) Informar qual seria o valor do patrimônio líquido atribuído aos acionistas não controladores da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016 caso o balanço patrimonial refletisse o mesmo critério de consolidação utilizado para as projeções de EBITDA aprovadas pelo Conselho de Administração da empresa (e informadas na resposta da pergunta nº 1).

O valor é de R\$ R\$ 126,3 MM

18) Caso não sejam idênticos, providenciar a conciliação entre o valor informado na resposta da pergunta nº 17 e o valor reportado no *release* de resultados da CPFL Renováveis referente ao 1º trimestre de 2016 (R\$126.257 mil), detalhando a parcela correspondente a cada subsidiária, bem como quaisquer outros eventuais ajustes.

É o mesmo de R\$ 126,3 MM



Gustavo Estrella
Diretor Vice-Presidente Financeiro



Andre Dorf
Presidente

A. Questions about CPFL Energia

1) Considering the date of July 1, 2016, please provide the most updated EBITDA projections for CPFL Energia (as well as the main underlying assumptions of such projections) approved by the Company's Board of Directors and Board of Executive Officers. Please provide the minutes of the meetings in which the projections were approved.

Please find below the table showing the 5-year budget approved by CPFL Energia Board of Directors.

EBITDA [R\$ M]	2016	2017	2018	2019	2020
CPFL Energia Managerial	3.805	4.278	4.638	5.076	5.388
CPFL Energia IFRS	4.054	4.693	5.101	5.583	5.964

[See attached #1, the approval minute number 290]

[See attached #2, the presentation which is the backup material for the board to approve the budget 2016-2020]

2) Did the company have EBITDA projections for a period longer than the one approved by the Company's Board of Directors and Board of Executive Officers?

Yes, the company had projections revised by the finance department until 2025.

Important to mention that the business models had projections until 2033, but the company validated the projections until 2025.

Besides the 5-year Budget approved in March, 2016, the CPFL Energia Board of Directors approved in February, 2016 the account of deferred tax which was supported by a 10-year forecast period under managerial criterion.

Please find below the aforementioned 10-year forecast and the comparison with the 5-year budget plus the additional budget forecast as mentioned above.

EBITDA Managerial [R\$ M]	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Budget	3.805	4.278	4.638	5.076	5.388	5.827	6.173	6.798	7.329	7.479
10-years forecast Deferred tax version	3.611	4.098	4.416	4.779	5.062	5.468	5.811	6.309	6.736	6.897
Deviation %	-5%	-4%	-5%	-6%	-6%	-6%	-6%	-7%	-8%	-8%

[See attached #3, the approval minute number 284 related to the Tax Credit]

[See attached #4, the bridge between managerial criteria to IFRS criteria]

3) If the answer for Question #2 is affirmative, then who made such projections and for what purpose were they used? Were such projections based on the same assumptions of those presented for approval of the Board of Directors and Board of Executive Officers?

A projection longer than 5-year-period is part of the regular activity perform by CPFL Energia finance department, in order to have a better assess and manage the Company.

These projections are used to uphold the Companies' Strategy Plan, to perform impairment tests, to support the deferred income tax account among others.

Yes, the budget projections were based on the same assumptions performed in approved figures


Gustavo Estrella
Diretor Vice-Presidente Financeiro


Andre Dorf
Presidente

4) If the answer for Question #2 is affirmative, complete Question #1 with EBITDA projections for the entire projected period available at that time, including the years beyond the period approved by the Company's Board of Directors and Board of Executive Officers.

EBITDA [R\$ M]	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
CPFL Energia Managerial	3.805	4.278	4.638	5.076	5.388	5.827	6.173	6.798	7.329	7.479

5) What consolidation criterion has been used for the EBITDA projections informed in the answers to questions #1 and #4? Were such projections consolidated under IFRS rules, or under a managerial criterion? If a managerial criterion has been used, please explain what would be the differences in comparison to IFRS consolidation rules and why such criterion has been chosen.

The approved budget was built up under managerial criterion, which differs from IFRS only by the consolidation financial figure that is performed line by line according to CPFL Energia's stake in its subsidiaries.

The EBITDA managerial criterion is reported in the questions #1 and #4.

This criterion was chosen because it is the same criterion applied to calculate the Companies' financial covenants.

EBITDA [R\$ M]	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
CPFL Energia Managerial	3.805	4.278	4.638	5.076	5.388	5.827	6.173	6.798	7.329	7.479
Stake in its subsidiaries	-32	72	87	99	164	165	181	190	201	291
Baesa	-38	-32	-28	-25	-24	-24	-16	-15	-14	-13
Campos Novos	-215	-242	-249	-259	-267	-275	-278	-284	-291	-296
Foz	-304	-337	-358	-377	-391	-396	-408	-421	-437	-452
Epasa	-103	-103	-107	-113	-77	-113	-117	-122	-126	0
Ceran	83	90	95	101	105	107	110	113	117	120
Renováveis	545	696	733	772	818	866	891	918	952	931
Equity method	282	343	376	408	413	459	475	495	506	458
Baesa	6	5	3	3	4	6	2	2	3	4
Campos Novos	122	144	146	156	174	174	175	180	186	192
Foz	89	128	160	174	189	203	216	227	246	263
Epasa	65	67	68	75	46	77	82	87	71	0
CPFL Energia IFRS	4.054	4.693	5.101	5.583	5.964	6.451	6.829	7.483	8.036	8.228

Stake in its subsidiaries: exclusion of proportional stake of non-controlling Companies and addition a 100% figures of companies that CPFL Energia has the control.

Equity Method: addition of net income of those companies, which CPFL Energia does not have the control.


Gustavo Estrella
 Diretor Vice-Presidente Financeiro


Andre Dorf
 Presidente

6) What would be CPFL Energia's net debt as of March 31, 2016 if its consolidated balance sheet reflected the same consolidation criterion used for the EBITDA projections approved by the Company's Board of Directors and Board of Executive Officers?

According the Covenants criterion, released in 1Q16 (ITR), CPFL Energia's net debt was R\$ 12,241 M

7) If they are not equal, please provide a bridge between the amount reported in the answer to question #6 and the IFRS net debt reported in CPFL Energia's earnings release for the first quarter of 2016 (R\$14,036 million), detailing the portion corresponding to each subsidiary and to the parent company, as well as any other potential adjustments.

<i>Net Debt [R\$ M]</i>	<i>1Q 2016</i>
CPFL IFRS	14.036
Stake Adjustments	-1.796
Baesa	36
Campos Novos	45
Foz	668
Epasa	103
Ceran	-65
Renováveis	-2.582
CPFL Managerial	12.241

8) What would be CPFL Energia's equity attributable to non-controlling shareholders as of March 31, 2016 if its consolidated balance sheet reflected the same consolidation criterion used for the EBITDA projections approved by the Company's Board of Directors and Board of Executive Officers?

It would be R\$ 73 M, referred to Eletrobras's stake in Paulista Lajeado

9) Please provide a bridge between the amount informed in the answer to question #8 and the amount reported in CPFL Energia's earnings release for the first quarter of 2016 (R\$2,413,663 thousand), detailing the portion corresponding to each subsidiary, as well as any other potential adjustments.

<i>[R\$ M] Equity Minorities</i>	<i>1Q 2016</i>
CPFL Energia Managerial	73
Ceran	246
Renováveis	2.095
CPFL Energia IFRS	2.414

B. Questions about CPFL Renewables


Gustavo Estrella
 Diretor Vice-Presidente Financeiro


Andre Dorf
 Presidente

10) Considering the date of July 1, 2016, please provide the most updated EBITDA projections for CPFL Renewables (as well as the main underlying assumptions of such projections) approved by the Company's Board of Directors and Board of Executive Officers. Please provide the minutes of the meetings in which the projections were approved.

The following table represents the 5-year budget plan, which were approved by Board of Directors.

CPFL Renováveis [R\$ M]	2016	2017	2018	2019	2020
EBITDA IFRS	1.126	1.438	1.515	1.595	1.690

[See attached #5, the approval minute of CPFL Renovaveis Boards meeting, which approved the budget 2016-2020]

[See attached #6 the presentation which is the backup material for the board to approve the budget 2016-2020]

11) Did the company have EBITDA projections for a period longer than the one approved by the Company's Board of Directors and Board of Executive Officers?

Yes, the company had projections revised by the finance department until 2025.

Important to mention that the business models had projections until 2033, but the company validated the projections until 2025.

12) If the answer for Question #11 is affirmative, then who made such projections and for what purpose were they used? Were such projections based on the same assumptions of those presented for approval of the Board of Directors and Board of Executive Officers?

A projection longer than 5-year-period is part of the regular activity performed by CPFL Renováveis finance department, in order to better assess and manage the Company.

These projections are used to uphold the Companies' Strategy Plan, to perform impairment tests, to support the deferred return investment analysis, among others.

Yes, the budget projections were based on the same assumptions performed in approved figures

13) If the answer for Question #11 is affirmative, complete Question #10 with EBITDA projections for the entire projected period available at that time, including the years beyond the period approved by the Company's Board of Directors and Board of Executive Officers.

CPFL Renováveis [R\$ M]	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
EBITDA IFRS	1.126	1.438	1.515	1.595	1.690	1.788	1.842	1.898	1.968	1.923

14) What consolidation criterion has been used for the EBITDA projections informed in the answers to questions #10 and #13? Were such projections consolidated under IFRS rules, or under a managerial criterion? If a managerial criterion has been used, please explain what would be the differences in comparison to IFRS consolidation rules and why such criterion has been chosen.

It has been consolidated under IFRS Criterion

15) What would be CPFL Renewables' net debt as of March 31, 2016 if its consolidated balance sheet reflected the same consolidation criterion used for the EBITDA projections approved by the Company's Board of Directors and Board of Executive Officers?


Gustavo Estrella
Diretor Vice-Presidente Financeiro


Andre Dorf
Presidente

According to Covenants Criteria, Net Debt 1Q16 was R\$ 4.918,3 M

16) If they are not equal, please provide a bridge between the amount reported in the answer to question #15 and the IFRS net debt reported in CPFL Renewables' earnings release for the first quarter of 2016 (R\$4,918.3 million), detailing the portion corresponding to each subsidiary and to the parent company, as well as any other potential adjustments.

They are equal.

17) What would be CPFL Renewables' equity attributable to non-controlling shareholders as of March 31, 2016 if its consolidated balance sheet reflected the same consolidation criterion used for the EBITDA projections approved by the Company's Board of Directors and Board of Executive Officers?

It would be R\$ 126,3 M

18) Please provide a bridge between the amount informed in the answer to question #17 and the amount reported in CPFL Renewables' earnings release for the first quarter of 2016 (R\$126,257 thousand), detailing the portion corresponding to each subsidiary, as well as any other potential adjustments.

It is the same, R\$ 126,3 M



Gustavo Estrella
Diretor Vice-Presidente Financeiro



Andre Dorf
Presidente

ANEXOS

Anexo #1: Ata da 290a. Reunião do Conselho de Administração da CPFL Energia

Anexo #2: Apresentação suporte para aprovação do orçamento 2016-2020 da CPFL Energia em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/03/2016

Anexo #3: Ata da 284a. Reunião do Conselho de Administração da CPFL Energia

Anexo #4: Conciliação entre o EBITDA Gerencial e IFRS da versão aprovada para contabilização do crédito fiscal da CPFL Energia (RCA 284)

Anexo #5: Ata de Reunião do Conselho de Administração da CPFL Renováveis

Anexo #6: Apresentação suporte para aprovação do orçamento 2016-2020 da CPFL Renováveis em Reunião do Conselho de Administração realizada em 24/03/2016



Gustavo Estrella
Diretor Vice-Presidente Financeiro



Andre Dorf
Presidente



CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ N.º 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

**ATA DA 290ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2016**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2016, às 18h (dezoito horas), a reunião foi realizada através de conferência telefônica, na forma prevista no Parágrafo 7º do Artigo 17 do Estatuto Social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 14º andar, conjunto 142, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO:** Convocada na forma do Parágrafo 3º do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **3. PRESENCAS:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"). **4. MESA:** Presidente – Murilo Cesar L. S. Passos e Secretária – Gisélia Silva. **5. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações pelo Conselho: **(i) Aprovou**, na forma do disposto nos Artigos 17, alínea (b) e 21, alínea (h) do Estatuto Social da **CPFL Energia**, a proposta da Diretoria Executiva para atualização do Orçamento do exercício social de 2016 da Companhia e das Sociedades Controladas e as respectivas projeções plurianuais, aprovados na 281ª reunião do Conselho, em 16.12.2015, para contemplar as seguintes premissas previamente debatidas com a Comissão de Orçamento e Finanças Corporativas, que se manifestou favoravelmente à sua submissão para deliberação do Conselho: (a) Atualização do Cenário Macro Econômico e não incorporação do desdobramento da deterioração do Cenário no Mercado de Venda das Distribuidoras; (b) Não incorporação de qualquer impacto da Sobra de Energia das Distribuidoras (Sobre contratação); (c) Incorporação do Plano Diretor de TI (PDTI); (d) Considerado desafio nas Receitas de Aluguel de Postes; (e) Manutenção do depósito judicial de R\$ 747.000.000,00 (setecentos e quarenta e sete milhões de reais) no caixa da Companhia; (f) Manutenção da Curva P-50 de Geração Eólica; (g) Atualização do Cenário Energético (PLD / GSF / Despacho Epasa); (h) Repactuação definitiva do GSF; (i) Cota homologada da CDE 2016 para as Distribuidoras; (j) Laudo Fundação Cesp para 2016; (k) Atualização de regra para Base de Anuidades Regulatórias e (l) Incorporação de pagamento de dividendos intermediários em 1º de outubro de 2016, no valor estimado de R\$ 277.000.000,00 (duzentos e setenta e sete milhões de reais) em caixa. **(ii) Debateu e aprovou**, na forma do disposto no Artigo 17, alíneas (b) e (o) do Estatuto Social da **CPFL Energia** e nos termos das Resoluções da Diretoria nº 2016041-E, 2016042-E e 2016043-E, na qualidade de acionista controladora da **CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil")**: **(ii.i)** a estratégia operacional de



CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ N.º 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

comercialização de energia elétrica pelas Comercializadoras do grupo CPFL (**CPFL Brasil** e suas subsidiárias integrais), que prevê a posição vendida (short) no período de 2016 a 2020, devendo ser observado o limite direcional máximo recomendado pela Diretoria de Planejamento Estratégico e aprovado pelo Conselho; **(ii.ii)** a metodologia de cálculo e atualização do limite de posição direcional, em complemento ao limite de risco de mercado agregado em VaR@95%, já aprovado pelo Conselho e constante da Política de Gestão Corporativa de Riscos, e os limites direcionais até 2021, de 75 MWm (setenta e cinco megawatts médios) para 2016 e de 200 MWm (duzentos megawatts médios) para 2017, para a posição vendida e **(ii.iii)** a contratação de operações de compra e venda de energia, com quantidade acumulada total de até 9.000.000 MWh (nove milhões de megawatt-horas), devendo ser observadas as seguintes condições: **(a)** valor individual de cada operação deve ser igual ou inferior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); **(b)** apresentar acréscimo na margem bruta de comercialização ou redução do risco de mercado; **(c)** se realizar em condições de preços de mercado; **(d)** não envolver Parte Relacionada; **(e)** respeitar os limites de mercado e sub mercado estabelecido através da metodologia VaR@95%, previstos na Política de Riscos Corporativos aprovada pelo Conselho de Administração; **(f)** respeitar o limite de posição direcional previamente aprovado pelo Conselho e **(g)** respeitar os limites de risco de crédito por contraparte e de risco de crédito da carteira, aprovados pelo Conselho. Registra-se que as matérias deliberadas nos itens (ii.i), (ii.ii) e (ii.iii) acima foram previamente examinadas pelo Comitê de Processos de Gestão e Riscos e pela Comissão de Estratégia, que se manifestaram favoravelmente à sua submissão para deliberação do Conselho. **(iii) Conheceu e aprovou**, nos termos da alínea (o) do Artigo 17 do Estatuto Social da CPFL Energia, o Plano Anual de Atividades e de Investimentos de 2016 do **Instituto CPFL**, propostos pela Diretoria Executiva, os quais foram previamente submetidos à apreciação do Comitê de Processos de Gestão e Riscos que se manifestou favoravelmente à sua submissão para deliberação do Conselho; **(iv) Conheceu**, conforme disposto na alínea “o” do Art. 17 do Estatuto Social da Companhia, das propostas da Diretoria Executiva relativas à participação de sociedades controladas em leilões de Transmissão e de Novos Empreendimentos, quais sejam: **(iv.i)** participação da **CPFL Geração de Energia S.A. (“CPFL Geração”)** na licitação do Lote “S” do Leilão de Transmissão ANEEL nº 13/2015, previsto para o próximo dia 13 de abril, composto pela Subestação Água Azul, localizada no município de Guarulhos/SP e o Seccionamento das Linhas de Transmissão (“LT”) 440 kV Bom Jardim - Santo Ângelo e 138 kV Santo Ângelo – Mairiporã, ambas de propriedade da CTEEP, e **(iv.ii)** participação da **CPFL Energias Renováveis S.A. (“CPFL Renováveis”)** no 23º Leilão de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração A-5/2016, previsto para o próximo dia 29 de abril, através dos ativos eólicos dos Complexos Iraúna-RN, Saloá-PE e Bom Conselho-PE e se manifestou



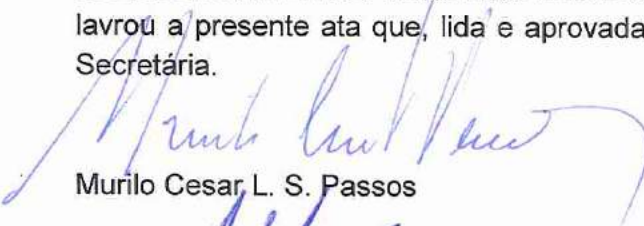
CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ N.º 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

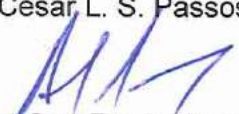
desfavoravelmente à participação da CPFL Geração e da CPFL Renováveis nos leilões nº 13/15 e A-5/16, respectivamente. A deliberação ora tomada está em linha com a análise preliminar da Comissão de Estratégia que, não obstante o reconhecimento da qualidade do trabalho da Diretoria, identificou os seguintes pontos de atenção: (a) Leilão nº 13/2015 (perspectivas de inúmeras oportunidades no curto e médio prazos; eventuais incertezas para liberação do financiamento; localização dos ativos fora da área de concessão das distribuidoras e a necessidade de definição de uma estratégia consolidadora para os diversos projetos de transmissão) e (b) Leilão A-5 (porte do investimento, cenários atual e futuro do mercado de energia e risco de esgotamento da capacidade de investimentos da CPFL Renováveis); e **(v) Recomendou** aos Conselheiros indicados pela Companhia e a seus representantes na Assembleia Geral de Acionistas/Reunião de Sócios de sociedades controladas/coligadas o voto favorável à aprovação das seguintes matérias: **(v.i) Rio Grande Energia S.A. ("RGE")**: Celebração de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção e Construção de Redes Elétricas Urbanas e Rurais (CCM) – Resolução da Diretoria nº 2016027-E; **(v.ii) Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista")**, **Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga")**, **Companhia Luz e Força Santa Cruz ("CPFL Santa Cruz")**, **Companhia Leste Paulista de Energia ("CPFL Leste Paulista")**, **Companhia Sul Paulista de Energia ("CPFL Sul Paulista")**, **Companhia Jaguari de Energia ("CPFL Jaguari")**, **Companhia Luz e Força de Mococa ("CPFL Mococa")**, **CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A. ("CPFL Serviços")**, **CPFL Atende Centro de Contatos e Atendimentos Ltda. ("CPFL Atende")** e **CPFL Telecom S.A. ("CPFL Telecom")**: Celebração de contratos de prestação de serviços de comunicação de rede *Wan*, contemplando os serviços de *MPLS*, *Lan-to-Lan* e sites de contingências – Resolução da Diretoria nº 2016028-E, a qual foi previamente examinada pelo Comitê de Partes Relacionadas, que se manifestou favoravelmente à sua submissão ao Conselho, registrando-se que o conselheiro Licio da Costa Raimundo se absteve de votar, tendo em vista que uma das empresas contratadas, Telefônica Brasil S.A., é Parte Relacionada da Sistel, acionista da Bonaire Participações S.A. e quotista do Energia SP FIA; **(v.iii) CPFL Paulista**: Remanejamento do saldo dos contratos de prestação dos serviços técnicos comerciais (STC) – Resolução da Diretoria nº 2016040-E e **(v.iv) Companhia Energética Rio das Antas S.A. ("Ceran")**, **Foz do Chapecó Energia S.A. ("Foz do Chapecó")**, **Chapecoense Geração S.A. ("Chapecoense")**, **CPFL Paulista**, **CPFL Piratininga**, **RGE**, **CPFL Geração** e **Sul Geradora Participações S.A. ("CPFL Sul Geradora")**: Eleição de membros da Diretoria e/ou Conselho de Administração das sociedades controladas/coligadas, nas respectivas Reuniões do Conselho de Administração e Assembleias Gerais Ordinárias.



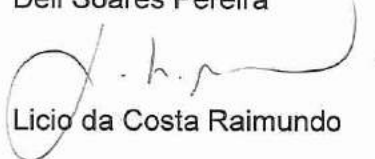
CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ N.º 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos Conselheiros e pela Secretária.


Murilo Cesar L. S. Passos

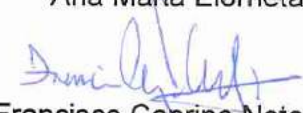

Albrecht Curt Reuter Domenech


Deli Soares Pereira


Licio da Costa Raimundo


Décio Bottechia Júnior


Ana Maria Elorrieta


Francisco Caprino Neto


Gisélia Silva
Secretária

Reunião do Conselho de Administração

CPFL Energia

Proposta Atualização do orçamento

Plano 2016 - 2020



- 1 Premissas Revisitadas
- 2 Proposta Revisão do Orçamento
- 3 Comparativo contra Orçamento Aprovado

- 1 Premissas Revisitadas
- 2 Proposta Revisão do Orçamento
- 3 Comparativo contra Orçamento Aprovado

Premissas Revisitadas (Desafios)

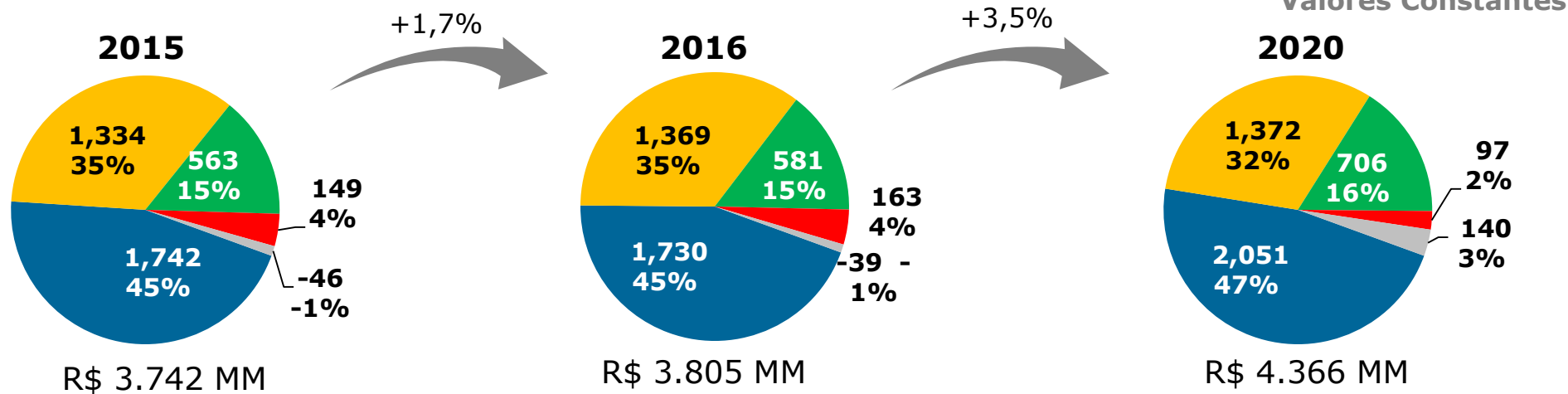
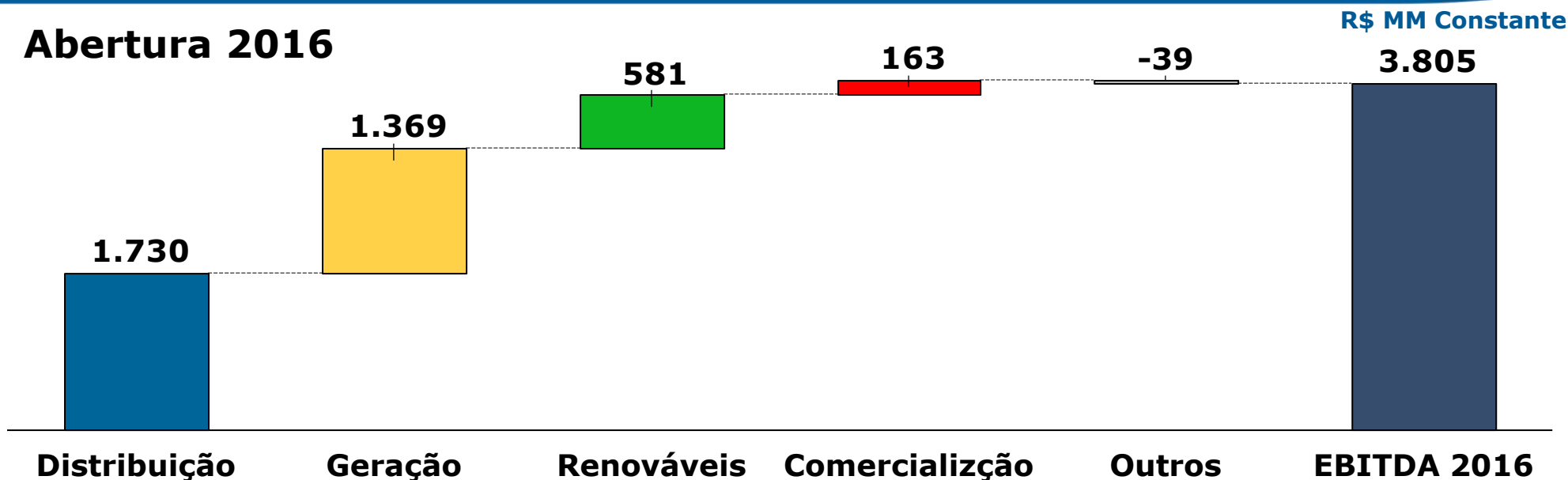
- ✓ Atualização do Cenário Macro Econômico e seus desdobramentos ▶
- ✓ Não incorporados prejuízos com sobrecontratação ▶
- ✓ Incorporado Plano Diretor de TI (PDTI) ▶
- ✓ Incorporado Receitas de Aluguel de Postes acima do preço de referência ▶
- ✓ Manutenção em Caixa do depósito judicial liberado de R\$ 747 MM
- ✓ Geração eólica (manutenção da curva de geração P-50)
- ✓ Incorporado distribuição intermediária de dividendos em outubro/2016 estimado em R\$ 277 MM
em caixa

Demais Premissas Revisitadas

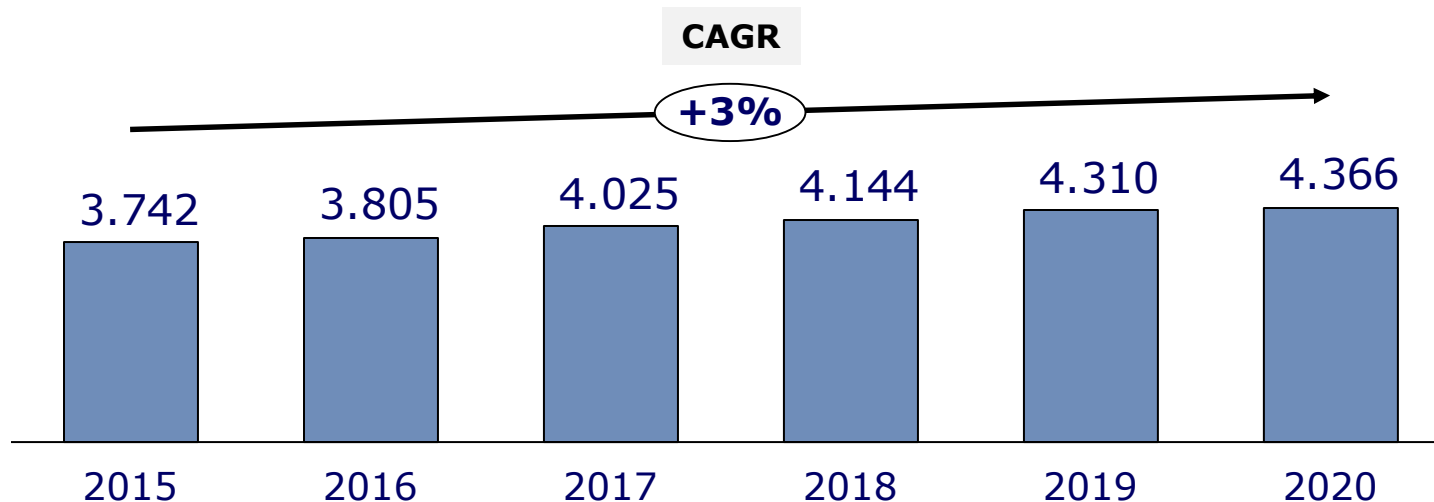
- ✓ Atualização do cenário energético (Despacho Epasa / PLD / GSF) ▶|
- ✓ Repactuação definitiva do GSF ▶|
- ✓ Cota homologada da CDE 2016 para as Distribuidoras (Ativo e Passivo Regulatório) ▶|
- ✓ Laudo Fundação Cesp para 2016 ▶|
- ✓ Atualização de regra para Base de Anuidades Regulatórias ▶|

- 1 Premissas Revisitadas
- 2 Proposta Revisão do Orçamento
- 3 Comparativo contra Orçamento Aprovado

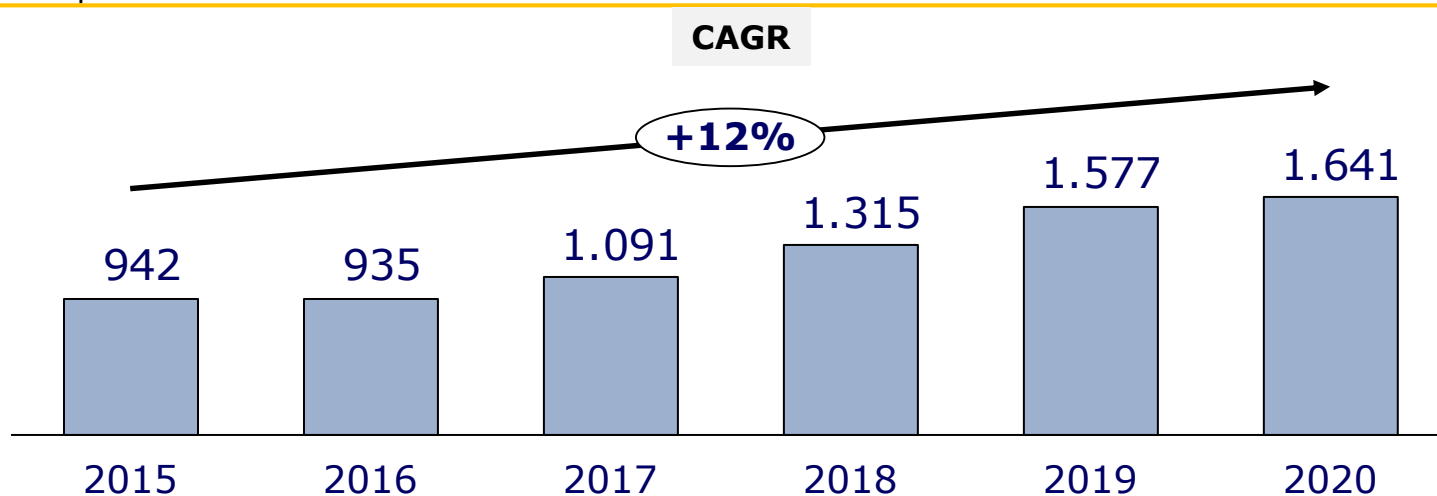
Abertura 2016



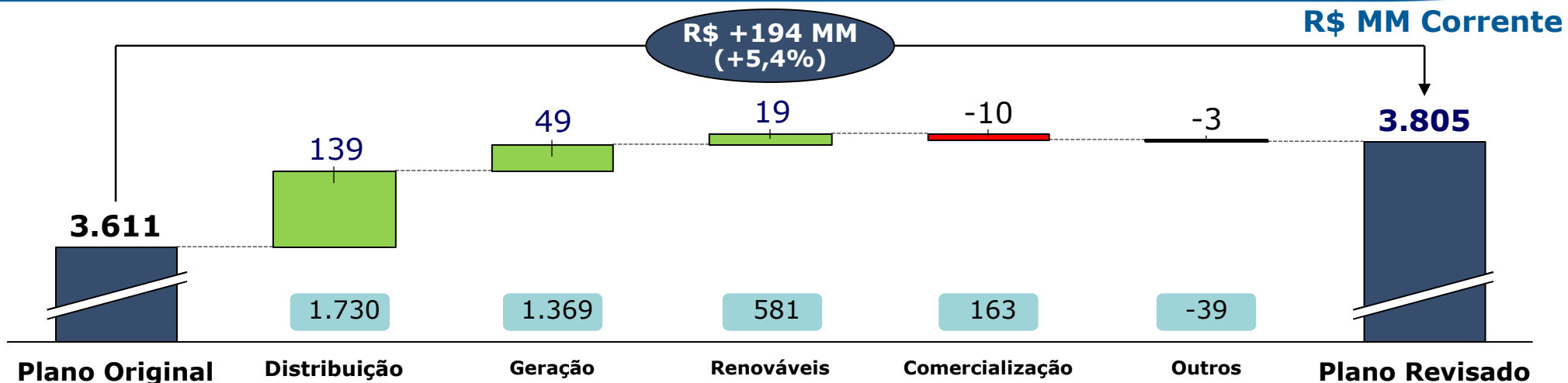
EBITDA R\$ MM



Lucro Líquido R\$ MM



- 1 Premissas Revisitadas
- 2 Proposta Revisão do Orçamento
- 3 Comparativo contra Orçamento Aprovado**



Principais impactos EBITDA Gerencial

EBITDA valor absoluto

Distribuição (+R\$ 139 MM)

- +R\$ 30 MM Cenário Macro
- +R\$ 22 MM Contingência
- +R\$ 23 MM Revisão da premissa de baixas
- +R\$ 22 MM FCESP
- +R\$ 17 MM Aluguel de poste
- +R\$ 9 MM PDD
- +R\$ 6 MM BAR 4CRTP 5 D's
- +R\$ 10 MM Outros

Geração (+R\$ 49 MM)

- +R\$ 22 MM Cenário Macroeconômico
- +R\$ 31 MM GSF (+R\$ 22 MM Repac. e R\$ 9 MM ACL)
- R\$ 4 MM Outros

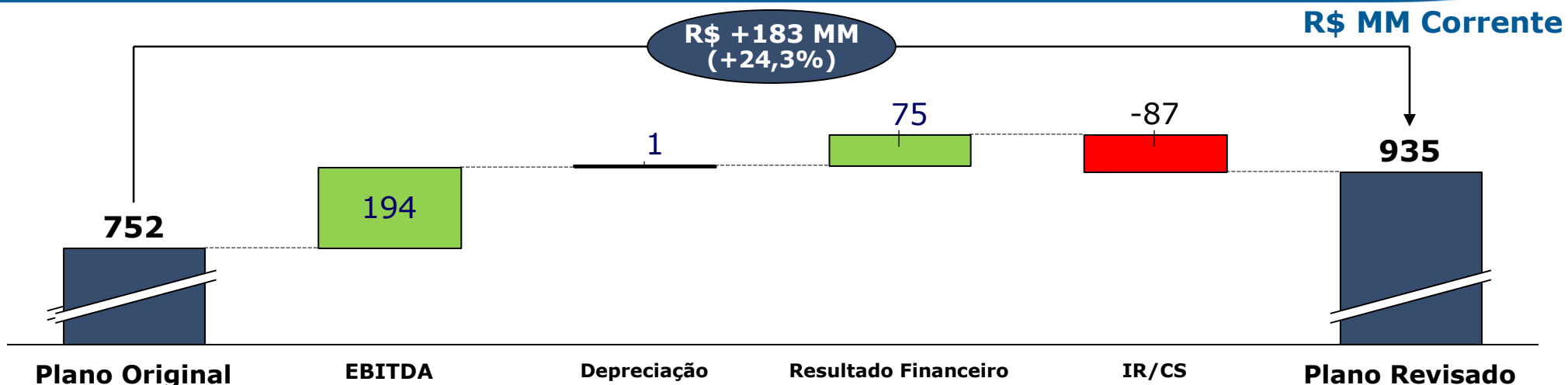
Renováveis (+R\$ 19 MM)

- +R\$ 10 MM GSF/PLD
- +R\$ 6 MM PCHs fora do MRE (PLD)
- +R\$ 3 MM Cenário Macroeconômico / Outros

Comercialização (-R\$ 10 MM)

- +R\$ 16 MM Meta adicional de venda
- +R\$ 14 MM Exposição Submercado/Outros
- R\$ 40 MM Redução Consumo Clientes Livres

Outros (-3 MM)



Principais impactos Lucro Líquido

- ✓ **Resultado Financeiro:**
 - +R\$ 46 MM Marcação a Mercado (MTM)
 - +R\$ 43 MM Depósito Judicial
 - R\$ 13 MM Cenário Macro (Maior CDI)/Outro

- ✓ **IR/CS:**
 - Maior EBITDA e Resultado Financeiro

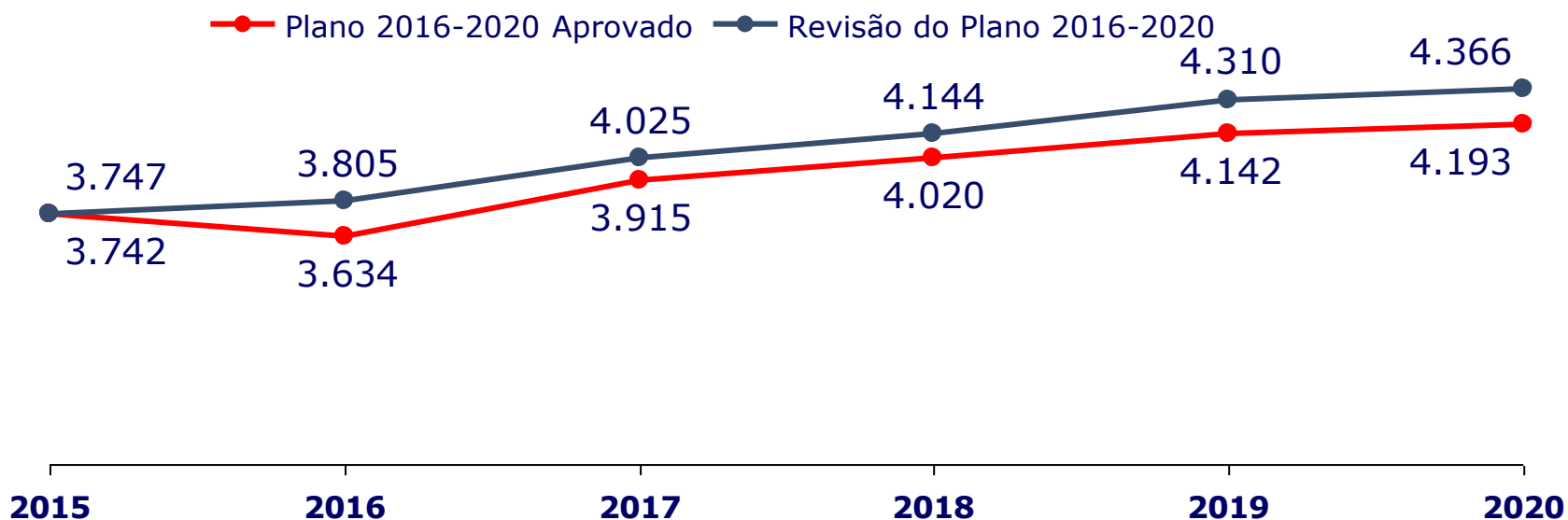
Riscos [R\$ MM]	Resultado	Caixa
Depósito judicial	-	- 832
Desempenho de mercado	-59	-76
Sobrecontratação das Distribuidoras	-76	-50
Aumento da Inadimplência	-40	-26
Aumento das Perdas Comerciais	-44	-29
Geração Eólica	-66	-59
Comercializadora (redução de margens/volume clientes livres)	-47	-31
Manutenção do aproveitamento do crédito de ICMS da Epasa	-19	-13
Venda de serviços mercado externo	-5	-3
Sub-Total (impacto EBITDA)	-356	-1.119
Aumento impostos (CPMF)	-144	-144
Imposto de Renda e Contribuição Social	170	
Total (impacto Lucro Líquido)	- 330	-1.263

Impacto na alavancagem de 0,69x

A Variação de EBITDA entre Planos deve-se principalmente ao impacto da repactuação do GSF, nova premissa da BAR e Baixas

EBITDA- Consolidado R\$ MM

Valores Constantes

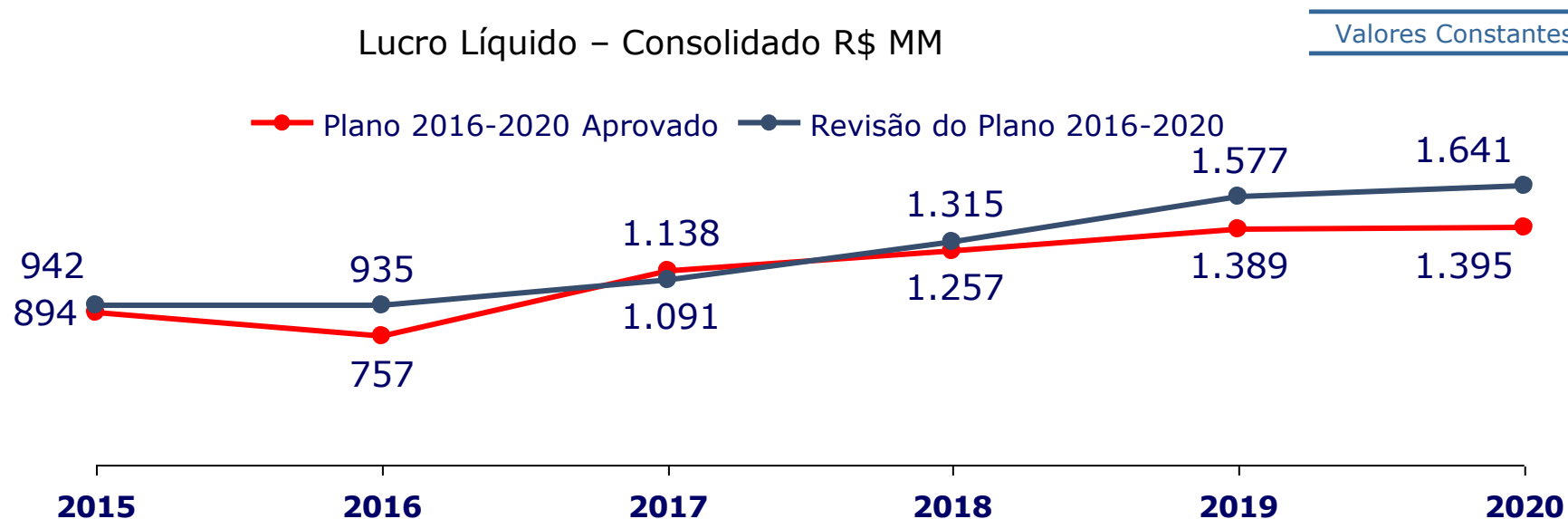


Var (abs)	-R\$ 5 MM	+R\$ 171 MM	+R\$ 110 MM	+R\$ 124 MM	+R\$ 168 MM	+R\$ 173 MM
Var (%)	-0,1%	+4,7%	+2,8%	+3,1%	+4,1%	+4,1%

Principais efeitos longo prazo:

Repactuação do GSF, PDD (redução das tarifas), BAR e Baixas





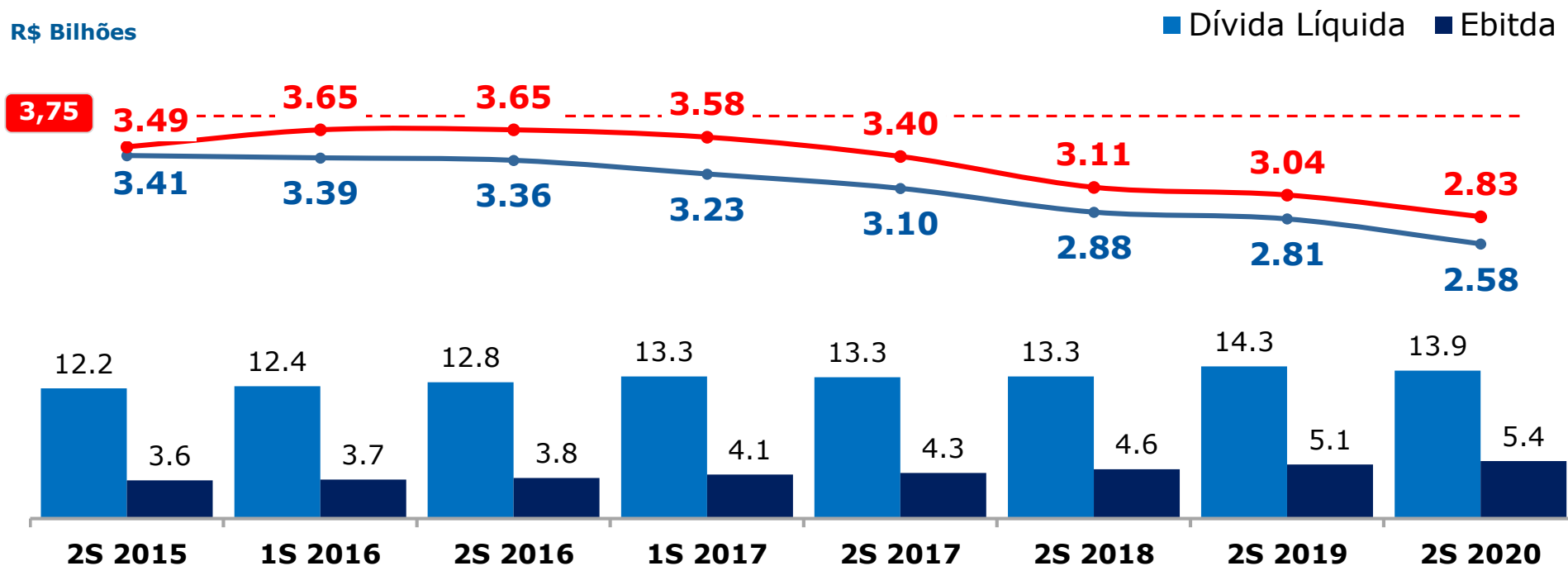
Var (abs)	+R\$ 47 MM	+R\$ 178 MM	-R\$ 48 MM	+R\$ 57 MM	+R\$ 188 MM	+R\$ 246 MM
Var (%)	+5,3%	+23,5%	-4,2%	+4,6%	+13,5%	+17,6%

Principais efeitos longo prazo:

EBITDA e Cenário Macroeconômico



- **Plano 2016 – 2020**
- **Revisão Plano 2016-2020**



Contratação de empresas para prestação de serviços contínuos de construção e manutenção programada de linhas e redes de distribuição de energia elétrica, urbanas e rurais (CCM).

ASSUNTO

Contratação de empresas para prestação de serviços contínuos de construção e manutenção programada de linhas e redes de distribuição de energia elétrica, urbanas e rurais (CCM).

JUSTIFICATIVA

Manter a prestação dos serviços de construção e manutenção de linhas e redes de distribuição de energia elétrica, urbanas e rurais (CCM) nas regiões: (i) Gravataí, Taquara e Canela; (ii) Caxias do Sul e Vacaria; (iii) Nova Prata e Lagoa Vermelha; (iv) Bento Gonçalves; (v) Santo Ângelo, Cruz Alta e Palmeira das Missões; (vi) Passo Fundo e Erechim; (vii) Frederico Westphalen, Três Passos e Santa Rosa; e (viii) Nonoai.

DELIBERAÇÃO

Aprovar a contratação da prestação de serviços contínuos de construção e manutenção programada de linhas e rede de distribuição de energia elétrica, urbanas e rurais (CCM), pelo período de abril/2016 a junho/2018, pelo valor total de até R\$ 207.548.536,90, com todos os impostos inclusos, sendo o primeiro reajuste em junho de 2016 (data base junho de 2015) e então a cada 12 meses, para atendimento as regiões acima relacionadas, com exceção das regiões de Caxias do Sul, Vacaria e Bento Gonçalves, para as quais serão realizados novos processos de contratação.

Para a prestação de serviços de construção e manutenção de linhas e redes de distribuição de energia elétrica, urbanas e rurais (CCM), a Rio Grande Energia S.A. ("RGE") tem contratos firmados, conforme segue:

Contrato	Região	Fornecedor	Vigência
4600045423	Gravataí, Taquara e Canela	Mercúrio	31/03/2016
4600045421	Caxias do Sul e Vacaria	Sirtec	30/11/2016
4600045424	Nova Prata e Lagoa Vermelha	Tiaraju	30/11/2016
4600045425	Bento Gonçalves	Sirtec	30/11/2016
4600045429	Santo Ângelo, Cruz Alta e Palmeira das Missões	Monpar	31/03/2016
4600045426	Passo Fundo e Erechim	Tiaraju	30/11/2016
4600045428	Frederico Westphalen, Três Passos e Santa Rosa	Procel	31/03/2016
4600045427	Nonoai	Michael e Martins	31/03/2016

Estas contratações foram realizadas através de processo de concorrência junto ao mercado de fornecedores e foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 10/03/2014 e pelo Conselho de Administração em 26/03/2014.

Resultado da concorrência realizada em 2014

Regiões	Demanda (Qtde US)	Valores Unitários Ofertados (R\$/US)							Valor Total Ofertado (R\$)
		M&M	Monpar	Jobel	Procel	Tiarajú	Mercúrio	Sirtec	
Caxias e Vacaria	372.087,00	-	123,60	120,06	-	-	-	109,04	40.572.366,48
Gravataí, Taquara e Canela	480.146,00	-	-	-	-	-	98,10	108,94	47.102.322,60
Nova Prata e Lagoa Vermelha	211.222,00	-	-	-	-	100,67	-	-	21.263.718,74
Bento Gonçalves	145.075,00	-	108,27	120,05	-	-	-	109,92	15.707.270,25
Passo Fundo e Erechim	253.460,00	-	98,90	-	96,99	97,10	-	-	24.583.085,40
Nonoai	70.194,00	96,77	98,90	-	-	-	-	-	6.792.673,38
Frederico W, Três Passos e Santa Rosa	314.417,00	-	98,90	-	94,95	-	-	109,85	29.853.894,15
Santo Ângelo, Cruz Alta e Palmeira das Missões	261.115,00	-	91,15	-	94,99	-	-	110,18	23.800.632,25
TOTAL (R\$)									209.675.963,25

Regiões	Demanda (Qtde US)	Valores Unitários Negociados (R\$/US)							Valor Total Negociado (R\$)
		M&M	Monpar	Jobel	Procel	Tiarajú	Mercúrio	Sirtec	
Caxias e Vacaria	372.087,00	-	-	-	-	-	-	96,08	35.750.118,96
Gravataí, Taquara e Canela	480.146,00	-	-	-	-	-	92,00	-	44.173.432,00
Nova Prata e Lagoa Vermelha	211.222,00	-	-	-	-	93,50	-	-	19.749.257,00
Bento Gonçalves	145.075,00	-	101,98	-	-	-	-	95,89	13.911.241,75
Passo Fundo e Erechim	253.460,00	-	94,30	-	95,70	91,50	-	-	23.191.590,00
Nonoai	70.194,00	93,50	94,30	-	-	-	-	-	6.563.139,00
Frederico W, Três Passos e Santa Rosa	314.417,00	-	94,30	-	91,84	-	-	-	28.876.057,28
Santo Ângelo, Cruz Alta e Palmeira das Missões	261.115,00	-	85,00	-	93,20	-	-	-	22.194.775,00
TOTAL (R\$)									194.409.610,99

Obs: Valores da época das contratações (março/2014).

Histórico de remanejamentos contratuais

No decorrer destes contratos, houve diferentes fatores que fizeram com que os saldos de alguns dos contratos não sejam suficientes para o cumprimento de suas vigências. Os principais fatores foram os seguintes:

- Postergação da migração para o modelo de CCM Modernizado, antes previsto para ocorrer ao longo de 2015 com eventual contratação da CPFL Serviços;
- Realização de obras emergenciais, em volume bastante superior ao previsto, em função de temporais ocorridos principalmente nas regiões de Frederico Westphalen, Três Passos, Santa Rosa, Nonoai, Santo Ângelo, Cruz Alta e Palmeira das Missões;
- Realização de um número de obras da COPERGS acima do previsto, para atendimento aos requisitos do Ministério Público e Secretaria de Minas e Energia do Estado do Rio Grande do Sul.

Assim, a vigência dos contratos firmados com as empresas Mercúrio, Monpar, Procel e Michael e Martins foi antecipada de novembro/2016 para março/2016.

A aprovação para que os remanejamentos de saldos e a antecipação das vigências contratuais fossem realizadas se deu pela Diretoria Executiva em 07/01/2016 e pelo Conselho de Administração em 27/01/2016.

4º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica da RGE

- Principal objetivo é cumprirmos o plano de investimentos de 2016 e 2017;
- Volume de obras nos próximos 2 anos deve ser 22% superior ao observado em 2015;
- 100% dos serviços de construção de redes são realizados pelas equipes das empreiteiras;
- Atividade regionalizada, com mercado predominante de empresas de pequeno e médio porte – aprox. 1.000 funcionários de terceiros, distribuídos em 18 canteiros;
- Produtividade 25% menor que a observada em São Paulo, devido as características da região (distância entre centros consumidores, solo rochoso e dificuldades de acesso).

Neste contexto, foram analisados dois cenários:

- Cenário 1 – Manutenção dos atuais fornecedores por 27 meses;
- Cenário 2 – Realização de concorrência para novas contratações por 6,5 anos;

Manutenção dos fornecedores atuais por 27 meses

- Mitigação de riscos com transição entre fornecedores e evitar desmobilizações;
- Negociação com base nos valores de referência calculados pela Diretoria de Engenharia;
- Período contratual com baixa atratividade para entrada de novos fornecedores;
- Incremento da capacidade de atendimento nas regiões de:
 - (i) Caxias do Sul e Vacaria; e
 - (ii) Nova Prata
- Realização de nova concorrência, junto ao mercado de fornecedores, para garantir o atendimento ao plano de investimentos da RGE ao longo do 5CRTP, com vigência dos novos contratos a partir de abril/2018;
- Manutenção dos atuais fornecedores até junho/2018 e transição entre os atuais e os novos fornecedores ao longo do 2º trimestre de 2018, ou seja, depois de finalizado o 4CRTP.

Novas concorrências para contratação por 6,5 anos

- Extensão dos atuais contratos junto aos fornecedores por até 8 meses, ou seja, até novembro/2016;
- Realizar um novo processo de concorrência neste período de 8 meses:
 - Para garantir o atendimento ao 4º e 5º Ciclos de Revisão Tarifária, com vigência dos novos contratos a partir de julho/2016:
 - Para atrair novos entrantes e preços competitivos, o processo de novas contratações deve ser por período igual ou superior a 4 anos;
 - Para o próximo ciclo de investimentos, é necessário que as vigências dos novos contratos contemplem todo o período do 5CRTP, ou seja, até dezembro/2022.
- Risco de descontinuidade de parte das atividades de CCM, em razão da cotação poder resultar na adjudicação de novos fornecedores, o que poderá exigir transição entre prestadores de serviços.

Com base no exposto, propõe-se:

- (i) A manutenção dos atuais fornecedores nas respectivas regiões que já vêm sendo atendidas pelos mesmos e;
- (ii) A contratação de novas empresas para atendimento as demandas adicionais nas regiões de Caxias do Sul, Vacaria e Nova Prata.

Esta proposta tem como objetivo mitigar eventuais riscos de descontinuidade das atividades de CCM no período final do 4º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica – 4CRTP.

Neste cenário, uma nova concorrência para contratação de fornecedores se realizará ao final de 2017 e o processo de migração para os fornecedores adjudicados se dará ao longo do 2º trimestre de 2018.

Desta forma, foram emitidas cotações junto as referidas empresas, obtendo-se o seguinte resultado:

Região	Quantidade de US	Fornecedor	Valor Referência	Valor Ofertado	Valor Negociado	
			R\$/US	R\$/US	R\$/US	Total (R\$)
Gravataí, Taquara e Canela	405.000	Mercúrio	103,00	99,38	99,38	40.248.900,00
Nova Prata e Lagoa Vermelha	216.000	Tiarajú	106,00	121,50	108,00	23.328.000,00
Passo Fundo e Erechim	255.150	Tiarajú	101,00	123,20	107,00	27.301.050,00
Nonoai	119.070	M&M	115,00	121,50	104,70	12.466.629,00
Frederico W, Três Passos e Santa Rosa	391.230	Procel	101,00	124,87	107,00	41.861.610,00
Santo Ângelo, Cruz Alta e Palmeira das Missões	374.220	Monpar	101,00	118,00	100,80	37.721.376,00
Total	1.760.670		181.384.650,00	205.405.235,10	182.927.565,00	

Região	Quantidade de US	Fornecedor	Valor Referência	Valor Ofertado	Valor Negociado	
			R\$/US	R\$/US	R\$/US	Total (R\$)
Caxias do Sul	169.145	Sirtec	102,00	137,89	121,80	20.601.861,00
Bento Gonçalves	75.868	Sirtec	103,00	148,94	121,80	9.240.722,40
Total	245.013		25.067.194,00	34.623.183,97	29.842.583,40	

Resultados das negociações

- Os valores propostos pela empresa SIRTEC ficaram substancialmente superiores aos valores de referência calculados pela Diretoria de Engenharia. Desta forma, propõe-se não se seguir com nova contratação desta empresa, mantendo-se os atuais contratos cujos vencimentos se darão em (novembro/2016), e realizar nova concorrência para a contratação dos serviços de CCM para atendimento as regiões de Caxias do Sul e Bento Gonçalves;
- Os valores negociados junto as demais empresas ficaram 0,9% acima dos valores de referência calculados pela Diretoria de Engenharia. Assim, propõe-se seguir com as novas contratações junto a estas empresas, por período de 27 meses.

Obs: As propostas apresentadas pelas empresas, baseiam-se no valor unitário da unidade de serviço (US) multiplicado pela estimativa de demanda a ser realizada em cada uma das regiões no período dos novos contratos.

Demandas adicionais de Caxias do Sul, Vacaria e Nova Prata

Foram prospectados fornecedores com capacidade de mobilização imediata para se garantir o cumprimento do plano de investimentos. Neste sentido, as seguintes empresas foram convidadas para apresentar propostas para atendimentos a estas regiões:

- CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA;
- ENGELMIG ELÉTRICA LTDA;
- I L FERREIRA & CIA LTDA – EPP;
- INOVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP;
- JOBEL ENGENHARIA LTDA;
- RAMAL - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA;
- SANTA RITA - COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA;
- SERRANA ENGENHARIA LTDA.

As empresas CONECTA, ENGELMIG, IL FERREIRA, RAMAL, SANTA RITA e SERRANA declinaram da participação do processo. As demais empresas apresentaram propostas e foram aprovadas tecnicamente. 

Com base nas estimativas de demanda da área requisitante para o período da contratação, as propostas apresentadas foram as seguintes:

Região	Quantidade de US	Fornecedor	Valor Referência	Valor Ofertado	Valor Negociado	
			R\$/US	R\$/US	R\$/US	Total (R\$)
Caxias do Sul e Vacaria	169.526	Jobel	102,00	117,77	110,85	18.791.957,10
Nova Prata	54.173	Inova	106,00	108,76	107,60	5.829.014,80
TOTAL	223.699		23.033.990,00	25.856.932,50	24.620.971,90	

Os valores negociados ficaram em média 10,3% abaixo dos valores originalmente ofertados e 1,5% acima dos valores de referência, considerando-se as contratações para manutenção dos atuais fornecedores (exceto a empresa SIRTEC) e novas contratações para as regiões de Caxias do Sul, Vacaria e Nova Prata.

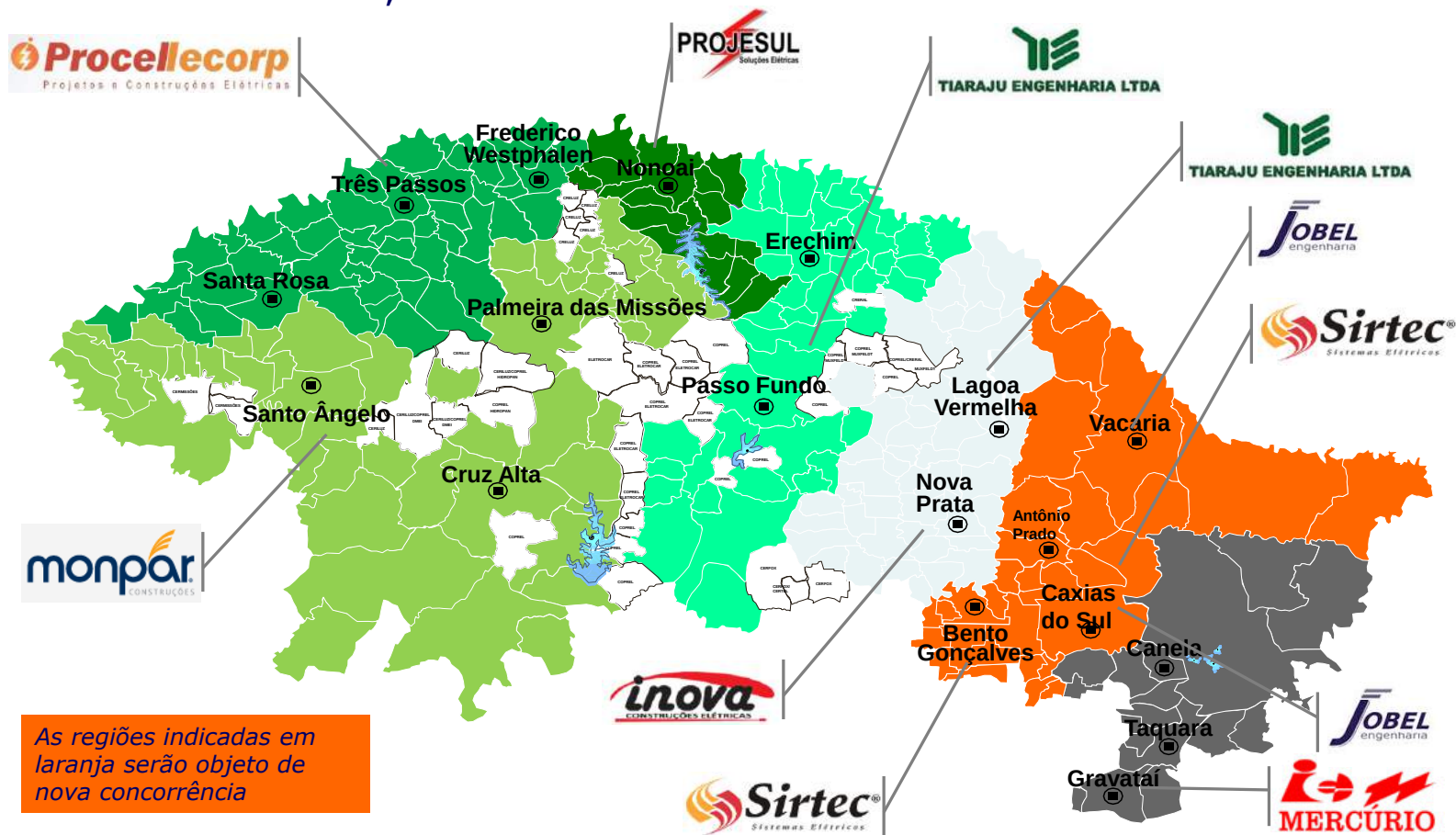
Para aferirmos os preços negociados junto ao mercado de fornecedores, foram emitidas *RFIs* junto a empresas homologadas para prestação dos serviços de CCM.

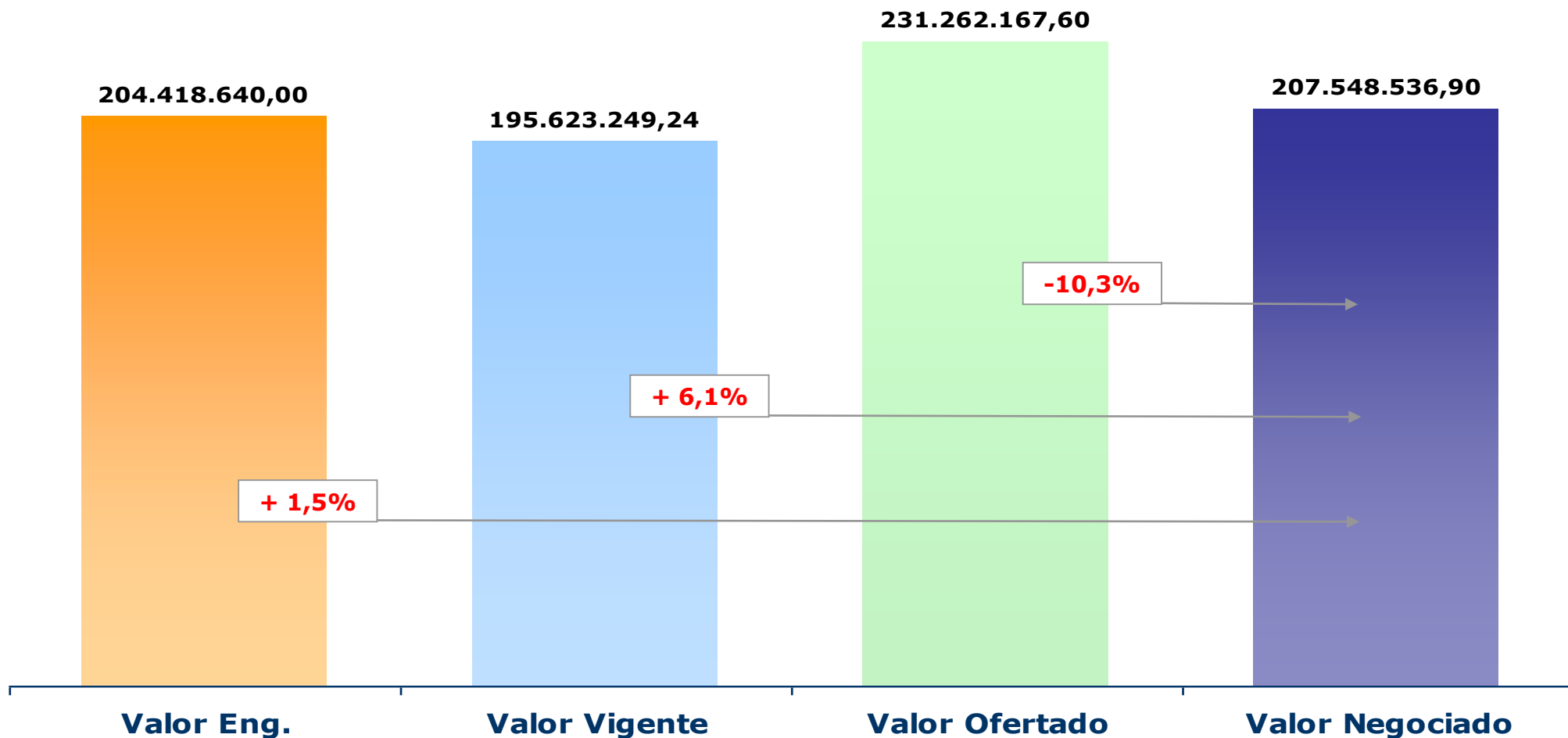
Todas as empresas convidadas a apresentar proposta para o período de 27 meses declinaram das cotações. Frente a este resultado, foram solicitadas propostas para um período de contratação mínimo de 48 meses, de forma que as seguintes empresas apresentaram suas propostas:

Região	Prazo Contratual	Fornecedor	Valor Referência	Valor Ofertado
			R\$/US	R\$/US
Gravataí	48	Ramal	103,00	125,00
Gravataí, Taquara, Canela	72	Cristel	103,00	145,00

Com base no expostos, entende-se que os valores negociados junto aos atuais fornecedores, assim como os novos fornecedores para atendimento das demandas adicionais nas regiões de Caxias do Sul, Vacaria e Nova Prata estão aderentes aos valores aferidos no mercado.

- Contratar os atuais fornecedores, nas condições apresentadas (exceção Sirtec);
- Realizar nova concorrência para as regiões atualmente atendidas pela Sirtec;
- Contratar as empresas Inova e Jobel para atendimento as demandas adicionais nas regiões de Caxias do Sul, Vacaria e Nova Prata.





Deliberou submeter ao Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. para deliberação e eventual recomendação aos seus representantes no Conselho de Administração da RGE de voto favorável a contratação da prestação de serviços contínuos de construção e manutenção programada de linhas e rede de distribuição de energia elétrica, urbanas e rurais (CCM), pelo período de 01/04/2016 a 30/06/2018 e pelo valor total de até R\$ 207.548.536,90, com todos os impostos inclusos, sendo o primeiro reajuste em junho de 2016 (data base junho de 2015) e então a cada 12 meses, conforme fórmula paramétrica, da seguinte forma:

(i) para a região de Gravataí, Taquara e Canela, com a empresa INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA., no valor de até R\$ 40.248.900,00;

(ii) para as regiões de Nova Prata, Lagoa Vermelha, Passo Fundo e Erechim com a empresa TIARAJU ENGENHARIA LTDA., no valor de até R\$ 50.629.050,00;

(iii) para a região de Nonoai com a empresa, MICHAEL & MARTINS LTDA, no valor de até R\$ 12.466.629,00;

(iv) para a região de Frederico Westphalen, Três Passos e Santa Rosa, com a empresa PROCEL PROJETOS DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., no valor de até R\$ 41.861.610,00;

(v) para a região de Santo Ângelo, Cruz Alta e Palmeira das Missões, com a empresa MONPAR CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de até R\$ 37.721.376,00;

(vi) para a região de Caxias do Sul e Vacaria, com a empresa JOBEL ENGENHARIA LTDA., no valor de até R\$ 18.791.957,10; e

(vii) para a região de Nova Prata, com a empresa INOVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, no valor de até R\$ 5.829.014,80.



Contratação de empresas para a prestação dos serviços de rede *Wan*, contemplando os serviços de *MPLS* e *Lan-To-Lan*.

ASSUNTO

Contratação de empresas para prestação de serviços de rede *Wan*, contemplando os serviços de *MPLS* e *Lan-To-Lan*.

JUSTIFICATIVA

Esta aquisição visa garantir a prestação dos serviços de rede *Wan*, contemplando os serviços de *MPLS*, *Lan-to-Lan* e redes de contingências para as empresas do Grupo CPFL.

DELIBERAÇÃO

Submeter ao Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. para deliberação e eventual recomendação aos seus representantes nos órgãos deliberativos das sociedades controladas de voto favorável a contratação para a prestação de serviços de comunicação de rede *Wan*, contemplando os serviços de *MPLS*, *Lan-to-Lan* e redes de contingências, sendo: (a) com a empresa Telefônica Brasil S.A., o valor total de até R\$ 26.313.787,58; e (b) com a empresa Claro S.A., o valor total de até R\$ 2.122.059,36, com todos os impostos e despesas inclusos, para execução por um período de 48 meses, com data base em 03/2016 e reajuste anual pelo IPCA.

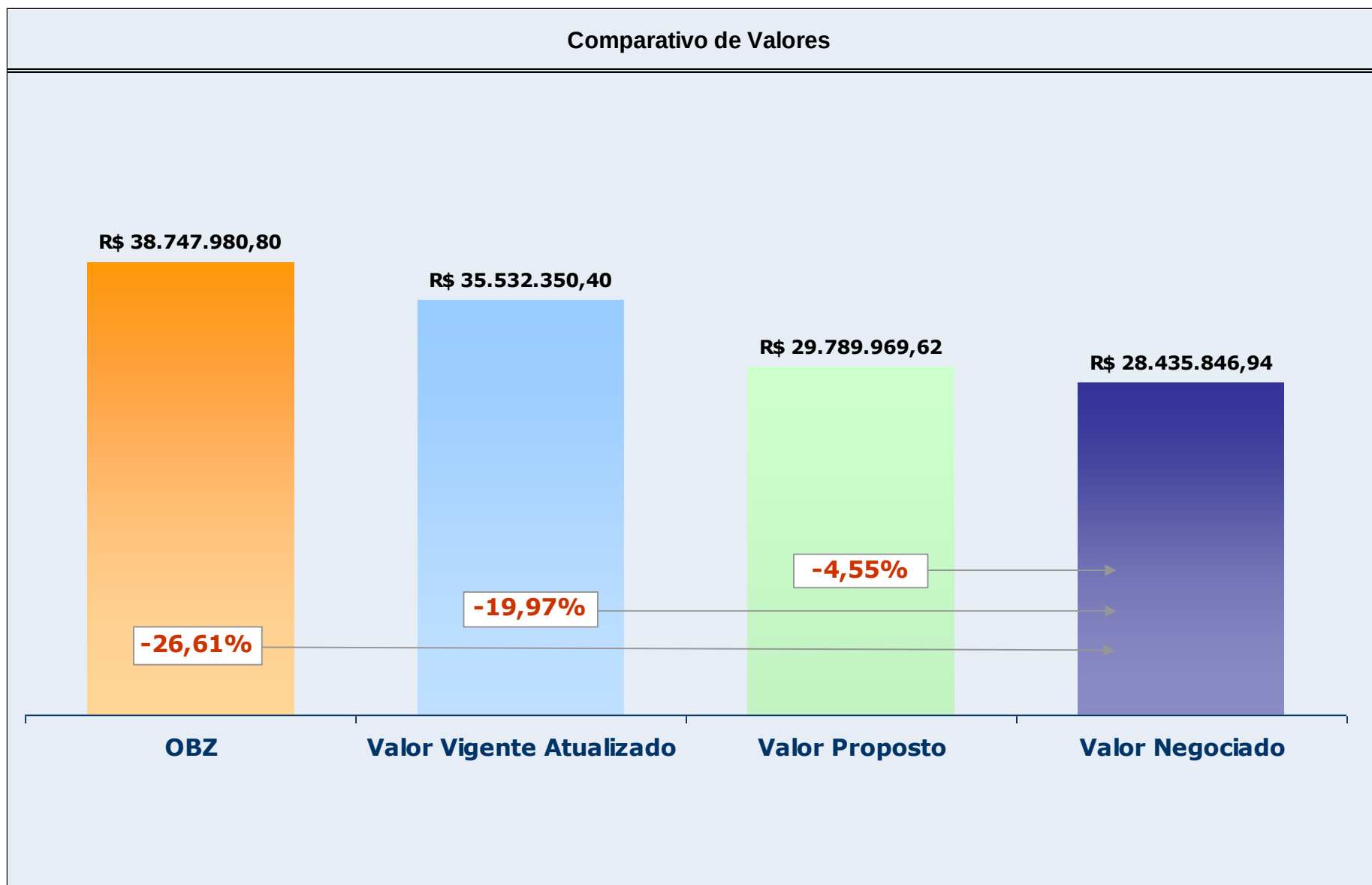
As empresas do Grupo CPFL do Estado de São Paulo mantêm contratos para prestação de serviços de comunicação de rede *Wan*, contemplando os serviços de *MPLS*, *Lan-to-Lan* e redes de contingências, com as empresas Telefônica e Claro (Embratel), com vigência até 30/04/2016, aprovados através da RD de 20/08/2012 e RCA 27/11/2013.

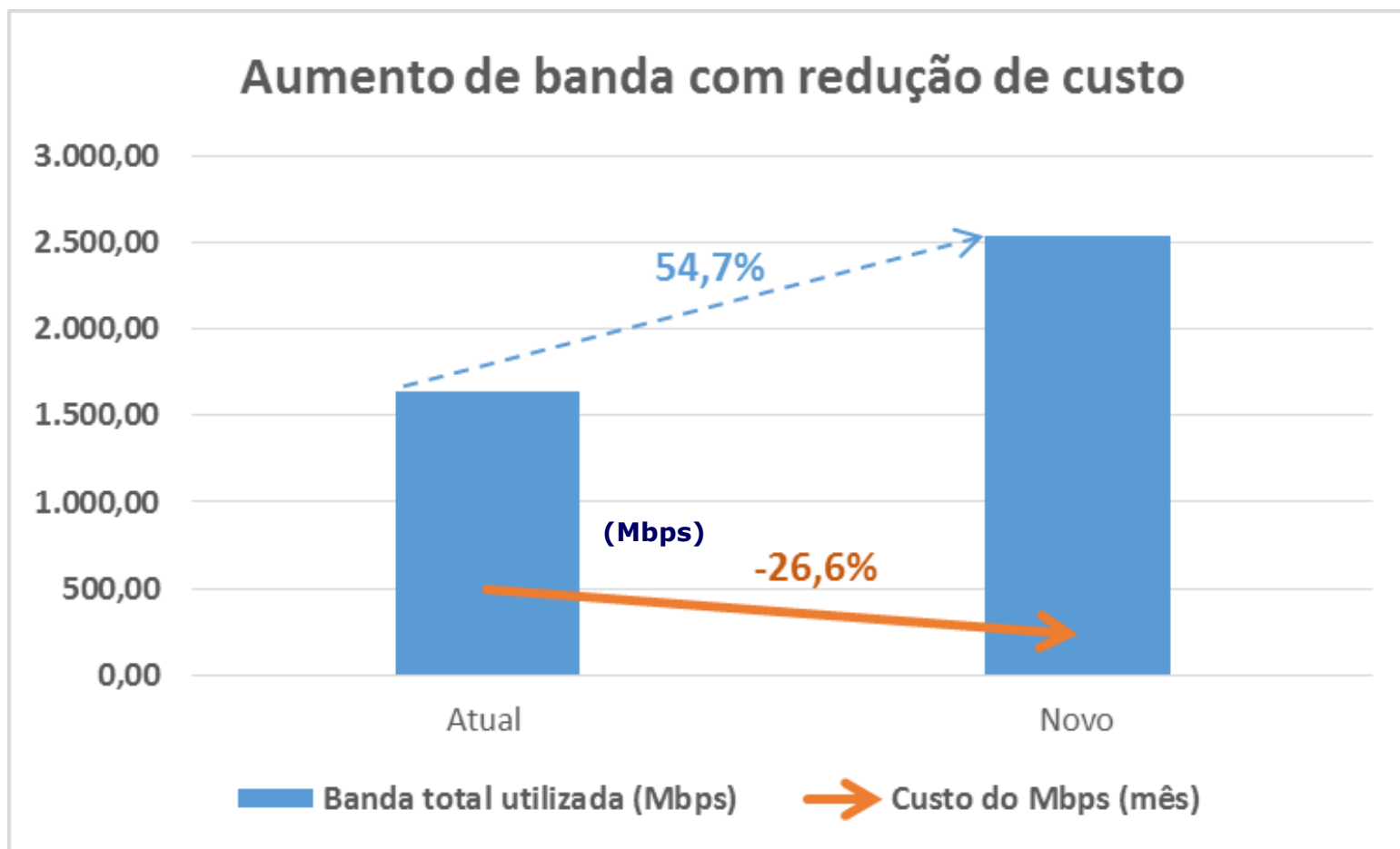
Para que haja continuidade no fornecimento desses serviços, realizou-se novo processo de cotação para contratação destes serviços por um período de 48 meses, para o qual foram convidadas as operadoras Telefônica e Claro.

Com base no processo de cotação realizado, foram apresentadas as seguintes propostas:

SITES	FORNECEDORES	TOTAL PROPOSTO	TOTAL NEGOCIADO
MPLS e Principais	Telefônica Brasil S.A.	R\$ 27.502.653,94	R\$ 26.313.787,58
Contingências	Claro S.A.	R\$ 2.287.315,68	R\$ 2.122.059,36
		R\$ 29.789.969,62	R\$ 28.435.846,94

Os valores negociados ficaram 4,55% abaixo dos valores originalmente ofertados e 19,97% abaixo dos valores vigentes atualizados.





Rede atual

- Banda total utilizada: 1.638,24 Mbps
- Valor do Mbps: R\$ 492,75 / mês

Rede futura

- Banda total contratada: 2.534,74 Mbps
- Valor do Mbps: R\$ 233,72 / mês

Deliberou submeter ao Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. para deliberação e eventual recomendação aos seus representantes nos órgãos deliberativos das sociedades controladas de voto favorável a contratação para a prestação de serviços de comunicação de rede *Wan*, contemplando os serviços de *MPLS*, *Lan-to-Lan* e redes de contingências, sendo:

- (a) com a empresa Telefônica Brasil S.A., o valor total de até R\$ 26.313.787,58; e (b) com a empresa Claro S.A., o valor total de até R\$ 2.122.059,36, com todos os impostos e despesas inclusos, para execução por um período de 48 meses com data base em 03/2016 e reajuste anual pelo IPCA:
- (i)** pela CPFL Paulista, (a) com a empresa Telefônica Brasil S.A., no valor total de até R\$ 13.859.471,92; e (b) com a empresa Claro S.A., no valor total de até R\$ 1.117.688,66;
- (ii)** pela CPFL Piratininga, (a) com a empresa Telefônica Brasil S.A., no valor total de até R\$ 7.425.750,86; e (b) com a empresa Claro S.A., no valor total de até R\$ 598.845,15;

(iii) pela CPFL Santa Cruz, (a) com a empresa Telefônica Brasil S.A., no valor total de até R\$ 1.634.086,21; e (b) com a empresa Claro S.A., no valor total de até R\$ 131.779,89;

(iv) pela CPFL Leste Paulista, (a) com a empresa Telefônica Brasil S.A., no valor total de até R\$ 323.659,59; e (b) com a empresa Claro S.A., no valor total de até R\$ 26.101,33;

(v) pela CPFL Sul Paulista, (a) com a empresa Telefônica Brasil S.A., no valor total de até R\$ 139.463,07; e (b) com a empresa Claro S.A., no valor total de até R\$ 11.246,91;

(vi) pela CPFL Jaguari, (a) com a empresa Telefônica Brasil S.A., no valor total de até R\$ 1.086.759,43; e (b) com a empresa Claro S.A., no valor total de até R\$ 87.641,05;

(vii) pela CPFL Mococa, (a) com a empresa Telefônica Brasil S.A., no valor total de até R\$ 228.929,95; e (b) com a empresa Claro S.A., no valor total de até R\$ 18.461,92;

(viii) pela CPFL Serviços, (a) com a empresa Telefônica Brasil S.A., no valor total de até R\$ 963.084,63; e (b) com a empresa Claro S.A., no valor total de até R\$ 77.667,37;

(ix) pela CPFL Atende, (a) com a empresa Telefônica Brasil S.A., no valor total de até R\$ 523.644,37; e (b) com a empresa Claro S.A., no valor total de até R\$ 42.228,98;

(x) pela CPFL Telecom, (a) com a empresa Telefônica Brasil S.A., no valor total de até R\$ 128.937,56; e (b) com a empresa Claro S.A., no valor total de até R\$ 10.398,09.



Remanejamento de valor aos contratos de serviços técnicos comerciais (STC).

Campinas, 30 de março de 2016



ASSUNTO

Remanejamento de valor aos contratos de serviços técnicos comerciais (STC).

JUSTIFICATIVA

Remanejar os saldos dos contratos de prestação de serviços técnicos comerciais (STC), devido ao aumento na inadimplência na região de Ribeirão Preto que resultou no esgotamento do saldo contratual.

DELIBERAÇÃO

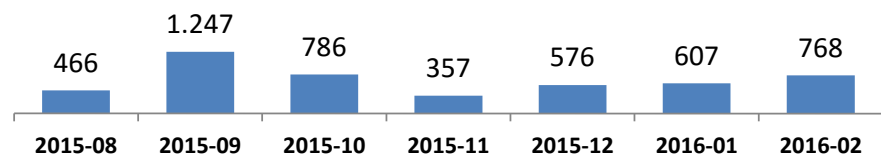
Submeter ao Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. para deliberação e eventual recomendação aos seus representantes nos órgãos deliberativos das sociedades controladas de voto favorável à ratificação do remanejamento do saldo dos contratos de prestação dos serviços técnicos comerciais (STC), mantendo-se inalteradas condições comerciais originalmente contratadas.

A CPFL Paulista mantém contratos para a prestação de serviços técnicos comerciais (STC), indicados abaixo, aprovados pela Diretoria Executiva em 04.08.2014 e pelo Conselho de Administração em 27.08.2014 

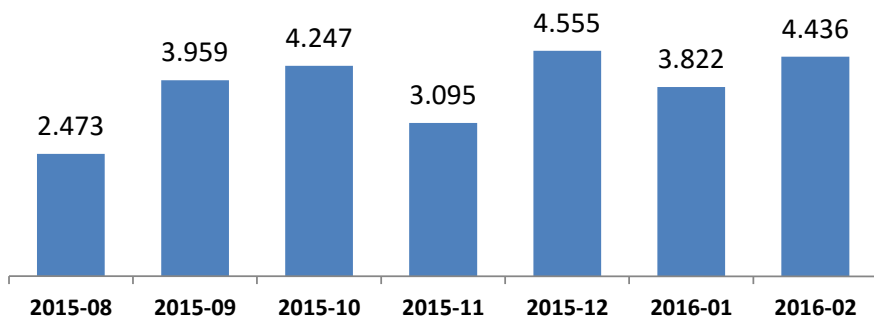
Número do Contrato	Regiões	Fornecedor	Vigência até
4600046794	Franca e São Joaquim da Barra	B. Tobace	31.08.2016
4600046793	São Carlos, Araraquara, Jaboticabal, Barretos e Ribeirão Preto	B. Tobace	31.08.2016

Em razão de a inadimplência na região de Ribeirão Preto ter sido maior do que a prevista e requerer um número maior de atividades de corte/religa, faz-se necessário o remanejamento de saldos entre os diferentes contratos para garantir a continuidade das atividades de STC até o final das vigências contratuais.

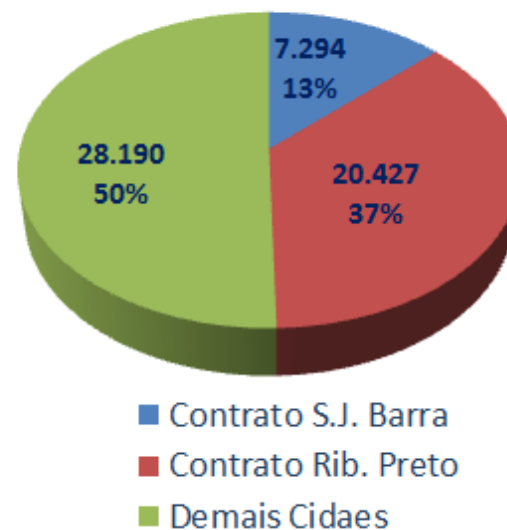
Contrato S. J. Barra
Qtde. de Cortes



Contrato Rib. Preto
Qtde. de Cortes



Inadimplência - R\$ Mil
NE Total: R\$ Mil 55.910



Com base no exposto, propõe-se realizar o remanejamento de saldos contratuais, mantendo-se as demais condições originalmente contratadas, conforme segue:

Número do Contrato	Regiões	Valor Contratado + Reajustes (R\$)	Remanejamento (R\$)	Novo Valor do Contrato (R\$)
4600046794	Franca e São Joaquim da Barra	3.220.387,90	-1.700.000,00	1.520.387,90
4600046793	São Carlos, Araraquara, Jaboticabal, Barretos e Ribeirão Preto	9.972.577,78	1.700.000,00	11.672.577,78
Valor Total		13.192.965,68	-	13.192.965,68

Dado o esgotamento do saldo contratual para atendimento as demandas da região de Ribeirão Preto, faz-se necessário realizar os remanejamentos de saldos entre os contratos no mês de março.

Em razão do atual cenário econômico, avalia-se a necessidade de se aditar os contratos em valor e prazo, de forma a dar-se continuidade nas atividades de corte/religa, combatendo-se assim potenciais aumentos da inadimplência por um período maior.

Estes aditivos deverão ser objeto de diferente matéria de deliberação a ser submetida para aprovação da Diretoria Executiva da CPFL e do Conselho de Administração.

Deliberou submeter ao Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. para deliberação e eventual recomendação aos seus representantes no Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz de voto favorável à aprovação do remanejamento do saldo dos contratos de prestação dos serviços técnicos comerciais (STC), mantendo-se inalteradas condições comerciais originalmente contratadas, conforme segue:

(a) retirar o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) do contrato 4600046794 de STC com a empresa B. TOBACE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA passando o valor total do contrato de R\$ 3.220.387,90 (três milhões, duzentos e vinte mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 1.520.387,90 (um milhão, quinhentos e vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos); e

(b) acrescentar o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) do contrato 4600046793 de STC com a empresa B. TOBACE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA passando o valor total do contrato de R\$ 9.972.577,78 (nove milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) para R\$ 11.672.577,78 (onze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos);



Definição de Limite de Posição Direcional para as Comercializadoras do Grupo CPFL

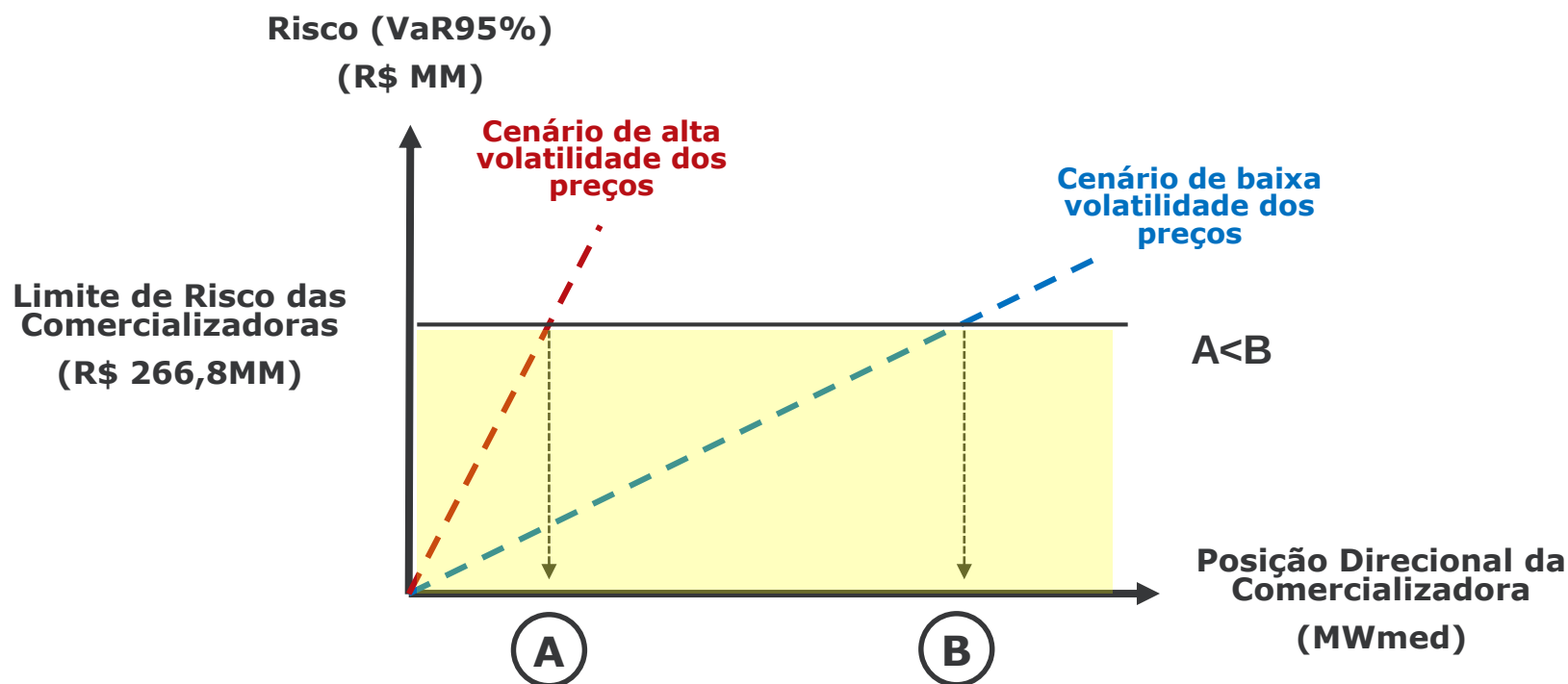
Vice Presidente de Planejamento e Gestão Empresaria – VPE



Contextualização: O modelo de Risco de Mercado das Comercializadoras adequa a Posição Direcional à volatilidade dos preços

Modelo de Risco de Mercado das Comercializadoras

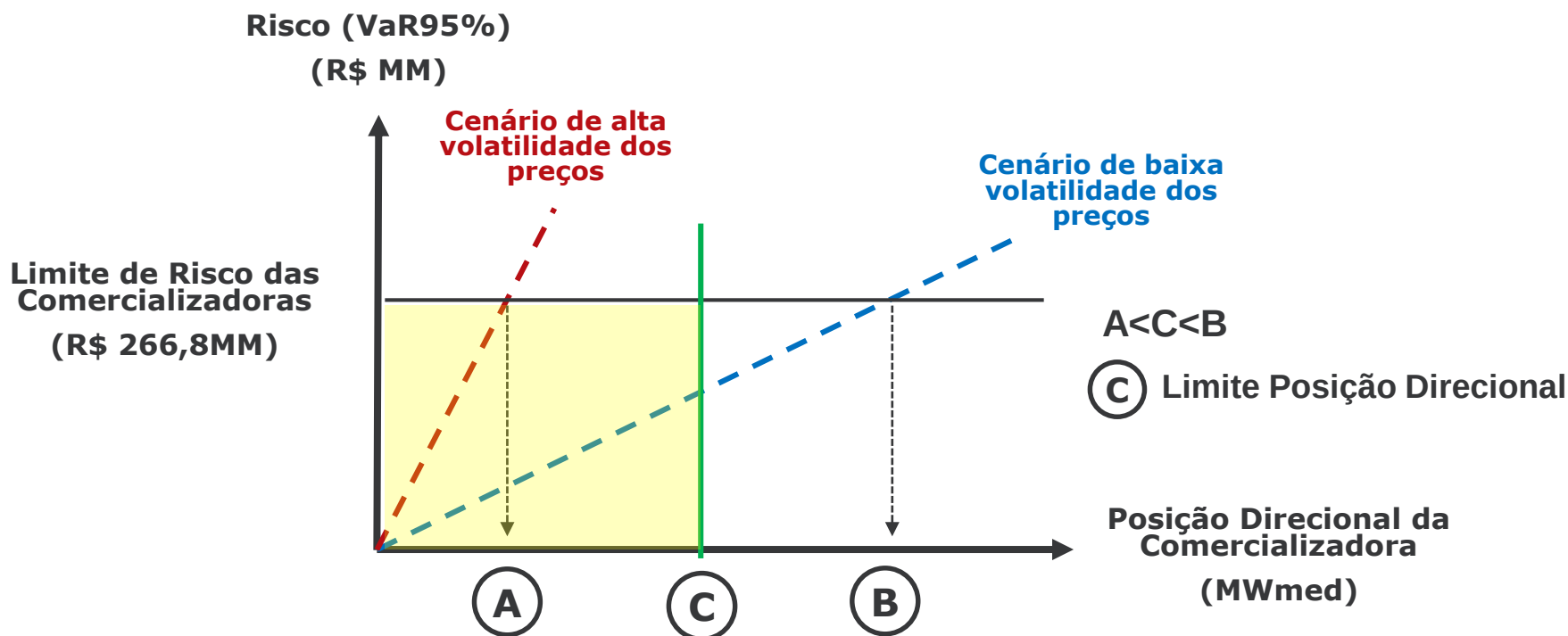
- Adequa a Posição Direcional à volatilidade dos preços ⁽¹⁾
- Em cenários de baixa volatilidade dos preços o modelo permite maiores Posições Direcionais, para um mesmo patamar de risco, em comparação a cenários de alta volatilidade



Proposta de melhoria: Associar um Limite de Posição Direcional para restringir a Posição Direcional em cenários de baixa volatilidade

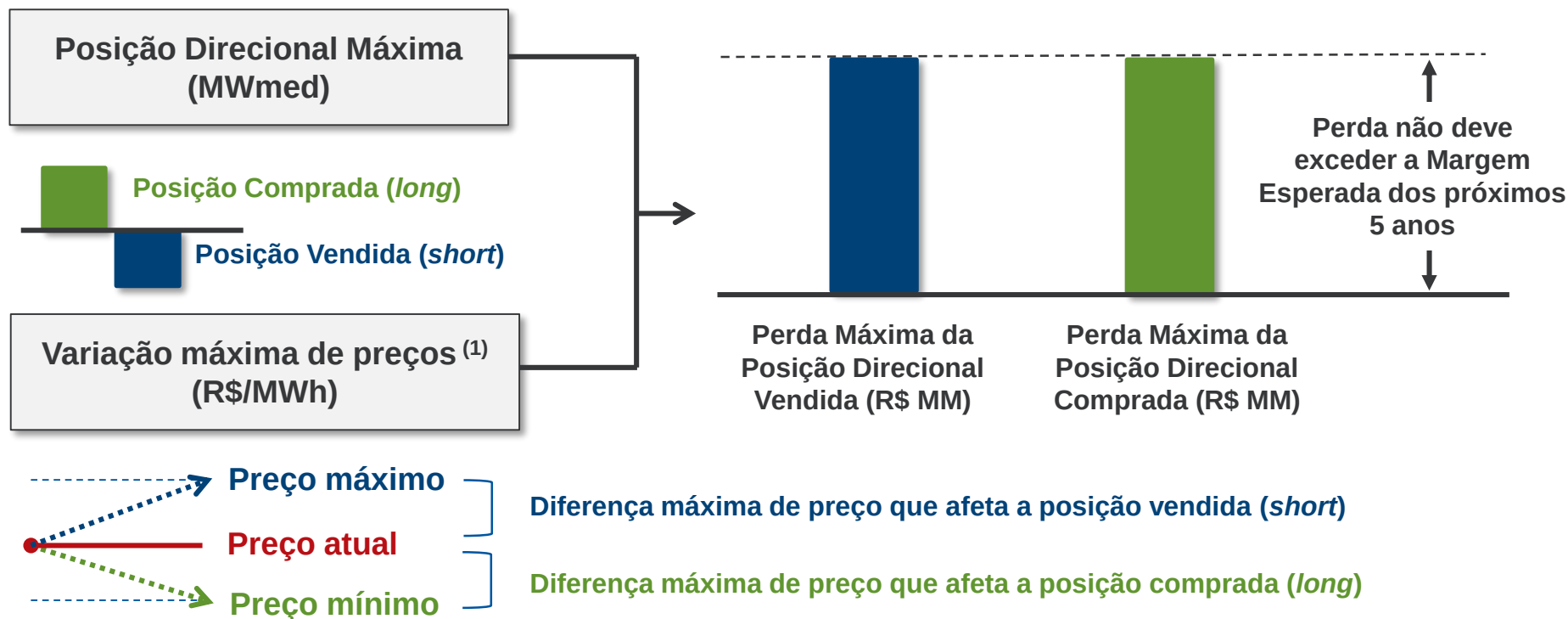
Modelo de Risco de Mercado associado a um Limite de Posição Direcional

- Permite limitar diretamente a Posição Direcional
- Em cenários de baixa volatilidade o Limite de Posição Direcional restringe a Posição Direcional da comercializadora mesmo que o Limite de Risco de Mercado não seja violado



Metodologia do cálculo do Limite de Posição Direcional

- A Posição Direcional máxima de 2016 a 2021, que em cenário de variação máxima de preços, resulta em perda menor ou igual a Margem Esperada das comercializadoras 5 anos a frente
- Após discussões internas e na Diretoria Executiva, fixou-se que a perda $\leq$ **60% da Margem Esperada de 5 anos**



Limite de Posição Direcional para posições vendidas (*short*):

Limite de Posição Direcional considerando perda de até 60% da margem esperada

Valores em MWmed

2016	2017	2018	2019	2020	2021
75	200	200	200	200	200

Posição Direcional atual



Acompanhamento do Limite de Risco



Limite de Posição Direcional considerando perda de até 100% da margem esperada

Valores em MWmed

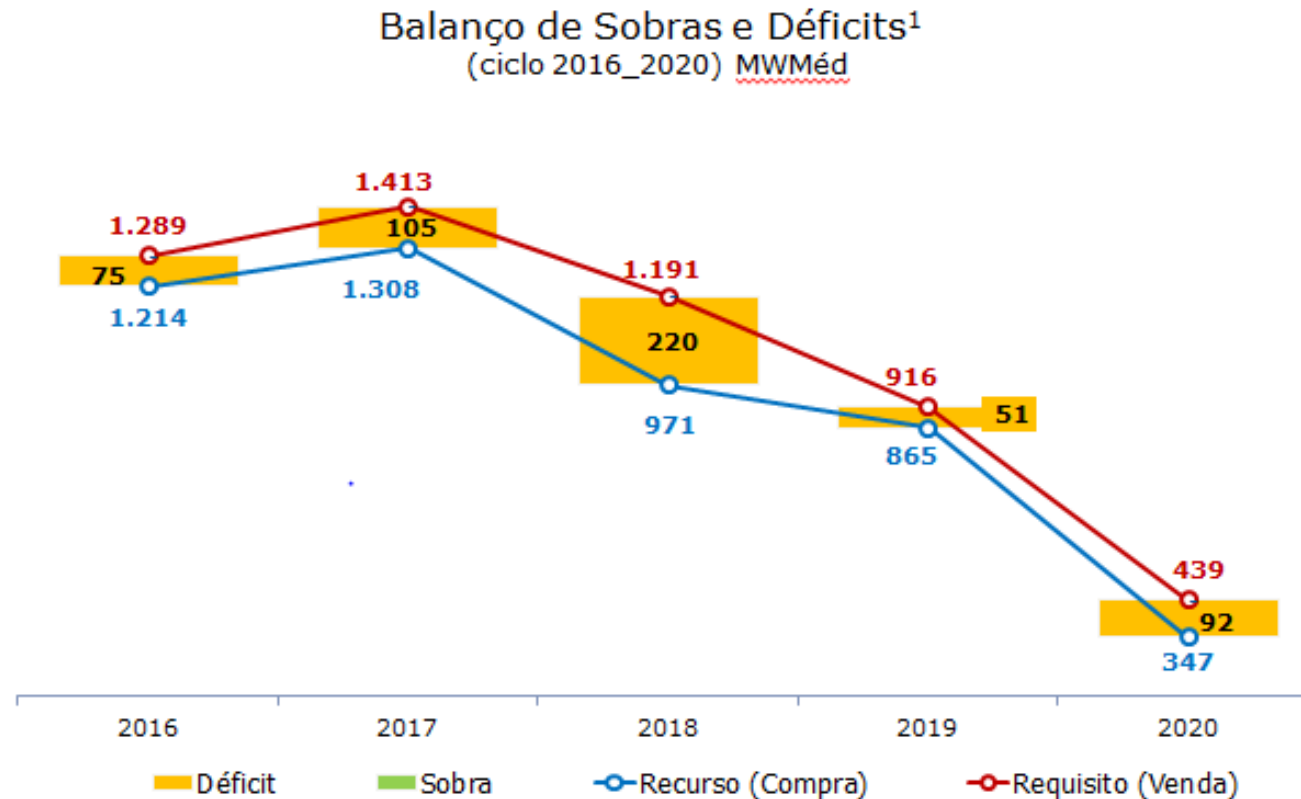
2016	2017	2018	2019	2020	2021
120	300	300	300	300	300

Submeter ao Conselho de Administração da CPFL Energia a proposta da Diretoria Executiva para aprovar:

- (i) A metodologia de cálculo e atualização do limite de posição direcional, adicional ao limite de risco de mercado agregado em VaR@95% já aprovado pelo Conselho de Administração e constante da Política de Gestão Corporativa de Riscos; e
- (ii) Os limites direcionais de 75 MWm para 2016 e 200 MWm para 2017 até 2021, para a posição vendida.

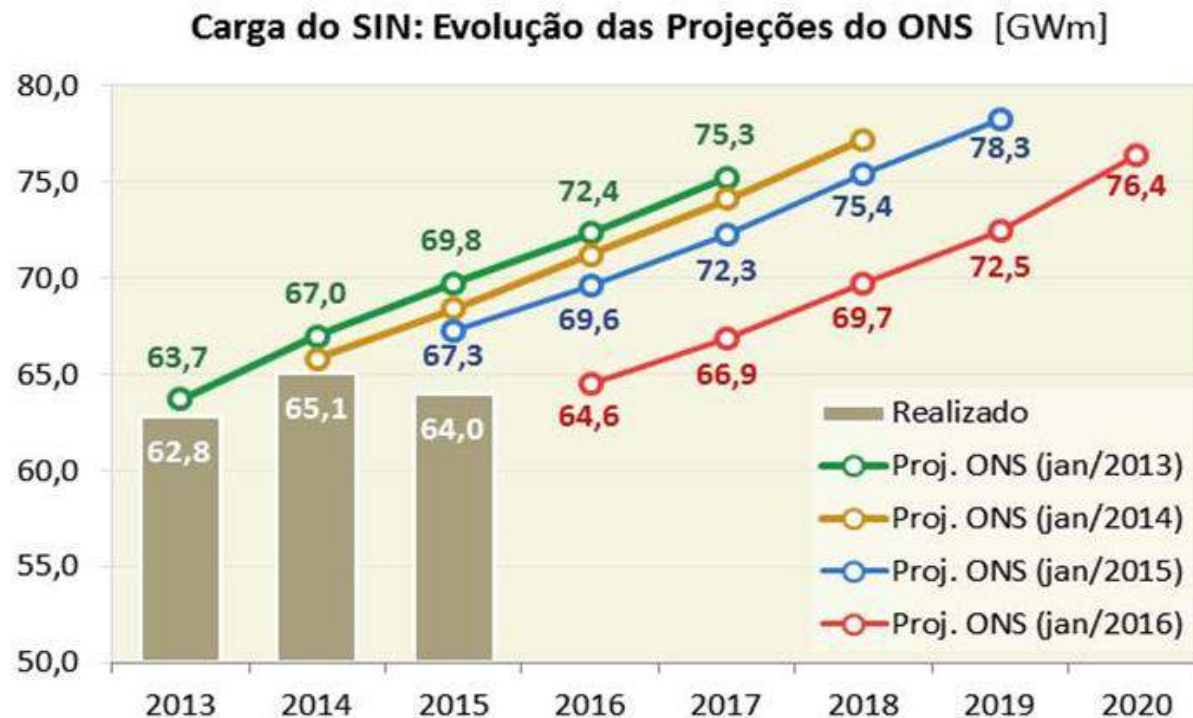
APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA OPERACIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA PELAS COMERCIALIZADORAS DO GRUPO CPFL

A posição atual do balanço energético das comercializadoras do Grupo CPFL, apresenta uma posição vendida (short) até 2020, alinhada ao atual cenário energético e de preços

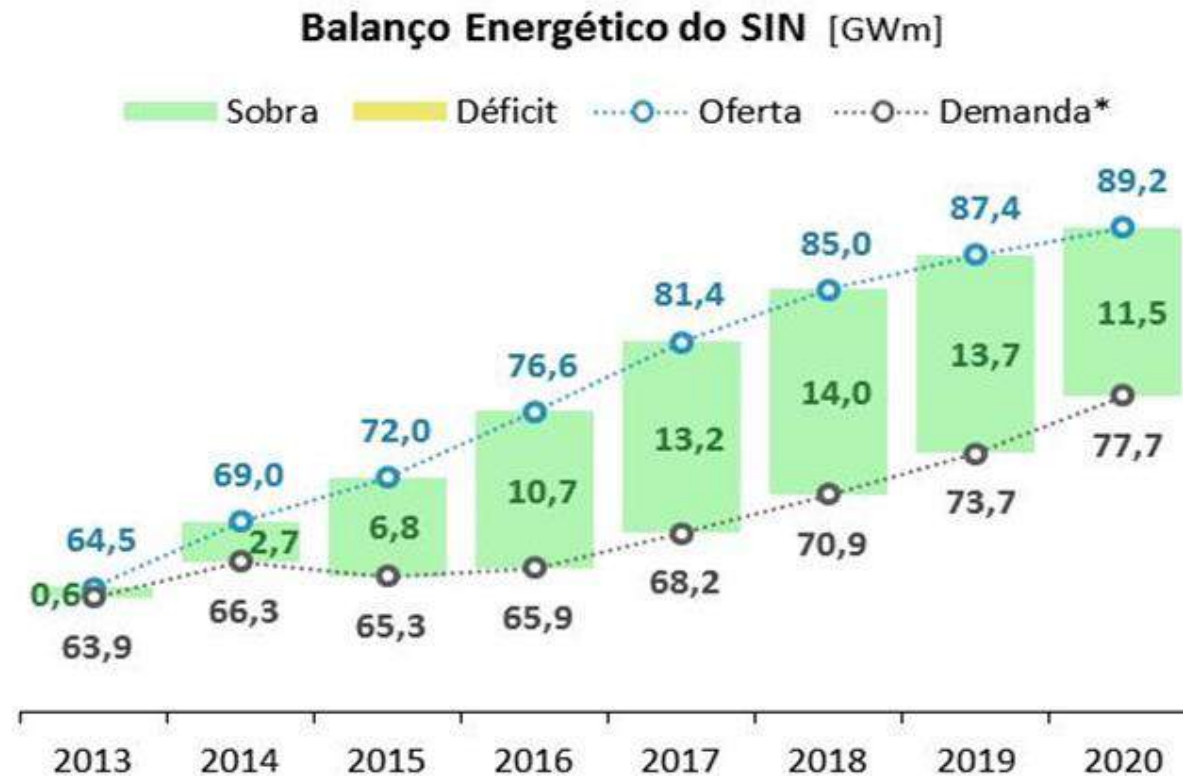


(¹) Melhor Estimativa 16/03/2016

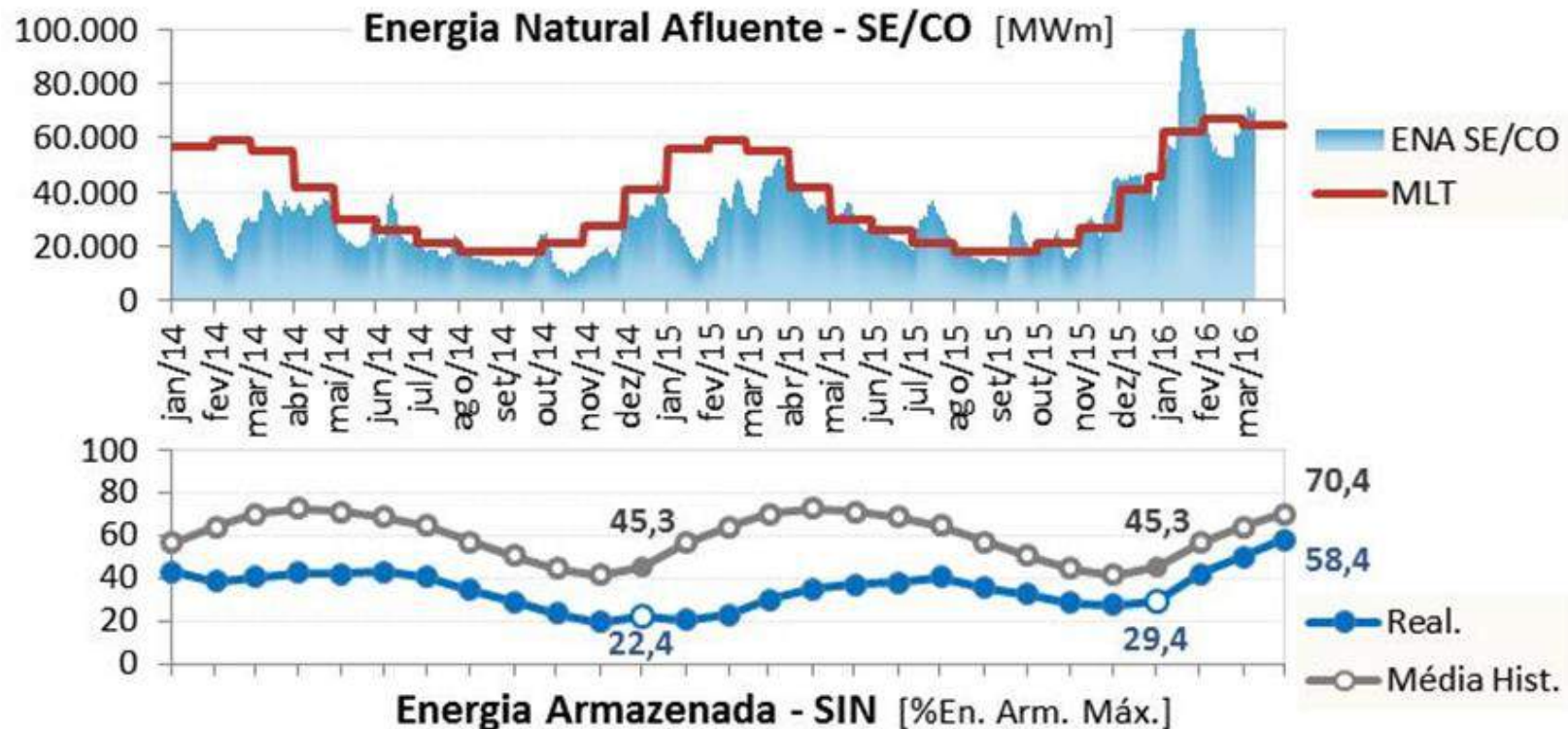
Projeções de consumo realizadas pelo ONS desde 2013 até a data atual vem reduzindo. Esta redução do consumo projetado de energia reflete-se nos anos futuros, contribuindo para a redução dos preços futuros



Queda nas projeções de consumo e continuidade de investimento em nova capacidade de geração de energia, deixam o balanço energético estrutural do SIN superavitário

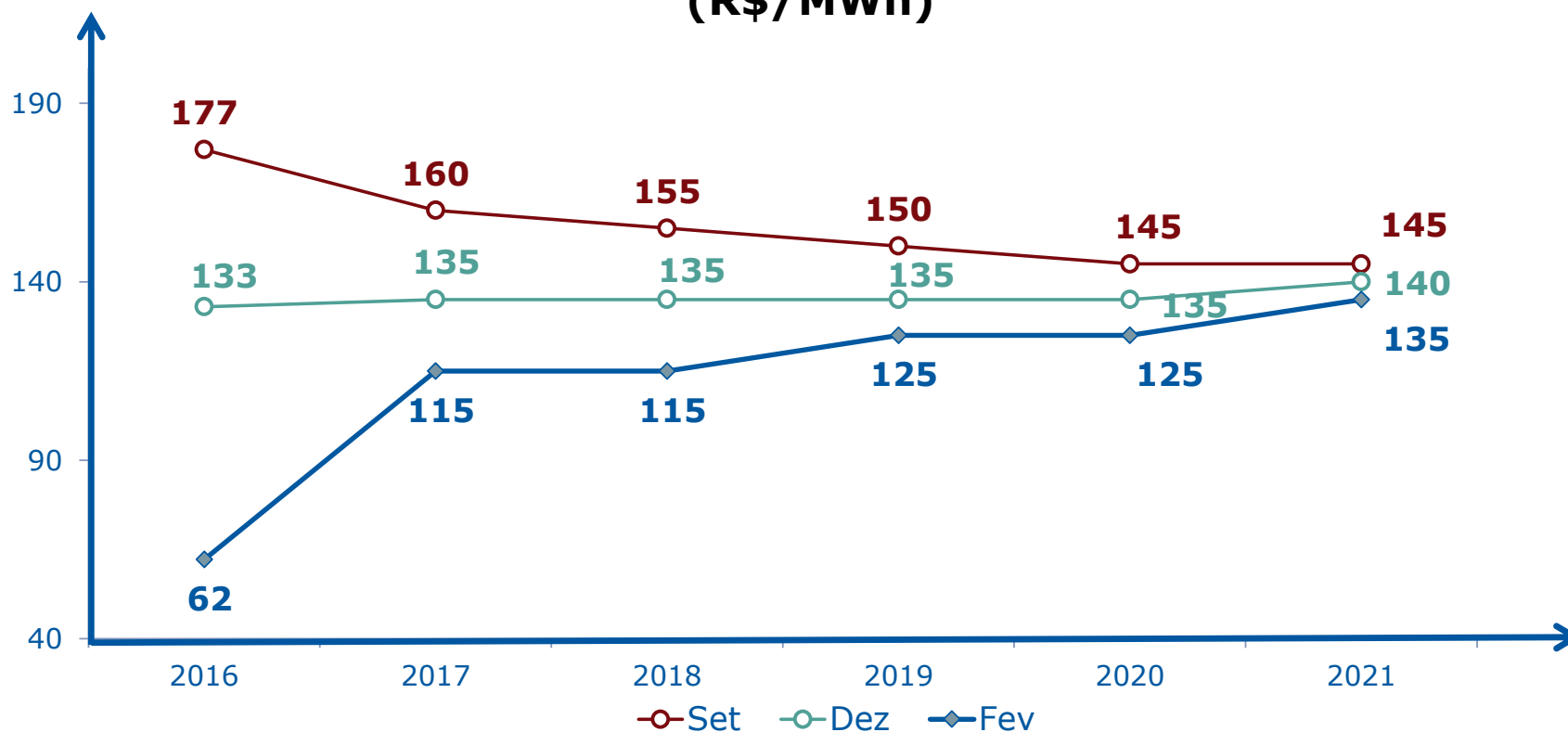


A hidrologia no início de 2016 com um período úmido conforme o esperado pela média histórica, refletiu na queda dos preços de curto prazo e na melhoria no armazenamento dos principais reservatórios



Mantidas as condições de sobra estrutural e as condições hidrológicas favoráveis, as Projeções de Preços Futuros apresentam tendência de baixa

Evolução do Preço de Mercado (R\$/MWh)



As projeções de PLD apontam para uma alta probabilidade de preços baixos no horizonte 2016-2020 que resultam atualmente abaixo da curva *forward* e sinalizam uma tendência de queda futura nos preços de mercado

Distribuição dos cenários de PLD [R\$/MWh]

Visão CPFL (Realista) (mar/16)¹

SE/CO	2016*	2017	2018	2019	2020
10%	30	30	30	30	30
20%	30	30	30	30	30
30%	30	30	30	30	30
40%	32	30	30	30	30
50%	35	30	30	30	32
60%	44	30	30	30	36
70%	62	31	30	31	43
80%	91	49	30	34	58
90%	159	132	53	55	106
95%	213	233	148	115	162
MÉDIA	67	58	45	43	53

¹Visão CPFL considera premissas de perda de produtividade das UHE (maior consumo de água na geração, perda por irrigação); Atraso de obras de geração/transmissão (ex. Belo Monte); Restrições de geração (ex. UHEs do Rio São Francisco) e restrição de transmissão

Submeter ao Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. a proposta da Diretoria Executiva para aprovação da estratégia operacional de comercialização de energia com a posição direcional vendida para os anos de 2016 a 2020, devendo ser observado o limite direcional máximo recomendado pela Diretoria de Planejamento Energético, nos termos de metodologia que será objeto de alteração da Política de Riscos Corporativos, a ser aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

APROVAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA DAS COMERCIALIZADORAS

Após interações com a Comissão de Estratégia e o Comitê de Processos de Gestão e Riscos e com o objetivo de alinhar o processo de aprovação das operações das Comercializadoras aos tempos de tomada de decisão praticados no mercado de comercialização de energia e de tal modo que a decisão aconteça de forma tempestiva, a Diretoria Executiva propõe mecanismo para a aprovação prévia de operações de compra e venda de energia pelas Comercializadoras do Grupo CPFL.

A aprovação prévia deverá ser concedida até o limite de uma quantidade de energia de referência e desde que, observadas as condições previamente estabelecidas pelo Conselho de Administração.

A quantidade de energia de referência aplica-se em separado para operações de compra e operações de venda de energia.

A definição da quantidade de energia de referência foi construída com base no histórico de operações dos últimos 12 meses

A quantidade de referência a ser pré-aprovada foi definida através do histórico das operações fechadas nos últimos 12 meses:

- 18,3 milhões de MWh em operações de venda e;
- 13,0 milhões de MWh em operações de compra

A quantidade de energia de referência proposta é de 9,0 milhões de MWh (equivalente a 175 MW médios para um período de 6 anos), com a expectativa que, diante da dinâmica de mercado, atenda 6 meses de operação das Comercializadoras.

A cada nova operação fechada a quantidade de energia de referência será reduzida até que o saldo se anule, o que demandará deliberação de nova quantidade de energia de referência pelo Conselho de Administração.

As Diretorias de Mercado e de Planejamento Energético irão reportar o resumo das operações realizadas com base na aprovação prévia do Conselho de Administração:

- Mensalmente para a Comissão de Estratégia e;
- Trimestralmente para o Conselho de Administração

From: Fernando dos Santos Zorzo | Pinheiro Neto <fszorzo@pn.com.br>

Sent: Monday, March 21, 2016 5:50 PM

Subject: RES: Alçadas CPFL Energia

To: Felipe da Silva Pessine <fpessine@cpfl.com.br>

Cc: Valter Matta <vmatta@cpfl.com.br>

Caros Valter e Felipe,

Conforme conversado há pouco com Valter, entendemos ser possível do ponto de vista da legislação societária realizar uma prévia aprovação pelo CA para a celebração, pela Diretoria, de contratos sujeitos à aprovação do CA.

Esta pré-aprovação é válida quando acompanhada de limites objetivos (parte, volume, prazo etc. ou uma combinação destes), de maneira que não seja entendida como uma flexibilização completa do CA, que poderia ser interpretada como uma "transferência" da alçada do CA para a Diretoria.

Dito isto, a prévia aprovação que está sendo proposta para os contratos de compra e venda de energia pelas comercializadoras do Grupo CPFL, por conter parâmetros e limites objetivos e razoáveis, a nosso ver, constitui medida válida do ponto de vista societário.

Sugerimos que (i) na ata da reunião do CA que aprovar a proposta, ou mesmo no powerpoint, fique claro que uma vez atingido, seja para compra, seja para venda, o limite de volume pré-aprovado, nova aprovação do CA será necessária para novos contratos que superem a alçada da Diretoria; e (ii) os contratos celebrados com base na prévia aprovação proposta sejam, de tempos em tempos, levados a conhecimento do CA para monitoramento/supervisão.

Atenciosamente,

PINHEIRONETO
ADVOGADOS

Fernando dos Santos Zorzo

Rua Hungria, 1100

01455-906 - São Paulo - Brasil

tel.: (55 11) 3247 8411

cel.: (55 11) 98408-2825

fax: (55 11) 3247 8600

fszorzo@pn.com.br

www.pinheironeto.com.br

Submeter, ao Conselho de Administração, a proposta da Diretoria Executiva para aprovação prévia de: i) operações de compra de energia com quantidade acumulada total de até 9.000.000 MWh (nove milhões de megawatt-horas); e ii) operações de venda de energia com quantidade acumulada total de até 9.000.000 MWh (nove milhões de megawatt-horas); devendo ser observadas as seguintes condições:

1. O valor individual de cada operação de compra ou de venda de energia deve ser igual ou inferior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
2. A operação deve se realizar em condições de preços de mercado;
3. A operação não pode envolver Parte Relacionada;
4. Respeitar o limite de mercado e submercado estabelecido através da metodologia VaR@95%, previstos na Política de Riscos Corporativos aprovada pelo Conselho de Administração;
5. Respeitar o limite de posição direcional previamente aprovado pelo Conselho de Administração;
6. Respeitar os limites de risco de crédito por contraparte e de risco de crédito da carteira, aprovados pelo Conselho de Administração.

Eleição da Diretoria das Sociedades Controladas FCE e CERAN - Mandato de 2016 a 2017

CERAN – Cia Energética Rio das Antas (indicados CPFL Geração)	Atual	Mandato 2016/2018	Cargo
	Marcelo Wood Chiarello	Fernando Mano	Diretor Superintendente
	Peter Eric Volf	Peter Eric	Diretor

Chapecoense e FCE – Foz do Chapecó Energia (indicados CPFL Geração)	Atual	Mandato 2016/2018	Cargo
	Marcelo Wood Chiarello	Fernando Mano	Diretor Superintendente

Indicação de membros para compor os Conselhos de Administração de sociedades controladas

Eleições 2016 - Controladas

	Titulares	Suplentes	Mandato
Paulista (Conselho de Administração)	Luis Henrique F. Pinto Gustavo Estrella Jurandyr Pimentel (CRE)	Não há	01 ano (2016/2017)
Piratinga (Conselho de Administração)	Luis Henrique F. Pinto Gustavo Estrella Ubirajuí J. Pereira (CRE)	Não há	01 ano (2016/2017)
RGE (Conselho de Administração)	Luis Henrique F. Pinto Gustavo Estrella Luiz Carlos P. Silva(CRE)	Não há	01 ano (2016/2017)
Geração (Conselho de Administração)	Karin Luchesi Gustavo Estrella Jurandyr Pimentel (CRE)	Não há	01 ano (2016/2017)
Sul Geradora (Conselho de Administração)	Karin Luchesi Gustavo Estrella Eduardo dos Santos Soares	Não há	01 ano (2016/2017)

plano de ação 2016

1. premissa de marca

Oferecer programações orientadas pelas conclusões do processo de **posicionamento** do instituto e de sua **essência de marca**:

- **identidade** criar experiências que aproximem pessoas e **conhecimento**,
- **relevância** oferecer ações que permitam o engajamento do nosso público,
- **tempo** programação perene (séries, módulos, circuitos)

2. premissa de integração com o negócio

- Avaliar a **incorporação** de ações e recursos de investimento social e outras fontes incentivadas. Alinhar à Plataforma de Sustentabilidade e à Política de Investimento Social;
- **Prêmio Universidades** | propor um concurso premiando teses de mestrado e/ou doutorado sobre a temática “Energia Renovável” ou “Eficiência Energética” .

3. premissa de público

trabalhar em **duas** frentes simultâneas:

- **manter** o que foi conquistado até hoje;
- **construir** novos caminhos.

4. premissa de investimento

- **55%** construção | **30%** manutenção | **15%** construção + manutenção

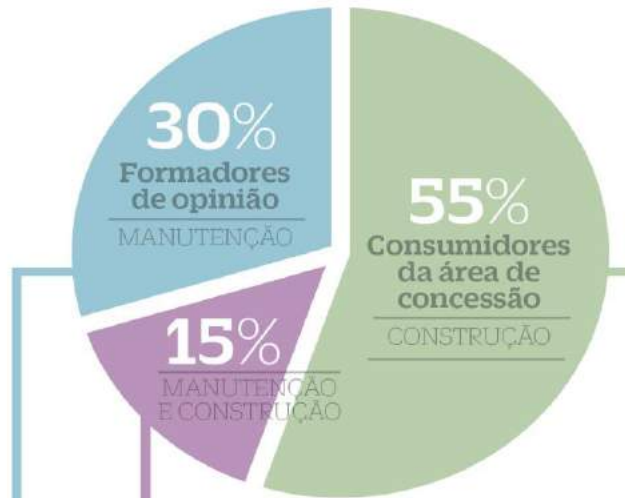
plano de ação instituto cpfl | 3A

premissas investimento

4. premissa de investimento

Público CPFL Energia:
aproximadamente 6 milhões
de clientes em 300 cidades de SP

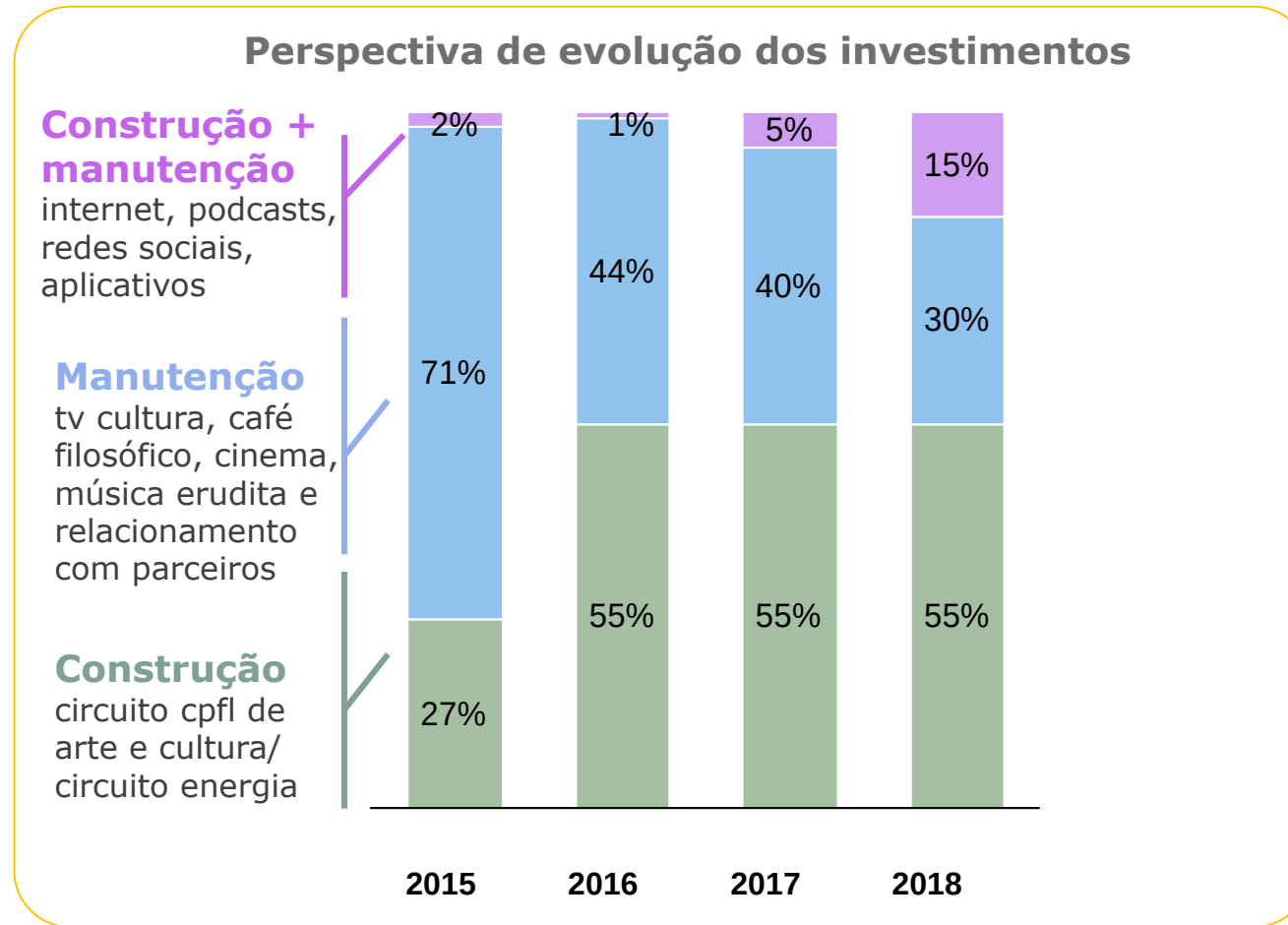
Distribuição de **esforços e recursos**
(evolução em 3 anos)



- **55% construção**
circuito cpfl de arte e cultura/ circuito energia);
- **30% manutenção**
tv cultura, café filosófico, cinema, música erudita e relacionamento com parceiros;
- **15% construção + manutenção**
internet, podcasts, redes sociais, aplicativos.



4. premissa de investimento | evolução



*Em anos anteriores chegamos a reservar em torno de **80%** dos recursos para os formadores de opinião (manutenção)*

plano de ação instituto cpfl | 2016

premissa investimento | detalhamento

Premissas de orçamento

- As diretorias de Planejamento e Controladoria e de Contabilidade e Planejamento Tributário realizaram projeção dos incentivos (IR) contemplando os efeitos da tributação do SWAP, que é afetado pela variação da cotação do dólar.

Dólar Médio	Cultural (Rouanet)	
3,30	9.197	▷
3,40	8.675	▷
3,50	8.153	▷
3,60	7.631	▷
3,70	7.108	▷
3,80	6.586	▷
3,90	6.123	▷
4,00	5.713	▷
4,14	5.096	▷
4,50	3.651	▷
4,60	3.238	▷
4,70	3.097	▷
4,80	3.021	▷
4,90	2.946	▷
5,00	2.870	▷
5,50	2.573	▷

plano de ação instituto cpfl | 2016

premissa investimento | detalhamento

IR		
PROGRAMAÇÃO ANUAL CULTURA		Aportes a Realizar
Conceitual	<i>Café Filosófico</i>	1.500.000
Difusão	<i>Digital (site e aplicativo)</i>	200.000
	<i>TV Cultura</i>	0
Relacionamento	<i>Flip</i>	0
	<i>Gramado</i>	100.000
Total Cultura		1.800.000

PROGRAMAÇÃO ANUAL ESPORTE		Aportes a Realizar
Esporte	<i>Orcampi</i>	202.375
	<i>Circuito Energia</i>	607.125
Total Esporte		809.500

TOTAL IR		2.609.500
-----------------	--	------------------

plano de ação instituto cpfl | 2016

premissa investimento | detalhamento

ICMS			
PROGRAMAÇÃO ANUAL CULTURA		Aprovado e depositado em 2015 (uso em 2016)	Aportes a Realizar
Campinas	Cinema	380.000	165.334
	Música Contemporânea	0	919.145
	Exposição - Arte Popular	119.934	335.521
	Exposição - Museu da Língua Portuguesa	113.384	0
Circuito	Teatro CIA CPFL	145.425	200.000
	Cine Solar	682.597	700.000
	Musica Popular	1.027.812	300.000
Difusão	Digital (site e aplicativo)	20.000	0
	TV Cultura	0	2.000.000
Relacionamento	Fronteiras do Pensamento	0	780.000
	Mostra Internacional de cinema de SP	0	600.000
Total Cultura		2.489.151	6.000.000
PROGRAMAÇÃO ANUAL ESPORTE		Aprovado e depositado em 2015 (uso em 2016)	Aportes a Realizar
	Circuito Energia		6.000.000
Total Esporte			6.000.000
TOTAL ICMS		2.489.151	12.000.000

plano de ação instituto cpfl | 2016

premissa investimento | detalhamento

Meta 3A	Cultura	Esporte	Total	2016
Construção (55%)	1.200.000	6.809.500	8.009.500	55%
Construção + Manutenção (15%)	200.000	0	200.000	1%
Manutenção (30%)	6.400.000	0	6.400.000	44%
TOTAL	7.800.000	6.809.500	14.609.500	

- **55% construção:** circuito cpfl de arte e cultura/ circuito energia.
- **15% construção + manutenção:** internet, podcasts, redes sociais, aplicativos.
- **30% manutenção:** TV cultura, café filosófico, cinema, exposições, música contemporânea, relacionamentos.

plano de ação instituto cpfl 3A

premissa investimento | detalhamento

cenário de investimento para 2016

Observações:

- a) Renúncia de imposto de renda muito abaixo da média histórica (alteração na prática de apuração do tributo);
- b) Temos conseguido utilizar praticamente todo o valor disponível de ICMS Cultura;
- c) ICMS Esporte com baixa utilização devido à falta de projetos adequados.

Valor previsto para 2016:

- d) A utilização dos recursos incentivados poderá sofrer restrições devido a características e limitações dos projetos;
- e) buscar **novas fontes de financiamento** (eficiência energética, p&d e outros).

plano de ação instituto cpfl 3A

site instituto

➡ www.institutocpfl.org.br a partir de março/2016

instituto**cpfl**



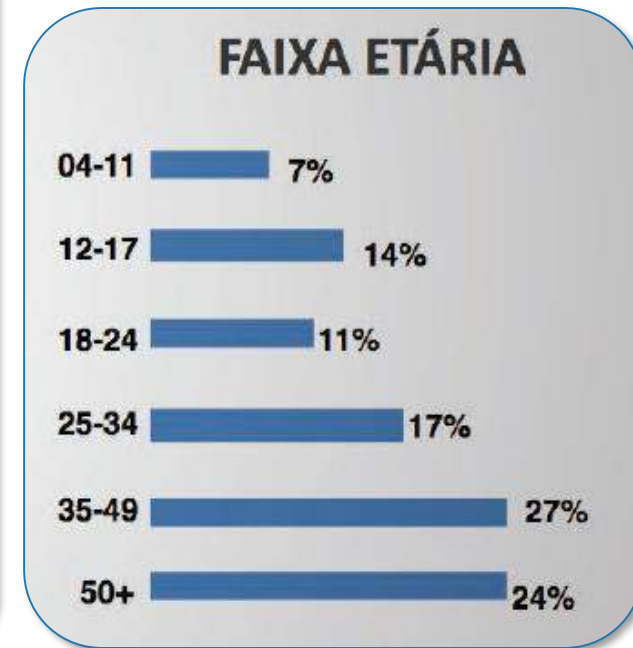
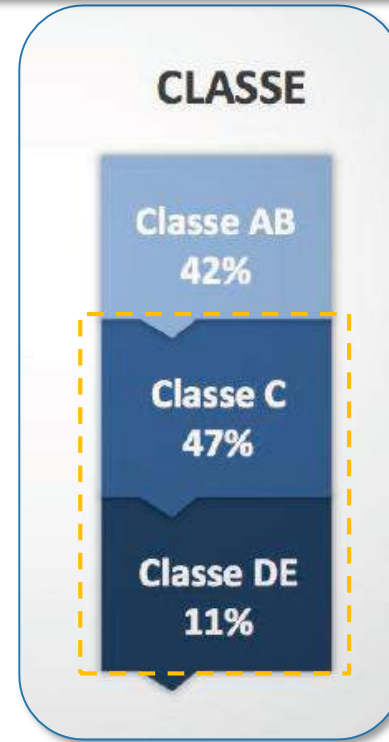
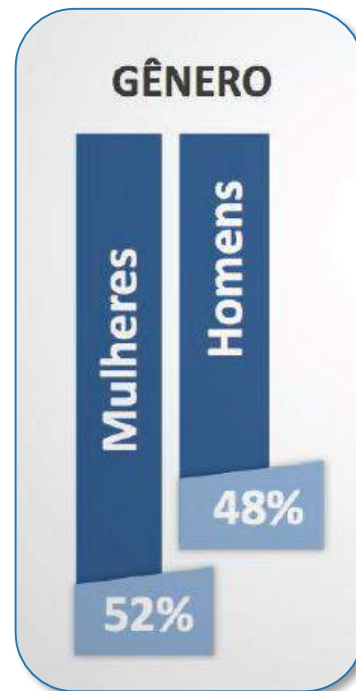


instituto cpfl

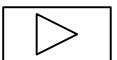
resultados 2015

Mensalmente o programa atinge 1.783.260 domicílios.
Mensalmente o programa atinge 3.134.801 pessoas.

A TV CULTURA
TEM UM
PÚBLICO
DIVERSIFICADO
ALÉM DE
FORMADORES DE
OPINIÃO



58% das
classes C e DE



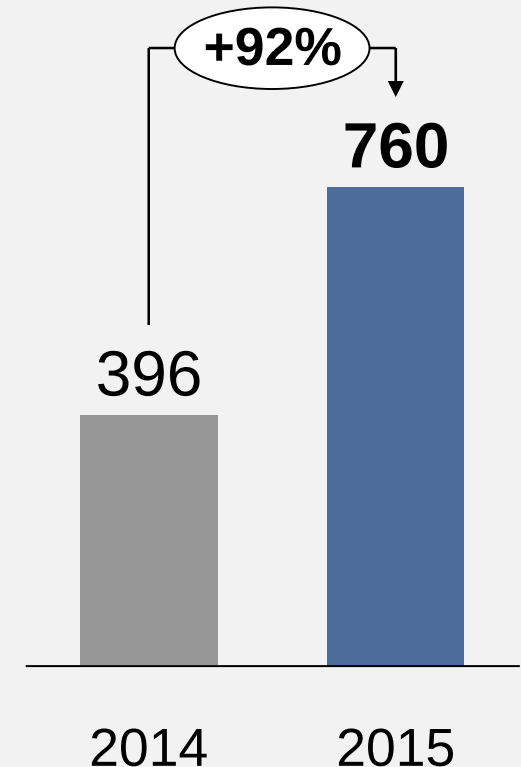
Retorno financeiro gerado pelo Instituto CPFL

R\$ 2.443.342
(apenas com média impressa)



102
publicações a
mais foram
identificadas em
relação a 2014

Saldo de VN¹⁾

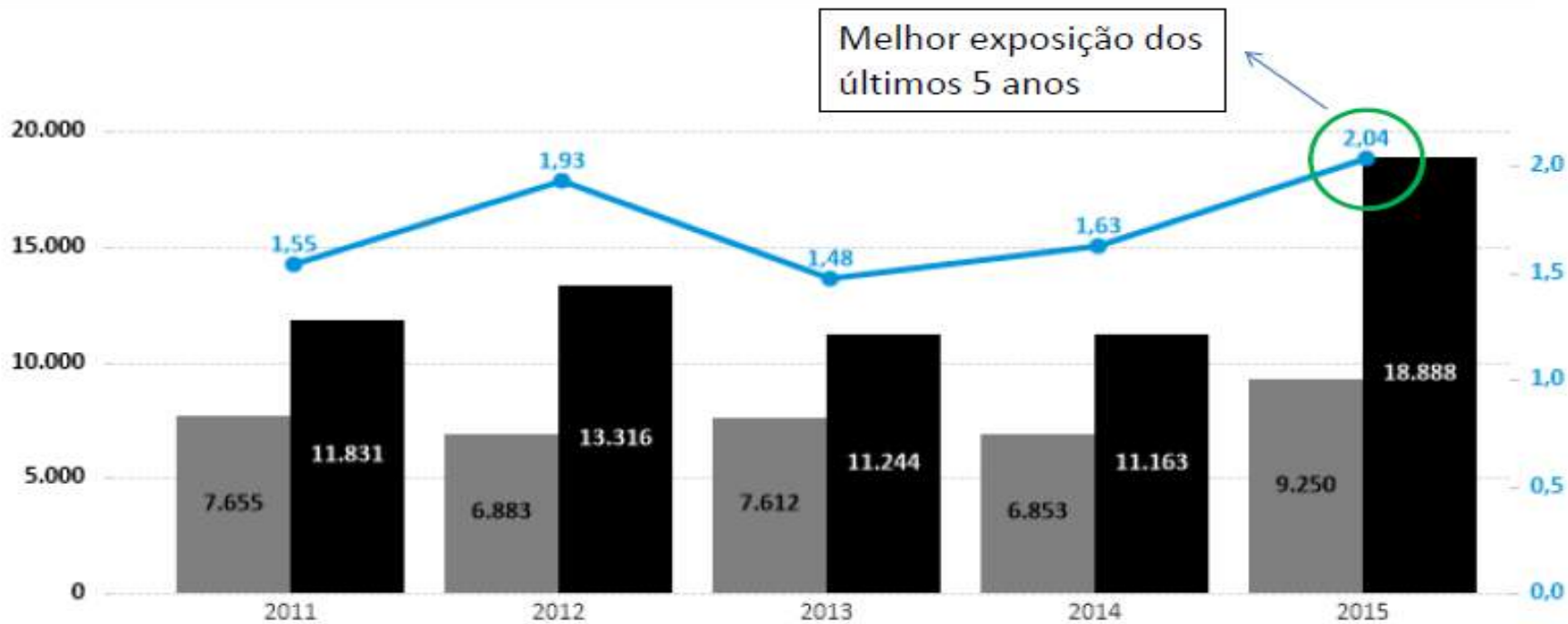


1) Pontuação conferida a cada reportagem

EXPOSIÇÃO ANUAL



Número de notícias, Saldo de VN e VN Médio por ano

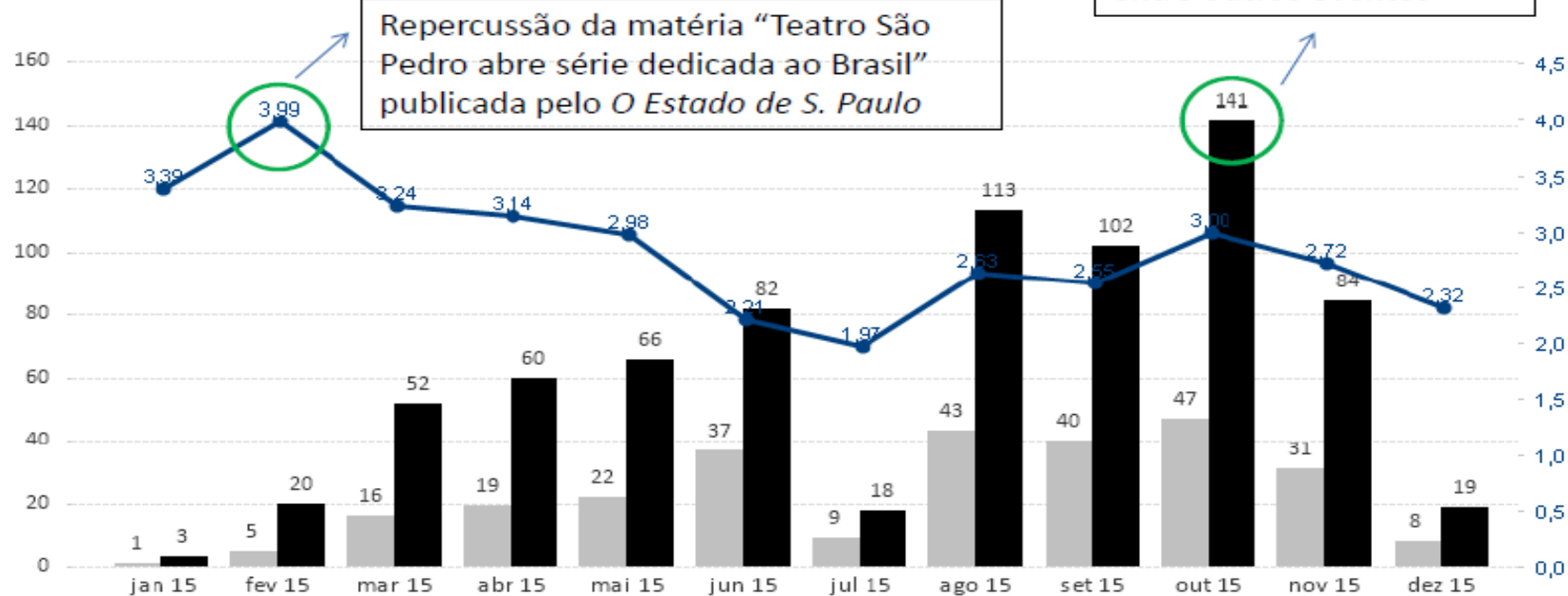


METODOLOGIA MAQUINA DE NOTÍCIAS

EVOLUÇÃO MENSAL (2015)

PROGRAMA CPFL CULTURA

Nº de Notícias, Saldo de VN e VN Médio por mês



METODOLOGIA MAQUINA DE NOTÍCIAS

Reportagens mais positivas – por VN Médio

Folha de S.Paulo

blog do Noblat (O Globo)

Psiquiatra Arthur Guerra fala sobre alcoolismo no 'Café Filosófico'

AA+ + | - Enviar O F5 errou!

Compartilhar

30/04/2015 - 07h43
DE SÃO PAULO

Ouvir o texto

PUBLICIDADE

Atualmente, uma em cada dez pessoas tem problemas relacionados ao consumo excessivo de álcool.

A análise é do psiquiatra Arthur Guerra em debate que vai ao ar no "Café Filosófico CPFL", no domingo (3), às 22h, na Cultura.

As informações são da coluna Outro Canal, assinada por Lígia Mesquita e publicada na Folha desta quinta-feira (30).



Globo Vozes - 25 abr. 12/Folhapress



Trânsito e mudança

O tema da Semana Nacional de Trânsito deste ano pode servir de inspiração para quem entende que a segurança no trânsito passa pelo cultivo da cidadania

17/09/2015 - 09h05

Começa amanhã a Semana Nacional de Trânsito de 2015. Definido por lei (artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro), o período da Semana é sempre de 18 a 25 de setembro – uma semana de oito dias. O mesmo Código atribui ao Contran (artigo 75) a missão de definir temas das campanhas, inclusive a da Semana. Seguindo a prática que se estabeleceu desde o início do período, o Contran adotou a Década como título e definiu o subtítulo para este ano, ficando assim o tema: "Década Mundial de Ações Para a Segurança no Trânsito - 2011/2020: Seja VOCÊ a mudança".

Temos um problema sério com a Década, que já abordei aqui em outros momentos. Estamos no meio do caminho e, em termos de ações concretas, pouco ou nada se viu até o momento. Sem ações, como era mesmo de se esperar, não temos resultados a mostrar. A meta assumida pelos signatários é a redução pela metade do número de mortos no trânsito ao longo dos dez anos. Passados cinco, nosso trânsito infelizmente continua matando basicamente no mesmo ritmo.

Mas o fórum num a dependa não é. Uma peça que pode ajudar nessa inspiração é um vídeo disponível no YouTube, que registra trecho de uma participação do professor Leandro Karnal no ciclo de palestras Café Filosófico, promovido pela CPFL. O vídeo inteiro merece ser assistido, mas chamo atenção para o momento em que Karnal identifica onde está a corrupção no nosso dia-a-dia. É mais ou menos no meio do vídeo que ele dá alguns exemplos e diz: "a corrupção começa por andar pelo acostamento".



Valor Econômico – 27/03

Gosto amargo Atualmente, uma em cada dez pessoas tem problemas relacionados ao consumo excessivo de álcool. A análise é do psiquiatra Arthur Guerra em debate que vai ao ar no "**Café Filosófico CPFL**", no domingo (3), às 22h, na Cultura.

Folha Online – 30/04

Teatro São Pedro abre série dedicada ao Brasil

JOÃO LUIZ SAMPAIO - ESPECIAL PARA O ESTADO DE S. PAULO
02 Fevereiro 2015 | 03h 00

Repertório traz obras de autores do século 20 e 21

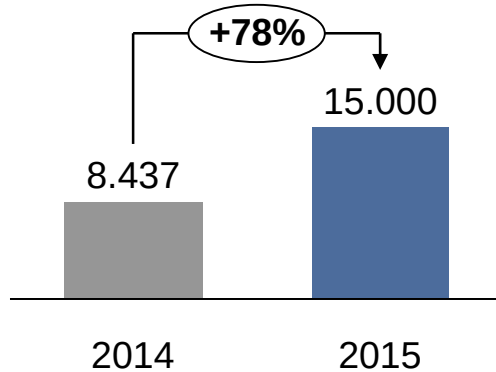
O concerto do barítono Paulo Szot abre a temporada do **Teatro São Pedro** - a primeira sob o comando de Luiz Fernando Malheiro. E, ainda este mês, outros projetos criados pelo maestro serão estreados. Na semana que vem, no dia 10, acontece o primeiro concerto da série **Música de Câmara Brasileira**; um dia depois, trechos da ópera **La Traviata** abrem a programação de **Vespertais Líricas**; e, nos dias 20 e 22, terão início, com **La Clemenza di Tito**, de Mozart, as apresentações de **Cortinas Líricas**.

A curadoria da série é do jornalista e crítico musical Irineu Franco Perpetuo. "Procurei seguir a orientação do Malheiro, ou seja, mergulhar na produção do século 20 e 21, abrindo um espaço grande para a música vocal, que é a vocação do teatro, mas mantendo uma variedade de poéticas e de gerações. É uma série abrangente, que vai do limite com o popular à produção mais experimental", explica ele. Perpetuo se lembra de um comentário do compositor Almeida Prado, para quem muitas vezes a estreia de uma obra era também sua última apresentação. "Por isso, além de prever estreias, programei obras já apresentadas fora de São Paulo, em séries importantes, como a da **CPFL Cultura**, em Campinas."

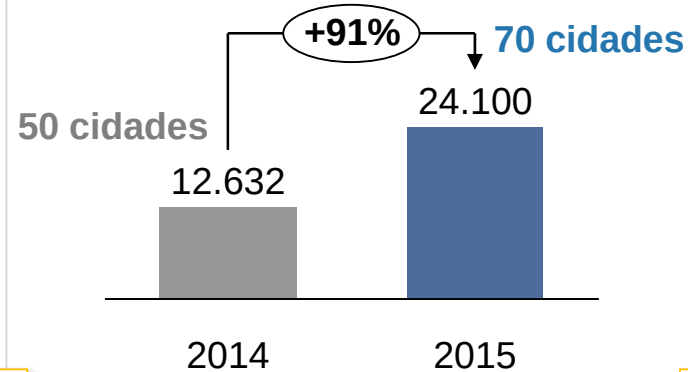
Estadão.com – 05/02

Público presencial e online [nº de pessoas]

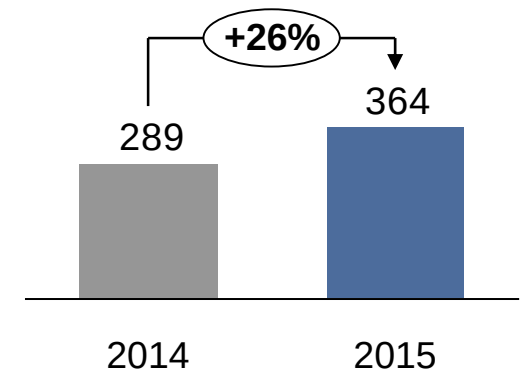
Eventos e exposições (Campinas)



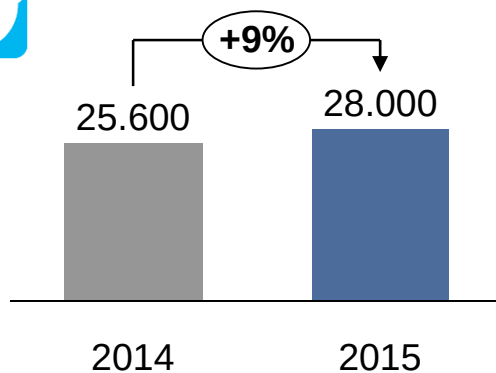
Circuito Cultura e Esportes



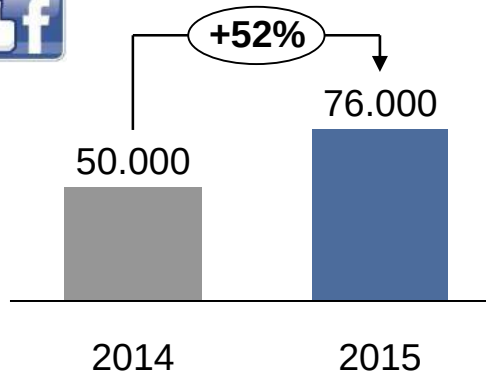
ONLINE [média por evento]



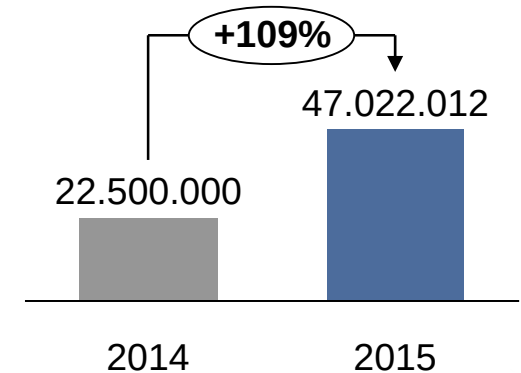
Twitter



Facebook



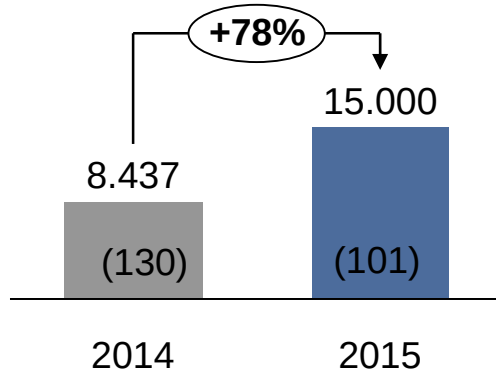
TV Cultura¹⁾



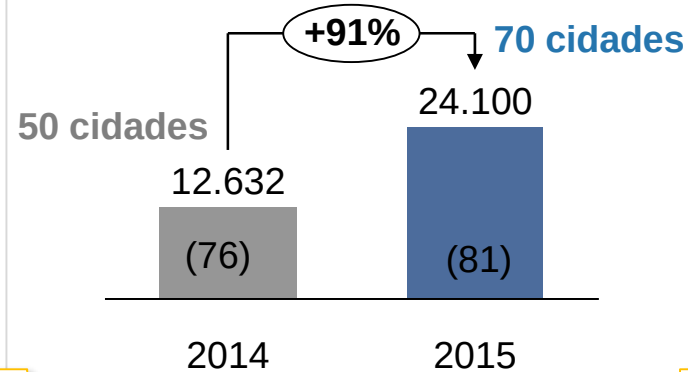
1) Audiência programas [pessoas/ mês]: Café (3.134.801) e Invenção (783.700)
52 Cafés e 52 Invenções

Público presencial e online [nº de pessoas]

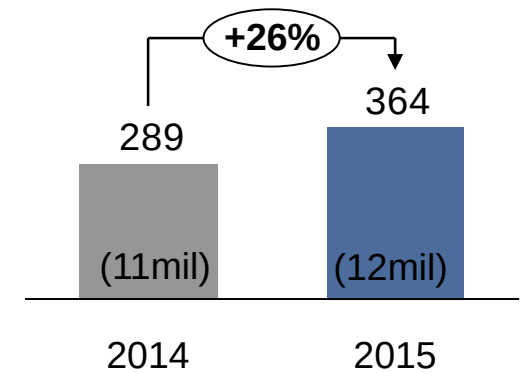
Eventos e exposições (Campinas)



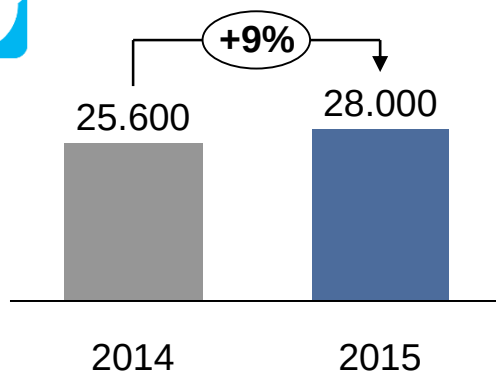
Circuito Cultura e Esportes



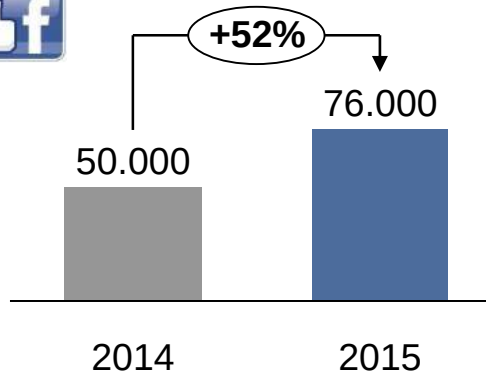
ONLINE [média por evento]



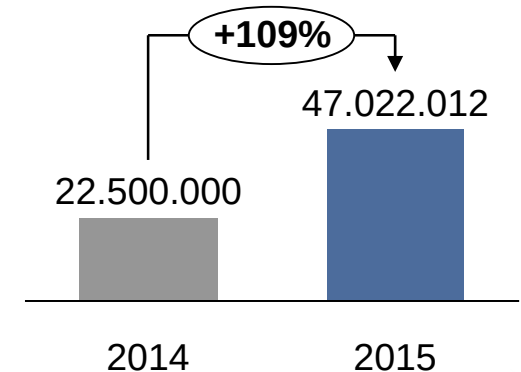
Twitter



Facebook



TV Cultura¹⁾



1) Audiência programas [pessoas/ mês]: Café (3.134.801) e Invenção (783.700)
52 Cafés e 52 Invenções no ano

Público internet/ site (2015)

Visitas

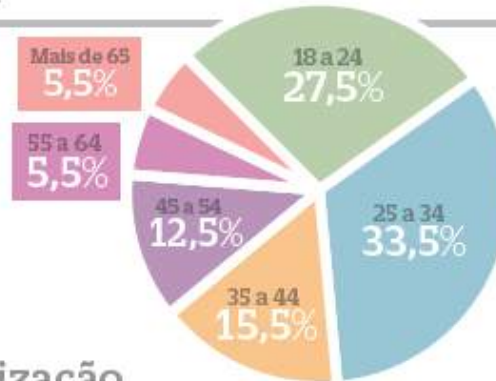
811K

Usuários

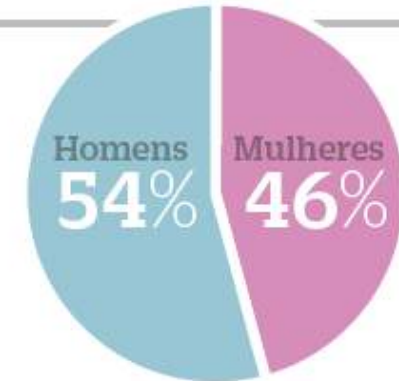
482K

Visualizações
de página
2 milhões

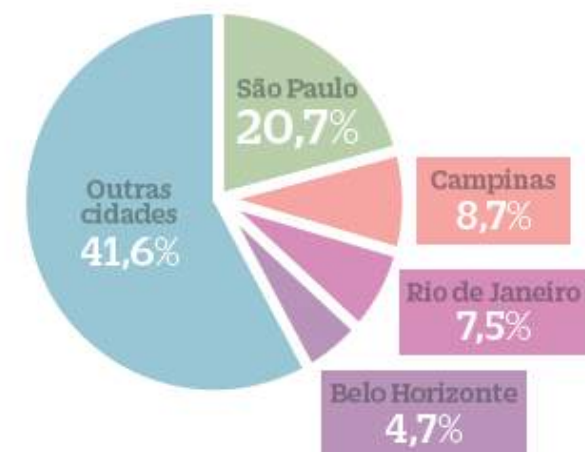
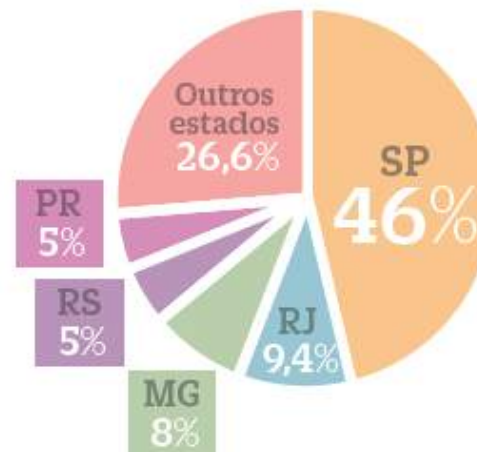
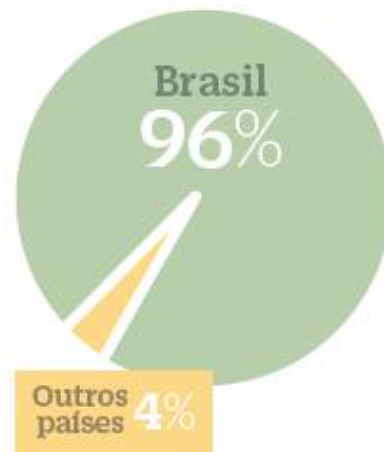
Idade



Sexo



Localização



Público internet/ redes sociais (2015)

23K

Janeiro 2014

50K

Janeiro 2015

73,5K

Novembro 2015



- nenhum post patrocinado
- ações diárias da equipe de comunicação
- publicações que alcançaram até **87K** pessoas



- 14,3 mil em São Paulo
- 8,5 em Campinas
- 3,6 no Rio
- 1,4 em POA

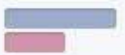
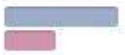
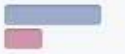


27,8K

Posts em destaque e envolvimento do público

Posts em destaque: alcance de até 87 mil pessoas

[Exportar](#)[Configurações](#)[Ajuda](#) ▾[Visão geral](#)[Curtidas](#)[Alcance](#)[Visitas](#)[Publicações](#)[Vídeos](#)[Pessoas](#)■ Alcance: Orgânico / Pago ▾■ Cliques em publicações■ Curtidas, comentários e compartilhamentos ▾

Publicado	Publicação	Tipo	Direcionamento	Alcance	Envolvimento
6/10/2015 19:36	 "Por que aceitamos obedecer e deixar de ser autônomos?", perguntou o historiador da Unicamp Leandro Karnal durante o primeiro C			87K 	8,8K 4,7K 
29/9/2015 11:24	 Muito jovem, Étienne de la Boétie escreveu seu "Discurso da servidão Voluntária". A obra tratava da luta contra o absolutismo, mas a			63,8K 	8,9K 4,1K 
2/10/2015 18:39	 LOGO MAIS, ÀS 19H, o historiador da Unicamp Leandro Karnal fala sobre "O medo da liberdade" no Café Filosófico CPFL em Campi			57,9K 	7,6K 3K 
27/9/2015 09:59	 Nossa criatividade, no campo político, está hoje limitada por dois afetos bloqueadores: o medo e a esperança. Esses afetos se organiz			34K 	2,5K 2K 
25/7/2015 19:48	 O médico psiquiatra Flávio Gikovate e o filósofo Renato Janine Ribeiro se encontram para refletir sobre nossa ânsia de visibilidade, n			33,6K 	2,3K 1,9K 
27/7/2015 10:12	 Perdeu ontem o Café Filosófico CPFL na TV Cultura? Não se preocupe! Em nosso site você encontra a íntegra do programa "Nossa s			25,3K 	1,6K 1,1K 
27/8/2015 13:00	 Amanhã é dia de Café Filosófico na CPFL Cultura, em Campinas, com Laerte Coutinho. A cartunista da Folha de S.Paulo fala sobre "G			24,5K 	1,2K 1,3K 

Capa da revista metrópole, do Correio Popular



Projeto que une conhecimento, reflexão e entretenimento se consolida como uma das iniciativas culturais mais bem-sucedidas da cidade

Filosofia e cafezinho

Café filosófico: divã coletivo proposto no Instituto CPFL é presença fixa na agenda da cidade; difusão de conhecimento e interatividade marcam projeto gratuito que não para de evoluir

Por Thaís Jorge [thaisjorge@correiopopular.com.br](#)

12 metrópole Campinas 20/12/15

Chamada para o Café Filosófico no UOL

UOL Assine 0800 703 3000 SAC Bate-papo E-mail Notícias Esporte Entretenimento Mulher Shopping

ntv notícias da tv por Daniel Castro

Você tem motivo para se mudar para um apartamento novo? ZAP tem o imóvel [Confira já](#)

capa televisão séries audiências celebridades novelas mulher mais institucional anúncio contato

bloco de notas NET TNT xzap

buscar no site

Café Filosófico
Por REDAÇÃO em 25 de Março de 2015 · Atualizado às 10h20

A TV Cultura exibirá a partir do próximo domingo (29), às 22h, edições inéditas do Café Filosófico CPFL. O tema do primeiro programa será a Comissão Nacional da Verdade, que investiga crimes contra os direitos humanos durante a ditadura militar (1964-1985). O jurista Pedro Dallari, que preside a comissão, e a psicanalista Maria Rita Kehl, também integrante do colegiado, participarão do debate.

PUBLICIDADE

COMBO MULTI

O MUNDO É NOVO. O MUNDO É DOS NETS.

ASSINE JÁ
3003 3448

Compartilhe: 8+1 0 3 1 14

OMPRAR IMÓVEL

re do imóvel

ELECCIONE

dade

ELECCIONE

BUSCAR

+ lidas

Xuxa é apontada como pivô da saída de Ivete Sangalo da Globo
573.552 Acessos



CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ N.º 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

**ATA DA 284ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2016, às 9h (nove horas), na sede social da Companhia Paulista de Força e Luz, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, nº. 1755, Km 2,5, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO:** Convocada na forma do Parágrafo 2º do Artigo 17 do Estatuto Social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"). **3. PRESENCAS:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"). Presentes também o Diretor Presidente, e, em parte da reunião, os Diretores Vice-presidentes. **4. MESA:** Presidente – Murilo Cesar L. S. Passos e Secretária – Gisélia Silva. **5. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as deliberações a seguir pelo Conselho, por unanimidade de votos: **(i) Conheceu e debateu** sobre os temas tratados por Comitês e por Comissão de Assessoramento do Conselho neste mês de fevereiro: **(i.i) Comitê de Gestão de Pessoas:** (a) Eleição do Presidente da CPFL Transmissão Piracicaba e da CPFL Transmissão Morro Agudo; (b) Ajuste de Meta Específica do Diretor Vice-presidente Jurídico & de Relações Institucionais- Plano ICP 2015; (c) Plano ICP 2016 e Contratos Individuais de Metas da Diretoria Executiva e (d) Revisão do Plano de Sucessão 2016 e Matriz de Talentos Calibrada; **(i.ii) Comitê de Partes Relacionadas:** (a) Aquisição de energia elétrica, pela CPFL Brasil, da Duke Energy International S.A. ("Duke Energy") e (b) Lista de Partes Relacionadas aos Acionistas Controladores e elaboração de Política de Partes Relacionadas; **(i.iii) Comitê de Processos de Gestão e Riscos:** (a) Acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Interna, Relatórios Publicados e Ocorrências dos Canais de Denúncias e Conduta Ética - base dez./2015 e jan./2016; (b) Metodologia para classificação da criticidade dos pontos de Auditoria Interna; (c) Follow-up dos Planos de Ação da CPFL Serviços; (d) Revisão do Limite de Risco de Crédito das Comercializadoras; (e) Revisão da Metodologia de Cálculo do Risco de Mercado da CPFL Geração após a atualização do Orçamento 2016 e (f) Painel de Riscos e **(i.iv) Comissão de Estratégia:** Acordo para Alocação dos Efeitos da Repactuação do GSF - Baesa e Enercan; **(ii) Conheceu** dos destaques gerenciais e fatos relevantes ocorridos no mês de fevereiro, reportados pelo Diretor Presidente: (a) Cenários de Mercado e Hidrológico; (b) Mobilização e combate ao Aedes Aegypti; (c) CPFL Energia e TRT da 15ª Região lançam campanha de Combate ao Trabalho Infantil; (d) Conclusão do Projeto de Telemedicina do Grupo A; (e) Audiência Pública ANEEL nº 04/2016 - Ações para eliminar efeitos da Sobre contratação das Distribuidoras e (f) Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas – pontos de atenção; **(iii) Aprovou** a ata da 283ª reunião do Conselho, realizada em 27.01.2016; **(iv) Debateu e aprovou** o Plano de Incentivo de Curto Prazo da Diretoria Executiva da Companhia para o exercício social de 2016 ("Plano ICP 2016"), que será formalizado através de contratos individuais de metas dos executivos, solicitando ajustes na distribuição do peso dos indicadores de alavancas de valor de Metas Específicas das Vice-presidências de Desenvolvimento de Negócios e Jurídica & de Relações



CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ N.º 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

Institucionais. Registra-se que o Plano ICP 2016 foi previamente examinado pelo Comitê de Gestão de Pessoas, conforme mencionado no item (i - i.i.c) acima, o qual manifestou-se favoravelmente a sua submissão para deliberação do Conselho; **(v) Recomendou** aos executivos indicados pela Companhia no Conselho de Administração e a seus representantes na Assembleia Geral de Acionistas de sociedades controladas o voto favorável à aprovação das seguintes matérias: **(v.i) CPFL Transmissão Piracicaba S.A. ("CPFL Transmissão Piracicaba") e CPFL Transmissão Morro Agudo S.A. ("CPFL Transmissão Morro Agudo")**: Substituição do Diretor Presidente e **(v.ii) CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis")**: Substituição do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; **(vi) Aprovou**, na qualidade de acionista controladora direta da **CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil")**, de acordo com o previsto na alínea (o) do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e nos termos da Resolução da Diretoria nº 201617-E, a revisão do Limite de Risco de Crédito da carteira de venda de energia das comercializadoras do grupo CPFL, com a substituição do mês de referência, para fins do cálculo da exposição do portfólio, de novembro de 2015 (Ano 0) para fevereiro de 2016 (Ano 1), e ajuste do limite de crédito, equivalente a 5% da receita bruta registrada para 2016, de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) para R\$108.500.000,00 (cento e oito milhões e quinhentos mil reais). O Limite ora definido terá vigência até o próximo dia 31 de julho, prazo final para a aprovação de nova proposta de metodologia de Risco de Crédito e Limite, a ser apresentada pela Companhia, conforme recomendação do Comitê de Processos de Gestão e Riscos, o qual apreciou previamente esta matéria e se manifestou favoravelmente à sua submissão para deliberação pelo Conselho; **(vii) Aprovou**, de acordo com as disposições dos Artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 371/2002 e Deliberação CVM nº 599/2009, e nos termos da Resolução da Diretoria nº. 2016013-E, o Estudo Técnico de Viabilidade que fundamenta o reconhecimento de ajustes aos saldos de Créditos Fiscais, no montante de R\$15.405.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinco mil reais), decorrentes de Imposto de Renda sobre Prejuízo Fiscal, no valor de R\$10.741.000,00 (dez milhões, setecentos e quarenta e um mil reais), e de Contribuição Social sobre Base Negativa, no valor de R\$4.664.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), **recomendando** aos executivos indicados pela Companhia no Conselho de Administração das sociedades controladas **Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista")**, **Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga")**, **Rio Grande Energia S.A. ("RGE")** e **CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração")** o voto favorável à aprovação dos respectivos Estudos Técnicos de Viabilidade; O Conselho solicitou consignar em ata que os créditos fiscais serão reconhecidos nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2015 da CPFL Energia, perfazendo o saldo total de créditos de R\$378.207.000,00 (trezentos e setenta e oito milhões e duzentos e sete mil reais) e que os referidos Estudos foram previamente examinados pelo Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 19 de fevereiro p.p., solicitando que seja formalizada ao Conselho a manifestação do Conselho Fiscal sobre quaisquer matérias que demandem sua apreciação; **(viii) Recomendou** aos representantes da Companhia nos órgãos de administração de sociedades controladas o voto favorável à aprovação das seguintes matérias: **(viii.i) CPFL Paulista**: Ratificação da contratação de carta de fiança bancária em substituição a depósito judicial em garantia à Execução Fiscal nº 0004593-90.2008.4.03.6105 -



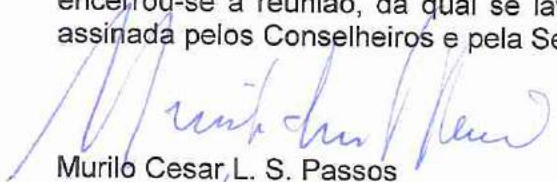
CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ N.º 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

Resolução da Diretoria nº 2016009-E e (viii.ii) **CPFL Brasil**: Ratificação da aquisição de energia elétrica de fonte convencional da Duke Energy - Resolução da Diretoria nº 2016011-E, a qual foi previamente examinada pelo Comitê de Partes Relacionadas. O conselheiro Lício da Costa Raimundo se absteve de votar, tendo em vista que a Vendedora é Parte Relacionada da Fundação CESP, acionista da Bonaire Participações S.A. e quotista do Energia SP FIA; (ix) **Conheceu e debateu** a proposta apresentada pela Diretoria Executiva para a celebração de Acordos para Alocação dos Efeitos da Repactuação do Risco Hidrológico – GSF, nos termos da Resolução da Diretoria nº 2016016-E, (a) entre acionistas da sociedade coligada **Campos Novos Energia S.A – ENERCAN (“Enercan”)**, para que, via mecanismo de indenização, os efeitos da Repactuação do GSF, decorrentes dos contratos de energia no ambiente regulado (“ACR”), referente à participação dos sócios autoprodutores, sejam auferidos apenas pela **CPFL Geração**, neutralizando os efeitos para esses sócios autoprodutores e sem impactos do acordo para a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia e (b) entre acionistas da sociedade coligada **Energética Barra Grande S.A. – BAESA (“Baesa”)**, para que, via mecanismo praticado de ajuste no preço da energia, os efeitos da Repactuação do GSF, decorrentes dos contratos de energia no ambiente regulado (“ACR”), sejam auferidos apenas por **CPFL Geração e DME Energética Ltda. (“DME”)**, na sua parcela ACR, sem impactos para sócios autoprodutores, estando a celebração deste acordo condicionada à elegibilidade dos contratos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”). A celebração dos Acordos mencionados em (ix.a e ix.b) acima foi examinada previamente pela Comissão de Estratégia e, a pedido dos conselheiros, será submetida para análise do Comitê de Processos de Gestão e Riscos, com o objetivo de avaliar os aspectos legais e riscos envolvidos, previamente à deliberação pelo Conselho, em reunião extraordinária a ser agendada e (x) **Conheceu** (a) dos resultados consolidados do mês de janeiro/2016 (Acumulado e Orçado X Realizado); (b) da Melhor Estimativa, incluindo o status do Plano de Superação e das projeções dos *covenants* e de alavancagem e (c) dos danos causados pela chuva e cheia do rio Uruguai às instalações da Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó, em junho/2014, e da reunião entre a Companhia e Furnas, em agosto/2015, na qual foi decidido (i) a contratação de consultorias técnica e jurídica para identificação das responsabilidades e (ii) a constituição de um comitê técnico, pelos acionistas de Foz, para acompanhamento dos trabalhos das consultorias. Face às informações trazidas a seu conhecimento nesta data, os conselheiros solicitaram que a Diretoria informe tempestivamente ao Conselho sobre eventos de qualquer natureza que envolvam as sociedades coligadas e/ou controladas com risco, mesmo que potencial, de vir a se constituir em problema, e sugeriu que seja realizado um levantamento das lições aprendidas no caso, com o objetivo de identificar procedimentos que possam ser replicados nas demais sociedades do grupo CPFL. Na sequência, foram realizadas as seguintes apresentações, pelos Diretores Vice-presidentes: (a) Contratação de empresas para prestação de serviços contínuos de construção e manutenção de linhas e redes de distribuição de energia elétrica, urbanas e rurais (CCM) para a RGE; (b) Status dos Projetos em Desenvolvimento; (c) Acompanhamento Semestral do Limite de Risco de Mercado das Comercializadoras; (d) Monitoramento dos Riscos de Mercado e Hidrológico da CPFL Geração; (e) Acompanhamento do Programa Anticorrupção; (f) Fatos Relevantes da Vice-presidência de Operações Reguladas em 2015; (g)



CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ N.º 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

Segurança do Trabalho e (h) Agenda do Conselho de Administração no período de março a maio/2016 – *Pipeline*. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos Conselheiros e pela Secretária.


Murilo Cesar L. S. Passos


Albrecht Curt Reuter Domenech

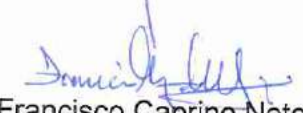

Deli Soares Pereira


Licio da Costa Raimundo


Gisélia Silva
Secretária


Décio Bottechia Júnior


Ana Maria Elorrieta


Francisco Caprino Neto

ANEXO # 4

ANEXO # 4

Projeção de 10 anos para suportar o IR diferido, aprovada pelo CA da CPFL Energia em 24/02/2016
Conciliação do EBITDA Critério Gerencial para IFRS

EBITDA Managerial [R\$ M]	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
EBITDA Gerencial	3.611	4.098	4.416	4.779	5.062	5.468	5.811	6.309	6.736	6.897
EBITDA Renovaveis	562	729	757	791	841	861	890	911	946	929

EBITDA [R\$ M]	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
----------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

CPFL Energia Managerial	3.611	4.098	4.416	4.779	5.062	5.468	5.811	6.309	6.736	6.897
Stake in its subsidiaries	-29	98	102	107	167	142	150	150	159	254
Baesa	-37	-26	-24	-23	-19	-14	-13	-12	-11	-10
Campos Novos	-202	-228	-238	-245	-257	-264	-269	-275	-282	-286
Foz	-288	-318	-336	-353	-370	-380	-394	-407	-423	-436
Epasa	-107	-98	-101	-108	-74	-109	-114	-118	-123	0
Ceran	78	85	90	95	99	102	105	108	112	115
Renováveis	527	683	710	741	789	808	834	854	887	871
Equity method	276	313	334	364	373	419	441	464	472	424
Baesa	8	2	1	2	1	0	0	0	0	1
Campos Novos	116	136	141	148	165	166	169	174	179	183
Foz	85	114	129	145	166	182	196	209	226	240
Epasa	66	61	62	69	41	72	76	81	67	0
CPFL Energia IFRS	3.858	4.510	4.851	5.250	5.602	6.029	6.402	6.923	7.368	7.574

EBITDA [R\$ M]	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Renovaveis Managerial	562	729	757	791	841	861	890	911	946	929
Renovaveis IFRS	1.090	1.412	1.467	1.532	1.630	1.669	1.724	1.766	1.832	1.800

Gustavo Estrella
Diretor Vice-Presidente Financeiro

Andre Dorf
Presidente

JUCESP
14 04 16



JUCESP PROTOCOLO
0.339.557/16-3



CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
NIRE 35.300.335.813 – CVM 20540
CNPJ/MF nº 08.439.659/0001-50

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de março de 2016

DATA E HORÁRIO E LOCAL: 24 de março de 2016, às 10:00 horas, na sede social da CPFL Energias Renováveis S.A. (a “**Companhia**”), localizada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1184, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

MESA: Srs. Wilson P. Ferreira Junior, Presidente; e Sra. Juliana Montanheiro Lara, Secretária.

CONVOCAÇÃO: Realizada via correio eletrônico pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Wilson P. Ferreira Junior; Gustavo Estrella; Carlos da Costa Parcias Junior; Karin Regina Luchesi; Luiz Eduardo Froes do Amaral Osorio; Otavio Lopes Castello Branco Neto; Oderval Esteves Duarte Filho; Guilherme Weege e Vania Lucia Chaves Somavilla.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. Foi aprovada a publicação da presente ata sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos conselheiros.

Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar a apuração do resultado das metas de 2015 da Diretoria Executiva da Companhia; (ii) Aprovar a atualização do orçamento 2016-2020 da Companhia; (iii) Aprovar, nos termos e condições da Resolução de Diretoria nº. 03/2016, a realização de todos os procedimentos relacionados à viabilização de projeto de geração de energia; e (iv) Consignar a renúncia do atual Diretor de Relações Institucionais da Companhia, Sr. **Márcio Antônio Severi**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 19.563.430, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.528.488-33, que ocupará o cargo em referência até o dia 31 de março de 2016. Considerando que a partir do dia 01 de abril de 2016 o cargo em referência permanecerá temporariamente vago até a eleição de seu respectivo novo membro, nesse ínterim, as competências a cargo do Diretor de Relações Institucionais serão interinamente exercidas pelo Sr. Andre Dorf, Diretor Presidente da Companhia.



JUCESP
14 04 16

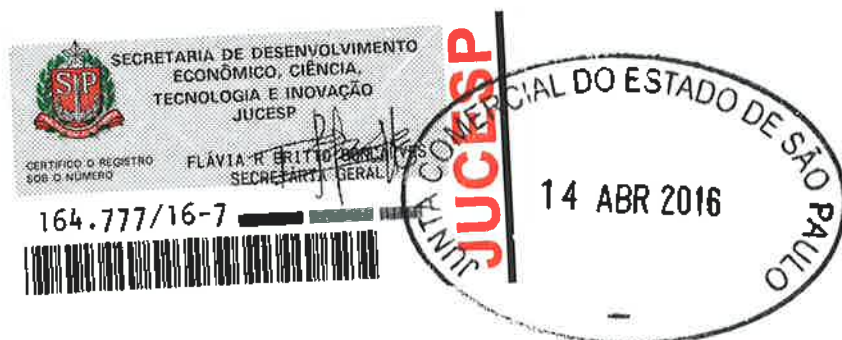
Tendo em vista o acima exposto, os Conselheiros autorizam a Diretoria a adotar todas as medidas necessárias e a assinar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação do quanto acima deliberado e aprovado.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

São Paulo, 24 de março de 2016.

Certifico que o presente é extrato da ata original lavrada em Livro Próprio.


Juliana Montanheiro Lara
Secretária



(Esta é a página de assinaturas do extrato da ata da Reunião do Conselho de Administração da CPFL Energias Renováveis S.A., realizada em 24 de março de 2016.)



Revisão Orçamento 2016-2020

CPFL Renováveis



1. Premissas da Revisão

- Comparativo Revisão vs Orçamento

2. Premissas do Negócio

- Portfólio
- Indicadores macroeconômicos
- Receitas

3. PMSO

- Comparação plurianual 15-19
- Visão pacotes

4. Resultados

- DRE consolidada comparativa
- DRE consolidada 16-20 (anual)

5. CAPEX

6. Alavancagem

- Premissas de financiamento
- Endividamento bruto
- Covenants

7. Fluxo de Caixa

Alterações

- Alteração do cenário macroeconômico
- Alteração do cenário de mercado (GSF/PLD)
- Balanço de partida (dez/15)
- Sazonalização dos contratos

Detalhe da Premissa adotada no Orçamento Plurianual de 2016-2020

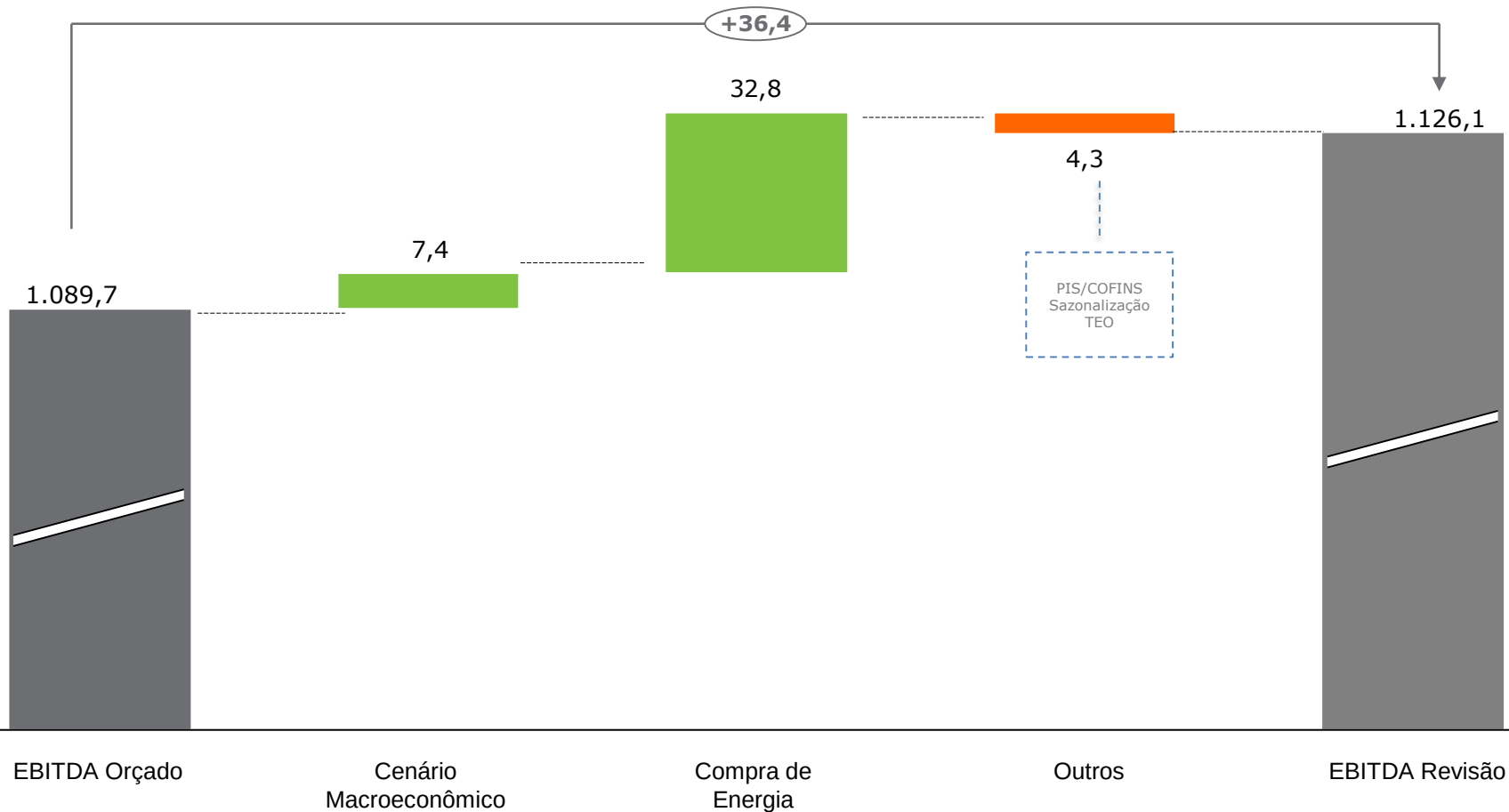
Data de início	Indicadores para 2016
LCA out/15	• IPCA – 5,9% • TJLP – 6,9% • CDI – 13,9%

Detalhe da Premissa adotada no Revisão do Orçamento Plurianual de 2016-2020

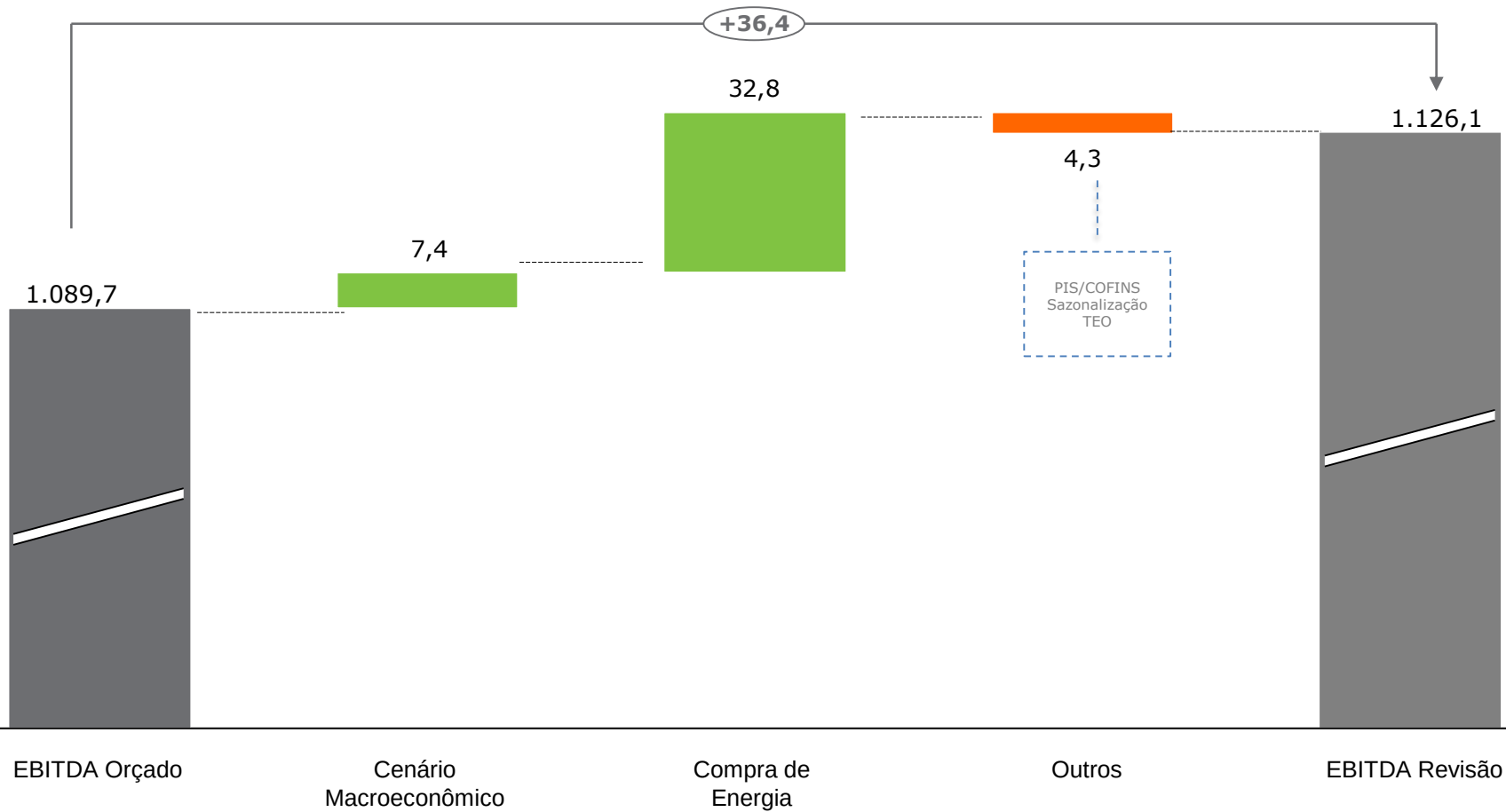
Data de início	Indicadores para 2016
LCA jan/16	• IPCA – 6,9% • TJLP – 7,5% • CDI – 14,2%

Demonstração do Resultado do Exercício	2016 (I) Revisão	2016 (II) Orçamento	Variação (I-II)	Var %
Receita Bruta	1.795,6	1.784,5	11,1	0,6%
Impostos	(98,9)	(94,7)	(4,3)	-4,5%
Receita Líquida	1.696,7	1.689,8	6,9	0,4%
Compra de Energia	(145,9)	(178,6)	32,8	18,3%
PMSO	(291,6)	(289,1)	(2,4)	-0,8%
Encargos	(88,7)	(87,9)	(0,7)	-0,8%
Baixa de Ativos	(44,4)	(44,4)	-	0,0%
EBITDA	1.126,1	1.089,7	36,4	3,3%
Margem EBITDA	66,4%	64,5%	1,9 pp	
Resultado Financeiro	(559,5)	(541,1)	(18,4)	-3,4%
Depreciação/Amortização	(570,3)	(573,2)	2,9	0,5%
Lucro (Prej) antes do IR/CS	(3,7)	(24,7)	21	84,9%
IR/CS	(30,8)	(31,9)	1,1	3,5%
Lucro (Prej) Líquido	(34,5)	(56,6)	22,1	39,0%

Orçamento x Revisão – EBITDA – 2016 (R\$ MM)



Orçamento x Revisão – EBITDA – 2016 (R\$ MM)



- Receita**

Aplicação do diferencial de inflação (IPCA ou IGP-M) para os contratos de receita em suas respectivas datas. Aumento médio de 0,6%.

	Revisão	Orçamento	Var.	Var. %
Receita Bruta	1.795,6	1.784,5	11,1	0,6%

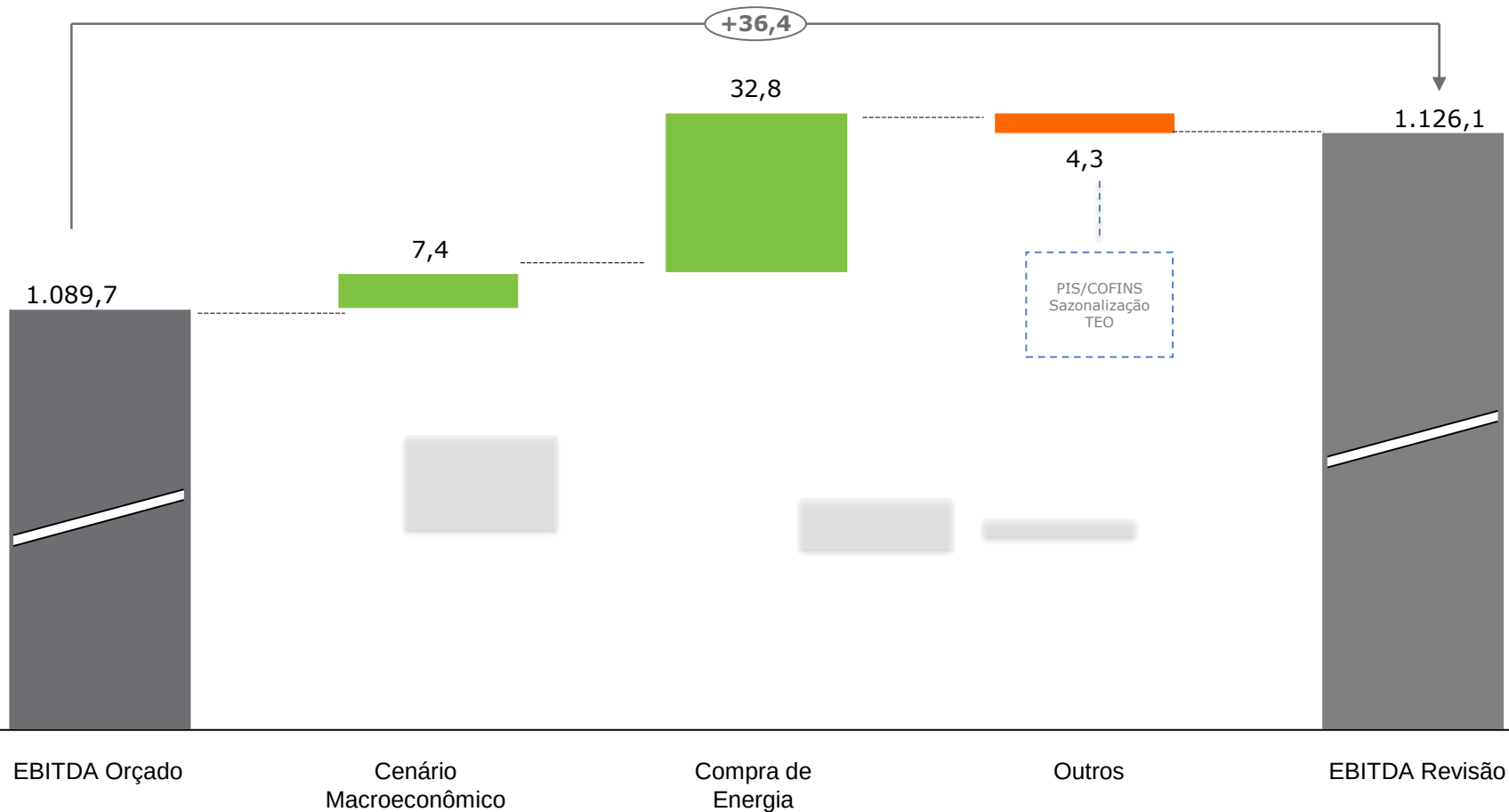
- PMSO**

Aplicação do diferencial de inflação para os custos e despesas conforme os aniversários dos respectivos contratos. Aumento médio de 0,8%.

	Revisão	Orçamento	Var.	Var. %
PMSO + Encargos	(380,2)	(377,0)	(3,2)	0,8%

Com a atualização das premissas macroeconômicas houve um impacto positivo de R\$ 7,9 MM no EBITDA.

Orçamento x Revisão – EBITDA – 2016 (R\$ MM)



Algumas variáveis impactam a necessidade de compra de energia pela Companhia, como o GSF, a Sazonalização, as Usinas fora do MRE e o PLD, entre outros. Abaixo as principais variações entre o orçamento e a revisão:

- **PLD**

Média 2016 orçamento original – R\$ 180,85

Média 2016 orçamento revisado – R\$ 53,50

- **Demais ajustes**

	Revisão	Orçamento	Var.
GSF ¹	13,1	32,7	19,6
Usinas fora do MRE	6,2	17,2	11,0
Demais compras ²	126,6	128,7	2,1
Total	145,9	178,6	32,8

¹ GSF orçamento original de 12,7% e no orçamento revisado de 9,6%.

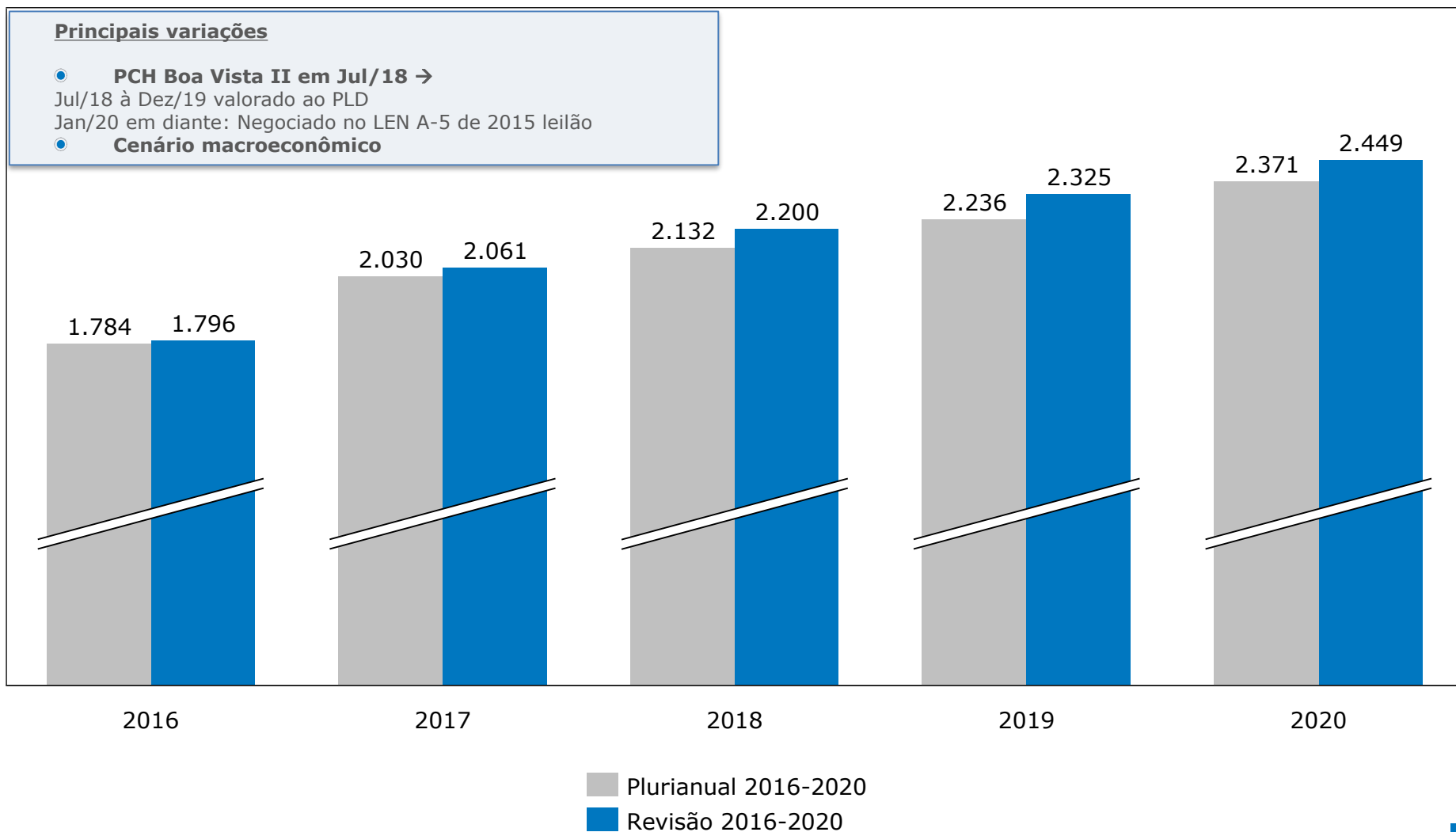
² Multa ACL, Perda de Rede Básica, FID, Carga, TEO, Exposição Ester e déficit de energia.

Valores em R\$MM

Valores nominais

Principais variações

- **PCH Boa Vista II em Jul/18 →**
Jul/18 à Dez/19 valorado ao PLD
Jan/20 em diante: Negociado no LEN A-5 de 2015 leilão
- **Cenário macroeconômico**

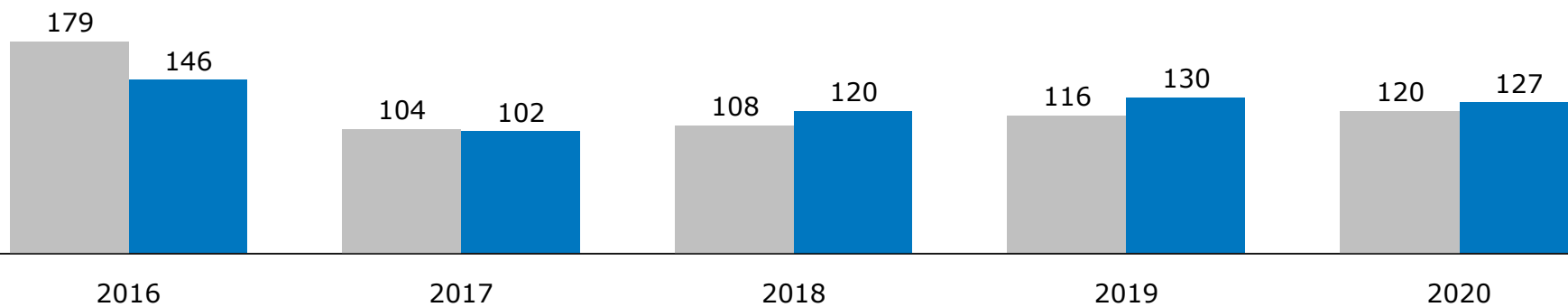


Valores em R\$MM

Valores nominais

Principais variações

- Nova curva de GSF (ACL)
- Repactuação GSF (ACR) igual ao Orçado
- Cenário de mercado/macroeconômico

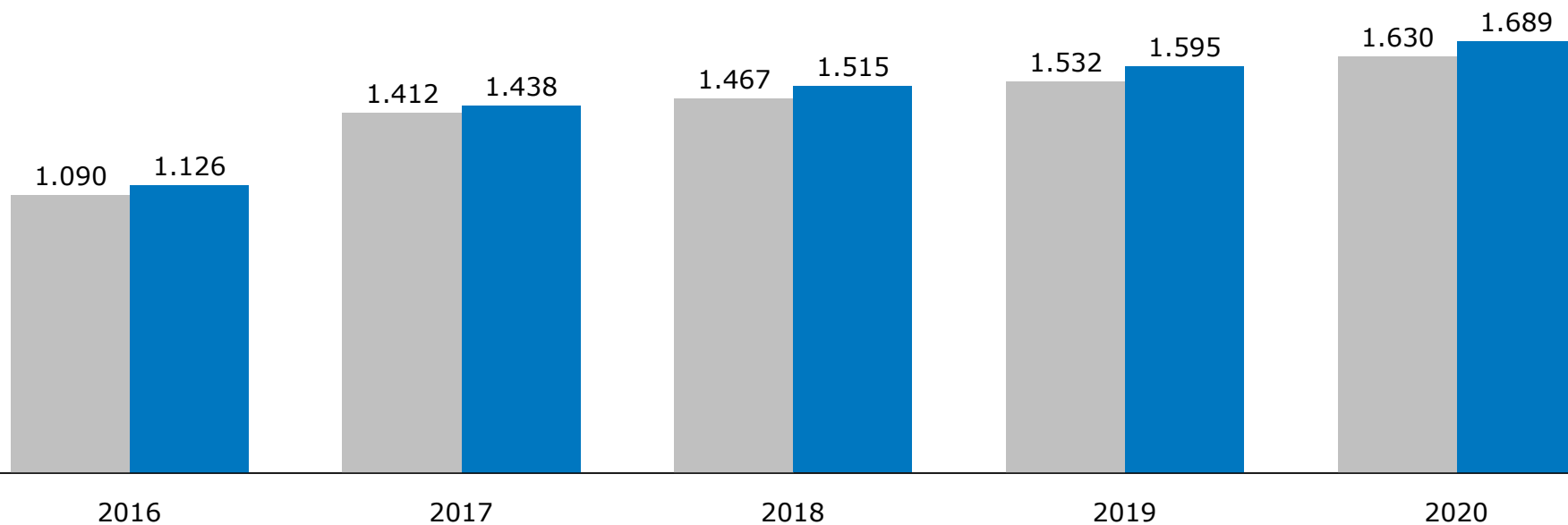


■ Plurianual 2016-2020
■ Revisão 2016-2020

Valores em R\$MM

Principais variações

- Aumento de portfólio entre 2016/2017
- Cenário macroeconômico, GSF e PLD

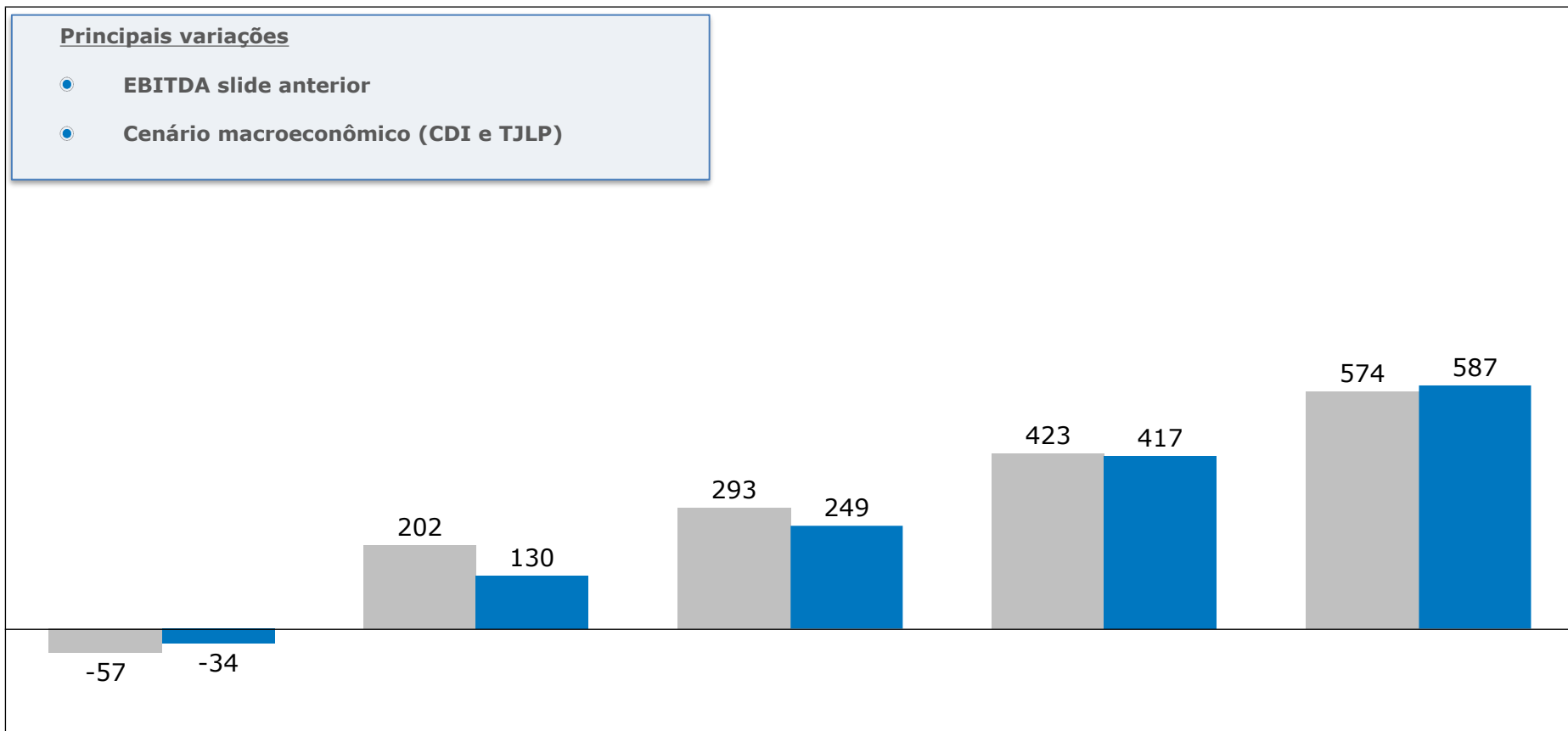


■ Plurianual 2016-2020
■ Revisão 2016-2020

Valores em R\$MM

Principais variações

- EBITDA slide anterior
- Cenário macroeconômico (CDI e TJLP)



2016

2017

2018

2019

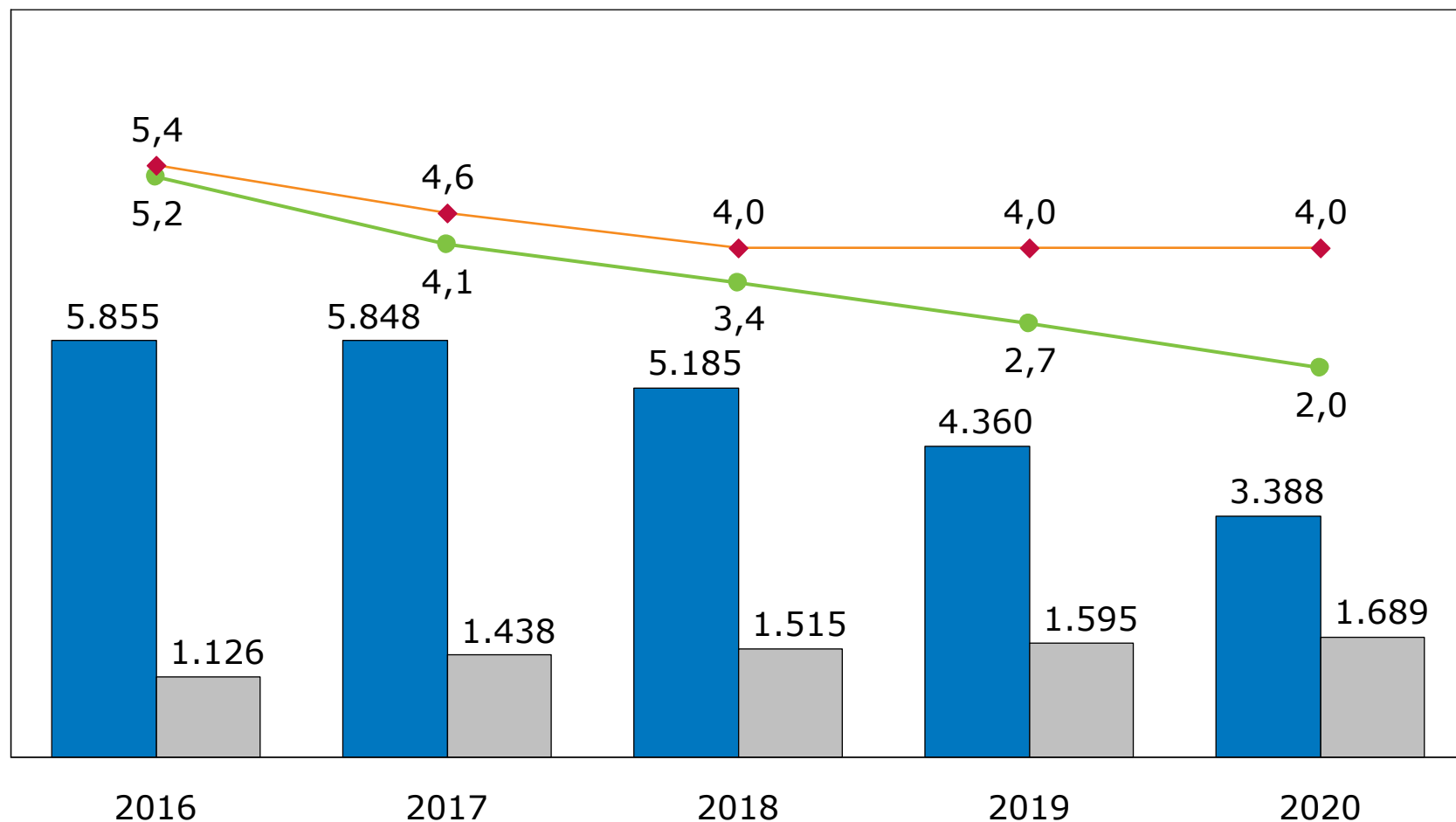
2020

■ Plurianual 2016-2020

■ Revisão 2016-2020

Dívida Líquida¹ / EBITDA (R\$ MM)

■ Dívida Líquida
 ■ EBITDA
 ● Dív. Líq/EBITDA
 ◆ Covenant



1. Premissas da Revisão

- Comparativo Revisão vs Orçamento

2. Premissas do Negócio

- Portfólio
- Indicadores macroeconômicos
- Receitas

3. PMSO

- Comparação plurianual 15-19
- Visão pacotes

4. Resultados

- DRE consolidada comparativa
- DRE consolidada 16-20 (anual)

5. CAPEX

6. Alavancagem

- Premissas de financiamento
- Endividamento bruto
- Covenants

7. Fluxo de Caixa

Portfólio

- Não foi assumida a construção de projetos sem PPA
- PCH Boa Vista II adicionado no portfólio
- Antecipação EOL Pedra Cheirosa

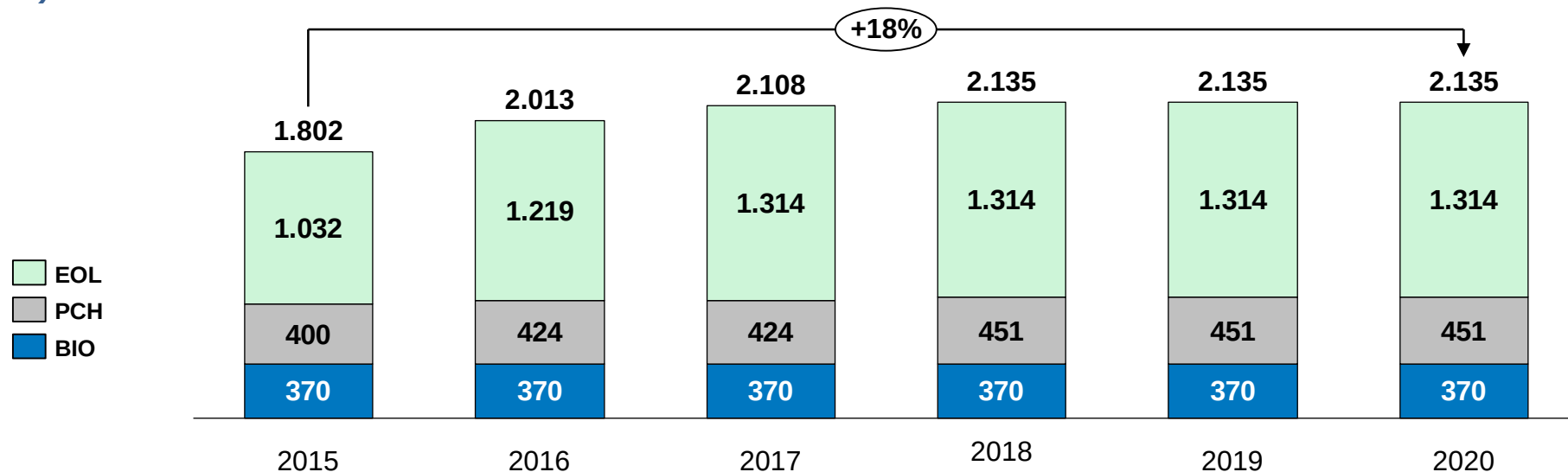
Detalhe da Premissa adotada no Orçamento Plurianual de 2015-2019

Data de início	Operações
abr/16	• PCH Mata Velha (24 MW)
abr/16 – jan/17	• Ramp-up do Complexo São Benedito e Campo dos Ventos (231 MW)
jan/18	• EOL Pedra Cheirosa (51 MW)

Detalhe da Premissa adotada no Orçamento Plurianual de 2016-2020

Data de início	Operações
abr/16	• PCH Mata Velha (24 MW)
abr/16 – jan/17	• Ramp-up do Complexo São Benedito e Campo dos Ventos (231 MW)
set/17	• EOL Pedra Cheirosa (51 MW)
jul/18	• PCH Boa Vista II (26 MW)

Potência instalada (MW)



	Portfólio		Participação	
	2015	2020	2015	2020
EOL - Parques	34	45	57%	62%
PCHs - Usinas	38	40	22%	21%
BIO - Usinas	8	8	21%	17%

Indicadores macroeconômicos

- Indicadores para o cálculo da atualização das Receitas, Custos/Despesas, endividamento baseados em relatórios da LCA.

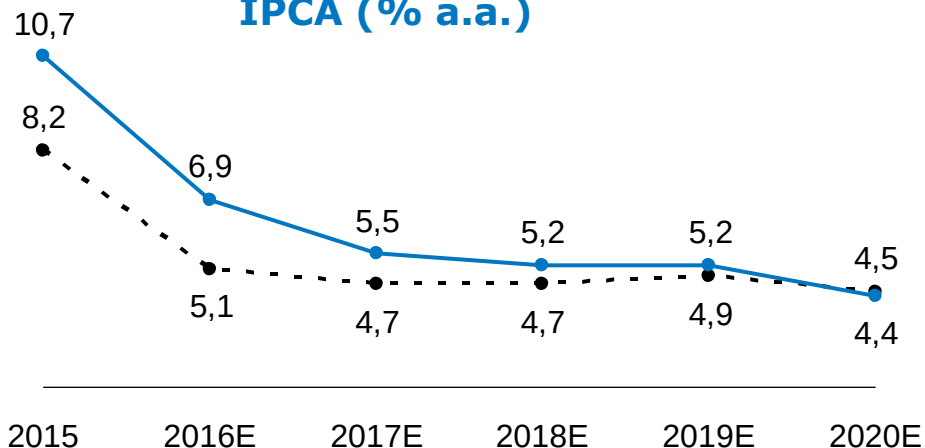
Detalhe da Premissa adotada no Orçamento Plurianual de 2015-2019

Data de início	Indicadores para 2016
LCA mai/15	• IPCA – 5,1% • TJLP – 6,5% • CDI – 12,6%

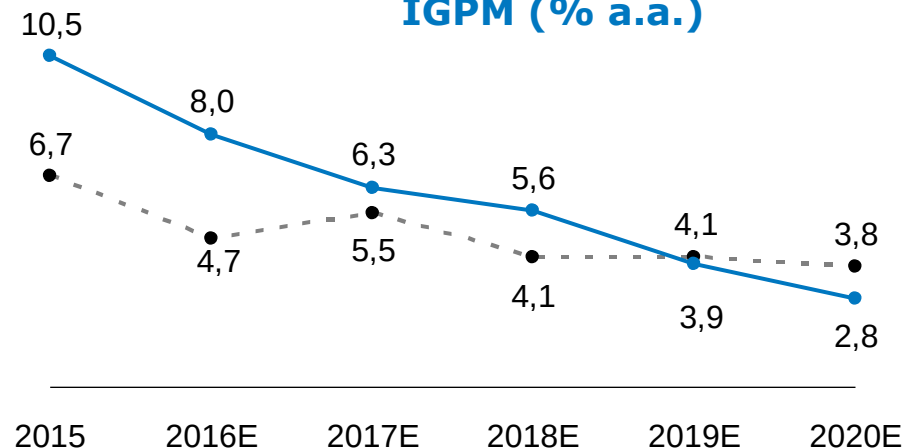
Detalhe da Premissa adotada no Orçamento Plurianual de 2016-2020

Data de início	Indicadores para 2016
LCA jan/16	• IPCA – 6,9% • TJLP – 7,5% • CDI – 14,2%

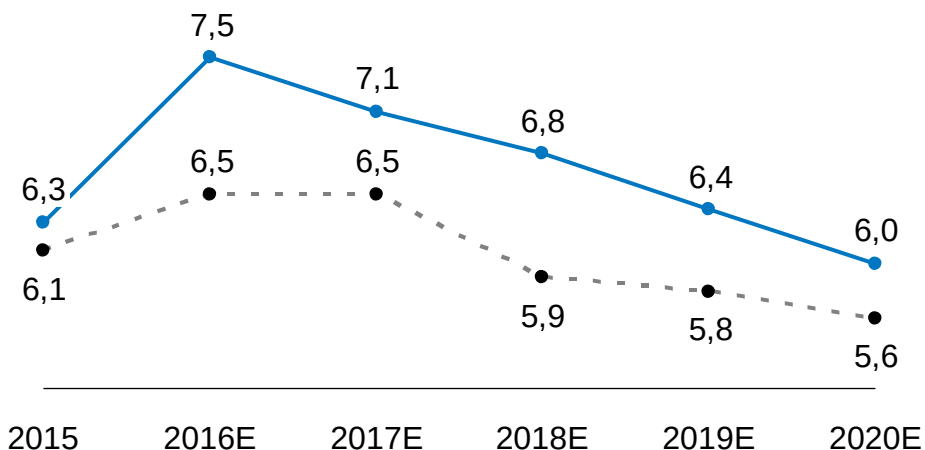
IPCA (% a.a.)



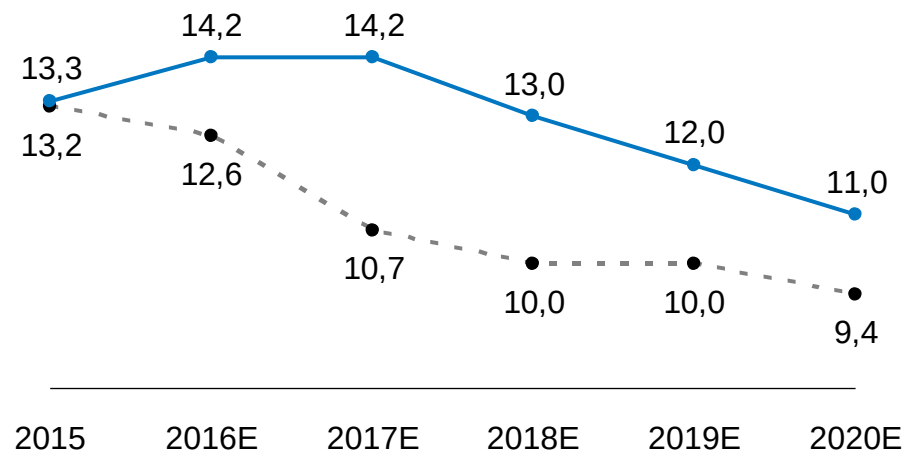
IGPM (% a.a.)



TJLP (% a.a.)



CDI (% a.a.)



Receitas

- Geração de 100% da Garantia Física para as fontes eólica, biomassa e solar
- Geração média histórica de 5 anos com retorno de 20%/ano para a MLT (PCH)
- GSF, PLD e cenário hidrológico padrão
- Considerados todos os contratos vigentes
- PCH - Usinas fora do MRE e revisão de garantia física
- EOL – P50
- BIO – 100% contrato

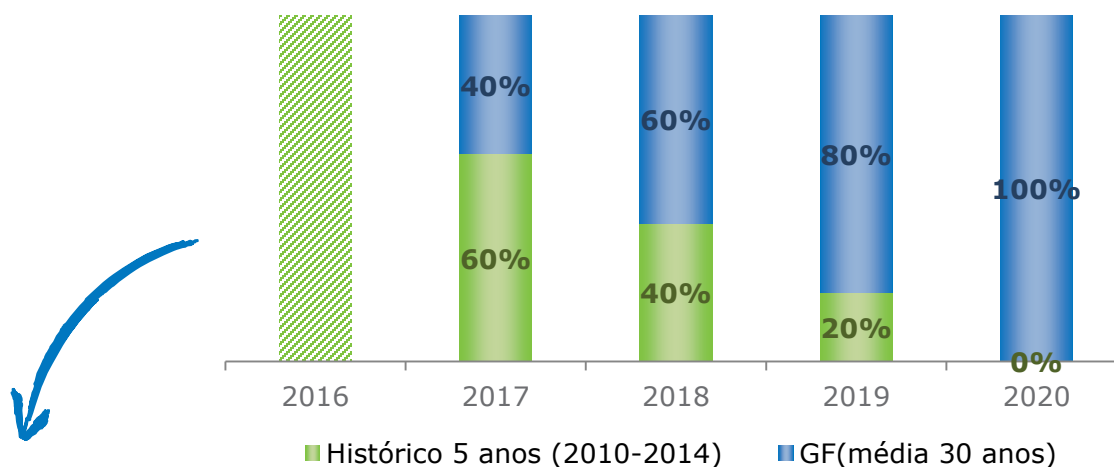
Detalhe da Premissa adotada no Orçamento Plurianual de 2015-2019

Data de início	Venda e Compra de Energia Elétrica
2016	• PCH: 20% MLT/ 80% Geração histórica 5 anos
2016	• PCH Mata Velha (24 MW) Abr/16
2016	• Complexo São Benedito e Campo dos Ventos a partir de abr/16
2018	• Pedra Cheirosa a partir de jan/18

Detalhe da Premissa adotada no Orçamento Plurianual de 2016-2020

Data de início	Venda e Compra de Energia Elétrica
2015 a 2020	• Repactuação do GSF para o ACR
2016	• PCH: 100% Geração de 2015
2016	• PCH Mata Velha (24 MW) abr/16
2016	• Complexo São Benedito e Campo dos Ventos a partir de abr/16
2017	• Receita da antecipação da geração de Pedra Cheirosa à PLD de set/17 a dez/17
2018	• Pedra Cheirosa a partir de jan/18
2018	• PCH Boa Vista II no LEN A-5 com início em jul/18, receita da antecipação da geração à PLD de jul/17 a dez/19

- Para o cálculo de revisão de garantia física e exclusão do MRE, foi considerado o seguinte escalonamento da expectativa de geração das usinas:



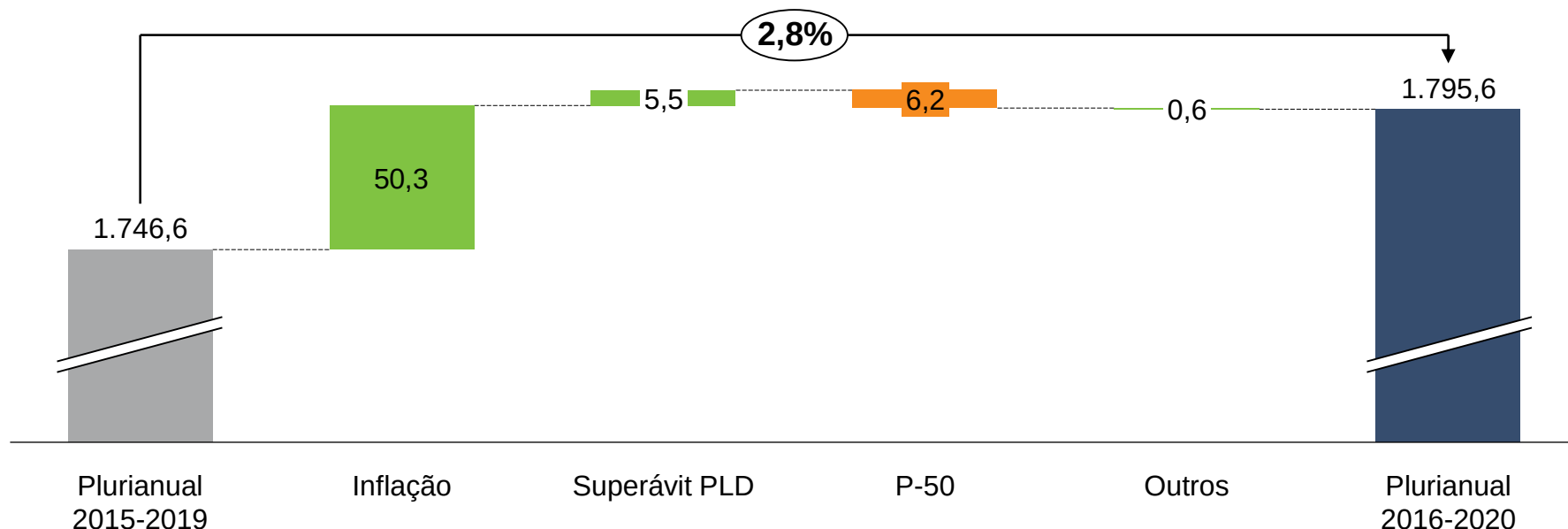
2017 em diante*

- 40% histórico de 5 anos de geração, acrescentando anualmente 20% de garantia física até obter 100% da garantia física a partir de 2020

2016

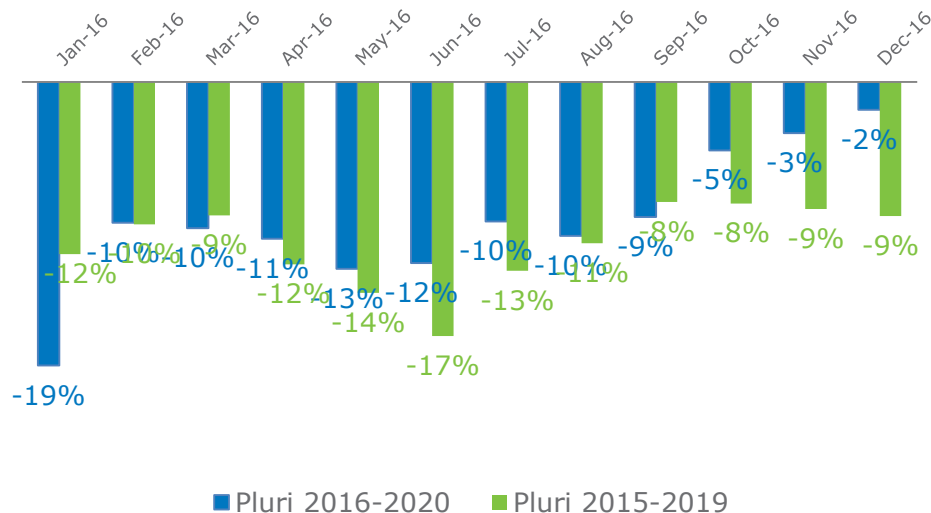
Região	Premissas 2016	Considerações
PCHs SP, MG e MT	100% do perfil de geração de 2015.	Cenário de clima próximo à média. Condições das bacias afetadas pela estiagem
PCHs infl. Sist. Cantareira	100% do perfil de geração de 2015.	Cenário de clima próximo à média. Condições de vazões afluente afetadas pela recomposição dos sist. Cantareira
PCHs SC, RS e PR	100% da média de geração – 5 anos.	Cenário de clima próxima à média ou superior a ela

Valores em R\$MM

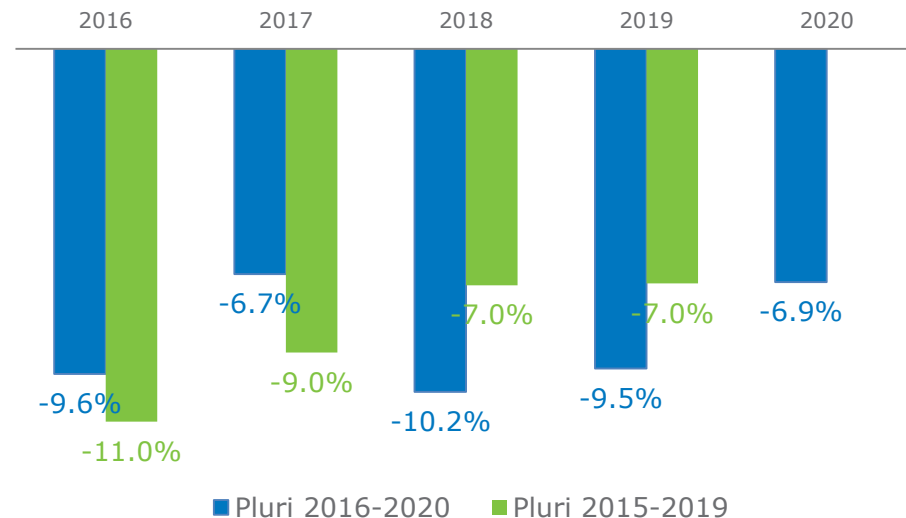


- Inflação: referente a diferença dos índices de inflação entre os cenários macroeconômicos
- PLD: superávit referente a sazonalização da geração e GF das biomassas
- P-50: atualização do P-50 com base nos certificados mais atualizados

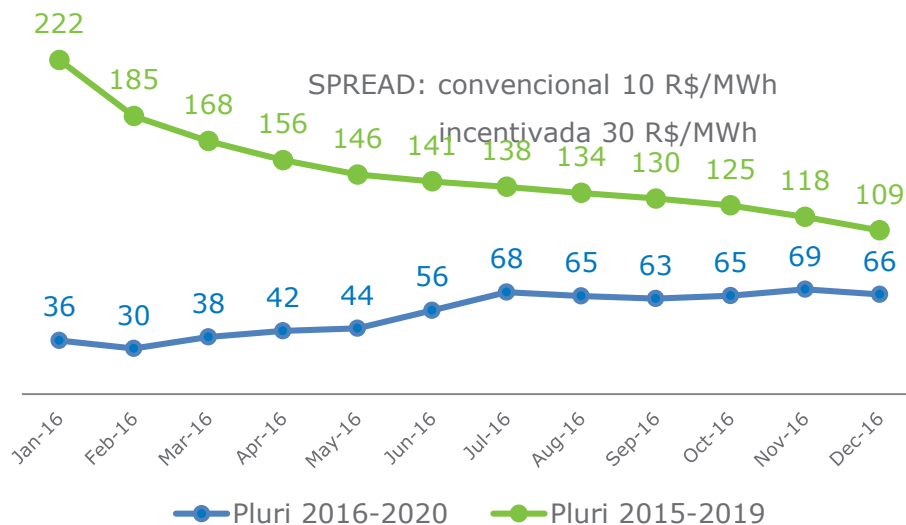
GSF 2016



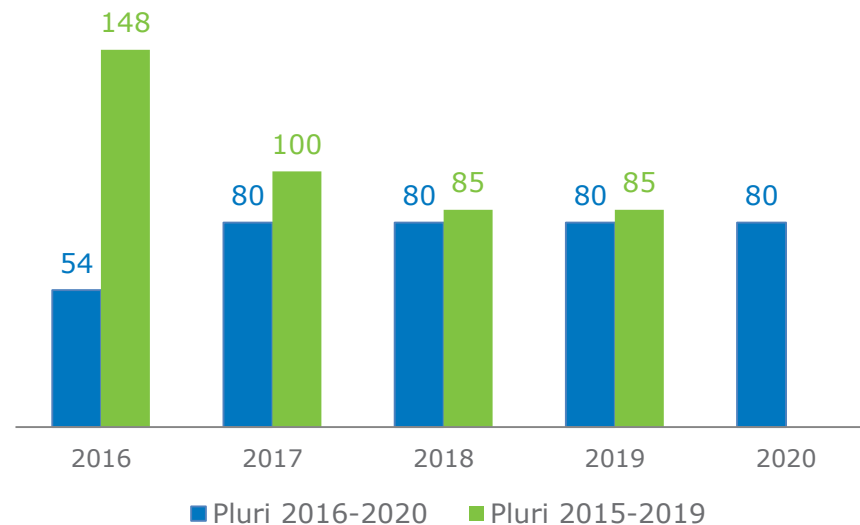
GSF 2016 - 2020



PLD 2016

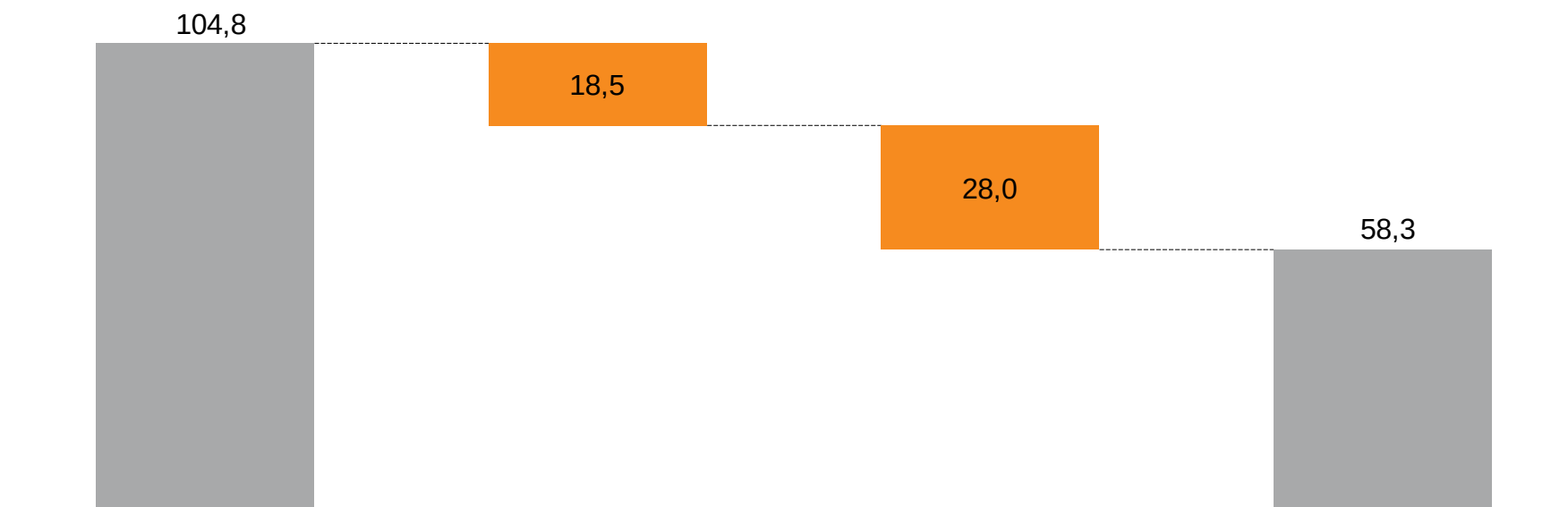


PLD 2016 - 2020



- Desde novembro/2014 o setor tem discutido intensamente esse tema com Governo, MME, ANEEL e CCEE
- O MME publicou a MP-688, que permite a repactuação do risco hidrológico e agora está sendo convertida em Lei (falta sanção presidencial)
- A ANEEL instaurou a AP-032 que teve 4 fases, já dura mais de 6 meses e a Resolução está em fase de publicação
- Em 2015, a melhor estimativa aponta para **R\$ 105 milhões** de impacto nos resultados da Cia
- De 2016 a 2020, está orçado impacto GSF no valor de **R\$ 96 milhões**
- A repactuação terá como contrapartida a **retirada das ações em curso**
- A **adesão** deverá ser feita até **14/dezembro**, com a **desistência das ações judiciais** vigentes
- A opção da CPFL Renováveis foi a repactuação no mercado cativo (ACR) com proteção integral dos efeitos do MRE mediante pagamento de prêmio de até **R\$ 9,50/MWh** (corrigidos pelo IPCA) retroativo à janeiro de 2015.

Valores em R\$MM



GSF
2015

LFA

Proinfa

ACL*

Proinfa		LFA	
Alto Irani	-6,0	Arvoredo	-3,6
Cocais Grande	-2,1	Varginha	-2,4
Plano Alto	-4,3	Santa Luzia	-7,8
Figueiropolis	-5,7	Salto Góes	-4,8
Ludesa	-9,7		

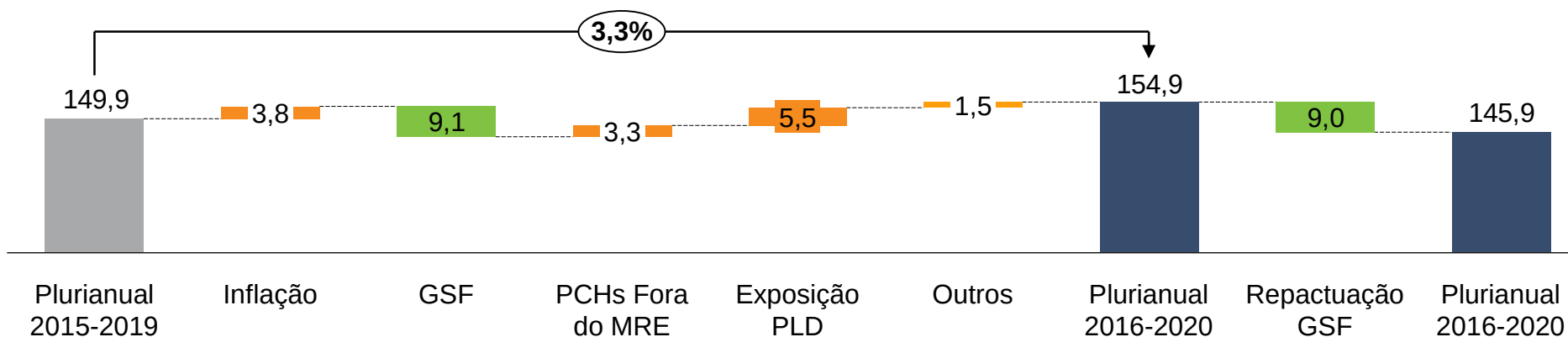
* Valores não considerados na repactuação

Valores em R\$MM

EBITDA	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Redução do GSF	32,43	17,51	6,03	6,94	7,11	7,27
Pagamento do prêmio	- 7,65	- 8,48	- 8,96	- 9,39	- 9,87	- 10,39
Total	24,78	9,02	-2,93	-2,45	-2,76	- 3,11

Para efeito de caixa, o prêmio de R\$ 9,50/MWh só será efetivamente pago após toda a compensação do impacto do GSF no ano de 2015. Pelos cálculos realizados, a Renováveis iniciará o pagamento do prêmio em **2020**.

Valores em R\$MM



- Compra de energia: Curto Prazo (GSF/PLD e Exposições), Longo Prazo (PPA), multa ACL
- Inflação: referente a diferença entre os cenários macroeconômicos
- GSF: projeção atual de 9,6% versus a anterior de 11%
- Exposição PLD: sazonalização da geração e GF das biomassas
- Outros: inclui a perda da rede básica para os parques do complexo Macacos e Atlântica

Compra de Energia	2016 (I) Orçamento	2016 (II) Pluri 15-19	Variação (I-II)	Var %
Multa Campo dos Ventos e São Benedito (Ramp-up)	56,2	53,8	(2,5)	4,6%
PPA longo prazo	40,4	39,5	(0,9)	2,2%
GSF	13,1	21,6	8,4	-39,0%
Fora do MRE	6,2	2,7	(3,5)	128,4%
Ester - exposição ACL	12,2	8,1	(4,1)	49,9%
TEO	6,6	6,0	(0,6)	10,0%
Déficit/Sazonalização	5,0	4,9	(0,2)	3,4%
Perda da Rede Básica	1,3	1,6	0,3	-17,9%
FID	3,3	1,7	(1,6)	93,3%
Carga	1,5	1,3	(0,2)	18,4%
Total	145,9	141,1	(4,7)	3,3%

(1) PPA Longo Prazo: Bio Baldin, Bio Ipê e Bio Buriti

(2) GSF: Os R\$ 32,7MM estão líquidos da repactuação do GSF (R\$ 9,0MM)

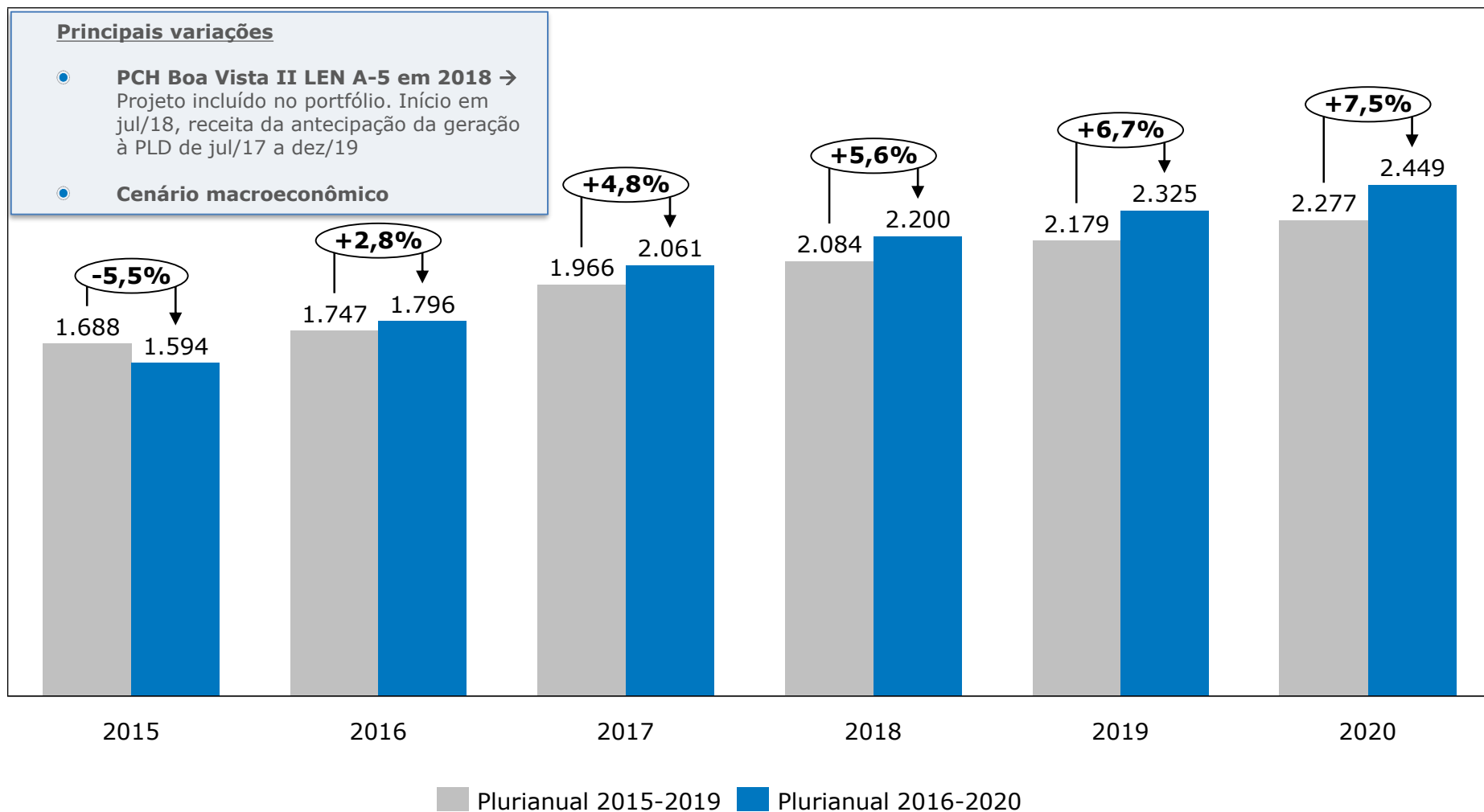
(3) Bio Ester: sazonalização com contrapartida na receita – efeito zero no resultado

Valores em R\$MM

Valores nominais

Principais variações

- **PCH Boa Vista II LEN A-5 em 2018** → Projeto incluído no portfólio. Início em jul/18, receita da antecipação da geração à PLD de jul/17 a dez/19
- **Cenário macroeconômico**

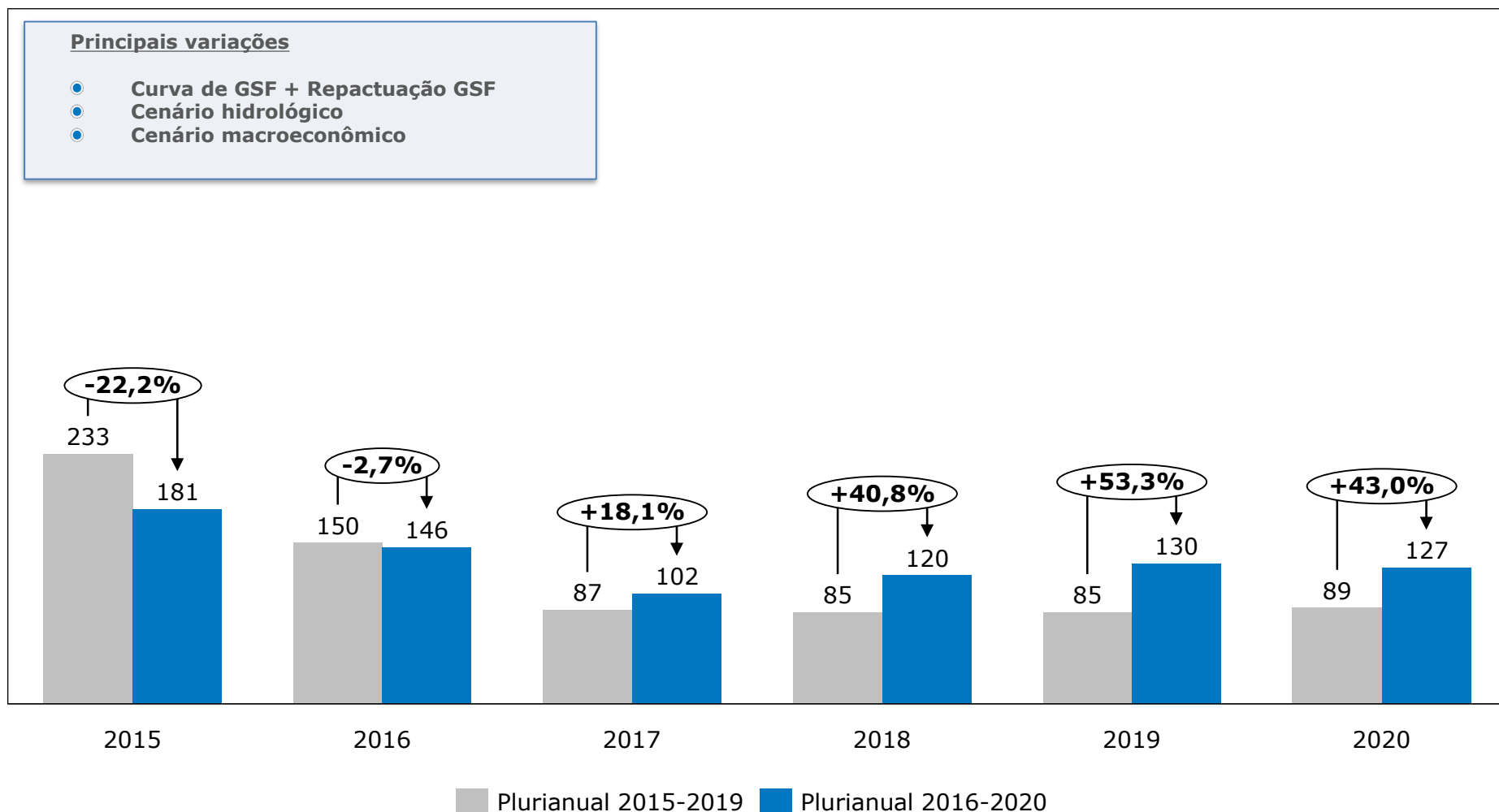


Valores em R\$MM

Valores nominais

Principais variações

- Curva de GSF + Repactuação GSF
- Cenário hidrológico
- Cenário macroeconômico



1. Premissas da Revisão

- Comparativo Revisão vs Orçamento

2. Premissas do Negócio

- Portfólio
- Indicadores macroeconômicos
- Receitas

3. PMSO

- Comparação plurianual 15-19
- Visão pacotes

4. Resultados

- DRE consolidada comparativa
- DRE consolidada 16-20 (anual)

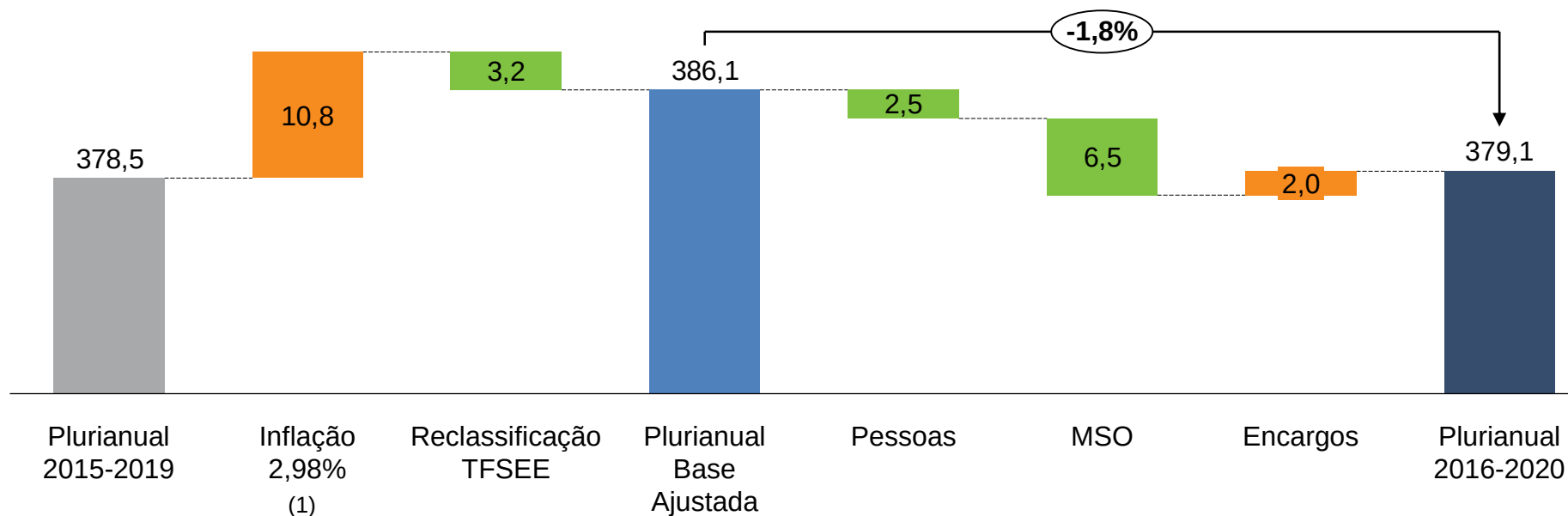
5. CAPEX

6. Alavancagem

- Premissas de financiamento
- Endividamento bruto
- Covenants

7. Fluxo de Caixa

Valores em R\$MM

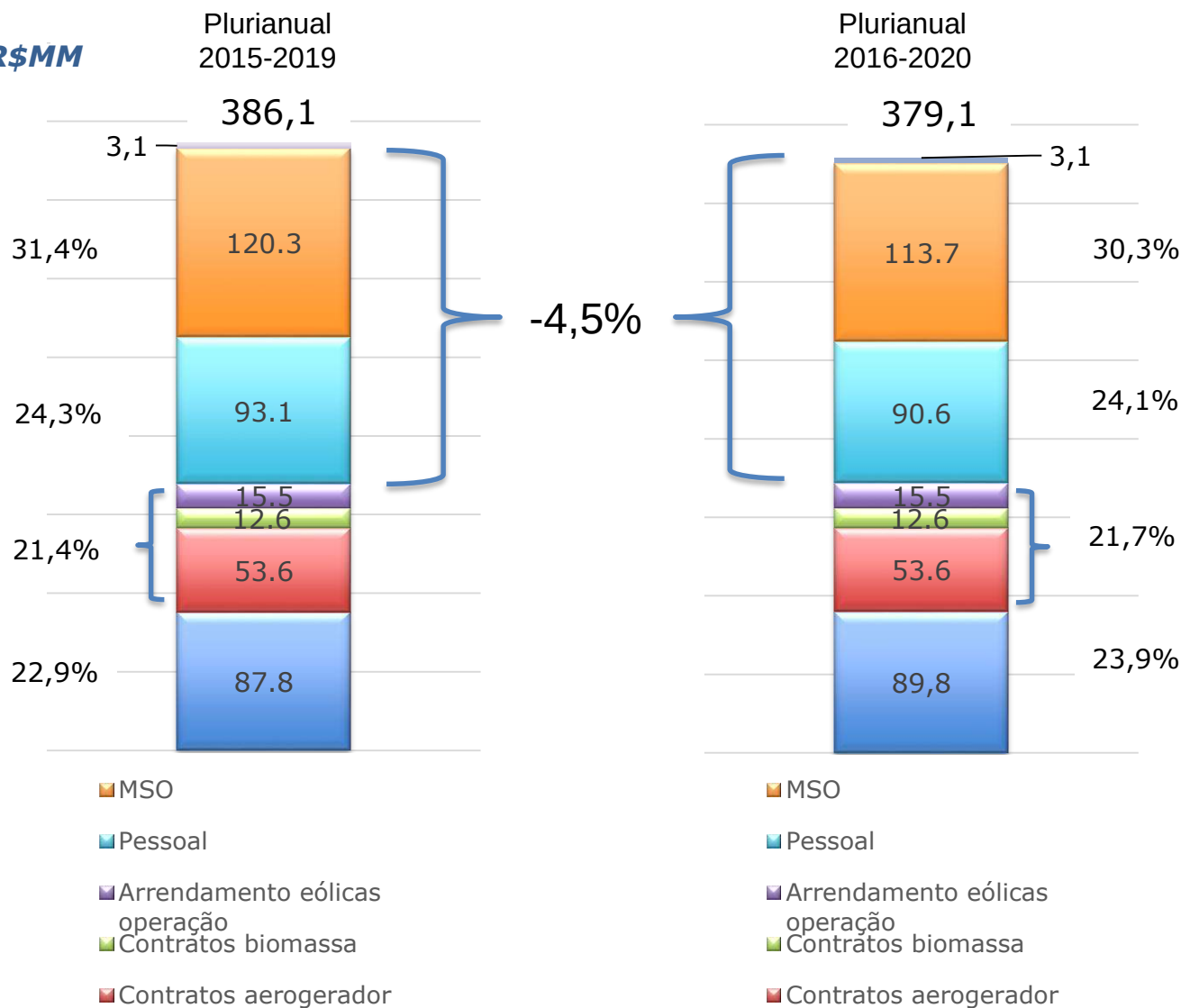


● Redução de 1,8% no PMSO total e de 3,5% nos itens gerenciáveis do PMSO

(1) Referente a diferença dos índices de inflação entre os cenários macroeconômicos

(2) Tarifa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica

Valores em R\$MM

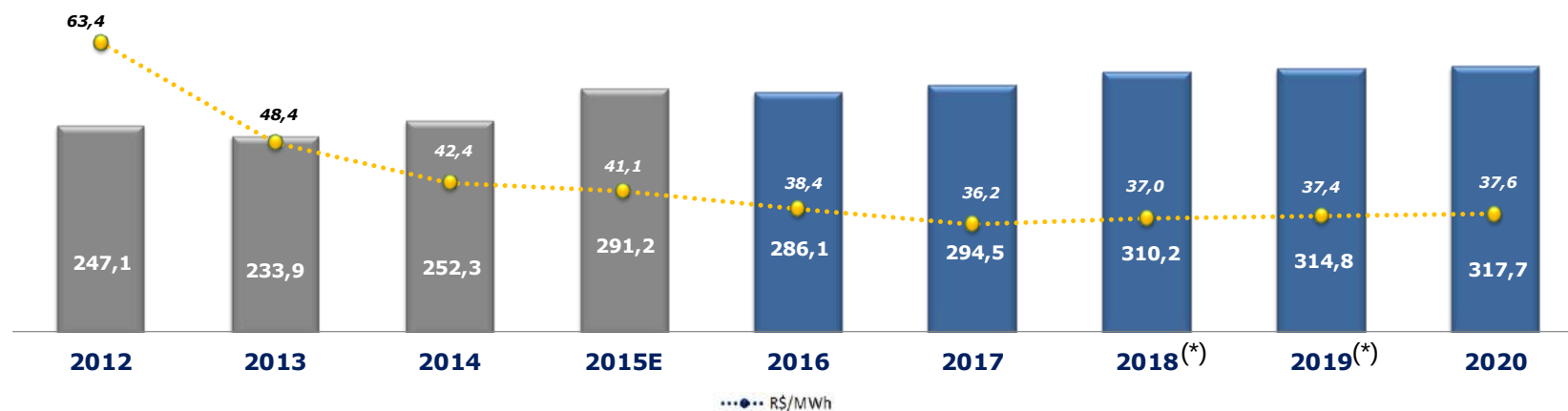


Valores R\$MM

Pacotes	2016 (I) Orçamento	2016 (II) Pluri 15-19	Variação (I-II)	Var %
Pessoal	90,6	93,1	2,5	-2,7%
Encargos Setoriais	89,8	87,8	(2,0)	2,2%
O&M - Eólica	60,2	64,1	3,9	-6,1%
O&M - Biomassa	19,8	21,6	1,8	-8,4%
O&M - PCH	9,8	12,7	2,9	-22,9%
Serviços	35,7	33,9	(1,8)	5,4%
Controladoria	33,2	33,7	0,4	-1,3%
Meio Ambiente	9,2	11,8	2,6	-22,2%
Telecomunicações e Informática	12,4	8,9	(3,5)	39,5%
Manutenção LT/SE	7,9	7,5	(0,4)	5,8%
Veículos	4,4	4,1	(0,3)	6,7%
Viagem	2,9	3,8	0,9	-23,3%
Δ Inflação Revisão/Orçamento	3,2	3,2	(0,0)	1,0%
Total	379,1	386,1	7,0	-1,8%

Moeda de 2016 - R\$MM

Capacidade Instalada MW	1153,0	1283,1	1542,3	1802,0	2013,0	2108,0	2134,0	2134,0	2134,0
Energia Assegurada MW	439,6	546,7	674,3	802,7	849,3	929,5	956,5	963,4	963,4



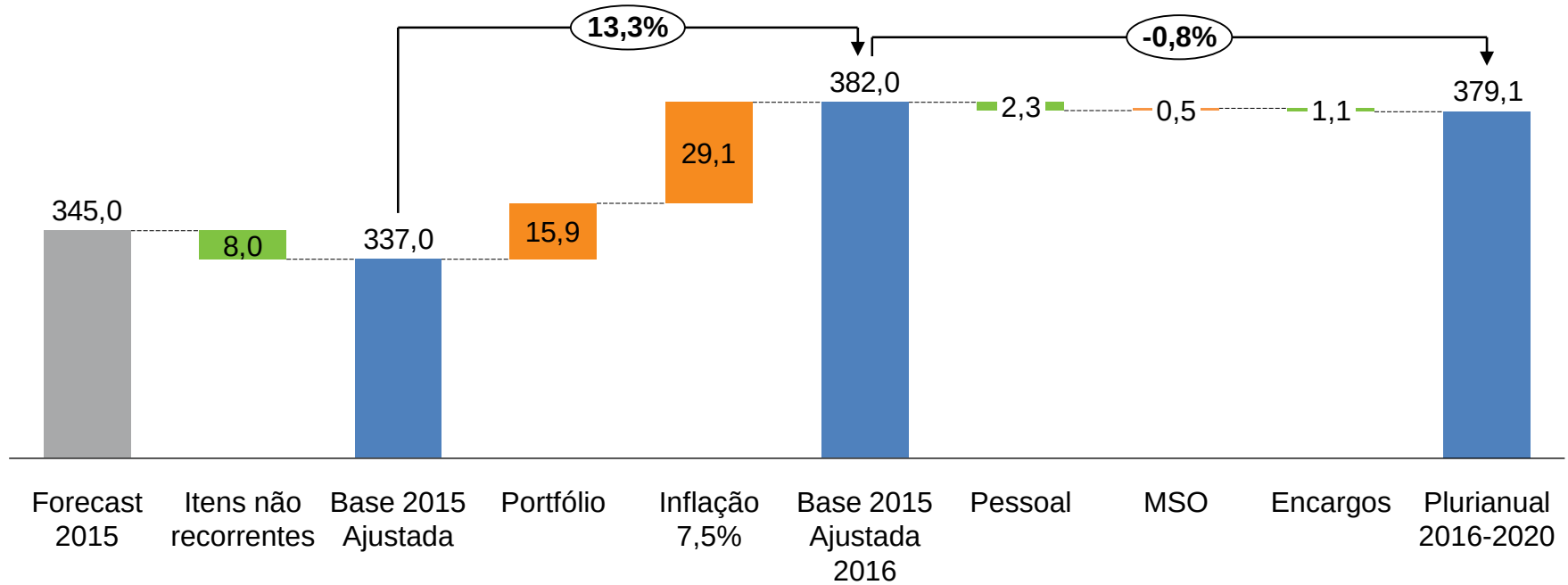
2016-2020 – Termos Reais – Base 2016

PMSO – Não contempla Encargos Setoriais

(*) Fim da carência dos contratos do aerogerador dos complexos Campo dos Ventos e São Benedito

Orcamento - Pacote R\$MM	2016	2017	2018	2019	2020
Controladoria	33,2	36,9	38,7	40,7	42,5
Encargos Setoriais	89,8	100,0	107,3	112,8	118,2
Manutenção LT/SE	7,9	8,1	8,6	9,0	9,4
Meio Ambiente	9,2	9,4	9,8	10,3	10,8
O&M - Biomassa	19,8	20,3	21,3	22,4	23,4
O&M - Eólica	60,2	67,7	87,6	97,5	103,1
O&M - PCH	9,8	10,0	10,6	11,1	13,8
Pessoal	90,6	94,3	99,3	104,9	110,6
Serviços	35,7	36,3	38,2	40,1	41,9
Telecomunicações e Informática	12,4	12,7	13,4	14,0	14,7
Veículos	4,4	4,4	4,6	4,8	5,1
Viagem	2,9	3,1	3,2	3,4	3,5
Δ Inflação Revisão/Orcamento	3,2	5,0	5,6	6,5	7,3
Total - Valor nominal	379,1	408,2	448,2	477,5	504,4
Valores em termos reais					
Plurianual 2016-2020	379,1	399,0	417,3	422,7	426,9
Plurianual 2015-2019	386,1	407,6	429,2	437,2	437,7
Δ R\$ MM	7,0	8,6	11,9	14,5	10,8
Δ %	1,8%	2,1%	2,8%	3,4%	2,5%

Valores R\$MM



1. Premissas da Revisão

- Comparativo Revisão vs Orçamento

2. Premissas do Negócio

- Portfólio
- Indicadores macroeconômicos
- Receitas

3. PMSO

- Comparação plurianual 15-19
- Visão pacotes

4. Resultados

- DRE consolidada comparativa
- DRE consolidada 16-20 (anual)

5. CAPEX

6. Alavancagem

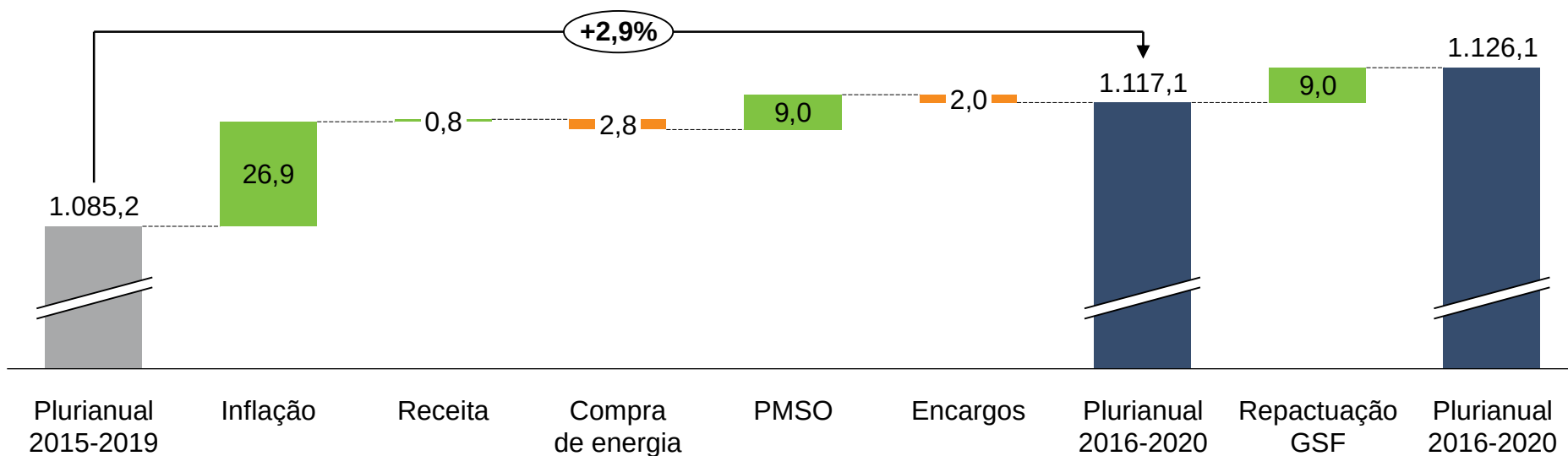
- Premissas de financiamento
- Endividamento bruto
- Covenants

7. Fluxo de Caixa

Valores R\$MM

Demonstração do Resultado do Exercício	2016 (I) Orçamento	2016 (II) RCA Dez	Variação (I-II)	Var %	2016 (III) Pluri 15-19	Variação (I-III)	Var %
Receita Bruta	1.795,6	1.784,5	11,1	0,6%	1.746,6	49,0	2,8%
Impostos	(98,9)	(94,7)	(4,3)	-4,5%	(88,5)	(10,4)	-11,7%
Receita Líquida	1.696,7	1.689,8	6,9	0,4%	1.658,1	38,6	2,3%
Compra de Energia	(145,9)	(178,6)	32,8	18,3%	(149,9)	4,1	2,7%
PMSO	(291,6)	(289,1)	(2,4)	-0,8%	(293,2)	1,6	0,6%
Encargos	(88,7)	(87,9)	(0,7)	-0,8%	(85,3)	(3,4)	-4,0%
Baixa de Ativos	(44,4)	(44,4)	-	0,0%	(44,4)	(0,0)	0,1%
EBITDA	1.126,1	1.089,7	36,4	3,3%	1.085,2	40,9	3,8%
Margem EBITDA	66,4%	64,5%	1,9 pp		65,5%	0,9 pp	
Resultado Financeiro	(559,5)	(541,1)	(18,4)	-3,4%	(478,4)	(81,1)	-16,9%
Depreciação/Amortização	(570,3)	(573,2)	2,9	0,5%	(547,0)	(23,3)	-4,3%
Lucro (Prej) antes do IR/CS	(3,7)	(24,7)	20,9	84,9%	59,8	(63,5)	106,2%
IR/CS	(30,8)	(31,9)	1,1	3,5%	(42,4)	11,6	27,4%
Lucro (Prej) Líquido	(34,5)	(56,6)	22,1	39,0%	17,3	(51,8)	298,8%

Valores em R\$MM



- Inflação: referente a diferença entre os cenários macroeconômico
- Compra de Energia: GSF e Exposição PLD
- PMSO: baseado na nova metodologia do OBZ (Gestão matricial e Drivers)

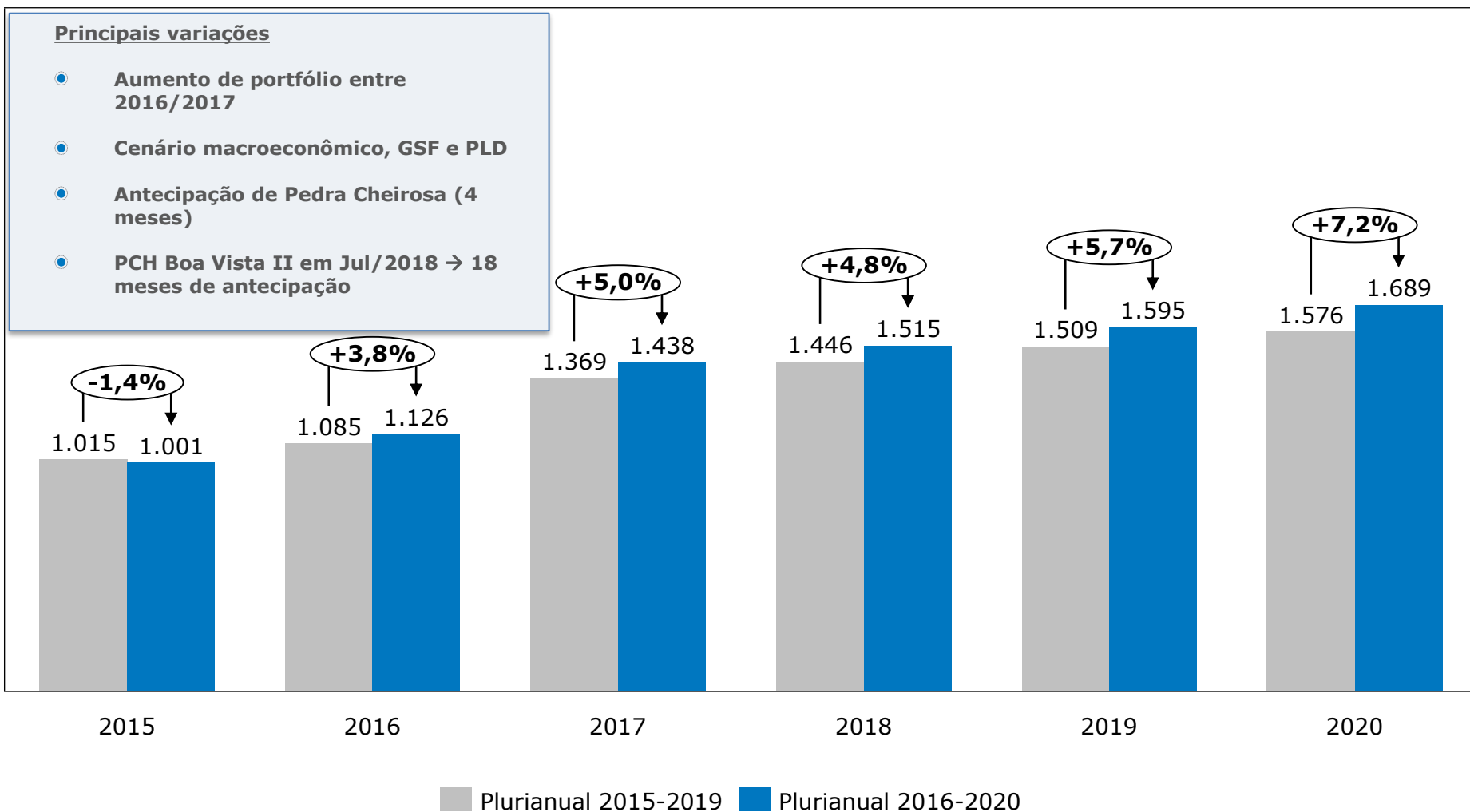
- ✓ Ágio registrado no momento da fusão da ERSA com os ativos renováveis da CPFL Energia:
 - Ágio foi distribuído entre os ativos em operação e projetos;
 - Quando há baixa de um projeto, ágio também tem que ser baixado.
- ✓ Valores não tem efeito caixa, porém tem impacto no EBITDA

R\$ mil	Investimento	Ágio	Total
Tombo	937	17.493	18.430
Penedo	1.818	24.210	26.028
Total	2.755	41.703	44.458

Valores em R\$MM

Principais variações

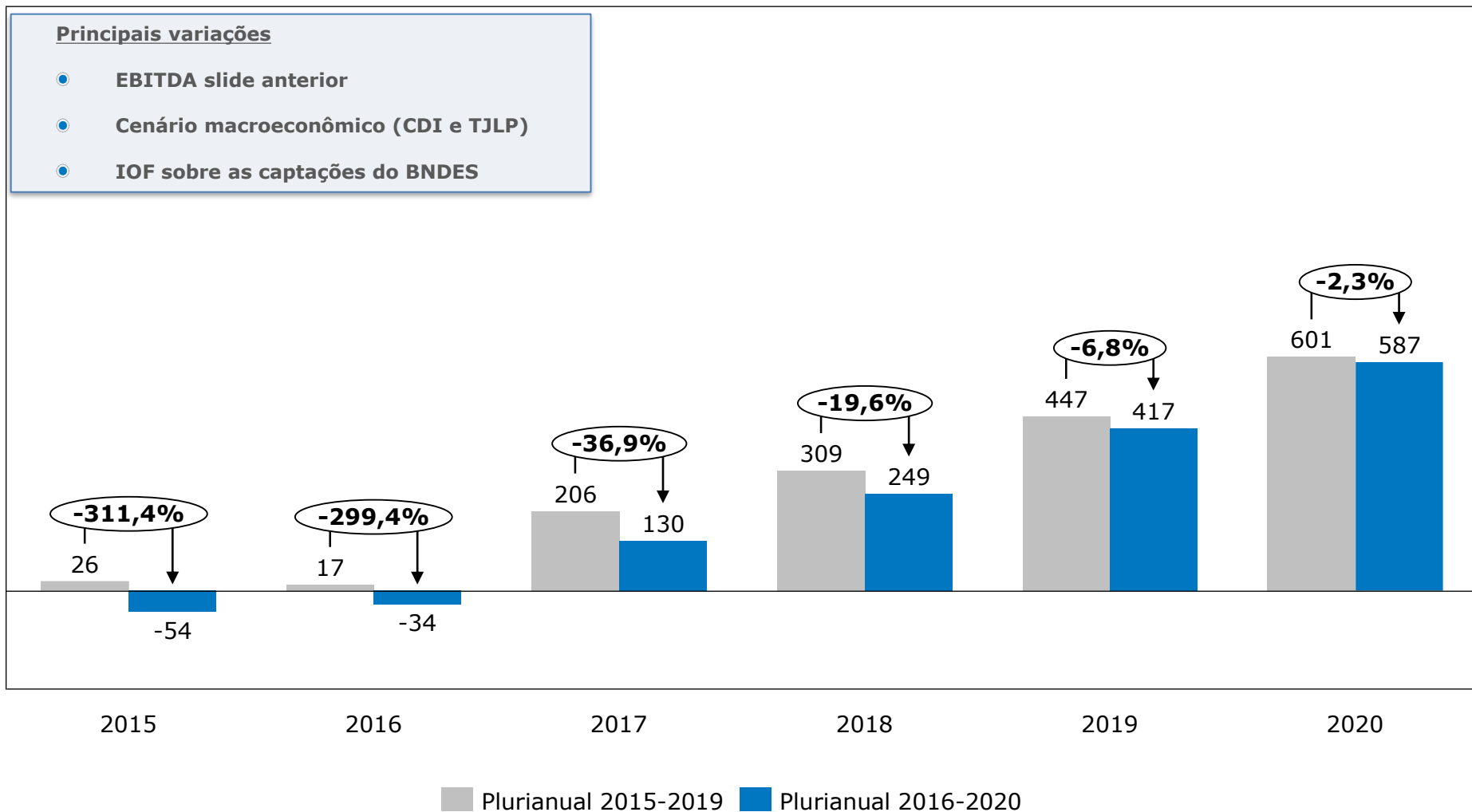
- Aumento de portfólio entre 2016/2017
- Cenário macroeconômico, GSF e PLD
- Antecipação de Pedra Cheirosa (4 meses)
- PCH Boa Vista II em Jul/2018 → 18 meses de antecipação



Valores em R\$MM

Principais variações

- EBITDA slide anterior
- Cenário macroeconômico (CDI e TJLP)
- IOF sobre as captações do BNDES



Valores em R\$MM

Demonstração do Resultado do Exercício	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Bruta	1.795,6	2.060,7	2.200,1	2.324,8	2.448,7
Impostos	(98,9)	(108,7)	(114,9)	(119,1)	(125,1)
Receita Líquida	1.696,7	1.952,0	2.085,2	2.205,7	2.323,6
Compra de Energia	(145,9)	(102,4)	(119,6)	(130,3)	(127,0)
PMSO	(291,6)	(312,6)	(344,3)	(368,3)	(389,8)
Encargos	(88,7)	(99,1)	(106,4)	(111,9)	(117,4)
Baixa de Ativos	(44,4)	-	-	-	-
EBITDA	1.126,1	1.437,9	1.514,9	1.595,2	1.689,3
Margem EBITDA	66,4%	73,7%	72,6%	72,3%	72,7%
Resultado Financeiro	(559,5)	(638,8)	(572,4)	(473,8)	(378,6)
Depreciação/Amortização	(570,3)	(622,3)	(637,0)	(639,4)	(650,7)
Lucro (Prej) antes do IR/CS	(3,7)	176,8	305,5	482,0	660,0
IR/CS	(30,8)	(46,6)	(56,8)	(65,1)	(73,0)
Lucro (Prej) Líquido	(34,5)	130,2	248,7	417,0	587,0

* **2016 vs 2017** → + 312 deve-se à: ACL full year/ramp up +130; Multa ACL +56,6; Inflação +61; Baixa de ativos +44; Pedra Cheirosa antecipação +10; Mata Velha +5; Outros +5

1. Premissas da Revisão

- Comparativo Revisão vs Orçamento

2. Premissas do Negócio

- Portfólio
- Indicadores macroeconômicos
- Receitas

3. PMSO

- Comparação plurianual 15-19
- Visão pacotes

4. Resultados

- DRE consolidada comparativa
- DRE consolidada 16-20 (anual)

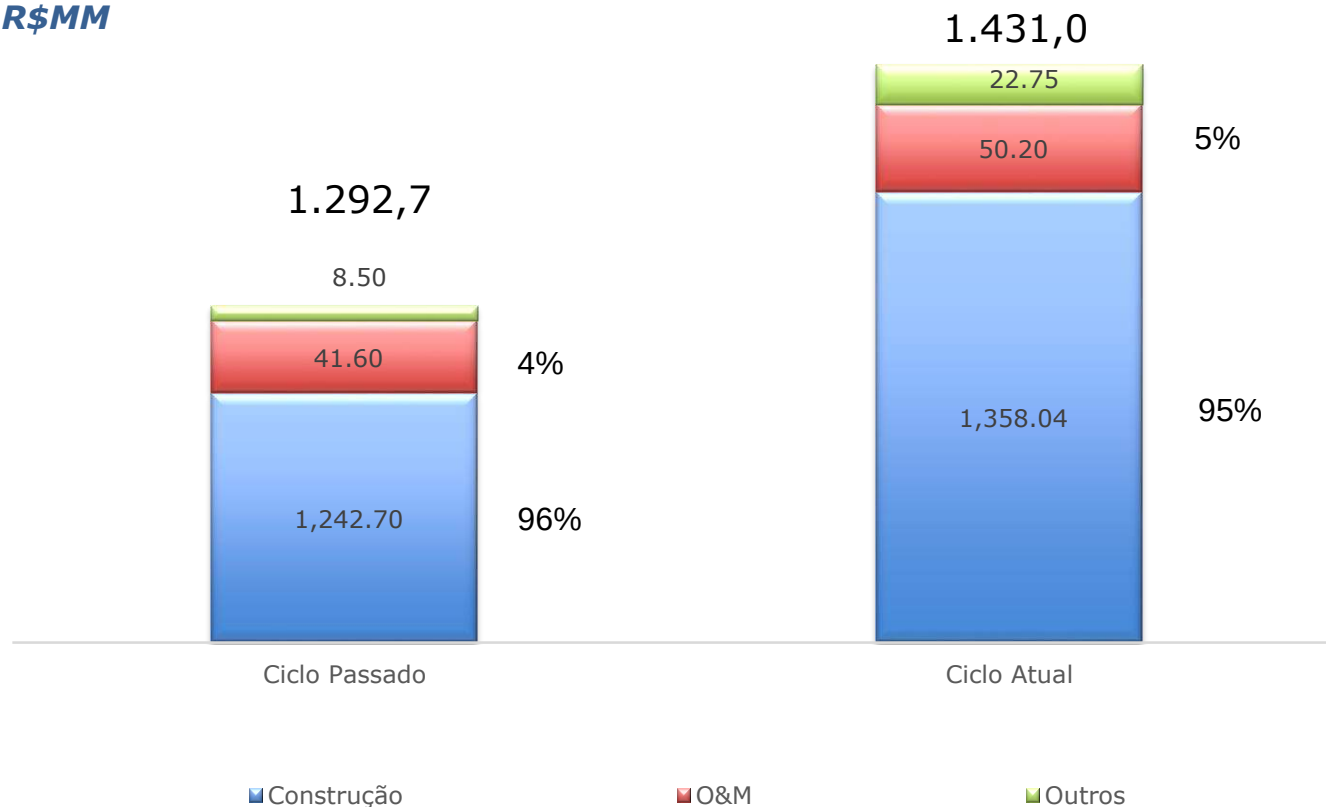
5. CAPEX

6. Alavancagem

- Premissas de financiamento
- Endividamento bruto
- Covenants

7. Fluxo de Caixa

Valores em R\$MM



Principais variações

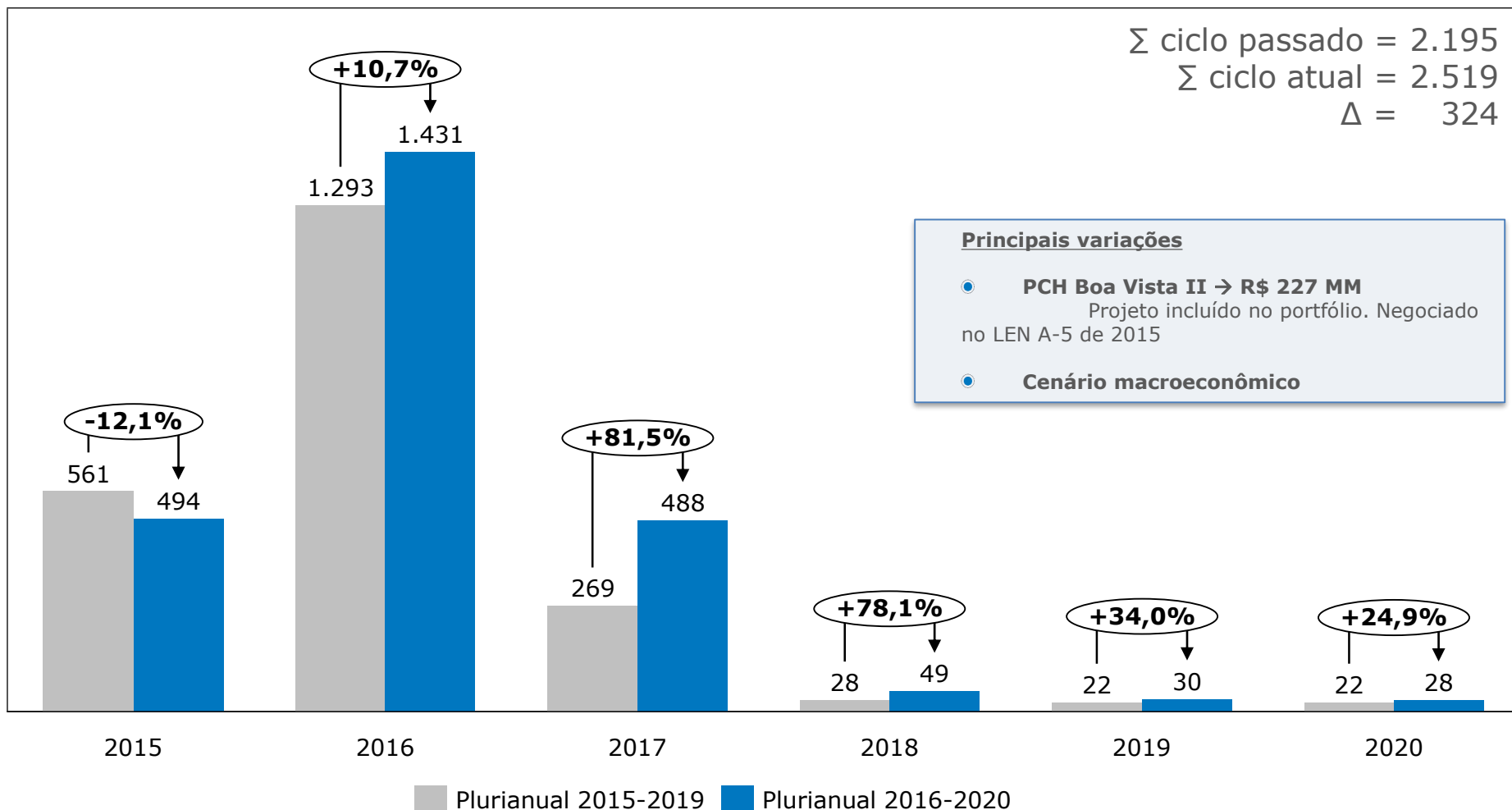
- Construção**
 Carry Over de 2015 +140,5 e PCH Boa Vista II +49,5 (Projeto incluído no portfólio. Negociado no LEN A-5 de 2015)
- O&M**
 Carry Over; Primarização do serviço de remoção de Dunas; padronização e implantação de sistema supervisorio nas usinas
- Outros**
 Compensação ambiental, TAC, Sistemas de TI (Gene, CAPEX), Regularização fundiária e torres de medição de vento e solar

CAPEX Construção	Campo dos Ventos e São Benedito	Pedra Cheirosa	Mata Velha	Boa Vista II
Fonte	EOL	EOL	PCH	PCH
Potência (MW)	231	48,3	24	26,5
Energia assegurada (MWm)	120,9	26,1	12,7	14,4
CAPEX Nominal (R\$MM) ⁽¹⁾	1.598	334	180	224
Início da operação	Ramp-up Abr/2016 a Dez/2016	Setembro/2017	Abril/2016	Julho/2018

Nota: (1) Considera CAPEX já desembolsado e a desembolsar

- **Complexo Pedra Cheirosa**
Conforme aprovado em RCA, cenário considera a substituição do fornecedor do aerogerador de Alston para Gamesa
- **PCH Boa Vista II**
Projeto incluído no portfólio. Negociado no LEN A-5 de 2015

Valores em R\$MM



1. Premissas da Revisão

- Comparativo Revisão vs Orçamento

2. Premissas do Negócio

- Portfólio
- Indicadores macroeconômicos
- Receitas

3. PMSO

- Comparação plurianual 15-19
- Visão pacotes

4. Resultados

- DRE consolidada comparativa
- DRE consolidada 16-20 (anual)

5. CAPEX

6. Alavancagem

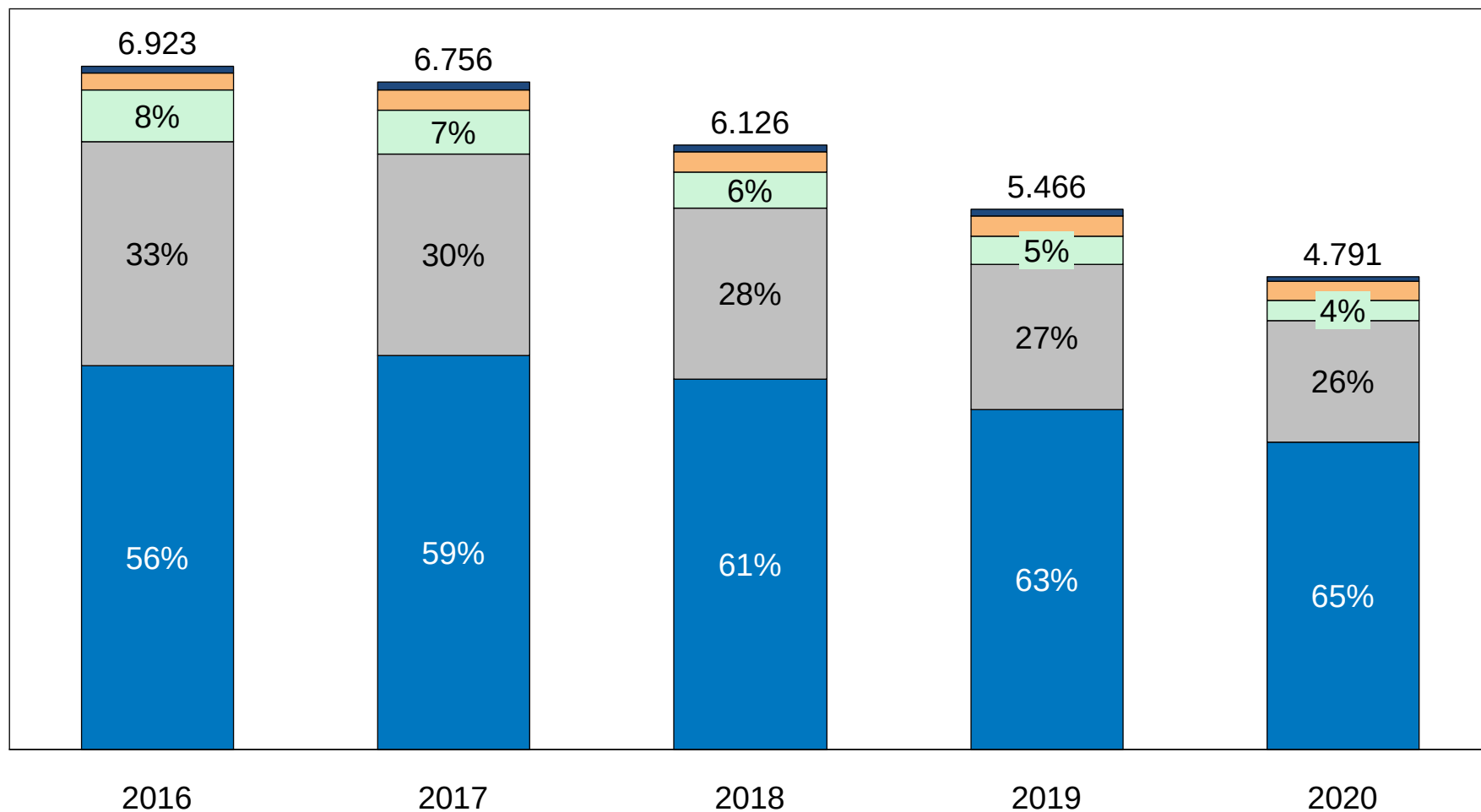
- Premissas de financiamento
- Endividamento bruto
- Covenants

7. Fluxo de Caixa

Projeto	Modalidade	R\$ MM	Taxa (a.a)	Liberação	Status
Campo dos Ventos e São Benedito	Ponte	350,0	112,75% CDI	jun/15	ok
	Longo Prazo	764,1	TJLP + 2,75%	fev/16	1º desembolso dez/16
	Debênture	142,4	IPCA + 9,5%	jun/16	expectativa
Mata Velha	Ponte	50,0	CDI + 0,7%	jan/15	quitado em jul/15
	Longo Prazo	69,1	TJLP + 2,02%	fev/16	contrato assinado, notificações em andamento
	Debênture	15,1	IPCA + 8,5%	jun/16	postergado para 2016
Pedra Cheirosa	Ponte	100,0	CDI + 2,85%	mar/16	contrato assinado
	Longo Prazo	145,5	TJLP + 2,7%	jun/17	expectativa
	Debênture	30,0	IPCA + 9,5%	dez/17	expectativa
Boa Vista II	Ponte	50,0	CDI + 2,85%	mar/16	contrato assinado
	Longo Prazo	129,5	TJLP + 2,7%	jun/17	expectativa
	Debênture	29,0	IPCA + 9,5%	dez/17	expectativa

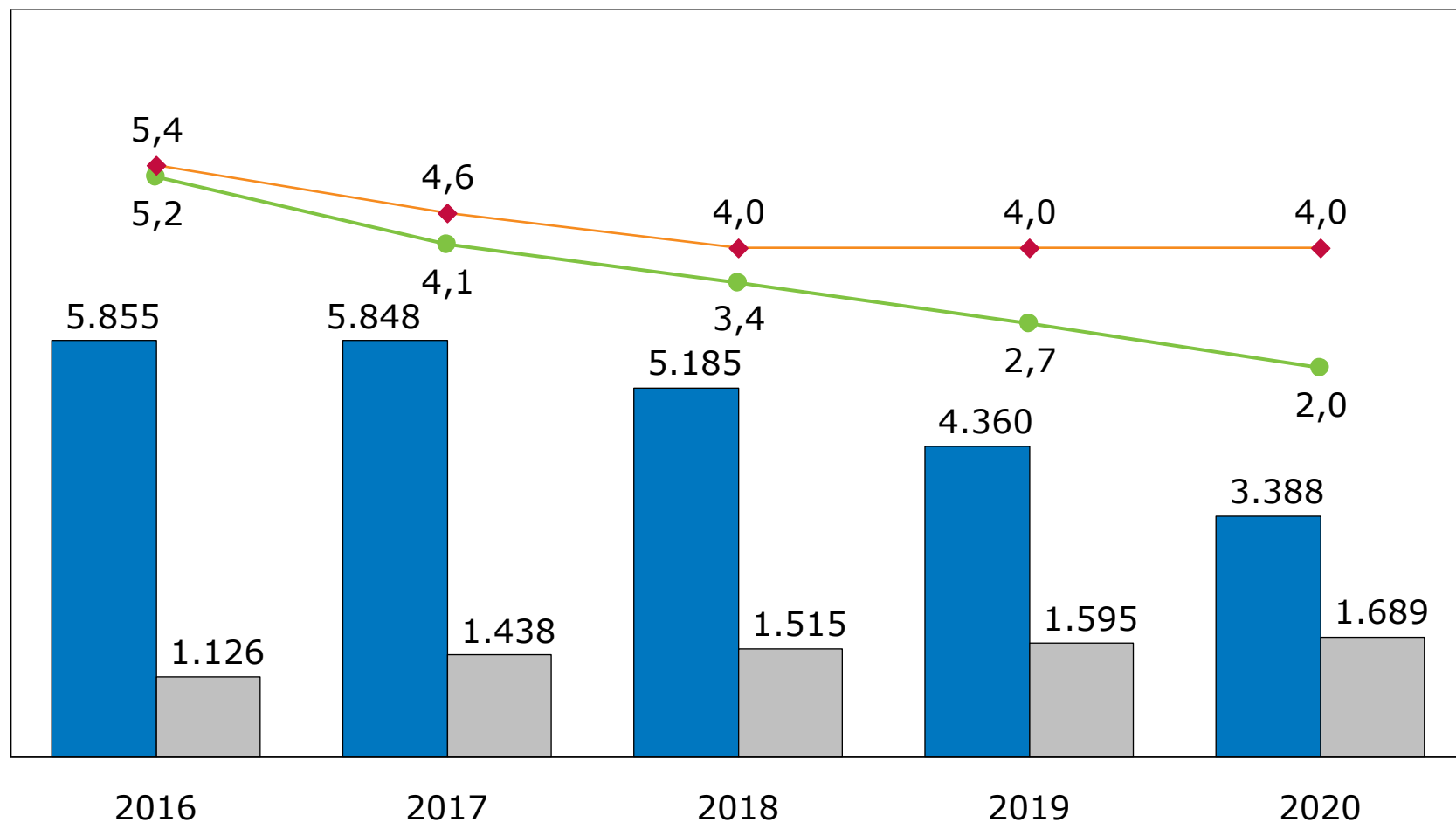
Dívida bruta por indexador (R\$ MM)

IGP-M IPCA PRÉ CDI TJLP



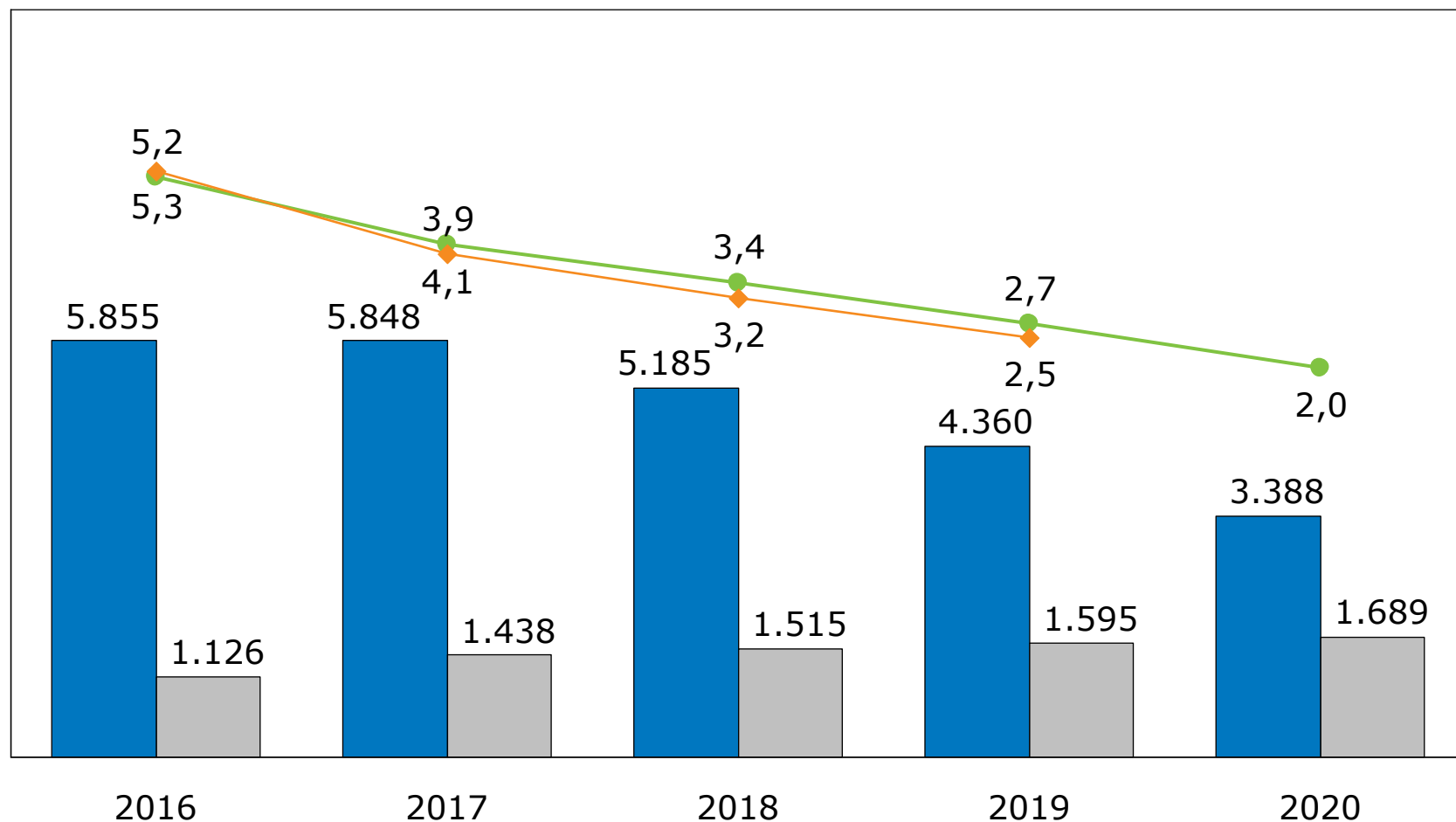
Dívida Líquida¹ / EBITDA (R\$ MM)

■ Dívida Líquida
 ■ EBITDA
 ● Dív. Líq/EBITDA
 ◆ Covenant



Dívida Líquida¹ / EBITDA (R\$ MM)

■ Dívida Líquida ■ EBITDA ● Dív. Líg/EBITDA ◆ Pluri 2015 - 2019



1. Premissas da Revisão

- Comparativo Revisão vs Orçamento

2. Premissas do Negócio

- Portfólio
- Indicadores macroeconômicos
- Receitas

3. PMSO

- Comparação plurianual 15-19
- Visão pacotes

4. Resultados

- DRE consolidada comparativa
- DRE consolidada 16-20 (anual)

5. CAPEX

6. Alavancagem

- Premissas de financiamento
- Endividamento bruto
- Covenants

7. Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa R\$ MM	2016	2017	2018	2019	2020
Ingressos operacionais líquidos	1.568,3	1.817,0	2.019,4	2.154,5	2.328,8
Desembolsos operacionais	(540,1)	(532,5)	(588,6)	(623,1)	(656,5)
Geração de caixa operacional	1.028,2	1.284,4	1.430,8	1.531,4	1.672,3
Investimentos	(1.431,0)	(488,4)	(49,1)	(29,8)	(27,8)
CAPEX	(1.431,0)	(488,4)	(49,1)	(29,8)	(27,8)
Aquisição de projetos	-	-	-	-	-
Geração de caixa pós investimentos	(402,8)	796,1	1.381,7	1.501,6	1.644,6
Despesas financeiras líquidas	(414,6)	(499,8)	(485,9)	(365,8)	(281,5)
IR&CSLL	(57,6)	(109,6)	(116,6)	(126,2)	(131,6)
Saldo antes do equacionamento	(875,0)	186,7	779,2	1.009,6	1.231,4
Financiamentos	645,6	(346,7)	(745,9)	(797,8)	(794,5)
Captação	1.491,2	361,6	35,6	-	-
Amortização	(845,6)	(708,3)	(781,5)	(797,8)	(794,5)
Dividendos pagos	-	-	-	(47,9)	(139,8)
Diferença no período	(229,4)	(160,0)	33,3	163,9	297,2
Saldo de caixa inicial	1.268,5	1.039,1	879,1	912,5	1.076,4
Saldo de caixa final	1.039,1	879,1	912,5	1.076,4	1.373,5



CPFL
RENOVÁVEIS